MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 129 – Nº 245 – 36 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2021

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO. 1

Governo do Estado 1
Secretaria-Geral 4
Secretaria de Estado de Governo 4
Controladoria-Geral do Estado 4
Advocacia-Geral do Estado 4
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais 4
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais 4
Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais 4
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico 5
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social 5
Secretaria de Estado de Fazenda 7
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade 14
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública 14
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável 14
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão 16
Secretaria de Estado de Saúde 16
Secretaria de Estado de Educação 18
Editais e Avisos 22

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO Nº 48.321, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, criada pela Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, no âmbito do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e na Lei nº 13.799, de 21 de dezembro de 2000,

DECRETA:

Art. 1º – Este decreto dispõe sobre a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – Ciptea, criada pela Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, no âmbito do Estado.

Parágrafo único – A Ciptea é um documento válido em todo território do Estado que visa garantir a atenção integral, o pronto atendimento e a prioridade no atendimento e no acesso aos serviços públicos e privados, em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social, mediante a apresentação do documento pelo cidadão.

Art. 2º – Nos termos da Lei Federal nº 12.764, de 2012, considera-se pessoa com Transtorno do Espectro Autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada nas seguintes formas:

I – deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II – padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

Art. 3º – A Ciptea será expedida pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese.

§ 1º – O Secretário de Estado de Desenvolvimento Social poderá delegar a assinatura da Ciptea por meio de ato próprio publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais.

§ 2º – A Ciptea terá validade de cinco anos, devendo ser renovada com o mesmo número de modo a permitir a contagem das pessoas com Transtorno do Espectro Autista em todo o território nacional.

Art. 4º – A Ciptea será expedida somente para pessoas residentes no Estado e será disponibilizada em formato de documento digital, podendo o identificado realizar a impressão do documento.

Art. 5º – A Ciptea será expedida mediante requerimento da pessoa com Transtorno do Espectro Autista ou do responsável legal ou cuidador, de forma presencial, nas Unidades de Atendimento Integrado – UAIs, ou de forma virtual, por meio do sítio eletrônico – www.cidadao.mg.gov.br, disponibilizado pelo Estado.

Parágrafo único – A forma de requerimento da Ciptea e a documentação necessária a sua instrução serão estabelecidas em ato próprio do Secretário de Estado de Desenvolvimento Social.

Art. 6º – Para execução dos objetivos deste decreto, o Estado poderá realizar parcerias com municípios, organizações da sociedade civil, órgãos públicos e privados.

Art. 7º – O tratamento dos dados pessoais necessários à emissão da Ciptea observará a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e o Decreto nº 48.237, de 22 de julho de 2021.

Art. 8º – Normas complementares para fiel execução deste decreto serão estabelecidas em ato próprio do Secretário de Estado de Desenvolvimento Social.

Art. 9º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 16 de dezembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 526, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R$109.019.166,39.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R$109.019.166,39 (cento e nove milhões dezenove mil cento e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro da Receita de Recursos Diretamente Arrecadados da Fundação Ezequiel Dias, no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais);

III – do excesso de arrecadação da Alienação de Bens de Entidades Estaduais, do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no valor de R$984.043,42 (novecentos e oitenta e quatro mil quarenta e três reais e quarenta e dois centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 16 de dezembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 526, de 16 de dezembro de 2021)
(registrado no Siafi/MG sob o número 160)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

	R$
GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1071.06182055-4.196-0001-3390-0-10.1	629.329,57
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12362105-4.314-0001-3350-1-23.1	6.010.000,00
1261.12362105-4.314-0001-4490-1-23.1	6.111.804,01
1261.12362107-4.309-0001-4450-0-13.1	426.596,84
1261.12367106-4.299-0001-4450-0-23.1	72.099,00
1261.12368112-4.328-0001-3350-0-23.1	318.000,00
1261.12368112-4.328-0001-4450-0-23.1	720.000,00
1261.12368112-4.332-0001-3350-0-23.1	3.990,00
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO	
1271.04122705-2.500-0001-3190-0-10.1	360.000,00
1271.23695050-4.236-0001-3190-1-10.1	50.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	
1451.06421145-4.423-0001-4490-0-10.1	25.678,33
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1481.04122705-2.500-0001-3390-0-10.1	45.143,00
1481.04122705-2.500-0001-4490-0-10.1	163.857,00
1481.14422046-4.034-0001-3390-0-71.1	1.542.500,00
1481.14422046-4.115-0001-3350-0-24.1	500.000,00
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1511.06125008-4.100-0001-3390-0-10.1	10.000,00
1511.06125008-4.105-0001-3390-0-10.1	10.000,00
1511.06128007-2.003-0001-4490-0-10.1	10.000,00
1511.06181005-4.016-0001-3390-0-10.1	150.000,00
1511.12368007-2.002-0001-3390-0-10.1	100.000,00
PARTICIPAÇÃO NO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS	
1915.04123705-7.700-0001-4590-0-10.1	26.121.000,00
1915.26783705-7.759-0001-4590-0-10.1	210.000,00
FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF	
2151.12122705-2.500-0001-3390-0-10.7	82.342,00
2151.12368133-4.370-0001-3390-0-10.7	10.924,00
2151.12368133-4.411-0001-3390-0-10.7	15.298,00
FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS	
2261.28846705-7.004-0001-3190-0-60.9	300.000,00
DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2301.04122705-2.500-0001-4490-0-47.1	984.043,42
INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA	
2371.20609164-4.541-0001-4490-0-10.4	469.850,00
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS	
2421.04122705-2.500-0001-4490-0-71.1	139.389,80
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS	
3051.19571022-4.035-0001-3390-0-60.1	500.000,00
3051.28846705-7.004-0001-3190-0-10.9	500.000,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211217000213011.

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4251.08244065-4.130-0001-4490-0-56.1	81.017,96
4251.08244065-4.132-0001-3340-0-71.1	32.523.419,20
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10302157-4.457-0001-4440-1-10.1	15.000.000,00
4291.10302157-4.459-0001-3340-1-10.1	12.976.464,07
4291.10302157-4.459-0001-4440-1-10.1	846.420,19
4291.10302158-4.463-0001-4440-0-10.1	1.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	109.019.166,39

ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
	R$
1071.04122051-4.107-0001-3390-0-10.1	2.572,45
1071.04122705-2.500-0001-3390-0-10.1	40.137,15
1071.06182055-4.162-0001-3390-0-10.1	10.000,40
1071.06182055-4.442-0001-3390-1-10.1	1.000,00
1071.06183053-4.383-0001-3390-0-10.1	47.933,90
1071.06781047-4.382-0001-3390-0-10.1	390.867,94
1071.06782121-4.329-0001-3390-0-10.1	18.197,43
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	
1261.12361106-4.302-0001-4450-0-13.1	426.596,84
1261.12361106-4.303-0001-4440-0-23.1	5.935.893,01
1261.12368151-2.074-0001-3390-0-23.1	6.000.000,00
1261.12368151-2.074-0001-4490-0-23.1	1.300.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO	
1271.04122705-2.500-0001-3390-0-10.7	50.000,00
1271.13391061-4.286-0001-3190-0-10.1	60.000,00
1271.13391061-4.286-0001-3191-0-10.1	60.000,00
1271.13392056-4.269-0001-3190-0-10.1	10.000,00
1271.13392056-4.269-0001-3191-0-10.1	90.000,00
1271.13392060-4.267-0001-3190-0-10.1	70.000,00
1271.13392060-4.267-0001-3191-0-10.1	70.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	
1301.15451071-4.152-0001-4490-1-10.1	25.678,33
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1481.04122067-2.033-0001-3390-0-71.1	20.000,00
1481.04122067-2.034-0001-3390-0-71.1	30.000,00
1481.04128067-4.139-0001-3390-0-71.1	20.000,00
1481.08422070-4.151-0001-3390-0-10.1	55.000,00
1481.11363089-1.012-0001-3390-0-71.1	170.000,00
1481.14422046-4.108-0001-3390-0-71.1	30.000,00
1481.14422046-4.116-0001-3390-0-24.1	500.000,00
1481.14422046-4.116-0001-3390-0-71.1	30.000,00
1481.27811043-4.089-0001-3390-0-10.1	24.000,00
1481.27812043-4.086-0001-3390-0-10.1	40.000,00
1481.27812043-4.091-0001-3390-0-10.1	90.000,00
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1511.06125008-4.135-0001-3390-0-10.1	288.620,30
1511.06128007-2.003-0001-3390-0-10.1	110.000,00
GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL	
1916.28844705-7.896-0001-3290-0-10.1	26.331.000,00
FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF	
2151.12361125-4.356-0001-3390-0-10.7	108.564,00
INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA	
2371.20609164-4.541-0001-3399-0-10.4	469.850,00
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS	
2421.04122705-2.500-0001-3390-0-71.1	139.389,80
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS	
3051.19571022-4.035-0001-3390-0-10.1	500.000,00
3051.20571022-4.037-0001-3390-0-60.1	500.000,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
4251.08244065-1.066-0001-3390-0-71.1	33.765.919,20
4251.08244065-4.131-0001-4490-0-56.1	81.017,96
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10122154-4.437-0001-3190-0-10.1	4.815.280,00
4291.10122154-4.437-0001-3191-0-10.1	1.282.624,00
4291.10122705-2.500-0001-3190-0-10.1	1.558.456,00
4291.10302158-4.452-0001-3191-0-10.1	3.171.266,00
4291.10302158-4.456-0001-3190-0-10.1	4.705.258,00
4291.10302158-4.465-0001-3190-0-10.1	3.432.756,00
4291.10303156-4.467-0001-3191-0-10.1	2.930.047,00
4291.10304150-4.440-0001-3190-0-10.1	3.257.675,00
4291.10305150-4.431-0001-3191-0-10.1	804.584,26
4291.10305150-4.436-0001-3190-0-10.1	3.864.938,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	107.735.122,97

16 1570415 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS

no uso de suas atribuições regulamentares, previstas no Inc. XXV, do Art. 90, da Constituição Estadual, em conformidade com o disposto no Art. 185 e no § 1º, do Art. 197, ambos da Lei nº 5.301/69, que contém o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais, **PROMOVE** no Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais a partir de 25 de dezembro de 2021, **ao posto de CORONEL,** pelo critério de merecimento, **o nº 124.272-6, Tenente-Coronel BM Peron Batista da Silva Laignier.**

no uso de suas atribuições regulamentares, previstas no Inc. XXV, do Art. 90, da Constituição Estadual, em conformidade com o disposto no Art. 185 e no § 1º, do Art. 197, ambos da Lei nº 5.301/69, que contém o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais, **PROMOVE** no Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais a partir de 25 de dezembro de 2021, **ao posto de CORONEL,** pelo critério de merecimento, **o nº 124.193-4, Tenente-Coronel BM Edirlei Viana da Silva.**

no uso de suas atribuições regulamentares, previstas no Inc. XXV, do Art. 90, da Constituição Estadual, em conformidade com o disposto no Art. 185 e no § 1º, do Art. 197, ambos da Lei nº 5.301/69, que contém o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais, **PROMOVE** no Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais a partir de 25 de dezembro de 2021, **ao posto de CORONEL,** pelo critério de merecimento, **o nº 112.120-1, Tenente-Coronel BM Alessandro Fábio Daldegan.**

no uso de suas atribuições, nos termos do inciso XXV do artigo 90, da Constituição Estadual e do artigo 185, da Lei nº 5.301/1969, que contém o Estatuto dos Militares Estaduais de Minas Gerais (EMEMG) e, em conformidade com o Decreto nº 46.297/2013, que contém o Regulamento de Promoção de Oficiais (RPO), **PROMOVE**, a partir de 25 de dezembro de 2021, os seguintes Oficiais:

QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITAR – QO/BM
AO POSTO DE TENENTE-CORONEL – MERECIMENTO

ORD	NÚMERO	POSTO	NOME
1	128.406-6	MAJ	MOISÉS MAGALHÃES DE SOUSA
2	128.399-3	MAJ	THIAGO LACERDA DUARTE
3	111.659-9	MAJ	DARLAN MOREIRA SOARES
4	128.405-8	MAJ	RUBENS FERNANDES DE OLIVEIRA
5	128.534-5	MAJ	JORDANA DE OLIVEIRA FILGUEIRAS DALDEGAN
6	128.440-5	MAJ	LUCIANO BARBOSA DE SOUZA
7	128.411-6	MAJ	AMANDA CRISTINA MIRANDA
8	128.415-7	MAJ	STELLA COELI FLORI MACIEL NUNES VIEIRA

AO POSTO DE MAJOR - MERECIMENTO

ORD	NÚMERO	POSTO	NOME
1	128.441-3	CAP	JEFFERSON DE OLIVEIRA SILVA
2	128.997-4	CAP	MARCELO LEITE DE PAULA
3	132.831-9	CAP	JOÃO PAULO PESSOA VELOSO DE ALMEIDA
4	132.844-2	CAP	JÚLIO CÉSAR GOMES DA SILVA
5	132.823-6	CAP	WENDELL HOOVER GONÇALVES DE RESENDE
6	128.998-2	CAP	RELSON MIGUEL DE MACEDO
7	132.815-2	CAP	MARCIO GUSTAVO GUERRA DE TOLEDO
8	128.977-6	CAP	WENDERSON DUARTE MARCELINO
9	132.835-0	CAP	WAGNER ROGERIO LOPES RIBEIRO
10	133.356-6	CAP	HERBERT AQUINO MARCELINO
11	133.352-5	CAP	VITOR COSTA LEITE
12	131.806-2	CAP	ELIAS JOSE LUCIANO
13	132.247-8	CAP	WAN JONHSON DE ARAÚJO MAIA JÚNIOR
14	132.065-4	CAP	MARCOS VINICIUS EVANGELISTA DOS SANTOS
15	133.427-5	CAP	FELLIPE AUGUSTO MACIEL DE FARIA MOTA OLIVEIRA

AO POSTO DE CAPITÃO - MERECIMENTO

ORD	NÚMERO	POSTO	NOME
1	132.117-3	1º TEN	LILIAN CRISTINA LOPES DA SILVA
2	149.892-2	1º TEN	EUNEISE COSTA NEVES
3	149.872-4	1º TEN	ESTEVÃO MATOS DE MIRANDA
4	132.292-4	1º TEN	MARIA ANGÉLICA TEREZINHA GUIMARÃES
5	136.218-5	1º TEN	FRANCISMAR CRISTIANO DE SOUSA
6	136.307-6	1º TEN	RODRIGO TURCI DE ALMEIDA
7	131.805-4	1º TEN	NEYMAR GOMES DE ALMEIDA
8	149.887-2	1º TEN	DANIEL HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA
9	148.068-0	1º TEN	LEONARDO DIAS SCHIRM
10	149.884-9	1º TEN	ALEXANDRE MONTEIRO GIMENES PINTO
11	148.029-2	1º TEN	ALDEIR SOARES FRANCO
12	149.875-7	1º TEN	YURI EDER CAETANO
13	136.220-1	1º TEN	GILBERTO JOSÉ DOS SANTOS

AO POSTO DE 1º TENENTE - MERECIMENTO

ORD	NÚMERO	POSTO	NOME
1	155.331-2	2º TEN	OTACILIO COUTINHO JUNIOR
2	167.499-3	2º TEN	LEONARDO BOTELHO VICOSO
3	167.506-5	2º TEN	MARIANE DE LOURDES SILVA
4	136.110-4	2º TEN	DAVID DA CUNHA MELO
5	167.489-4	2º TEN	HENRIQUE CESAR BARCELLOS DE SOUZA
6	167.589-1	2º TEN	MARIANA DE SOUZA MATOSO
7	167.497-7	2º TEN	GUILHERME DE PAIVA PACHECO
8	167.488-6	2º TEN	LUCAS MEIRELES DE QUEIROZ
9	167.481-1	2º TEN	ROBSON APARECIDO JORGE
10	163.858-4	2º TEN	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA NETO
11	167.491-0	2º TEN	MARCUS VINICIUS DA CRUZ MAIA
12	167.482-9	2º TEN	JOAO MARCOS DE BARROS SILVA
13	167.504-0	2º TEN	ANDERSON FERRAZ DE AQUINO
14	167.486-0	2º TEN	HENRIQUE THADEU ESTEVES DA SILVA
15	167.498-5	2º TEN	WIDINEI LUIGI LOPES DOS SANTOS
16	167.487-8	2º TEN	SAMUEL DE SOUSA REIS

QUADRO DE OFICIAIS SAÚDE BOMBEIROS MILITAR – QOS/BM
AO POSTO DE MAJOR - MERECIMENTO

ORD	NÚMERO	POSTO	NOME
1	136.532-9	CAP	EDUARDO DE PAULA LIMA
2	136.527-9	CAP	EDUARDO KER GABRIEL
3	136.533-7	CAP	LÚCIA BUENO NOGUEIRA
4	136.517-0	CAP	LAUDO YOGUI

QUADRO DE OFICIAIS COMPLEMENTARES BOMBEIROS MILITAR – QOC/BM
AO POSTO DE CAPITÃO - MERECIMENTO

ORD	NÚMERO	POSTO	NOME
1	111.715-9	1º TEN	WALDINEY DA CRUZ PEREIRA
2	121.168-9	1º TEN	CLEYDSON TEIXEIRA DE SOUZA
3	113.345-3	1º TEN	CRISTINA DÉBORA LEITE
4	113.340-4	1º TEN	WILSA MAIRA DO NASCIMENTO ROSA
5	113.330-5	1º TEN	SILVIA AMÉLIA DE SOUZA PAULA

AO POSTO DE 1º TENENTE - MERECIMENTO

ORD	NÚMERO	POSTO	NOME
1	126.455-5	2º TEN	ADRIANO JOSE DE SOUZA LOURES
2	126.012-4	2º TEN	HUDSON FERNANDES
3	126.026-4	2º TEN	JEFERSON OLIVEIRA ANDRADE
4	127.415-8	2º TEN	EDUARDO FREITAS MOTA
5	127.067-7	2º TEN	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
6	127.276-4	2º TEN	ANDERSON CARVALHO MACIEL
7	125.993-6	2º TEN	FABIO ANTONIO ALVES DE LIMA
8	127.354-9	2º TEN	JAMILSON JOSE DOS REIS
9	126.368-0	2º TEN	WALID JOSE DOS SANTOS
10	127.120-4	2º TEN	ROBERTO MORAIS RIBEIRO
11	126.086-8	2º TEN	MARCOS MAURICIO PEREIRA
12	112.308-2	2º TEN	LUCIANO ANDRE EMYDIO DE AZEVEDO
13	132.339-3	2º TEN	LUIS CARLOS DE ALMEIDA JUNIOR
14	132.158-7	2º TEN	ELTON FERREIRA DE ASSUMPÇÃO
15	126.083-5	2º TEN	MARCIO JOSE BRUCK
16	131.891-4	2º TEN	LUCIANO MARTINS BATISTA
17	131.840-1	2º TEN	WELINTON TOLENTINO PACHECO
18	131.826-0	2º TEN	KARLA BATISTA DE QUEIROZ MIRANDA
19	132.341-9	2º TEN	ALEXANDRE AUGUSTO MARTINS BORELI
20	125.587-6	2º TEN	WAGNER RIBEIRO ALEXANDRE
21	128.146-8	2º TEN	EDMAR CHAGAS TIODORIO
22	132.246-0	2º TEN	VICTOR SUDA MENDONÇA ALMEIDA
23	132.294-0	2º TEN	DELAYNE MARIA FERREIRA ALVES

QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS BOMBEIROS MILITAR – QOE/BM
AO POSTO DE CAPITÃO - MERECIMENTO

ORD	NÚMERO	POSTO	NOME
1	109.602-3	1º TEN	OTÁVIO REBUITTI DOS SANTOS

AO POSTO DE 1º TENENTE - MERECIMENTO

ORD	NÚMERO	POSTO	NOME
1	126.281-5	2º TEN	MARCOS EUSTÁQUIO DA SILVA
2	124.547-1	2º TEN	ENY MARTINS DE OLIVEIRA

QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITAR – QO/BM
AO POSTO DE MAJOR - ANTIGUIDADE

ORD	NÚMERO	POSTO	NOME
1	106.303-1	CAP	CLÁUDIO REGINALDO SANTOS NASCIMENTO
2	120.696-0	CAP	EDSON PEREIRA DE AQUINO

AO POSTO DE CAPITÃO - ANTIGUIDADE

ORD	NÚMERO	POSTO	NOME
1	147.857-7	1º TEN	BRUNO FRANÇA GONÇALVES
2	136.311-8	1º TEN	RODRIGO DAS MERCES GOMES

AO POSTO DE 1º TENENTE - ANTIGUIDADE

ORD	NÚMERO	POSTO	NOME
1	165.858-2	2º TEN	BRUNO MORALES DE ANDRADE
2	165.857-4	2º TEN	DIEGO ARTONI FERNANDEZ
3	152.959-3	2º TEN	EDSON DE PAULA SILVA
4	165.874-9	2º TEN	PABLO BARBOSA FERNANDES
5	165.875-6	2º TEN	ANDRÉ MONTEIRO DE CASTRO SILVA DUTRA
6	165.859-0	2º TEN	KAIO CESAR DAMACENA SILVA
7	165.865-7	2º TEN	THIAGO ALVES DA SILVA MAGALHAES CAMPOS
8	165.862-4	2º TEN	ALONSO VIEIRA JUNIOR
9	165.911-9	2º TEN	JOAO VICTOR ALVES DE OLIVEIRA
10	165.860-8	2º TEN	VICTOR STEHLING SCHIRMER
11	165.868-1	2º TEN	GABRIEL FRAGUAS ROCHA

QUADRO DE OFICIAIS COMPLEMENTARES BOMBEIROS MILITAR – QOC/BM
AO POSTO DE 1º TENENTE - ANTIGUIDADE

ORD	NÚMERO	POSTO	NOME
1	126.181-7	2º TEN	ISRAEL PIRES MARTINS
2	126.925-7	2º TEN	FLÁVIO SANTOS BRAGA
3	113.148-1	2º TEN	ANA PAULA SANTOS FERREIRA
4	126.492-8	2º TEN	SANDRO DE SOUZA PEREIRA
5	125.634-6	2º TEN	JAMIR MARQUES MACHADO FILHO
6	117.708-8	2º TEN	MÁRCIO DA CONCEIÇÃO NEVES
7	112.897-4	2º TEN	MARCOS TÚLIO DE LACERDA E SILVA
8	113.264-6	2º TEN	CLÁUDIA REGINA DA SILVA G. COSTA
9	127.206-1	2º TEN	MÁRCIO GREY DA SILVA
10	110.183-1	2º TEN	MESSIAS MOREIRA DA SILVA JUNIOR
11	128.022-1	2º TEN	JOSÉ MARCELO FERREIRA RIBEIRO

MINAS GERAIS
Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
IGOR MASCARENHAS ETO

CHEFE DE GABINETE
JULIANO FISICARO BORGES

SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211217000213012.

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **KILLZY KELLY PEREIRA DE LUCENA**, do cargo de provimento em comissão DAD-4 PM1102400 da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **JOYCE OLIVEIRA GAVIÃO**, do cargo de provimento em comissão DAD-1 PM1100635 da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **JOYCE OLIVEIRA GAVIÃO**, para o cargo de provimento em comissão DAD-2 PM1100453, de recrutamento amplo, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **KILLZY KELLY PEREIRA DE LUCENA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 PM1100795, de recrutamento amplo, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ELIANA DE FARIA GARCIA HORTA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 PM1100796, de recrutamento amplo, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CAROLINA SANTOS LAGES**, MASP 07524325, do cargo de provimento em comissão DAD-5 CI1100641 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, a contar de 14/12/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FERNANDA GONÇALVES OLIVEIRA**, MASP 1436338-6, do cargo de provimento em comissão DAD-5 CI1100639 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, a contar de 2/12/2021.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 01/09/2021, a disposição de **EDSON LOPES SWERTS**, MASP 356692-4, lotado na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, à Secretaria de Estado de Saúde - SES, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2021, para regularizar situação funcional.

coloca, nos termos dos art. 13, II, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento à disposição do Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cedente:
ANTONIO AMARAL VIANA, 1018141-0, TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL;
JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS, 1019109-6, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO RURAL;
LUCIANO SILVÉRIO DOS SANTOS, 1018273-1, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO RURAL;
LUCIEN NORMAN LIMA VILAÇA, 1018361-4, TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL;
MARIA CAROLINA DE ALMEIDA FONSECA BASTOS, 1018727-6, TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL;
MARTIN NUNES, 1018458-8, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO RURAL;
MAURÍCIO PEREIRA DE OLIVEIRA, 1018524-7, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO RURAL;
MEIRIVÂNIA APARECIDA VARGAS, 1018465-3, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO RURAL;
MILTON CONCEIÇÃO SOARES, 1018622-9, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO RURAL;
ROGÉRIO DE MIRANDA COTTA, 1018494-3, TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL;
VILSON CARDOSO MACHADO, 1018499-2, TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL;
WILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, 1018422-4, AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento à disposição da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, em prorrogação, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário:
SHEILA ADRIANA GONÇALVES, 1.166.094-1, TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento à disposição da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Hemominas, em prorrogação, de 1/1/2022 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário:
LÚCIA APARECIDA DOS REIS NAVES GONÇALVES, 339.612-4, ASSISTENTE DE GESTÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS EM DESENVOLVIMENTO.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

coloca, nos termos dos art. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, a servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública à disposição do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS - 328ª Zona Eleitoral - São João Del Rei, em prorrogação, de 10/10/2021 a 31/12/2022, com ônus para o cessionário:
CAROLINA TEIXEIRA LAURO/ MASP 1214328-5/ ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

coloca, nos termos dos art. 13, III, e art. 15 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado no Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais à disposição da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais/FHEMIG, em prorrogação, de 1/1/2021 a 31/12/2021, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 07/2019, para regularizar situação funcional:
MARCO AURÉLIO FAGUNDES ÂNGELO, MASP 1042763-1, MEDSS, NÍVEL IV, GRAU A.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 23/08/2021, a prorrogação da disposição de **GEDIEL CORDEIRO JUNIOR**, MASP 0350270-5, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2021, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 01/08/2021, a prorrogação da disposição de **FRANCISCO CARLOS CARDOSO DE CAMPOS**, MASP 0290377-1, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, pelo período de 01/01/2021 a 31/12/2021, para regularizar situação funcional.

16 1570416 - 1

Comitê Extraordinário COVID-19

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 194, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, que aprova a reclassificação das fases de funcionamento das atividades socioeconômicas nas macrorregiões de saúde previstas no Plano Minas Consciente e adota a Onda Roxa nas macrorregiões de saúde que especifica.

O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, no exercício de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no Decreto nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, no Decreto nº 48.205, de 15 de junho de 2021, e nas Resoluções da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020, nº 5.554, de 17 de julho de 2020, nº 5.558, de 11 de fevereiro de 2021, e nº 5.573, de 12 de julho de 2021,

DELIBERA:

Art. 1º – O Anexo I da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020, passa a vigorar na forma do Anexo desta deliberação.
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 16 de dezembro de 2021.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde

MARCEL DORNAS BEGHINI
Secretário-Geral Adjunto, respondendo pela Secretaria-Geral

MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA
Consultor-Geral de Técnica Legislativa

GUILHERME AUGUSTO DUARTE DE FARIA
Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico, respondendo pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

GENIANA GUIMARÃES FARIA
Secretária de Estado Adjunta de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

VANICE CARDOSO FERREIRA
Secretária de Estado Substituta de Infraestrutura e Mobilidade, respondendo pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

ANA PAULA MUGGLER RODARTE
Advogada-Geral Adjunta do Estado, respondendo pela Advocacia-Geral do Estado

SIMONE DEOUD SIQUEIRA
Ouvidora-Geral do Estado

ERLON DIAS DO NASCIMENTO BOTELHO, Coronel
Chefe do Estado-Maior, respondendo pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

MARCOS AFONSO PEREIRA, Tenente-Coronel
Subchefe do Gabinete Militar do Governador, respondendo pelo Gabinete Militar do Governador

IRENE ANGELICA FRANCO E SILVA LEROY
Chefe Adjunto da Polícia Civil, respondendo pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

ANEXO
(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 194, de 16 de dezembro de 2021)

"ANEXO I
(a que se refere o art. 1º da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020)

- ÍNDICE -
DESCRIÇÃO DAS ONDAS

ONDA:	**DESCRIÇÃO:**
Onda vermelha:	Maior restrição de atividade socioeconômica;
Onda amarela:	Média restrição de atividade socioeconômica;
Onda verde:	Menor restrição de atividade socioeconômica;
Onda roxa:	Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico a que se refere o Anexo II da Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 45, de 13 de maio de 2020.

- MACRORREGIÕES -

MACRORREGIÃO	**RECLASSIFICAÇÃO DA FASE DE ABERTURA**	
	CLASSIFICAÇÃO (DE 4/12/2021 A 17/12/2021)	**RECLASSIFICAÇÃO (DE 18/12/2021 A 31/12/2021)**
Centro	Onda verde	Onda verde
Centro-Sul	Onda verde	Onda verde
Jequitinhonha	Onda verde	Onda verde
Leste	Onda verde	Onda verde
Leste-Sul	Onda verde	Onda verde
Nordeste	Onda verde	Onda verde
Noroeste	Onda verde	Onda verde
Norte	Onda verde	Onda verde
Oeste	Onda verde	Onda verde
Sudeste	Onda verde	Onda verde
Sul	Onda verde	Onda verde
Triângulo-Norte	Onda verde	Onda verde
Triângulo-Sul	Onda verde	Onda verde
Vale do Aço	Onda verde	Onda verde

"

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 195, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Revoga as deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19 que especifica.

O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, no exercício de atribuição que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, na Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, no Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no Decreto nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, no Decreto nº 48.205, de 15 de junho de 2021, e nas Resoluções da Assembleia Legislativa nº 5.529, de 25 de março de 2020, nº 5.554, de 17 de julho de 2020, nº 5.558, de 11 de fevereiro de 2021, e nº 5.573, de 12 de julho de 2021,

DELIBERA:

Art. 1º – Ficam revogadas as seguintes deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, sem prejuízo dos efeitos por elas produzidos:
I – Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 163, de 24 de junho de 2021;
II – Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 164, de 1º de julho de 2021;
III – Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 168, de 8 de julho de 2021;
IV – Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 171, de 15 de julho de 2021;
V – Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 173, de 22 de julho de 2021;
VI – Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 174, de 29 de julho de 2021;
VII – Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 177, de 5 de agosto de 2021;
VIII – Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 178, de 12 de agosto de 2021;
IX – Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 179, de 19 de agosto de 2021;
X – Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 180, de 26 de agosto de 2021;
XI – Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 182, de 2 de setembro de 2021;
XII – Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 183, de 9 de setembro de 2021;
XIII – Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 184, de 16 de setembro de 2021;
XIV – Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 185, de 23 de setembro de 2021;
XV – Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 186, de 30 de setembro de 2021;
XVI – Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 187, de 7 de outubro de 2021;
XVII – Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 188, de 21 de outubro de 2021;
XVIII – Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 191, de 4 de novembro de 2021;
XIX – Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 192, de 18 de novembro de 2021.
Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 16 de dezembro de 2021.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
Secretário de Estado de Saúde

MARCEL DORNAS BEGHINI
Secretário-Geral Adjunto, respondendo pela Secretaria-Geral

MÁRCIO LUÍS DE OLIVEIRA
Consultor-Geral de Técnica Legislativa

GUILHERME AUGUSTO DUARTE DE FARIA
Secretário de Estado Adjunto de Desenvolvimento Econômico, respondendo pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

GENIANA GUIMARÃES FARIA
Secretária de Estado Adjunta de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211217000213013.

VANICE CARDOSO FERREIRA
Secretária de Estado Substituta de Infraestrutura e Mobilidade, respondendo pela Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

ANA PAULA MUGGLER RODARTE
Advogada-Geral Adjunta do Estado, respondendo pela Advocacia-Geral do Estado

SIMONE DEOUD SIQUEIRA
Ouvidora-Geral do Estado

ERLON DIAS DO NASCIMENTO BOTELHO, Coronel
Chefe do Estado-Maior, respondendo pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

MARCOS AFONSO PEREIRA, Tenente-Coronel
Subchefe do Gabinete Militar do Governador, respondendo pelo Gabinete Militar do Governador

IRENE ANGELICA FRANCO E SILVA LEROY
Chefe Adjunto da Polícia Civil, respondendo pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

16 1570414 - 1

Secretaria-Geral

Secretário-Geral: Mateus Simões de Almeida

Expediente

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO
A SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS daSECRETARIA-GERAL, no uso da competência delegada pela Resolução Secretaria-Geral nº 005, de 08/07/2019 registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei n.º 869/1952, ao servidor GUILHERME AMORIM CORREA LOUREIRO DE SOUZA, MASP 1354060-4, admissão 01, de 15/12/2021 a 22/12/2021.
Leticia Machado Sampaio
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

16 1570273 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Igor Mascarenhas Eto

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E FINANÇAS
ATOS DO SENHOR DIRETOR
O DIRETOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, no uso da competência delegada pela Resolução SEGOV Nº 756/2020 publicada em23/06/2020:
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, à servidoraMASP 387014-4, PATRICIA AMARAL RANGEL DRUMMOND, DAD-6EG1100373referente ao 5º quinquênio, a partir de 09/12/2021,cujo pagamento se dará a partir de 01/01/2022, sem efeitos financeiros retroativos, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.
Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei n.º 869/1952, entre 10/12/2021 e 17/12/2021, ao servidor TIAGO TOMAZ TENORIO DE ALBUQUERQUE, MASP 1478519-0, admissão 01, a partir de 10/12/2021.
MARCELUS FERNANDES LIMA
DIRETOR

16 1570099 - 1

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE PORTARIA CONJUNTA
SEGOV/SECRETARIA-GERAL/PAD Nº 16/2021
Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possível infração ao art. 216, inciso VI, da Lei Estadual nº 869/1952, por, em tese, não observar as normas legais e regulamentares na execução do Contrato 9075091/2016. Processado: F.A.M.C – MASP 1.382.891-8, ocupante do cargo de provimento em comissão DAD-10, recrutamento amplo, à época, Superintendente Central de Eventos e Promoções da Subsecretaria de Cerimonial e Eventos. Comissão Processante: Presidente: Neiva Aparecida Gomes Ribeiro, Masp 1.397.700-4 Membros: Aluísio Fernandes Moreira, Masp 270.879-0 e Moema de Freitas Rios, Masp 378.594-6.
Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2021.
IGOR MASCARENHAS ETO
Secretário de Estado de Governo

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA
Secretário-Geral do Estado

15 1569883 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

CORREGEDORIA-GERAL
DESPACHO
O Corregedor Geral, no uso da competência que lhe confere a Resolução CGE nº 17/2019, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 1520.01.0005434/2018-71, instaurado através da Portaria de Instauração/COGE nº 81/2018, cujo extrato foi publicado no Diário do Executivo do Estado de Minas Gerais em 24/11/2018, e no Parecer do Núcleo Técnico nº 131/2021, opina pelo Arquivamento.
Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor no processo qualificado e seu advogado: Dr. Vinícius Ganzaroli de Ávila, OAB-MG 84.861, com endereço profissional na Avenida Vereador João Sena, 621, Araxá/MG. (SEI doc. 19996504)
Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/1/2002, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar pedido de reconsideração.
Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2021.
Vanderlei Daniel da Silva
Corregedor-Geral

16 1570394 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

ATO ASSINADO PELO SENHOR ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, EM 15/12/2021:
ATO AGE N° 2.878
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis Complementares nº 81, de 10 de agosto de 2004, nº 83, de 28 de janeiro de 2005, no inciso XXV do art. 7º da Lei Complementar nº 30, de 10 de agosto de 1993, e no inciso XXXIX do art. 3º do Decreto nº 47.963, de 28 de maio de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 01/2021, de 30 de junho de 2021, e no relatório da Comissão Processante, adotado pela Corregedora Auxiliar da Advocacia-Geral do Estado RESOLVE, com fundamento no artigo 58, inciso I da Lei Complementar nº 35, de 29 de dezembro de 1994, aplicar a pena de ADVERTÊNCIA ao Procurador do Estado BRUNO RODRIGUES FARIA, MASP 349.360-8, a partir da publicação.

16 1570397 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de sua competência prevista no inciso VI, do artigo 6, do Decreto nº 18.445, de 15 de abril de 1977 (R-100) c/c o inciso VI, do artigo 24, do Decreto n. 44.559 de 29 de junho de 2007, e, CONSIDERANDO QUE o servidor civil nº 167.986-9, , Daniel dos Santos Gomes, Especialista em Educação Básica da Polícia Militar lotado no Colégio Tiradentes da Polícia Militar - Unidade Gameleira, apresentou pedido de reconsideração referente à Avaliação de Desempenho Individual (ADI), do período de 15/03/2019 a 31/12/2019,tendo a Comissão de Avaliação mantido a nota atribuída. RESOLVE conhecer do Recurso Hierárquico interposto posto que foram preenchidos os pressupostos de admissibilidade; no mérito, dar provimento parcialmente ao pedido, alterando a nota da ADI do requerente da seguinte forma: alterar a nota do critério I (Qualidade no trabalho) de 7,2 (40%) para 10,8 (60%; alterar a nota do critério III de 7,2 (60%) para 8,4 (70%); alterar a nota do critério IV de 7,2 (60%) para 8,4 (70%); não acatar a solicitação em relação à nota do critério VI, mantendo-a em 3,5 (70%). Face às alterações de notas dos quesitos constantes nos subitens acima, acrescentar 6,0 (seis) pontos à nota da ADI 2019 do requerente, que passa a totalizar 66,6 pontos; determinar à DRH-6 a publicação de extrato deste despacho no Diário Oficial do Executivo com transcrição em Boletim Geral da Polícia Militar (BGPM);
(a)RODRIGO SOUSA RODRIGUES, CORONEL PM
COMANDANTE GERAL. Belo Horizonte,15 de dezembro de 2021.

16 1570107 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Vinícius Rodrigues de Oliveira Santos

SOLUÇÃO DA SINDICÂNCIA DA
PORTARIA DG Nº 1004/2021 - IPSM
O Diretor-Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM, no uso das atribuições que the confere o artigo 7', inciso I, do Decreto n° 48.064, de 16 de outubro de 2020, que contém o regulamento do JPSM, com fulcro no que dispõem os artigos 218 e 219 da Lei n°. 869/52, orientações da SEPLAG e da AUGE;
Considerando que,
I — O objeto desta Sindicância foi apurar a responsabilidade no acidente ocorrido no dia 27 de setembro de 2021, envolvendo o veículo oficial, Toyota Etios Placa QMV-1033, de propriedade deste Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, condutor Nuécir de Souza Pereira, e o segundo veículo M. Benz/LS 1634, Placa MSB-5F12, ocorrido na BR 381 KM 254, sentido horto X Caravelas, Cidade de Ipatinga/MG.
II- Durante as apurações, foi constatado que o motorista Nuécir de Souza Pereira não teve responsabilidade pelo acidente, e que o motorista do caminhão arcou com todos os danos causados em ambos os veículos, conforme Termo de Quitação anexado nos autos da Sindicância.
RESOLVE:
a) Concordar com o parecer do sindicante, considerando que o veículo se encontra em condição de uso e não houve prejuízo ao erário;
b) Determinar que o DLT adote as providências decorrentes.
c) Concluir o processo no SEI;
d) Publicar esta solução, em observância ao inciso LX art. 5 e caput do Art. 37, ambos da CF/88.
Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2021
(a) Vinícius Rodrigues de Oliveira Santos, Cel PM QOR
Diretor Geral do IPSM

16 1570089 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL
Processo Administrativo nº: 179.646/2013.
Acusados:
Mauricio Silva Correa, Delegado Geral de Polícia, Masp 297.493-9.
Juberto Vieira Alves, Investigador de Polícia, Nível II, Masp 342.622-8.
Transgressão Disciplinar: Artigo 144, inciso III c/c artigo 149; artigo 150, incisos XXIII, XXV e XXXIV; artigo 158, inciso II; artigo 159, inciso II e artigo 160, inciso I, todos da Lei Estadual nº 5.406/69.
Acusado:
Werley Glicério Furbino De Araújo, Investigador de Polícia, Nível III, Masp 1.079.012-9.
Transgressão Disciplinar: Artigo 144, inciso III c/c artigo 149; artigo 150, incisos XXIII, XXV e XXXIV; artigo 158, inciso II e artigo 159, inciso II, todos da Lei Estadual nº 5.406/69.
O Subcorregedor-Geral de Polícia Civil, Dr. Flávio Avellar Silva Freitas, no impedimento da Corregedora-Geral de Polícia Civil, tendo em vista a conclusão do Processo Administrativo em epígrafe, acolheu a proposição da Comissão Processante e reconheceu a extinção da punibilidade dos acusados, pela prescrição, determinando o arquivamento dos autos.
Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2021.
Flávio Avellar Silva Freitas
Delegado Geral de Polícia
Subcorregedor-Geral de Polícia Civil

HOSPITAL DA POLÍCIA CIVIL
PORTARIA Nº 50/2021
O Diretor Geral do Hospital da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais e no exercício de suas funções,
Resolve:
I. conceder licença para tratamento de saúde, nos termos da Lei, aos seguintes servidores:
- Masp. 258.851-5, Honório Caetano de Oliveira Ambrósio, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 32 dias a partir de 28/11/21, em prorrogação.
- Masp. 340.910-9, Maria Regina de Salles Pimentel, Escrivã de Polícia, lotada na Capital, 24 dias a partir de 26/11/21.
- Masp. 341.905-8, Eponina da Conceição de Oliveira, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, 9 dias a partir de 29/11/21.
- Masp. 342.166-6, Francisco Rosa Neto, Investigador de Polícia, lotado em Vespasiano, 30 dias retroativos a partir de 31/10/21.
- Masp. 366.997-5, Alessandra Batista da Silva, Auxiliar da Polícia Civil, lotada na Capital, 35 dias a partir de 23/11/21, em prorrogação.
- Masp. 369.995-6, Solange Maria Rodrigues Santos, Escrivã de Polícia, lotada em Janaúba, 4 dias a partir de 8/12/21.
- Masp. 386.228-1, Luciene Aparecida Martins, Escrivã de Polícia, lotada em Passos, 3 dias a partir de 30/11/21.
- Masp. 386.406-3, José Magalhães da Mota Júnior, Investigador de Polícia, lotado em Itabira, 14 dias a partir de 2/12/21.
- Masp. 387.399-9, Normélia Lopes Gama, Escrivã de Polícia, lotada em Araçuaí, 31 dias a partir de 2/12/21.
- Masp. 387.599-4, Márcio Fernando Hissa Safar, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 30 dias a partir de 13/12/21, em prorrogação.
- Masp. 458.080-9, Carla Simão Silva, Escrivã de Polícia, lotada na Capital, 60 dias a partir de 3/12/21, em prorrogação.
- Masp. 667.649-8, Sônia Unsonst de Freitas, Investigadora de Polícia, lotada em Uberlândia, 2 dias a partir de 2/12/21.
- Masp. 667.707-4, Jonas Pereira de Souza, Investigador de Polícia, lotado em Várzea da Palma, 23 dias a partir de 28/11/21, em prorrogação.
- Masp. 903.459-6, Tânia Geralda da Rocha, Técnica Assistente da Polícia Civil, lotada na Capital, 3 dias a partir de 6/12/21.
- Masp. 904.135-1, Soraia Maria de Oliveira, Analista da Polícia Civil, lotada em Congonhas, 60 dias a partir de 11/10/21, em prorrogação.
- Masp. 1.060.978-2, Luciano Ferreira Caldas, Escrivão de Polícia, lotado na Capital, 10 dias a partir de 1/12/21.
- Masp. 1.061.112-7, Daniel Santos Carvalho, Perito Criminal, lotado em Vespasiano, 2 dias a partir de 5/12/21.
- Masp. 1.061.207-5, Carlos César Ribeiro, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 30 dias a partir de 28/11/21, em prorrogação.
- Masp. 1.094.176-3, Anderson Domingos Giacomelli, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 2 dias a partir de 19/11/21.
- Masp. 1.111.689-4, Wellington Carlos Azambuja, Investigador de Polícia, lotado em Araguari, 31 dias a partir de 16/10/21, em prorrogação.
- Masp. 1.112.805-5, Elton Ramalho da Costa, Investigador de Polícia, lotado em Governador Valadares, 6 dias a partir de 3/12/21.
- Masp. 1.131.150-3, Rodrigo Mendes dos Santos, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 1 dia a partir de 19/11/21, em prorrogação.
- Masp. 1.131.590-0, Andréa Santos de Alencar, Investigadora de Polícia, lotada em Monte Claros, 5 dias a partir de 6/12/21.
- Masp. 1.145.213-3, Adelino Pinheiro Silva, Perito Criminal, lotado na Capital, 6 dias a partir de 6/12/21.
- Masp. 1.145.263-8, Marco Antônio Ribeiro Paiva, Perito Criminal, lotado na Capital, 5 dias a partir de 4/12/21.
- Masp. 1.176.637-5, Juliana Afonso Rios Haddad, Médica Legista, lotada em Barbacena, 7 dias a partir de 1/12/21.
- Masp. 1.220.788-2, Renata Amaral Batista, Escrivã de Polícia, lotada em Cataguases, 8 dias a partir de 30/11/21.
- Masp. 1.229.209-0, Alexandre Piazza de Oliveira, Perito Criminal, lotado em Vespasiano, 7 dias a partir de 2/12/21.
- Masp. 1.238.022-6, Rafael Ramos Nalin, Delegado de Polícia, lotado em Guarani, 14 dias retroativos a partir de 17/10/21.
- Masp. 1.242.107-9, Ederson Raimundo Guimarães, Investigador de Polícia, lotado em São João Del Rei, 10 dias a partir de 7/11/21.
- Masp. 1.242.246-5, Alexandre Tomaz Rosa, Investigador de Polícia, lotado em Araxá, 30 dias a partir de 7/12/21.
- Masp. 1.242.797-7, Paulo de Oliveira Abrantes, Investigador de Polícia, lotado em Tiradentes, 12 dias a partir de 21/11/21.
- Masp. 1.242.973-4, Ronaldo Vieira Silva, Investigador de Polícia, lotado em São João Del Rei, 45 dias a partir de 26/11/21.
- Masp. 1.243.057-5, Bryan Deyvid Alves Amaro, Investigador de Polícia, lotado em Malacacheta, 2 dias a partir de 29/11/21.
- Masp. 1.243.268-8, Guilherme Bueno de Sá Rocha, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 37 dias a partir de 27/11/21, em prorrogação.
- Masp. 1.256.639-4, Robert Douglas Veiga Nery, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 45 dias a partir de 24/11/21.
- Masp. 1.257.056-0, Elon Mattos Pereira, Investigador de Polícia, lotado em Machado, 30 dias a partir de 11/11/21.
- Masp. 1.257.517-1, Rafael Fonseca Nunes, Investigador de Polícia, lotado em Carmo do Rio Claro, 7 dias a partir de 1/12/21.
- Masp. 1.268.168-0, Rodrigo Otávio Andrade, Investigador de Polícia, lotado na Capital, 9 dias a partir de 6/12/21.
- Masp. 1.318.380-1, Pâmela Gabryelle Dias Durães, Escrivã de Polícia, lotada em Buritizeiro, 30 dias a partir de 17/11/21.
- Masp. 1.332.380-3, Fabio Eiras Cosendey, Delegado de Polícia, lotado em Itabira, 17 dias a partir de 23/11/2021.
- Masp. 1.332.387-8, Amanda Machado Celestino, Delegada de Polícia, lotada na Capital, 5 dias a partir de 29/11/21.
- Masp. 1.341.029-5, João Henrique de Brito Martins, Investigador de Polícia, lotado em Unaí, 7 dias a partir de 1/12/21.
- Masp. 1.353.552-1, Paulo Giovanni Caldas Felipe, Técnico Assistente da Polícia Civil, lotado em Contagem, 60 dias a partir de 10/11/21, em prorrogação.
- Masp. 1.355.058-7, Arlindo Bernardes Vieira, Técnico Assistente da Polícia Civil, lotado na Capital, 7 dias a partir de 30/11/21.
- Masp. 1.356.766-4, Amanda Selma Freitas, Analista da Polícia Civil, lotada na Capital, 15 dias a partir de 7/12/21.
- Masp. 1.359.369-4, Flávia Amata Mudado de Castro Albuquerque, Analista da Polícia Civil, lotada na Capital, 21 dias a partir de 6/12/21.
- Masp. 1.361.320-3, Mara Lúcia Botelho da Silva, Analista da Polícia Civil, lotada na Capital, 120 dias a partir de 1/12/21, em prorrogação.
- Masp. 1.366.800-9, Rodrigo de Almeida Freimann, Perito Criminal, lotado em João Monlevade, 11 dias a partir de 26/11/21, em prorrogação.
- Masp. 1.367.174-8, Fernando Ferreira Gomes, Perito Criminal, lotado em Caratinga, 20 dias a partir de 7/12/21, em prorrogação.
- Masp. 1.372.257-4, Lídia Pires Ciolette, Escrivã de Polícia, lotada na Capital, 2 dias a partir de 30/11/21.
- Masp. 1.411.753-5, Marcelo Oliveira Borborema, Investigador de Polícia, lotado em Pirapora, 4 dias a partir de 6/12/21.
- Masp. 1.412.586-8, Lidinéia Aguilar Brandão, Investigadora de Polícia, lotada em Nova Lima, 60 dias a partir de 1/12/21.
- Masp. 1.412.960-5, Lílian Maria Vieira Ribeiro Bretas, Investigadora de Polícia, lotada em Conselheiro Lafaiete, 29 dias a partir de 25/11/21.
- Masp. 1.413.114-8, Leonardo Peres, Investigador de Polícia, lotado em Divinópolis, 4 dias a partir de 30/11/21, em prorrogação.
- Masp. 1.414.023-0, Ana Carolina Macedo Silva Vieira, Investigadora de Polícia, lotada na Capital, 5 dias a partir de 4/12/21, em prorrogação.
- Masp. 1.458.341-3, Luís Gustavo Vieira Silva, Investigador de Polícia, lotado em São João do Paraíso, 15 dias a partir de 8/12/21.
- Masp. 1.458.349-6, Priscila Léssia Silva, Investigadora de Polícia, lotada em Itajubá, 13 dias a partir de 2/12/21.
- Masp. 1.460.710-5, Nilmara Niuelly Meira Dantas Santos, Investigadora de Polícia, lotada em Taiobeiras, 5 dias a partir de 8/12/21.
- Masp. 1.479.903-5, Lara Spalla de Araújo, Investigadora de Polícia, lotada em Frutal, 4 dias a partir de 7/12/21.
- Masp. 1.492.665-3, Mariana Schlemper, Delegada de Polícia, lotada em Pedra Azul, 30 dias a partir de 3/12/21.

II. conceder ajustamento funcional, nos termos da Lei, aos seguintes servidores:
- Masp. 1.111.364-4, Félix Magno Von Dollinger, Delegado de Polícia, lotado na Capital, 120 dias a partir de 7/12/21.
- Masp. 1.189.015-9, Natália Moreira da Silva, Escrivã de Polícia, lotada em Santa Luzia, 120 dias a partir de 10/12/21, em prorrogação.
- Masp. 1.332.380-3, Fabio Eiras Cosendey, Delegado de Polícia, lotado em Itabira, 120 dias a partir de 10/12/2021.

III. indeferir o(s) pedido(s) de licença(s), dos seguintes servidores:
- Masp. 220.088-9, Antônio Geraldo Caetano, Investigador de Polícia, lotado em Tupaciguara, licença indeferida em 9/12/21, por documentação insuficiente.
- Masp. 381.175-9, Paulo Roberto Ferreira Rosa, Investigador de Polícia, lotado em Vespasiano, licença indeferida em 7/12/21, por não comparecimento à convocação para perícia presencial.
- Masp. 668.026-8, Cristiano Augusto de Matos Neiva, Investigador de Polícia, lotado em Teófilo Otoni, licença indeferida em 9/12/21, por prescrição de prazo.
- Masp. 1.154.362-6, Priscilla Ribeiro Paulino, Investigadora de Polícia, lotada em Pará de Minas, licença indeferida em 6/12/21, por documentação insuficiente.
- Masp. 1.189.256-9, Vanessa Cristina de Moura Souto, Escrivã de Polícia, lotada em Arcos, licença indeferida em 7/12/21, por documentação inadequada.
- Masp. 1.340.687-1, Keylla Mary Beraldo de Oliveira, Escrivã de Polícia, lotada em Unaí, licença indeferida em 6/12/21, por documentação insuficiente.

IV. retificar a(s) Portaria(s), no que se refere aos seguintes servidores:
- Masp. 458.062-7, Heverson Campos Valente, Investigador de Polícia, lotado em Ponte Nova, retificando licença publicada na Portaria 47/2021. Onde se lê 30 dias a partir de 10/11/21, leia-se 25 dias a partir de 10/11/21.
- Masp. 668.128-2, Aleston Geraldo da Conceição, Investigador de Polícia, lotado em Ponte Nova, retificando licença publicada na Portaria 45/2021. Onde se lê 60 dias a partir de 25/10/21, leia-se 59 dias a partir de 26/10/21.
- Masp. 1.236.828-8, Leonardo Cavalcanti Rodrigues da Cunha, Delegado de Polícia, lotado em Uberaba, retificando licença publicada na Portaria 48/2021. Onde se lê 15 dias a partir de 23/11/21, leia-se 13 dias a partir de 23/11/21.
- Masp. 1.411.659-4, Rodrigo Eustáquio Riposati, Investigador de Polícia, lotado em Uberaba, retificando licença publicada na Portaria 49/2021. Onde se lê 2 dias a partir de 1/12/21, leia-se licença indeferida por férias no período.

Após inspeção de saúde realizada pela Diretoria de Perícias Médicas do Hospital da Polícia Civil, foram considerados aptos a reassumir suas funções, os seguintes servidores:
- Masp. 458.062-7, Heverson Campos Valente, Investigador de Polícia, lotado em Ponte Nova, alta a partir de 5/12/21, sem restrições.
- Masp. 1.332.380-3, Fabio Eiras Cosendey, Delegado de Polícia, lotado em Itabira, alta a partir de 10/12/2021, com restrições.
Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2021.
Eduardo Lopes Tomich
Diretor-Geral do Hospital da Polícia Civil

16 1570383 - 1

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel. Edgard Estevo da Silva

Expediente

– DRH –O COMANDANTE GERAL CEL BM EDGARD ESTEVO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGULAMENTARES PREVISTAS NO DECRETO 40.874/2000,
- Promove ao Posto de 2º Tenente QORBM, a partir de 22Ago21 e transfere, a pedido, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada a partir de 23Ago21 o nº112.984-0, Subtenente Anderson José Domingos da Costa, do 4°BBM. Tem direito ao provento integral do seu Posto, ao 6º quinquênio administrativo e ao Adicional Trintenário a partir de 22Ago21.
- Promove ao Posto de 2º Tenente QORBM, a partir de 12Out21 e transfere, a pedido, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada a partir de 13Out21 o nº122.100-1, Subtenente Valdeny Silvan Pereira, da ABM. Tem direito ao provento integral do seu Posto, ao 5º quinquênio administrativo a partir de 10Ago18.
- Promove a Graduação de 1º Sargento QPRBM, a partir de 12Out21 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 13Out21 o nº115.139-8, 2º Sgt Claudio Alexandre Nolasco, do 3°BBM. Tem direito ao provento integral da sua Graduação, ao 6º quinquênio e Adicional Trintenário a partir de 02Ago21.
- Promove a Graduação de 1º Sargento QPRBM, a partir de 01Out21 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 02Out21 o nº132.120-7, 2º Sgt Alexandre dos Santos Evangelista, do 10°BBM. Tem direito ao provento integral da sua Graduação, ao 4º quinquênio administrativo a partir de 05Jul20.
- Promove a Graduação de 1º Sargento QPRBM, a partir de 04Jul21 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 05Jul21 o nº108.957-2, 2º Sgt Marcio Fernandes Frade, do 12°BBM. Tem direito ao provento integral da sua Graduação, ao 7º quinquênio Administrativo a partir de 04Jul21 e Adicional Trintenário a partir de 08Abr17.
- Promove a Graduação de 1º Sargento QPRBM, a partir de 22Ago21 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 23Ago21 o nº113.055-8, 2º Sgt Mauro Rosa dos Santos, do 4°BBM. Tem direito ao provento integral da sua Graduação, ao 5º quinquênio administrativo a partir de 17Jan18.
- Promove a Graduação de 2º Sargento QPRBM, a partir de 05Out21 e transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 06Out21 o nº116.370-8, 3º Sgt Wanderlan Dias de Oliveira, do 11°BBM. Tem direito ao provento integral da sua Graduação, ao 6º quinquênio e Adicional Trintenário a partir de 05Out21.

16 1570349 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211217000213014.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG

Presidente: Paulo Sérgio Lacerda Beirão

DELIBERAÇÃO Nº 174, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.
APROVA A PROPOSTA DE DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2022

A Presidente do Conselho Curador da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, no uso das atribuições legais previstas no art. 5º, inciso II do Decreto Estadual nº 47.931, de 29 de abril de 2020, e também regimentais, previstas na Deliberação do Conselho Curador nº 155, de 15 de setembro de 2020, considerando a Proposta de Distribuição Orçamentária para 2022, apresentada pela Direção Executiva da FAPEMIG, por decisão unânime do Plenário do Conselho, na reunião ordinária realizada em 14 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a "Proposta de Distribuição Orçamentária da FAPEMIG para o Exercício de 2022", de acordo com as variações da arrecadação estadual mantendo os percentuais fixados na Lei Orçamentária Anual. Em anexo proposta orçamentária de 2022.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2021
Dra. Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente do Conselho Curador

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO N°174 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

ÍTENS	VALORES em R$
INVESTIMENTOS PROPOSTOS PARA 2022 – FONTE 10	PREVISÃO
ASSESSORAMENTO E GERENCIAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	20.556.616
FORTALECIMENTO DA PESQUISA EM SAÚDE	1.000
FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	84.739.732
FOMENTO À PESQUISA CIENTÍFICA MULTISSETORIAL	85.212.127
INDUÇÃO À PESQUISA NOS SETORES ESTRATÉGICOS DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO	46.065.924
CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA DA UEMG	5.000.000
COMUNICAÇÃO DE RESULTADOS DE PESQUISA E POPULARIZAÇÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO	4.574.889
FOMENTO A INOVAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA JUNTO AO SETOR EMPRESARIAL	57.332.076
SUBTOTAL - AÇÕES FAPEMIG	303.481.364
APOIO ÀS STARTUPS MINEIRAS	21.000.000
FORMAÇÃO EMPREENDEDORA	8.000.000
SIMI - SISTEMA MINEIRO DE INOVAÇÃO	1.400.000
FORTALECIMENTO DOS AMBIENTES DE INOVAÇÃO	15.000.000
APOIO À INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA E PROJETOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO	54.168.587
SETOR PRODUTIVO MAIS INOVADOR	4.330.000
INOVA GOVERNO DE MINAS GERAIS	2.730.000
SUBTOTAL - AÇÕES SEDE	106.628.587
TOTAL GERAL	410.109.951

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2021
Dra. Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente do Conselho Curador

16 1570098 - 1

ATO DO SENHOR PRESIDENTE
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do parágrafo 4º do artigo 31, da Constituição Estadual/1989, ao(s) servidor(es):
Marina Diniz Veo Brini, Masp 1392419-6, Gestor em Ciência e Tecnologia, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 17/06/2021;
Vanessa Oliveira Fagundes, Masp 1109165-9, Gestor em Ciência e Tecnologia, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 03/07/2021;
José Alberto Bianchi, MASP 1146903-8, Técnico em Atividades de Ciência e Tecnologia, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 06/07/2021;
Elisângela Aparecida Xavier, Masp 1146697-6, Gestor em Ciência e Tecnologia, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 09/07/2021;
Antenor BerquóGuimarães, Masp 1147229-7, Técnico em Atividades de Ciência e Tecnologia, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 16/07/2021
Cynthia Mendonça Barbosa, Masp 1292517-8, Gestor em Ciência e Tecnologia, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 02/10/2021;
Elson de Abreu Rocha Junior, Masp 1158249-1, Gestor em Ciência e Tecnologia, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 04/12/2021;
que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n°s 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.
(A) Paulo Sérgio Lacerda Beirão - Presidenteda FAPEMIG

16 1569930 - 1

DELIBERAÇÃO Nº 177, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021
APROVA A CRIAÇÃO DA CÂMARA ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS – CEPP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Presidente do Conselho Curador da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, no uso de suas atribuições regimentais, por decisão unânime do plenário deste Conselho, nas reuniõesordináriasrealizadas em 14/09/2021 e 14/12/2021, e considerando que as características do funcionamento da Câmara Especial de Avaliação de Projetos de Políticas Públicas – CEPP instituída por esta Portaria diverge do funcionamento das demais Câmaras de Avaliação de Projetos,

RESOLVE:

Art. 1º - A Câmara a que se refere a presente Deliberação tem caráter especial, não se aplicando as normas funcionamento das demais Câmaras de Avaliação de Projetos, em especial no que se refere à sua composição e atribuição.

§1º - Fica criada a Câmara Especial de Avaliação de Projetos de Políticas Públicas - CEPP;

§2º - A presente Câmara será composta por representação híbrida, na forma do Art. 3º desta Deliberação;

§3º - Não recairá sobre os representantes institucionais do Governo e do setor empresarial o limite de mandato de 2 anos;

§4º - Somente fará jus ao pró-labore, os representantes acadêmicos.

Art. 2º - Compete à Câmara avaliar todos os projetos considerados de relevância para Políticas Públicas.

Parágrafo único: Os Projetos financiados com recursos abarcados pela parcela dos 60% privativamente administrados pela FAPEMIG que apresentem relevância para Políticas Pública, serão objeto de avaliação pela Câmara.

Art. 3º - A Câmara a que se refere a presente Deliberação será integrada por representantes do Governo, do Setor Empresarial e de Acadêmicos.

§1º - Para fins de indicação dos representantes do Governo e do setor empresarial, dispostos neste Artigo, não recairão sobre estes, os critérios acadêmicos homologados pelo Conselho Curador, nem restrições relativas aos respectivos mandatos.

§2º - Para fins de indicação dos representantes acadêmicos, serão mantidos os critérios existentes nas demais Câmaras desta Fundação, indicados pela Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPEMIG e homologados pelo Conselho Curador, incluídos o prazo de vigência dos mandatos e o pagamento de pró-labore.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Deliberação nº 127, de 12 de junho de 2018 do Conselho Curador.

Art. 5º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2021
Dra. Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente do Conselho Curador

16 1570111 - 1

DELIBERAÇÃO Nº 176, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021
HOMOLOGA LISTA DE ESPECIALISTAS INDICADOS PARA COMPOREM AS CÂMARAS DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS EXCLUSIVAS, DESIGNAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE MEMBROS DE CÂMARAS PERMANENTES, CONSTITUÍDAS, NO ANO DE 2021, PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS NO ÂMBITO DAS RESPECTIVAS CHAMADAS.

A Presidente do Conselho Curador da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto Estadual nº 47.931, de 29 de abril de 2020, e regimentais, previstas na Deliberação nº 155, de 15 de setembro de 2020, por decisão unânime do Plenário deste Conselho, na reunião ordinária realizada em 14 de dezembro de 2021 e,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 2070.01.0000891/2018-12;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 2070.01.0002130/2021-15;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 2070.01.0002576/2021-98;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 2070.01.0002853/2021-88;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 2070.01.0002569/2021-93;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 2070.01.0002747/2021-40;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 2070.01.0003155/2021-82;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 2070.01.0003761/2021-16;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 2070.01.0005141/2021-04;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 2070.01.0002082/2018-59;
CONSIDERANDO especialmente o Art. 35 da Deliberação 155, que aprova o Regimento Interno do Conselho Curador da FAPEMIG;
CONSIDERANDO a relevância de se proceder com a formalização dos atos praticados pelas Câmaras de Avaliação de Projetos;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam homologados os especialistas abaixo indicados para comporem a Câmara de Avaliação de Projetos Exclusiva constituída para avaliação dos projetos recebidos no âmbito da Chamada 09/2018 - FAPEMIG/FAPES/FUNDAÇÃO RENOVA:
I. Ana Paula Kirchheim
II. Ana Paula Madeira Di Beneditto
III. Antônio Domingos Pádula
IV. Carlos Eduardo de Rezende
V. Carlos Frederico Bernardo Loureiro
VI. Fernando Campanhã Bechara
VII. Mônica Regina Garcez
VIII. Simone Luci Pereira
Art. 2º - Ficam homologados os especialistas abaixo indicados para comporem a Câmara de Avaliação de Projetos Exclusiva constituída para a realização do Seminário Parcial para apresentação dos resultados dos projetos de pesquisa selecionados por intermédio da Chamada Pública n. 06/2016 - CAPES-FAPEMIG-FAPES-CNPq-ANA - Apoio a Redes de Pesquisa para Recuperação da Bacia do Rio Doce:
I. Eduardo Coutinho de Paula
II. Enilson de Barros Silva
III. Marcos Callisto de Faria Pereira
Art. 3º - Ficam homologados os especialistas abaixo indicados para comporem a Câmara de Avaliação de Projetos Exclusiva constituída para avaliação dos projetos recebidos no âmbito Chamada 424/2021 - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação – PDPG:
I. Cristiana Brasil Maia
II. Jason Guy Taylor
III. Mirian Cristina Santos Amaral Moravia
Art. 4º - Ficam homologados os especialistas abaixo indicados para comporem a Câmara de Avaliação de Projetos Exclusiva constituída para avaliação dos projetos recebidos no âmbito Chamada 507/2019 - CONFAP/Ministério das Relações Exteriores da Itália - MAECI 2019:
I. Daniel Pasquini (coordenador)
II. Zuy Maria Magriotis
III. Edesia Martins Barros de Sousa
IV. Ana Lúcia Fernandes de Lima e Silva
V. Marcos Flávio Silveira Vasconcelos D'Angelo
VI. Ricardo Souza da Silva
VII. Cleverson Filgueiras
VIII. Cícero Fernandes de Carvalho
IX. Rosane Freitas Schwan
X. Geraldo Thedei Junior
XI. José Luiz Rodrigues Torres
XII. Amanda Azarias Guimarães
Art. 5º - Ficam homologados os especialistas abaixo indicados para comporem a Câmara de Avaliação de Projetos Exclusiva constituída para avaliação dos projetos recebidos no âmbito Chamada FAPEMIG 05/2021 - Apoio a Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT:
I. Patrícia Pereira Tedeschi
II. Flávia Lima do Carmo
III. Gesil Sampaio Amarante Segundo
IV. Ana Lúcia Vilate Torkomian
V. Maria das Graças Ferraz Bezerra
VI. Ricardo Silva Pereira
Art. 6º - Ficam homologados os especialistas abaixo indicados para comporem a Câmara de Avaliação de Projetos Exclusiva constituída para avaliação dos projetos recebidos no âmbito Chamada 08/2021 - Programa de Apoio aos Ambientes Promotores de Inovação:
I. Patrícia Pereira Tedeschi – Coordenadora
II. Anapatrícia de Oliveira Morales Vilha
III. Jorge Luis Nicolas Audy
IV. Francilene Procópio Garcia
V. Tecia Vieira Carvalho
VI. Ana Paula Matei
VII. Iara Regina da Silva Ferreira
VIII. Guilherme de Oliveira Santos
IX. Marli Elizabeth Ritter dos Santos
Art. 7º - Ficam homologados os especialistas abaixo indicados para comporem a Câmara de Avaliação de Projetos Exclusiva constituída para a realização do Seminário e Avaliação de Projetos da Chamada 010/2018 - Pesquisa para Monitoramento da Biodiversidade - FAPEMIG/RENOVA:
I. Luiz Drude de Lacerda
II. Lilian Casatti
Art. 8º - Ficam homologadas as prorrogações dos mandatos dos membros das Câmaras de Avaliação de Projetos Permanentes a seguir:
Câmara de Políticas Públicas - CAPP
I. Profa. Dra. Fabiana de Menezes Soares, pelo período de 5/5/2021 a 4/5/2022.
II. Prof.ª Dr.ª Adriana Ferreira de Faria, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 23 de junho de 2021.
III. Prof. Dr. Magnus Luiz Emmendoerfer, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 23 de junho de 2021.
IV. Prof. Dr. Thiago Gonçalves Paluma Rocha, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 23 de junho de 2021.
V. Janaina Soares Silva Pereira França, pelo período de 03/08/2021 a 02/08/2022, como membro da Câmara de Políticas Públicas –.
Câmara de Ciências Sociais Aplicadas - CSA
I. Prof. Dr. Carlos Alberto Rohrmann, pelo período de 5/5/2021 a 28/2/2022.
Art. 9º - Fica homologada a designação da Prof.ª Dr.ª Adriana Ferreira de Faria como coordenadora da Câmara de Políticas Públicas (CAPP), pelo período de 1 (um) ano, a partir de 23 de junho de 2021.
Art. 10 - Ficam convalidados os atos praticados pelas Câmaras de Avaliação de Projetos a que se referem esta Deliberação, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso I do Art.8º do Decreto Estadual n. 47.931, de 29 de abril de 2020.
Art. 11 - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 09 de fevereiro de 2021.

Belo Horizonte,16 de dezembro de 2021
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente do Conselho Curador

16 1570105 - 1

PORTARIA PRE Nº 052/2021

Designa pesquisadores para comporem a Câmara de Avaliação de Projetos Exclusiva constituída para avaliação domérito das propostas submetidas pela Chamada 08/2021 (Programa de Apoio aos Ambientes Promotores de Inovação

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG, no uso daatribuiçãoque lhe confere o inciso VIII do art. 10do Decreto Estadual n. 47.931, de 29 de abril de 2020,

Considerando as questões operacionais que inviabilizaram a instrução deste expediente antes da ocorrência da reunião virtual;
Considerando o constante dos autos do processo nº 2070.01.0005141/2021-04

RESOLVE: Art. 1º - Designar os pesquisadores abaixo para comporem a Câmara de Avaliação de Projetos Exclusiva, sob a coordenação da primeira, constituída para julgamento das propostas submetidas pela Chamada 08/2021 – Programa de Apoio aos Ambientes Promotores de Inovação.
I. Patrícia Pereira Tedeschi – Coordenadora
II. Anapatrícia de Oliveira Morales Vilha
III. Jorge Luis Nicolas Audy
IV. Francilene Procópio Garcia
V. Tecia Vieira Carvalho
VI. Ana Paula Matei
VII. Iara Regina da Silva Ferreira
VIII. Guilherme de Oliveira Santos
IX. Marli Elizabeth Ritter dos Santos
Parágrafo único. Ficam convalidados os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria.
Art. 2º - Esta Portaria entraem vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2021.
Prof. Paulo Sérgio Lacerda Beirão, PhD
Presidente FAPEMIG

16 1570126 - 1

DELIBERAÇÃO Nº175, DE 14 DEZEMBRO DE 2021
APROVA CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA O ANO DE 2022

A Presidente do Conselho Curador da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, no uso das atribuições estatutárias, conforme Decreto nº 47.931, de 29 de abril de 2020, e art.24 do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação nº 155 do Conselho Curador, por decisão unânime do plenário deste Conselho, na reunião ordinária realizada em 14 de dezembrode 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o "Calendário 2022 das Reuniões Ordinárias do Conselho Curador da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais", que se constitui anexo desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2021.
Dra. Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente do Conselho Curador

ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO 2022 DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO CURADORDA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

REUNIÃO	MÊS	DATA
-	JANEIRO	RECESSO
1ª	FEVEREIRO	08/02/2022
2ª	MARÇO	08/03/2022
3ª	ABRIL	12/04/2022
4ª	MAIO	10/05/2022
5ª	JUNHO	14/06/2022
-	JULHO	RECESSO
6ª	AGOSTO	09/08/2022
7ª	SETEMBRO	13/09/2022
8ª	OUTUBRO	18/10/2022
9ª	NOVEMBRO	08/11/2022
10ª	DEZEMBRO	13/12/2022

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2021.
Dra. Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente do Conselho Curador

16 1570101 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Secretária: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Expediente

DELIBERAÇÃO CEDCA N°06/2021

Dispõe sobre a aprovação do parecer apresentado pela Comissão Especial de Seleção de Projetos prevista no edital de chamamento público 002/2019 para a seleção de projetos a serem financiados pelo Fundo para Infância e Adolescência – FIA do Estado de Minas Gerais mediante autorização para captação de recursos e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDCA/MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital de Chamamento Público e da legislação especifica, qual seja, Lei Federal nº 8.069/1990; Lei Estadual nº 10.501/1991; Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Estadual nº 11.397/1994; Decreto Estadual nº 36.400/1994; Resolução CONANDA nº 137/2010; Resolução CEDCA/MG nº 48/2012; Decreto Estadual nº 46.319/2013; Lei Federal nº 13.019/2014; Resolução SEGOV/AGE nº 04/2015; Decreto Estadual nº 47.132/2017; Resolução SEGOV/AGE nº 07/2017; Resolução Conjunta SEDESE/CEDCA nº 01/2019 e CONSIDERANDO o item 4.13 do Edital de Chamamento Público nº 02/2019 publicado no Diário Oficial de Minas Gerais em 25 de setembro de 2019;

DELIBERA:

Art. 1ºAprovação do parecer emitido pela Comissão Especial de Seleção de Projetos em conformidade Matriz de Pontuação contida no Anexo VI do Edital de Chamamento Público nº 02/2019, efetivada na sessão plenária extraordinária do Conselho Estadual Dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada no dia 26 de novembro de 2021.

Art. 2º Foram deferidos para fazer parte do Banco de Projetos do CEDCA/MG e para a captação de recursos financiados pelo Fundo – FIA os seguintes projetos:

PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MATRIZ DE PONTUAÇÃO
Instituto Agronelli de desenvolvimento social	Talentos Cidadania	Pontuação: 77,5
Associação Ser Parte	Despertar para a Vida	Pontuação: 75,5
CDM Cooperação para o Desenvolvimento e Morada Humana	Laços e Familia	Pontuação: 82,5
Conviver Saber Social	Garantia de Direitos: Porque monitorar é preciso	Pontuação: 70
Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais - CeMAIS	Rede Criança Adolescente - Articular e Fortalecer a atuação das Organizações da Sociedade Civil nos CMDCAs	Pontuação: 80
Secretaria Municipal de Segurança e Prevenção	Programa Educação para a Cidadania - Ação Escotismo na Guarda Civil Municipal de Belo Horizonte	Pontuação: 75
Fundação CDL BH para o Desenvolvimento Social da Criança e do Adolescente	Programa do despertar empreendedor	Pontuação: 80

Art. 3º O prazo de validade da Autorização será de 24 (vinte e quatro) meses improrrogáveis, contados da data de publicação no Diário Oficial de Minas Gerais do resultado definitivo.

Art. 4 ºForam indeferidos os seguintes projetos:

PROPONENTE	NOME DO PROJETO	MOTIVAÇÃO
Associação de Resgate da Dignidade Humana - Providência Divina	Paideia	Contrariando Subitem 3.3 - letra C e letra E do Edital
Associação de Promoção Humana Divina Providência / Lar dos Meninos São Vicente de Paulo	Suporte Profissional Básico ao Adolescente no Lar dos Meninos	Não cumprimento do Subitem 4.8 do Edital
Associação Move Cultura	Escola Livre de Artes Digitais - ELAD	Não cumprimento do Subitem 4.8 do Edital
Instituto Galo	Escola do Futuro	Não cumprimento do Subitem 3.3 letras : E e F do Edital
APAE - Piedade dos Gerais	Centro APAE de Hidroterapia	Contrariando Resolução CONANA 137/2010 Art., 16 item V.
Prefeitura Municipal de Campo Florido	Campo Florido START: preparando jovens para o mercado de trabalho	Contrariando subitem 3.3 letra F do Edital

Art. 5º O recurso a ser interposto deverá ser apresentado virtualmente, por meio do sítio do CEDCA/MG endereço eletrônicocedca@social.mg.gov.br,cedcafia@social.mg.gov.br, motivada pela situação de saúde pública provocada pela pandemia do covid-19, amparada pelo Decreto N°48.205 de 22/03/2021 do Governo de Minas e conforme orienta o Edital FIA 02/2019 em seu item 5.

Art. 6º Essa Resolução entra em vigor após a sua publicação no Diário Oficial de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2021.
EDSON DE OLIVEIRA EDINHO FERRAMENTA CUNHA
Presidente
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

16 1570039 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211217000213015.

PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FIA/MG, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O GRUPO COORDENADOR DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FIA/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 8º da Lei Estadual nº 11.397 de 6 de janeiro de 1994, o art. 12 do Decreto Estadual nº 36.400 de 23 de novembro de 1994 e a Resolução SEDESE n°35 de 2019,

CONSIDERANDO a competência do GRUPO COORDENADOR em aprovar o plano de aplicação de recursos do FIA/MG, preconizada pela Lei nº. 11.397 de 6 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO a Resolução SEDESE n°35 de 2019 atualizada por Ato do Governador publicado aos 02 de dezembro de 2021, na página n°03 do Diário Oficial do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a competência do CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDCA/MG preconizado notadamente pelo art. 13 do Decreto Estadual nº. 36.400 de 23 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO a manifestação unanimemente favorável ao Plano de Aplicação para o exercício de 2022 pela Plenária Ordinária do CEDCA-MG aos 16 de setembro de 2021,

APROVAo Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo para a Infância e a Adolescência do Estado de Minas Gerais, para o ano de 2022, nos termos do Anexo Único deste ato.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2021.
Edson de Oliveira Edinho Ferramenta Cunha
Presidente do Grupo Coordenador do FIA/MG

ANEXO I

PLANO DE APLICAÇÃO 2022				
RECEITA FIA				
Saldo Financeiro 14/09/2021 (1)				R$ 22.713.080,54
Restos a pagar				R$ 15.256,00
OLPs (Obrigações Liquidadas a pagar)				R$ 0,00
Receita prevista - PLOA 2022 verificar qual a proposta da SEDESE (2)				R$ 373.964,00
Receitas a serem utilizadas advindas dos projetos do Edital FIA 2021 para 2022 a ser aprovado pelo Conselho (3)				R$ 1.800.000,00
TOTAL DO SALDO FINANCEIRO E RECEITA PREVISTA				R$ 24.871.788,54
DESPESA (PROJETOS A SEREM APLICADOS NO EXERCÍCO DE 2021)				
Comprometidos: Projetos Aprovados - Arrecadações em anos Anteriores				Eixo
035/2012	Edital 1/2012	AMR - Associação Mineira de Reabilitação	R$149.108,85	4 - 3.4 Sistema de Garantia de Direitos.
022/2012	Edital 3/2012	Fundação Benjamim Guimarães	R$606.297,24	2 - 2.1 Direitos humanos de crianças e adolescentes item 2.1.2 Apoio à humanização do atendimento de saúde da criança e do adolescente, incluindo sua família.
002/2013	Edital 14/2013	Fundação Benjamim Guimarães - Refeição Amiga	R$1.800.052,50	1.6 - Apoio à humanização do atendimento de saúde da criança e do adolescente, incluindo sua família.
161/2013	Edital 01/2013	Associação do Amor	R$148.995,00	2 - Direitos Humanos de Criança e adolescente. 1.7 Protagonismo Infanto-Juvenil
005/2013	Edital 01/2013	OSCIP Monsa - OSCIP Monsenhor Antônio Gomes Soares	R$66.391,36	2 - Direitos Humanos de Criança e adolescente1.8 - Convivência familiar e comunitária
003/2016	Edital 01/2014	Oficina de Imagens - Comunicação e Educação	R$79.712,18	1.8 - 1.8 - Protagonismo Infanto-Juvenil
20/2020 Chancela	Edital 02/2019	Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais - CeMAIS	R$1.845.923,70	8 - Fortalecimento dos Conselhos Tutelares e Conselhos Municipais de Direitos
				Sub-total 1 R$4.696.480,83
Projetos a serem financiados para combate à violência contra crianças e adolescentes - Lei nº 23.652/2020				
Campanha	Lei 23652/2020, art. 2º - Inciso III	Combate à violência contra crianças e adolescentes (a serem aprovados pelo CEDCA)	R$ 400.000,00	11 - Diagnósticos das violações dos Direitos da Criança e do Adolescente em Minas Gerais
Formação de Conselheiros Tutelares	Lei 23652/2020, art. 2º - Inciso III	Curso de Formação para Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direitos	R$ 1.500.000,00	11 - Diagnósticos das violações dos Direitos da Criança e do Adolescente em Minas Gerais
				Sub-total 2 R$ 1.900.000,00
Projeção de Despesas em relação ao Edital 01/2021 - para 2022				R$ 1.440.000,00
Percentuais Destinados				
Percentual para acolhimento 3% (saldo finaceiro em 14/09/2021 mais 20% sobre 1.800.000,00 menos Restos a pagar mais previsão de LOA)			R$ 702.953,66	
Percentual para ações de Capacitação 2% (saldo financeiro em 14/09/2021 mais 20% sobre 1.800.000,00 menos Restos a pagar mais previsão de LOA)			R$ 468.635,77	Já contemplado nos projetos apresentados acima
Percentuais para SINASE 10% (saldo financeiro em 14/09/2021 mais 20% sobre 1.800.000,00 menos Restos a pagar mais previsão de LOA)			R$ 2.343.178,85	
Financiamentos com recursos disponíveis na universalidade (financiamento direto)				
Edital FIA Geral (4)				R$ 10.000.000,00
TOTAL GERAL DE DESPESAS				R$ 21.082.613,34
Recursos livres				R$ 3.789.175,20

16 1570301 - 1

PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FIA/MG, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O GRUPO COORDENADOR, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 8º da Lei Estadual nº 11.397 de 6 de janeiro de 1994, o art. 12 do Decreto Estadual nº 36.400 de 23 de novembro de 1994 e a Resolução SEDESE n°35 de 2019,

CONSIDERANDO a competência do GRUPO COORDENADOR em aprovar o plano de aplicação de recursos do FIA/MG, preconizada pela Lei nº. 11.397 de 6 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO a competência do CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDCA/MG preconizado notadamente pelo art. 13 do Decreto Estadual nº. 36.400 de 23 de novembro de 1994;

CONSIDERANDO a manifestação unanimemente favorável ao Plano de Aplicação para o exercício de 2021 pela Plénaria Ordinária do CEDCA-MG aos 19 de agosto de 2021.

APROVAo Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo para a Infância e a Adolescência do Estado de Minas Gerais, para o ano de 2021, nos termos dos Anexos I e II deste ato.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2021.
Edson de Oliveira Edinho Ferramenta Cunha
Presidente do Grupo Coordenador do FIA/MG

ANEXO I

RECEITA FIA				
Saldo Financeiro 31/12/2020 (1)				R$ 20.654.665,50
Receita prevista - LOA 2021 (2)				R$ 415.000,00
Receitas a serem utilizadas advindas dos projetos aprovados em 2021 do Edital FIA n° 02/2019 (3)				R$ 9.436.268,03
TOTAL DO SALDO FINANCEIRO E RECEITA PREVISTA				R$ 30.505.933,53
RECEITA(RECURSO A SER UTILIZADO NO EXERCÍCIO DE 2021)				
Receita prevista - LOA 2021				R$ 415.000,00
Recursos Financeiros necessários para os projetos em execução				R$ 4.502.734,38
Recursos Financeiros necessários para os projetos aprovados em 2021 do Edital FIA n° 02/2019				R$ 9.436.268,03
Total de Receitas				R$ 14.354.002,41
DESPESA (PROJETOS A SEREM APLICADOS NO EXERCÍCO DE 2021)				
Comprometidos: Projetos Aprovados - Arrecadações em anos Anteriores				
Comprometidos: Projetos Aprovados - Arrecadações em anos Anteriores				EIXO
035/2012	Edital 1/2012	AMR - Associação Mineira de Reabilitação	R$149.108,85	4
022/2012	Edital 3/2012	Fundação Benjamim Guimarães	R$ 606.297,24	4
002/2013	Edital 14/2013	Fundação Benjamim Guimarães - Refeição Amiga	R$1.800.052,50	4
161/2013	Edital 01/2013	Associação do Amor	R$148.995,00	4
005/2013	Edital 01/2013	OSCIP Monsa - OSCIP Monsenhor Antônio Gomes Soares	R$ 66.391,36	2
004/2016	Edital 02/2013	Associação Brasileira Kosmo's de Artes Marciais	R$167.177,25	1.8
003/2016	Edital 01/2014	Oficina de Imagens - Comunicação e Educação	R$ 79.712,18	1.8
				Sub-total 1R$ 3.017.734,38
Projetos a serem financiados para combate à violência contra crianças e adolescentes - Lei nº 23.652/2020				EIXO
Campanha	Lei 23652/2020, art. 2º - Inciso III	Combate à violência contra crianças e adolescentes	R$ 400.000,00	11
Formação de Conselheiros Tutelares	Lei 23652/2020, art. 2º - Inciso III	Curso de Formação para Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direitos	R$ 1.500.000,00	11
				Sub-total 2R$ 1.900.000,00
Projeção de Despesas em relação ao Edital 02/2019 - Projetos autorizados para captação de recursos em 2021 (4)			R$9.436.268,03	
TOTAL GERAL			R$3.017.734,38	

Fonte: Balanço Geral do Estado/2020, Lei Orçamentária Anual - LOA 2121 e Cedca/MG.

No que tange ao Plano de Aplicação de Recursos do exercício de 2021 do CEDCA apresentado e aprovado na Plenária realizada aos 19 de agosto de 2021, as seguintes considerações devem ser realizadas:

Para fins do cálculo das receitas e despesas registradas no presente instrumento foram considerados os valores de acordo com a LOA/2021, o saldo financeiro do FIA em 31 de dezembro de 2020 e valores apresentados no edital 02/2019 Cedca/MG;

Notas:

(1) - Saldo Financeiro - Balanço Geral do Estado 2020 - volume III páginas, 132 e 138;

(2) - Lei Orçamentária Anual - LOA nº 23.751 de 30/12/2020 - Volume II b, página 332;

(3) - Previsão de entrada de receita através de autorização para captação de recursos referente à soma das receitas previstas afetas aos projetos cuja captação foi aprovada de acordo com o Edital CEDCA/MG 02/2019 dos proponentes elencados no anexo I;

(4) - Previsão de execução de despesas a serem custeadas através de autorização para captação de recursos referente à soma das receitas previstas afetas aos projetos cuja captação foi aprovada de acordo com o Edital CEDCA/MG 02/2019, elencadas no anexo I.

Anexo II

PROJETO	ENTIDADE	VALOR
Morrobótica 1	Fundo de aceleração para o desenvolvimento Vela - Fa. Vela	R$ 1.653.837,08
Oriri	Instituto jurídico para efetivação da cidadania e saúde - IJUCI	R$ 684.192,20
START: Preparando Jovens para o mercado de trabalho	IOS - Instituto da Oportunidade Social	R$ 434.908,35
START: Preparando Jovens para o mercado de trabalho	Instituto Tecendo Itabira - ITI	R$ 1.205.015,00
Medidas Socioeducativas e Enfrentamento do Trabalho Infantil em Minas Gerais	Associação de Resgate da Dignidade Humana Providência Divina CEDIPRO Unidade Belo Horizonte	R$ 853.828,95
Morrobótica 2	Fundo de aceleração para o desenvolvimento Vela - Fa. Vela	R$ 1.597.837,08
Fortalecendo Famílias: Novo olhar para o Afeto	PROVIDENS Ação Social Arquidiocesana	R$ 824.844,45
Rede Criança Adolescente – Fortalecendo os Conselhos Municipais de Direitos	Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais - CeMAIS	R$ 1.863.923,23
Alimentando o Corpo e a Mente	Associação de Promoção e Desenvolvimento Social Novo Mundo	R$ 317.881,69
	TOTAL:	R$ 9.436.268,03

Fonte: Cedca/MG.

16 1570291 - 1

DELIBERAÇÃO CONPED Nº 01/2021

Altera o artigo 2º da DELIBERAÇÃO CONPED Nº 2, de 23 de outubro 2020, que nomeia os representantes indicados pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência para comporem a Comissão Eleitoral.

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, representado pelo seu Presidente, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.799 de 21 de dezembro de 2000, atualizada pela Lei 23.373 de 09 de agosto de 2019 e pelo Regimento Interno do CONPED, em seu artigo 23, e

CONSIDERANDO a estrutura orgânica estabelecida pela Lei Estadual nº 23.304/2019, em seu artigo 27;

CONSIDERANDO a organização da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social regida pelo Decreto 47761, em seu artigo 3º;

CONSIDERANDO a deliberação da sessão ordinária da plenária do CONPED, realizada em 29 de novembro de 2021, devidamente registrada em ata;

DELIBERA:

Art. 1º - O artigo 2º da DELIBERAÇÃO CONPED Nº 2, de 23 de outubro 2020, que nomeia os representantes do CONPED para composição da Comissão Eleitoral, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Nomear os representantes do CONPED para composição da Comissão Eleitoral biênio 2022/2024, a seguir relacionados:

I - Presidente da Comissão Eleitoral - Cláudio Luiz de Oliveira- Coordenadoria Estadual de Articulação e Atenção à Pessoa com Deficiência - CAADE

II - Vice-presidente da Comissão Eleitoral - Alisson Vinicius da Silva Pinto – Federação das APAES do Estado de Minas Gerais – FEAPAES/MG ;

III - Secretário da Comissão Eleitoral - Alexandro Alves de Lima – Secretaria de Estado de Cultura e Turismo – SECULT;

IV- Secretário Adjunto da Comissão Eleitoral - Matheus Henrique Ribeiro - Associação dos Deficientes do Oeste de Minas – ADEFOM;"

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 13 de dezembro de 2021
Roberto Carlos Pinto
Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONPED/MG

16 1570390 - 1

RESOLUÇÃO CONJUNTA CEAS/CEDCA Nº 01/2021

Estabelece diretrizes para o funcionamento dos serviços de acolhimento familiar e institucional para crianças e adolescentes no Estado de Minas Gerais.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais– CEAS/MG no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1996, juntamente com o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais – CEDCA/MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso II do art. 88 e inciso I §3° do art. 90 e alínea "e" do § 1° do art. 91, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em reuniões extraordinárias realizadas em 26 de agosto de 2021 e em 03 de dezembro de 2021, e

Considerando a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências e suas alterações;

Considerando a Lei nº 10.501, de 17 de outubro de 1991, que dispõe sobre a Política Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, cria o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 12.262, de 23 de julho de 1996, que "dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social, cria o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS e dá outras providências", e suas alterações, pela Lei Estadual nº 19.444/2011 e pela Lei Estadual nº 19.578/2011;

Considerando a Lei nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico no Estado e dá outras providências;

Considerando a Resolução RDC n° 216, de 15 de setembro de 2004, que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação;

Considerando a Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema de Assistência Social – NOB RH/SUAS;

Considerando a Resolução Conjunta CONANDA/CNAS n° 1, de 18 de junho de 2009, que aprova o documento "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes";

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e reconhece as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando a Resolução CNAS nº 9, de 15 de abril de 2014, que ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS;

Considerando a Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social e demais normativas vigentes;

Considerando a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando o Decreto nº 46.595, de 10 de setembro de 2014,que altera o Decreto nº 44.746, de 29 de fevereiro de 2008, que regulamenta a Lei nº 14.130, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a prevenção contra incêndio e pânico no Estado e dá outras providências;

Considerando, a Lei nº 21.966, de 11 de janeiro de 2016, que institui os serviços regionalizados de proteção social especial de alta complexidade;

Considerando o Decreto nº 9.579, de 08 de novembro de 2018, que consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a temática do lactente, da criança e do adolescente e do aprendiz, e sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente e os programas federais da criança e do adolescente, e dá outras providências, resolve:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta resolução estabelece diretrizes para o funcionamento dos serviços de acolhimento familiar e institucional para crianças e adolescentes no Estado de Minas Gerais, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Os serviços de acolhimento somente poderão atender crianças ou adolescentes afastadas do convívio familiar por decisão da autoridade judiciária, encaminhadas por meio de Guia de Acolhimento, em conformidade com o art. 101 da Lei Federal n° 8.069/90, sem prejuízo da tomada de medidas emergenciais a que aludem os artigos 93 e 130 da referida Lei.

§1º Em casos excepcionais e de urgência, a aplicação da medida de acolhimento institucional pelo Conselho Tutelar deverá ser devidamente motivada, inclusive no que tange à urgência que justifica a aplicação da medida sem prévia decisão judicial.

§2º A autoridade responsável pela aplicação da medida de acolhimento deverá entregar ao serviço, no momento do acolhimento, os documentos que informam as causas da medida, assim como as demais informações possíveis de serem obtidas sobre a criança ou adolescente acolhido, para fins da notificação a que se refere o art. 93 da Lei Federal n° 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 3º - O acolhimento familiar e o acolhimento institucional da criança e do adolescente são medidas excepcionais e provisórias, cabendo aos respectivos serviços adotar o princípio da proteção integral disposto na Lei Federal n° 8.069/90.

Parágrafo único. O acolhimento institucional da criança e do adolescente não se prolongará por mais de 18 (dezoito) meses, salvo comprovada necessidade que atenda ao seu superior interesse,devidamente fundamentada pela autoridade judiciária.

Art. 4º – O acolhimento familiar terá preferência em relação ao acolhimento institucional, conforme previsto no art. 34, §1º e no art. 50, §11 da Lei Federal n° 8.069/90.

CAPÍTULO II
DOS PARÂMETROS PARA FUNCIONAMENTO
DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO

Art. 5º - O acolhimento de criança e adolescente poderá ser ofertado nas seguintes modalidades:

I - Serviço de Acolhimento Familiar/Família Acolhedora;

II - Serviço de Acolhimento Institucional, podendo funcionar como:

a) Casa-lar: destinada ao acolhimento de até 10 (dez) crianças e/ou adolescentes, contando, necessariamente, com um educador residente;

b) Abrigo institucional: destinado ao acolhimento de até 20 (vinte) crianças e/ou adolescentes.

III – Serviço de Acolhimento em República: destinado ao acolhimento de até 10 (dez) jovens entre 18 e 21 anos egressos dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes.

§1º Os Serviços de Acolhimento Familiar e Institucional deverão obedecer às regras e diretrizes previstas na Lei n° 8.069/90, nas orientações técnicas estabelecidas pela Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 01/2009, bem como o disposto na Tipificação Nacional do Serviços Socioassistenciais.

§2º O Serviço de Acolhimento Familiar, previsto em lei municipal, poderá conceder às famílias acolhedoras subsídio financeiro para o custeio das despesas necessárias ao acolhimento das crianças e adolescentes.

Art. 6º - Os Serviços de Acolhimento Familiar e Institucional poderão ser executados diretamente pelo poder público, por meio de unidades governamentais, ou por execução indireta, mediante parcerias com organizações da sociedade civil.

Art. 7º - As unidades governamentais e as organizações da sociedade civil deverão proceder à inscrição de seus serviços e programas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que fará avaliações sistemáticas nos termos do art. 8º e seus incisos desta resolução.

§1º As unidades governamentais e as organizações da sociedade civil que ofertam o acolhimento deverão apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o Projeto Político Pedagógico das atividades a serem desenvolvidas com as crianças e adolescentes, bem como, as estratégias de fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

§2ºAs organizações da sociedade civil deverão proceder à inscrição de seus serviços no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, devendo apresentar anualmente plano de trabalho e relatório de atividades.

Art. 8º - Os serviços de acolhimento familiar e institucional serão avaliados sistematicamente pelo CMDCA e CMAS local ou por provocação do Conselho Tutelar, do Ministério Público e/ou do Poder Judiciário. Desta forma, os serviços devem observar, no mínimo:

I – os índices de reintegração familiar em família de origem, nuclear ou extensa; ou adaptação à família substituta;

II – o cumprimento dos arts. 11 e 12 desta Resolução;

III - a inclusão das crianças e adolescentes na rede de serviços socioassistenciais e nas demais políticas públicas do território que estão inseridos;

IV – o trabalho intersetorial, especialmente envolvendo Centro de Referência de Assistência Social/CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS;

V – a realização de atividades de promoção da convivência familiar e comunitária.

Art. 9 - As unidades de acolhimento institucional devem providenciar e manter sempre atualizados laudos do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária, conforme legislação vigente.

CAPÍTULO III
PARÂMETROS PARA O ACOLHIMENTO
REGIONALIZADO E/OU INTERMUNICIPAL

Art. 10 - A abrangência do serviço de acolhimento será municipal, salvo quando os custos ou a ausência de demanda municipal, devidamente fundamentada justificarem uma rede regional de serviços.

§1º A execução de serviços de acolhimento fora dos limites territoriais do município poderá se dar mediante pactuação entre dois ou mais municípios ou entre esses e o Estado de Minas Gerais.

§2º Para fins desta Resolução entende-se como:

I - acolhimento regionalizado: aquele ofertado pelo Estado, em uma das seguintes modalidades:

a) direta;

b) indireta, mediante parceria com organizações da sociedade civil;

c) compartilhada, em regime de cooperação entre o Estado e os municípios da área de abrangência dos serviços regionalizados.

II – acolhimento intermunicipal: aquele ofertado por dois ou mais municípios, em uma das seguintes modalidades:

a) consórcios públicos;

b) convênios entre os municípios;

c) parceria com organizações da sociedade civil.

§3º A formação de parceria direta entre um ente municipal e organizações da sociedade civil que ofertem o serviço de acolhimento fora dos seus limites territoriais dependerá da anuência do Poder Executivo, por meio do órgão gestor da assistência social, dos CMDCA e dos CMAS do município sede da entidade e do município de origem da criança e do adolescente.

§4º As unidades de acolhimento que ofertam os serviços de forma regionalizada e/ou intermunicipal deverão providenciar o seu registro junto ao CMDCA do município sede da unidade.

§5º Os serviços de acolhimento regionalizados e/ou intermunicipais deverão estar inscritos junto ao CMDCA e CMAS de todos os municípios por eles abrangidos.

Art. 11 – A execução dos serviços de acolhimento de forma regionalizada ofertada pelo Estado seguirá os critérios definidos na Lei nº 21.966/2016.

Art. 12 – A execução dos serviços de acolhimento de forma intermunicipal seguirá os seguintes critérios:

I – os municípios atendidos deverão obrigatoriamente pertencer à mesma comarca;

II – o tempo de deslocamento entre o município sede da unidade e os municípios de origem dos acolhidos deverá ser de, no máximo, duas horas.

III - cada município atendido deverá possuir até cinquenta mil habitantes;

IV - a oferta regional abrangerá até quatro municípios, podendo ser de até oito municípios, desde que a soma da população dos municípios abrangidos não ultrapasse cento e sessenta mil habitantes.

V – existência de documento jurídico formalizando a gestão associada do serviço, preferencialmente, por meio de consórcio público, ou, alternativamente, através de convênios entre os municípios e/ou parceria com organizações da sociedade civil, com anuência dos CMDCA e dos CMAS do município sede da entidade e do município de origem da criança e do adolescente;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211217000213016.

VI - deverão ser viabilizados pelos municípios de origem das crianças ou adolescentes o transporte de familiares para visitas ou a locomoção do público atendido ao ambiente familiar, de modo que sejam preservados seus vínculos familiares;
VII - o acompanhamento da família de origem do acolhido deverá ser realizado pela rede socioassistencial do município de origem em articulação com a equipe do serviço de acolhimento onde a criança e/ou adolescente se encontram;
VIII – quando o serviço não for ofertado no município de origem da criança, este deverá indicar pelo menos um técnico de nível superior, conforme categorias reconhecidas pelo Sistema Único de Assistência Social - SUAS, NOB-RH para o serviço de acolhimento, para condução dos casos.
Art. 13 – Os Serviços de Acolhimento regionalizados e/ou intermunicipais ofertarão apoio e acolhimento provisório às crianças e adolescentes em situação de risco, nas modalidades de Acolhimento Familiar, Abrigo Institucional, Casa-lar e República.
Parágrafo único. A execução regionalizada e/ou intermunicipal do serviço deverá observar os seguintes parâmetros:
a) Acolhimento Familiar: será ofertado em residências de famílias previamente cadastradas e habilitadas, nos respectivos municípios abrangidos, à crianças e adolescentes em situação de violação de direitos e afastados do convívio familiar por determinação judicial. O acolhimento deve ser realizado no município de origem da criança e/ou adolescente. A sede do serviço deverá estar localizada em um dos municípios abrangidos e o serviço contará com coordenação e equipe técnica compartilhada que acompanhará os acolhimentos e os respectivos grupos familiares nos municípios abrangidos;
b) Acolhimento Institucional e Acolhimento em República: serão ofertados em unidades de acolhimento, em um dos municípios abrangidos pela oferta do serviço.
Art. 14 – Nos serviços de acolhimento familiar intermunicipais, as famílias acolhedoras poderão receber subsídio financeiro mensal do município de origem, correspondente a cada criança ou adolescente acolhido durante o período de efetivo acolhimento, objetivando não onerar as famílias e garantir a efetivação dos compromissos assumidos.
Parágrafo único: Nos casos em que haja concessão de subsídio financeiro às famílias acolhedoras, recomenda-se que sejam observados os critérios definidos no art. 15 da Lei 21.966/2016.
Art. 15 - O Programa de Proteção à Criança e ao Adolescente Ameaçado de Morte – PPCAAM tem por finalidade proteger, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.069, de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, crianças e adolescentes expostos a grave e iminente ameaça de morte, quando esgotados os meios convencionais, por meio da prevenção ou da repressão da ameaça.
§1º Nos casos de crianças e adolescentes ameaçados de morte, considerando que sua manutenção no contexto familiar e comunitário de origem pode representar risco a sua segurança, poderá ser realizado o encaminhamento para serviço de acolhimento em Comarca distinta da do município de origem.
§2° Compete ao Estado, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - Sedese, o financiamento e a gestão das vagas de acolhimento para os adolescentes incluídos no PPCAAM, na modalidade individual, mediante parceria com os municípios, quando necessário o seu afastamento do município de origem, sem prejuízo da possibilidade da acordos formais entre os municípios para viabilizar a transferência da criança ou adolescente ameaçado.
§3º Os serviços de acolhimento que atendam crianças e adolescentes ameaçados de morte deverão atuar em articulação com o Sistema de Segurança Pública, Sistema de Justiça e programas específicos de proteção, como o Programa de Proteção à Criança e ao Adolescente Ameaçado de Morte – PPCAAM.
Art. 16 – As gestões municipais e/ou estadual deverão participar do processo de execução e operacionalização dos serviços no âmbito de sua competência, tendo como atribuições:
I - articular a gestão dos serviços com as demais políticas públicas e o Sistema de Garantia de Direitos, considerando as normativas vigentes;
II - articular a rede socioassistencial de âmbito municipal e estadual, público e privado;
III - construir processos dinâmicos de acompanhamento, monitoramento e avaliação da oferta de serviços;
IV - identificar dificuldades relacionadas à articulação entre os serviços e demais instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos e propor alternativas para sua resolução.
Parágrafo único. Quando se tratar de oferta de acolhimento realizada por regionalização da gestão estadual ou no caso da execução do serviço por meio de parceria com o Estado, caberá ao órgão gestor estadual da Assistência Social monitorar as vagas na rede de acolhimento e indicar o serviço que melhor atenda às necessidades específicas de cada criança e adolescente.
Art. 17 - Os recursos humanos necessários à execução dos serviços de acolhimento familiar e institucional para crianças e adolescentes devem estar de acordo com o estabelecido pela Resolução CNAS nº 269/2006 que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e com a Resolução Conjunta CNAS/CONANDA nº 01, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre as "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes", em conformidade com as resoluções do CNAS nº 17/2011 e nº 9/2014.
Art. 18 - As equipes técnicas dos serviços de acolhimento institucional e familiar serão responsáveis pela elaboração do Prontuário Individual e do Plano Individual de Atendimento – PIA, em conjunto com os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos, conforme disposto nos parágrafos 4º, 5º e 6º do art. 101 da Lei nº 8.069/90.
§ 1º O Plano Individual de Atendimento - PIA deverá ser elaborado imediatamente após a chegada da criança e do adolescente na unidade de acolhimento, compreendendo duas etapas:
I - primeira etapa, no prazo de até 20 (vinte) dias, para desenvolver a acolhida inicial, a previsão de execução de ações emergenciais e a realização do estudo diagnóstico da situação da criança e do adolescente e de sua respectiva família;
II - segunda etapa, no prazo de até 45 dias, realizada com base nas informações obtidas no estudo diagnóstico, abrangendo o desenvolvimento de estratégias que direcionem o planejamento de objetivos e ações concretas que orientem e sistematizem o trabalho a ser desenvolvido durante o período de acolhimento e após o desligamento.
§ 2º Ambas as etapas do PIA deverão ser encaminhadas ao Poder Judiciário, devendo o documento ser revisto e atualizado sempre que necessário.
§ 3º Recomenda-se a utilização do Prontuário SUAS - Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e a utilização de modelo de PIA que consta no documento "Orientações Técnicas para Elaboração do Plano Individual de Atendimento - PIA de crianças e adolescentes em serviço de acolhimento."
§4ºDeverá ser remetido à autoridade judiciária, no máximo a cada 3 (três) meses, relatório circunstanciado elaborado por equipe multidisciplinar, acerca da situação de cada criança ou adolescente acolhido e sua família, para que se decida de forma fundamentada pela possibilidade de reintegração familiar ou pela colocação em família substituta.
Art. 19 - As unidades de acolhimento deverão elaborar o Regimento Interno, a fim de orientar a execução do serviço internamente e o Projeto Político Pedagógico que deve orientar a proposta de funcionamento do serviço como um todo, tanto no que se refere ao seu funcionamento interno quanto à sua relação com a rede local, as famílias e a comunidade.
Parágrafo único. A elaboração do Regimento Interno e do Projeto Político Pedagógico deve ser realizada de forma coletiva, de modo a envolver toda a equipe do serviço, incluindo os profissionais de nível médio e fundamental, assim como as crianças, os adolescentes e suas famílias.
Art. 20 - A inobservância das normas previstas nesta Resolução, assim como demais normativas afetas a esta temática, poderão acarretar no impedimento de a entidade executora receber recursos públicos estaduais e municipais, bem como recursos oriundos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência sem prejuízo de outros impedimentos e sanções legais cabíveis.
Art. 21 - O CEDCA e CEAS devem estabelecer uma priorização do financiamento estadual dos serviços de acolhimento familiar, a fim de fomentar a ampliação desse serviço em substituição ao serviço de acolhimento institucional.
Art. 22 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 23 - Revoga-se a Resolução CEDCA nº 56/2012 e demais dispositivos contrários à esta resolução.

Belo Horizonte, 03 de dezembro de 2021.
PATRÍCIA CARVALHO GOMES
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais – CEAS/MG

EDSON DE OLIVEIRA EDINHO FERRAMENTA CUNHA
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

16 1570385 - 1

DELIBERAÇÃO CEI/MG Nº 8/2021

Dispõe sobre a homologação dos projetos aprovados de acordo com os Pareceres SEDESE/CEI nº 03, de 2 de dezembro de 2021 e SEDESE/CEI nº 04, de 7 de dezembro de 2021, Deliberação CEI/MG nº 06/2021, conforme previsto no Edital de Chamamento Público SEDESE/CEI nº 09/2021, para a seleção de Projetos a serem financiados pelo Fundo Estadual do Idoso (FEI) do Estado de Minas Gerais, mediante autorização para captação de recursos e Deliberação CEI/MG nº 07/2021, que altera o cronograma básico do Anexo VIII do Edital de Chamamento Público SEDESE/CEI nº 09/2021.
O CONSELHO ESTADUAL DA PESSOA IDOSA (CEI/MG), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 13.176, de 20 de janeiro de 1999, pela Lei Estadual nº 21.144, de 14 de janeiro de 2014, pelo Decreto Estadual nº 46.546, de 27 de junho de 2014, pela Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e,
CONSIDERANDO os Pareceres Técnicos SEDESE/CEI nº 03, de 2 de dezembro de 2021, e SEDESE/CEI nº 04, de 7 de dezembro de 2021, da Comissão Especial de Seleção de Projetos.
CONSIDERANDO a Deliberação CEI/MG nº 06, de 10 de novembro de 2021, que dispõe sobre a aprovação do parecer apresentado pela Comissão Especial de Seleção de Projetos.
CONSIDERANDO o Parecer Técnico SEDESE/CEI nº 03, de 2 de dezembro de 2021, da Comissão Especial de Julgamento de Recursos.
DELIBERA:
Art. 1º. Homologação e divulgação do resultado final dos projetos aprovados no Edital de Chamamento Público nº 09/2021, conforme o item 5.7 do Edital de Chamamento Público nº 09/2021, publicado no Diário Oficial de Minas Gerais, em 5 de outubro de 2021.
Identificação do Proponente/Projeto
Nome: Abrigo Santa Helena de Juiz de Fora (CNPJ: 21.609.045/0001-38)
Eixo temático: IX – Reforma, Estruturação de Unidades de Acolhimento Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI)
Titulo do projeto: "Economia do bem"
Objetivo: Instalar no Abrigo Santa Helena de Juiz de Fora equipamento fotovoltaico para geração de energia elétrica, visando a reduzir o custo da energia fornecida pela CEMIG.
Valor Global: R$ 124.086,80
Identificação do Proponente/Projeto
Nome: Associação Move Cultura (CNPJ: 11.197.128/0001-03)
Eixo temático: Eixo Temático II: Programa de Emprego e Renda voltados à Pessoa Idosa; Eixo Temático IV: Promoção do Esporte, Lazer e Cultura;
Eixo Temático VIII: Uso de Novas Tecnologias voltadas à pessoa idosa.
Titulo do projeto: Hábil Idade: Valorização das pessoas idosas por meio da inclusão digital, cultural e promoção do esporte.
Objetivo: Proporcionar o desenvolvimento de potencialidades e habilidades de pessoas idosas por meio da inclusão digital, artes visuais, educação financeira e empreendedora, acesso à cultura (teatro) e promoção do esporte através da ioga.
Valor Global: R$ 1.046.238,84
Identificação do Proponente/Projeto
Nome: Associação Comunitária Shekinah (CNPJ - 02.108.947/0001-46)
Eixo temático: Eixo Temático IV: Promoção do Esporte, Lazer e Cultura
Titulo do projeto: Grupo de Convivência Manancial da Vida
Objetivo: Oferecer à 50 idosos, moradores da Regional Industrial, espaço de convivência social na modalidade grupo de convivência, similar ao preconizado pela tipificação da PNAS no que se refere ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);executado em encontros semanais, com duração de 3h20min de atividades que promovam a socialização, o lazer, entretenimento, a vida saudável e a fomentação da cidadania.
Pontuação alcançada com base na Matriz de Pontuação: 71 pontos
Valor Global: R$ 196.603,33
Identificação do Proponente/Projeto
Nome: Associação Paulo de Tarso (CNPJ: 17.226.044/0001-37)
Eixo temático: Eixo Temático III: Promoção de Campanhas Educativas e de Mídia; Eixo Temático VI: Formação para Cuidadores formais e informais no âmbito familiar;Eixo Temático VII: Pesquisa e Produção de conhecimento sobre o processo de envelhecimento humano.
Titulo do projeto: + 60 Digital
Objetivo: Proporcionar a inclusão digital através de desenvolvimento de plataforma de Cuidado Continuado Integrado para assistência à saúde e social de idosos e seus cuidadores em situação de vulnerabilidade social e funcional.
Valor Global: R$ 1.755.564,27
Identificação do Proponente/Projeto
Nome: Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais - CeMAIS (CNPJ: : 08.415.255/0001-27)
Eixo temático: Eixo Temático I: Mapeamento para enfrentamento para o combate a violação de direitos à Pessoa Idosa
Objetivo: Promover ações de mobilização, fortalecimento e qualificação do sistema de garantia de direitos de diversos municípios de Minas Gerais
Titulo do projeto: Sistema de Garantia de Direitos: Articular e fortalecer a atuação dos atores para o combate à violação dos direitos a pessoa idosa
Valor Global: R$ 1.509.736,67
Identificação do Proponente/Projeto
Nome: Centro Mineiro de Alianças Intersetoriais - CeMAIS (CNPJ: : 08.415.255/0001-27)
Eixo temático: Eixo Temático IX: Reforma, Estruturação de Unidades de Acolhimento Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI)
Objetivo: Aprimorar e apoiar a gestão de Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs) em municípios de regionais diversas no Estado de Minas Gerais, visando qualificar a oferta de serviços
Titulo do projeto: Rede CeMAIS 3i: Fortalecimento das ILPIs em Minas Gerais - II
Valor Global: R$ 2.104.148,25
Identificação do Proponente/Projeto
Nome: Instituto Defesa Coletiva (CNPJ: 12.034.235/0001-83)
Eixo temático: Eixo Temático III: Promoção de Campanhas Educativas e de Mídia
Titulo do projeto: Educação ao crédito consciente para os idosos, por meio de veiculação de publicidade nas emissoras de televisão e nas mídias sociais
Objetivo: Contribuir com a educação ao crédito consciente para os consumidores idosos, utilizando as mídias sociais e veiculando, também, conteúdos instrutivos nas principais emissoras de televisão, cujos canais e programações tenham abrangência no estado de Minas Gerais.
Valor Global: R$ 2.826.981
Identificação do Proponente/Projeto
Nome: Lar São Vicente de Paulo de Jacutinga - ILPI (CNPJ: 21.391.362/0001-20)
Eixo temático: Eixo VI: Formação para Cuidadores formais e informais no âmbito familiar
Titulo do projeto: Formando Anjos: cuidando de quem cuida, garantindo o envelhecimento ativo e saudável
Objetivo: Promover treinamentos à equipe de Cuidador de Idosos, a fim de oferecer subsídios técnicos ao processo de envelhecimento e os aspectos biopissicosocial da pessoa idosa, garantindo a qualidade de vida para um envelhecimento ativo e saudável para os idosos presentes no Lar São Vicente de Paulo de Jacutinga- ILPI.
Valor Global: R$ 30.000,00
Identificação do Proponente/Projeto
Nome: Rede Longevidade (CNPJ: 26.262.537/0001-13)
Eixo temático: Eixo Temático III- Promoção de Campanhas Educativas e de Mídia; Eixo Temático VII - Pesquisa e Produção de conhecimento sobre o processo de envelhecimento humano;
Titulo do projeto: Jornada EVI – Educação para a Vida
Objetivo: Promover a longevidade através de uma jornada de educação para a vida, contribuindo para melhorar a qualidade do viver na maturidade, valorizando o público 60+, além de fortalecer as redes que atuam em prol da população idosa.
Valor Global: R$ 703.640,60
Identificação do Proponente/Projeto
Nome: Viaduto das Artes (CNPJ: 23.843.648;0001-25)
Eixo temático: Eixo Temático II: Programa de Emprego e Renda voltados à Pessoa Idosa
Titulo do projeto: Viaduto Arte Cultura e Costura
Objetivo: Proporcionar às mulheres de terceira idade capacitação em Moda nas frentes principais da Moda e Empreendedorismo, estimulando-as por meio de incubação, aceleração de ideias e planos de negócios
Valor Global: R$ 1.099.928,56
Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2021.
Felipe Willer de Araújo Abreu Júnior
Presidente do Conselho Estadual da Pessoa Idosa de Minas Gerais

16 1570395 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendência de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 1.130, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera a Portaria SUTRI nº 737, de 15 de maio de 2018, que dispõe sobre os estabelecimentos credenciados como fabricantes de bens e mercadorias em escala industrial não relevante, para fins de inaplicabilidade do regime de substituição tributária.
O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no § 8º do art. 13 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na cláusula vigésima segunda do Convênio ICMS 142, de 14 de dezembro de 2018, e no art. 18-A da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,
RESOLVE:
Art. 1º – O Anexo Único da Portaria SUTRI nº 737, de 15 de maio de 2018, fica acrescido dos itens 100 e 101, com a seguinte redação:
"

100	Cerâmica Paulinho do Tijolo Ltda.	42.471.617/0001-35	10.027.00	17/12/2021
101	Maria das Dores Goncalves Roberto - ME	22.728.981/0001-20	17.048.00	17/12/2021

".
Art. 2° – Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Belo Horizonte, aos 16 de dezembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.
Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação

PORTARIA SUTRI Nº 1.132, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Divulga os preços médios ponderados a consumidor final – PMPF – para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com água mineral ou potável.
O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no item 1 da alínea "b" do inciso I do art. 19 da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,
RESOLVE:
Art. 1º – Para o cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – devido por substituição tributária nas operações com água mineral ou potável o sujeito passivo deverá observar os preços médios ponderados a consumidor final – PMPF, expressos em reais por unidade, constantes do Anexo Único desta Portaria.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor em 1º de janeiro de 2022, produzindo efeitos até 30 de junho de 2022.

Belo Horizonte, aos 16 de dezembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.
Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação

ANEXO ÚNICO
(A QUE SE REFERE O ART. 1º DA PORTARIA SUTRI Nº 1.132/2021)

ITEM	DESCRIÇÃO	PMPF
1	Água Mineral ou Potável - Embalagens Descartáveis ou Retornáveis	
1.1	até 200 ml	0,85
1.2	vidro de 201 a 350 ml	4,24
1.3	demais embalagens de 201 a 350 ml	1,62
1.4	de 351 até 650 ml	1,70
1.5	de 651 a 1.250 ml	3,06
1.6	de 1.251 a 1.500 ml	2,71
1.7	de 1.501 a 3.000 ml	3,72
1.8	de 3.001 a 5.000 ml	8,36
1.9	de 5.001 a 8.000 ml	9,41
1.10	Bag 12 litros	8,93
2	Água Mineral ou Potável - Embalagens Descartáveis	
2.1	10 litros	13,86
3	Água Mineral ou Potável - Embalagens Retornáveis	
3.1	10 litros	8,37
3.2	20 litros	10,15
4	Água Mineral ou Potável Importada - Embalagens Vidros	
4.1	de 201 a 350 ml	12,47
4.2	de 351 até 650 ml	27,94
4.3	de 651 a 1.250 ml	40,97
5	Água Mineral ou Potável Importada - Embalagens PET	
5.1	de 201 a 350 ml	10,69
5.2	de 351 até 650 ml	15,38
5.3	de 651 a 1.750 ml	22,45

16 1570310 - 1

PORTARIA SUTRI Nº 1.131, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Divulga preços médios ponderados a consumidor final – PMPF – para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações com bebidas alcoólicas que especifica.
O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no item 1 da alínea "b" do inciso I do art. 19 da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,
RESOLVE:
Art. 1º – Para o cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – devido a título de substituição tributária nas operações com as bebidas alcoólicas indicadas no Anexo Único, o sujeito passivo deverá observar os preços médios ponderados a consumidor final – PMPF, expressos em reais por unidade, constantes do referido anexo.
Art. 2º – O disposto no art. 1º não se aplica à:
I – operação interestadual, quando o valor da operação própria do remetente localizado em outra unidade da Federação com a mercadoria for igual ou superior a 90% (noventa por cento) do respectivo PMPF constante do Anexo Único;
II – operação interna, quando o valor da operação própria do remetente com a mercadoria for igual ou superior ao respectivo PMPF constante do Anexo Único.
Parágrafo único – Nas hipóteses dos incisos I e II do caput, o ICMS devido a título de substituição tributária será calculado utilizando-se da base de cálculo estabelecida no item 3 da alínea "b" do inciso I do art. 19 da Parte 1 do Anexo XV do Regulamento do ICMS – RICMS, aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002.
Art. 3º – O responsável poderá solicitar a inclusão de PMPF para operações com outras bebidas alcoólicas, em portaria da Superintendência de Tributação, para fins de cálculo do ICMS devido a título de substituição tributária.
Parágrafo único – A solicitação de que trata o caput será realizada por meio Sistema Eletrônico de Informações – SEI!MG, com o preenchimento do formulário "SEF- Requerimento para Inclusão, Revisão e Exclusão de Preços em Portaria - Bebidas" e anexação dos documentos exigidos.
Art. 4º – Esta portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, produzindo efeitos até 30 de junho de 2022.

Belo Horizonte, aos 16 de dezembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.
Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação

ANEXO ÚNICO
(A QUE SE REFERE O ART. 1º DA PORTARIA SUTRI Nº 1.131, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021)

ITEM	MARCA	EMBALAGEM	PMPF
1. APERITIVO, AMARGO, BITTER E SIMILARES - CEST 02.001.00			
1.1. Importados			
1.1.1	Absolut Extrakt	de 671 a 760 ml	86,14
1.1.2	Angostura Aromatic	até 180 ml	104,35
1.1.3	Angostura Aromatic	de 181 a 270 ml	160,12
1.1.4	Angostura Orange	até 180 ml	113,32
1.1.5	Fernet Branca (italiano)	de 671 a 760 ml	183,08
1.1.6	Fernet Branca Menta (italiano)	de 671 a 760 ml	150,86
1.1.7	Jagermeister	de 671 a 760 ml	140,04
1.2. Nacionais			
1.2.1	51 Assinatura Amaro	de 671 a 760 ml	43,08
1.2.2	Aperitivo Busca Vida	de 671 a 760 ml	104,37
1.2.3	Aperol	de 671 a 760 ml	57,79
1.2.4	Arriba Mexicale	de 671 a 760 ml	22,93
1.2.5	Black Blend	de 761 a 1000 ml	10,37
1.2.6	Black Blend Cool	de 761 a 1000 ml	12,11
1.2.7	Black Fire	de 671 a 1000 ml	22,22
1.2.8	Black Stone	de 761 a 1000 ml	21,48
1.2.9	Black Street (todos)	de 761 a 1000 ml	18,73
1.2.10	Blend Seven	de 671 a 1000 ml	19,99
1.2.11	Calegari Asteca	de 671 a 1000 ml	32,36
1.2.12	Campari	de 181 a 270 ml	14,20
1.2.13	Campari	de 761 a 1000 ml	48,17
1.2.14	Coliseu	de 761 a 1000 ml	14,63
1.2.15	Cynar	de 761 a 1000 ml	21,92
1.2.16	Dactari	de 671 a 1000 ml	37,06
1.2.17	Dierva - Fernet/ Raízes Amargas	de 761 a 1000 ml	16,45
1.2.18	Doce Veneno	de 671 a 760 ml	28,80
1.2.19	Ervas Amargas Arco Íris	de 761 a 1000 ml	19,92
1.2.20	Ervas Amargas Arco Íris	pet de 361 a 520 ml	9,36
1.2.21	Fernet Asteca	de 761 a 1000 ml	14,93
1.2.22	Fernet Fennetti Dubar	de 761 a 1000 ml	31,56
1.2.23	Fernet Porto Rico	de 671 a 1000 ml	10,63
1.2.24	Fernet Thoquino	de 761 a 1000 ml	17,25
1.2.25	Fernet Valverde	de 671 a 1000 ml	24,21
1.2.26	Gold Par	de 761 a 1000 ml	17,29

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211217000213017.

1.2.27	Golden King	de 761 a 1000 ml	22,06
1.2.28	Ninon-Boonecamp	pet de 671 a 1000 ml	10,30
1.2.29	Old Red	de 761 a 1000 ml	32,72
1.2.30	Old Ville	de 761 a 1000 ml	25,62
1.2.31	Pracura Raízes Amargas	de 761 a 1000 ml	13,78
1.2.32	Riva (Alcachofra)	de 761 a 1000 ml	26,37
1.2.33	Rivari Bitter	de 761 a 1000 ml	43,48
1.2.34	San Remy	de 671 a 760 ml	45,38
1.2.35	Taimbé Ervas Amargas	de 671 a 1000 ml	6,69
1.2.36	Teqpar	de 761 a 1000 ml	17,42
1.2.37	Underberg/Brasilberg	de 761 a 1000 ml	65,60
2. BEBIDA ALCOÓLICA MISTA, BATIDA E SIMILARES - CEST 02.002.00			
2.1. Nacionais			
2.1.1	51 Assinatura Jambu	de 671 a 760 ml	40,85
2.1.2	Balablue	de 761 a 1000 ml	22,86
2.1.3	Bigloff (Sabores)	de 761 a 1000 ml	6,85
2.1.4	Bigloff Tradicional	de 761 a 1000 ml	9,88
2.1.5	Black West	de 671 a 1000 ml	11,75
2.1.6	Caipirinha Taverna de Minas	de 271 a 360 ml	10,60
2.1.7	Caipirinha Taverna de Minas	de 671 a 760 ml	31,85
2.1.8	Cana Boa (Sabores)	pet de 361 a 520 ml	4,33
2.1.9	Florete (Sabores)	pet de 361 a 520 ml	3,02
2.1.10	Florete Bananinha	de 671 a 1000 ml	11,17
2.1.11	Florete Raízes Amargas	pet 671 a 1000 ml	3,92
2.1.12	Garrison Apple	de 761 a 1000 ml	25,84
2.1.13	Gota de Prata Branca	de 521 a 670 ml	7,62
2.1.14	Gota de Prata Rosé	de 521 a 670 ml	8,36
2.1.15	Kostoff (Sabores)	de 671 a 1000 ml	7,73
2.1.16	Kostoff Original	de 671 a 1000 ml	7,73
2.1.17	Kostoff Original	pet 671 a 1000 ml	7,73
2.1.18	Malibu	de 671 a 760 ml	51,06
2.1.19	Musa Blue Gin	de 671 a 760 ml	64,65
2.1.20	Nick's (Sabores)	de 761 a 1000 ml	36,30
2.1.21	Pravoika (Sabores)	pet de 361 a 520 ml	3,53
2.1.22	Rainha da Cana (Sabores)	de 671 a 1000 ml	23,30
2.1.23	Rosa Vermelha	de 361 a 520 ml	8,08
2.1.24	Santa Dose	de 671 a 760 ml	61,29
2.1.25	Seleta Eu Garanto	até 180 ml	18,22
2.1.26	Seleta Eu Garanto	de 361 a 520 ml	47,03
2.1.27	Star VDK Pine Blue	de 761 a 1000 ml	14,65
2.1.28	Xeque Mate	de 271 a 360 ml	7,07
2.1.29	Xeque Mate	preço por litro	17,50
2.1.30	Xiboquinha	de 761 a 1000 ml	21,19
2.1.31	Ypióca Guaraná	de 761 a 1000 ml	17,69
2.1.32	Ypióca Lemon	de 761 a 1000 ml	30,26
2.1.33	Ypióca Mel e Limão	de 671 a 760 ml	25,53
2.1.34	Ypióca Red Fruits	de 671 a 1000 ml	21,48
3. BEBIDA ICE - CEST 02.003.00			
3.1. Nacionais			
3.1.1	51 Ice (todas)	lata até 270 ml	5,45
3.1.2	51 Ice (todas)	vidro de 271 a 360 ml	5,65
3.1.3	Absinto Birds Ice	vidro de 271 a 360 ml	4,20
3.1.4	Askov Ice (todas)	vidro de 271 a 360 ml	5,94
3.1.5	Balalaika Ice	de 271 a 360 ml	3,56
3.1.6	Barkov Ice (Todos os Sabores)	vidro de 271 a 360 ml	5,26
3.1.7	Bem Brasil Ice (Sabores)	de 181 a 375 ml	3,98
3.1.8	Brasser Ice	pet de 1001 a 1500 ml	7,43
3.1.9	Contini Ice (Todos os Sabores)	vidro de 271 a 360 ml	4,87
3.1.10	Gin Tônica Ice Duroyale	vidro de 271 a 360 ml	5,82
3.1.11	Ginga (Sabores)	até 270 ml	5,73
3.1.12	GT Beefeater + Tônica Antarctica (Sabores)	até 270 ml	8,37
3.1.13	Ice Club	pet de 1501 a 2000 ml	11,05
3.1.14	Ice Drink	pet de 181 a 375 ml	2,48
3.1.15	Keep Ice	vidro de 271 a 360 ml	5,98
3.1.16	Kovak Ice (todas)	vidro de 271 a 360 ml	3,74
3.1.17	Kovak Ice Limão	pet de 181 a 375 ml	3,59
3.1.18	Leonoff Ice	vidro de 271 a 360 ml	4,47
3.1.19	Leonoff Ice Limão	pet de 181 a 375 ml	4,08
3.1.20	Mike's Hard Lemonade (Sabores)	até 270 ml	5,11
3.1.21	Mike's Hard Lemonade (Sabores)	de 271 a 360 ml	6,09
3.1.22	Popokelvis Ice	pet de 181 a 375 ml	3,96
3.1.23	Six PM (todas)	vidro de 271 a 360 ml	5,16
3.1.24	Skarloff Ice (Sabores)	lata até 270 ml	4,33
3.1.25	Skarloff Ice (Sabores)	vidro de 271 a 360 ml	5,17
3.1.26	Skol Beats (todas)	lata até 270 ml	5,26
3.1.27	Skol Beats (todas)	vidro de 271 a 360 ml	6,91
3.1.28	Slavya Ice	vidro de 271 a 375 ml	3,38
3.1.29	Smirnoff Green Apple	vidro de 271 a 360 ml	6,58
3.1.30	Syn Ice (todas)	de 271 a 360 ml	2,95
3.1.31	Tehau (Sabores)	lata de 181 a 375 ml	6,49
3.1.32	Tehau (Sabores)	vidro de 271 a 360 ml	5,88
4. CACHAÇA E AGUARDENTE - CEST 02.004.00			
4.1. Nacionais			
4.1.1	29 Pirassununga	de 521 a 670 ml	6,04
4.1.2	3 Fazendas	de 521 a 670 ml	6,60
4.1.3	3 Fazendas	de 671 a 1000 ml	14,25
4.1.4	51 Gold	de 671 a 760 ml	29,06
4.1.5	51 Reserva (todas)	de 671 a 760 ml	106,69
4.1.6	Alegria da Roçada	de 671 a 1000 ml	4,05
4.1.7	Alegria da Roçada	pet de 361 a 520 ml	2,82
4.1.8	Amélia	de 521 a 670 ml	9,26
4.1.9	Amélia	de 671 a 1000 ml	13,59
4.1.10	Amélia	pet de 361 a 520 ml	6,11
4.1.11	Amorosa Clássica	de 181 a 360 ml	9,07
4.1.12	Amorosa Clássica	de 671 a 760 ml	18,50
4.1.13	Amorosa Clássica	de 761 a 1000 ml	19,74
4.1.14	Amorosa Três Madeiras	de 181 a 360 ml	10,14
4.1.15	Amorosa Três Madeiras	de 671 a 760 ml	19,50
4.1.16	Amorosa Três Madeiras	de 761 a 1000 ml	20,80
4.1.17	Andorinha	de 361 a 520ml	4,00
4.1.18	Andorinha	de 671 a 1000 ml	10,77
4.1.19	Angelina Cambuci	de 671 a 1000 ml	51,95
4.1.20	Angelina Ouro	de 671 a 1000 ml	56,70
4.1.21	Angelina Prata	de 671 a 1000 ml	44,80
4.1.22	Angelina Série A	de 361 a 520 ml	66,87
4.1.23	Anisio Santiago	de 521 a 670 ml	467,06
4.1.24	Anunciada	de 671 a 760 ml	48,57
4.1.25	Araci	de 181 a 360 ml	8,39
4.1.26	Araci	de 521 a 670 ml	9,78
4.1.27	Araci	de 671 a 1000 ml	12,98
4.1.28	Arara de Ouro	de 521 a 670 ml	6,55
4.1.29	Arara de Ouro	de 671 a 1000 ml	7,99
4.1.30	Arara Diplomata	de 361 a 520 ml	5,43
4.1.31	Arara Diplomata	de 671 a 1000 ml	12,16
4.1.32	Arara Diplomata Ouro	de 671 a 1000 ml	14,32
4.1.33	Ariana	de 521 a 670 ml	33,01
4.1.34	Ariana	de 671 a 1000 ml	27,18
4.1.35	Aroma de Minas	de 671 a 1000 ml	21,97
4.1.36	Aroma do Caraça Ouro	de 671 a 1000 ml	34,36
4.1.37	Aroma do Caraça Prata	de 671 a 1000 ml	18,83
4.1.38	Balasso	de 671 a 1000 ml	7,00
4.1.39	Balasso	pet de 361 a 520 ml	4,32
4.1.40	Barra Longa	de 521 a 670 ml	11,49
4.1.41	Barretão	de 361 a 520ml	4,65
4.1.42	Barretão	de 521 a 670 ml	6,24
4.1.43	Batista Amburana/ Ouro Carvalho	de 521 a 670 ml	25,58
4.1.44	Batista Amburana/ Ouro Carvalho	de 671 a 760 ml	33,13
4.1.45	Batista Prata	de 521 a 670 ml	19,11
4.1.46	Batista Prata	de 671 a 760 ml	31,16
4.1.47	Boazinha	de 521 a 670 ml	29,40
4.1.48	Boazinha	de 671 a 760 ml	29,90
4.1.49	Boazinha	de 761 a 1000 ml	35,77
4.1.50	Cabaré Amburana	de 671 a 760 ml	35,88
4.1.51	Cabaré Ouro	de 671 a 760 ml	33,14
4.1.52	Cabaré Prata	de 671 a 760 ml	29,77
4.1.53	Cabilê Prata/ Ouro	de 671 a 1000 ml	31,86
4.1.54	Cachaça 41 Luxo	de 671 a 1000 ml	12,25
4.1.55	Cachaça 41 Prata	de 671 a 1000 ml	11,21
4.1.56	Cachaça 51 Exportação	de 671 a 760 ml	31,39
4.1.57	Cachaça 61	de 521 a 670 ml	5,96
4.1.58	Cachaça 61	pet de 671 a 1000 ml	9,05
4.1.59	Cachaça 61	vidro de 671 a 1000 ml	10,23
4.1.60	Cachaça da Roça	Lata até 270 ml	2,79
4.1.61	Cachaça da Roça Envelhecida 3 anos	de 671 a 760 ml	34,68
4.1.62	Cachaça do Serro	de 521 a 670 ml	14,41
4.1.63	Cachaça Riopedrense	de 361 a 520 ml	1,71
4.1.64	Cachaça Riopedrense	de 521 a 670 ml	1,68
4.1.65	Cachaça Riopedrense	de 761 a 1000 ml	3,31
4.1.66	Cachaça Sixty One	de 671 a 1000 ml	13,64
4.1.67	Caipira de Minas Ouro/ Prata	de 521 a 670 ml	27,29
4.1.68	Caipira de Minas Ouro/ Prata	de 671 a 1000 ml	21,67
4.1.69	Cambraia 1 ano	de 671 a 760 ml	48,40
4.1.70	Cambraia 5 anos	de 671 a 1000 ml	116,52
4.1.71	Camelinho	de 361 a 520 ml	4,37
4.1.72	Cana Boa	de 671 a 1000 ml	3,89
4.1.73	Cana Boa	pet de 361 a 520 ml	3,08
4.1.74	Cana Boa Ouro/Prata	de 521 a 670 ml	11,85
4.1.75	Cana Brasil Envelhecida	de 521 a 670 ml	26,09
4.1.76	Canamar Cristal	de 671 a 1000 ml	29,97
4.1.77	Canamar Ouro	de 671 a 1000 ml	55,07
4.1.78	Canamar Prata	de 671 a 1000 ml	49,10
4.1.79	Caninha 29	de 361 a 520 ml	4,43
4.1.80	Caninha 41 Luxo	de 361 a 520 ml	5,07
4.1.81	Caninha da Roça / Cachaça da Roça	de 361 a 520 ml	3,71
4.1.82	Caninha da Roça / Cachaça da Roça	de 521 a 670 ml	4,97
4.1.83	Caninha da Roça / Cachaça da Roça	de 671 a 1000 ml	9,92
4.1.84	Caninha da Roça Carvalho	de 671 a 1000 ml	12,83
4.1.85	Caninha Florete	pet de 361 a 520 ml	3,26
4.1.86	Caninha Florete	pet de 671 a 1000 ml	4,06
4.1.87	Caribé	de 521 a 670 ml	25,50
4.1.88	Caribé	de 671 a 1000 ml	28,53
4.1.89	Chapéu de Palha	de 671 a 1000 ml	23,00
4.1.90	Charmosa de Minas Ouro / Prata	de 181 a 360 ml	9,62
4.1.91	Charmosa de Minas Ouro/ Prata	de 671 a 1000 ml	19,91
4.1.92	Charmosa Sense	de 671 a 1000 ml	26,56
4.1.93	Chico Mineiro Envelhecida	de 671 a 1000 ml	51,72
4.1.94	Chico Mineiro Prata	de 671 a 1000 ml	43,48
4.1.95	Chiquita Carvalho	de 181 a 360 ml	7,84
4.1.96	Chiquita Carvalho	de 671 a 1000 ml	23,69
4.1.97	Chiquita Carvalho	de 521 a 670 ml	15,08
4.1.98	Chiquita Jequitibá	de 181 a 360 ml	6,64
4.1.99	Chiquita Jequitibá	de 521 a 670 ml	14,87
4.1.100	Chiquita Jequitibá	de 671 a 1000 ml	19,92
4.1.101	Claudionor	de 521 a 670 ml	44,76
4.1.102	Coluninha	de 181 a 360 ml	12,92
4.1.103	Coluninha	de 521 a 670 ml	18,96
4.1.104	Coluninha	de 671 a 1000 ml	23,73
4.1.105	Coquinho da Floresta	de 361 a 520 ml	3,47
4.1.106	Corote	de 181 a 360 ml	2,94
4.1.107	Corote	de 361 a 520 ml	3,77
4.1.108	Costa Brava	de 361 a 520 ml	2,82
4.1.109	Criptonita Ouro	pet de 361 a 520 ml	3,25
4.1.110	Criptonita Ouro	pet de 671 a 1000 ml	6,77
4.1.111	Criptonita Prata	pet de 361 a 520 ml	3,16
4.1.112	Criptonita Prata	pet de 671 a 1000 ml	6,59
4.1.113	Cristalina de Buenópolis	de 521 a 670 ml	20,40
4.1.114	Da Roça	de 361 a 520 ml	3,71
4.1.115	Das Garças Drink	de 761 a 1000 ml	26,23
4.1.116	Das Garças Premium	de 671 a 760 ml	39,90
4.1.117	Decisão Ouro	de 181 a 360 ml	18,64
4.1.118	Decisão Ouro	de 521 a 670 ml	29,59
4.1.119	Decisão Ouro	de 671 a 1000 ml	38,37
4.1.120	Decisão Prata	de 521 a 670 ml	24,22
4.1.121	Decisão Prata	de 671 a 760 ml	29,46
4.1.122	Dedo de Prosa	de 671 a 1000 ml	66,49
4.1.123	Deixa Vir	de 521 a 670 ml	10,90
4.1.124	Deixa Vir	de 671 a 1000 ml	14,80
4.1.125	Diplomata	de 361 a 520 ml	5,70
4.1.126	Diplomata	de 761 a 1000 ml	9,02
4.1.127	Do Barril	de 361 a 520 ml	4,15
4.1.128	Do Mestre Chiquinho	de 361 a 520 ml	34,31
4.1.129	Do Mestre Chiquinho	de 671 a 760 ml	34,32
4.1.130	Dornelas Ouro	de 521 a 670 ml	24,97
4.1.131	Duelito	até 300 ml	3,19
4.1.132	Duelo	de 361 a 520 ml	2,89
4.1.133	Espírito de Minas	de 671 a 1000 ml	86,34
4.1.134	Estação da Cana Amburana	de 361 a 520ml	38,48
4.1.135	Estação da Cana Bálsamo	de 361 a 520ml	38,48
4.1.136	Estação da Cana Carvalho	de 361 a 520ml	38,48
4.1.137	Estação da Cana Ouro	de 361 a 520ml	38,48
4.1.138	Estação da Cana Tradicional	de 361 a 520ml	38,48
4.1.139	Estrela de Macaúbas	de 671 a 1000 ml	13,47
4.1.140	Faísca	de 671 a 1000 ml	21,98
4.1.141	Famosinha de Minas	de 521 a 670 ml	27,41
4.1.142	Fazenda Jeremias Ouro	de 521 a 670 ml	24,83
4.1.143	Ferreira	de 521 a 670 ml	28,05
4.1.144	Flor da Lima	de 361 a 520 ml	4,63
4.1.145	Flor de Amor Ouro	de 671 a 1000 ml	16,80
4.1.146	Flor de Amor Prata	de 671 a 1000 ml	14,44
4.1.147	Flor de Lima	de 521 a 670 ml	11,91
4.1.148	Floresta Ouro	de 181 a 360 ml	2,19
4.1.149	Floresta Ouro	de 361 a 520 ml	3,31
4.1.150	Floresta Ouro	de 671 a 1000 ml	10,75
4.1.151	Floresta Prata	de 181 a 360 ml	2,33
4.1.152	Floresta Prata	de 361 a 520 ml	3,34
4.1.153	Floresta Prata	de 671 a 1000 ml	13,62
4.1.154	Franciscana de Januária	de 521 a 670 ml	23,80
4.1.155	Franciscana de Januária	de 761 a 1000 ml	26,39
4.1.156	Frazão Carvalho Duplo	de 671 a 1000 ml	101,36
4.1.157	Frazão Ouro Amburana	de 51 a 180 ml	21,34
4.1.158	Frazão Ouro Amburana	de 521 a 670 ml	40,54
4.1.159	Frazão Ouro Carvalho	até 50 ml	14,94
4.1.160	Frazão Ouro Carvalho	de 51 a 180 ml	21,34
4.1.161	Frazão Ouro Carvalho	de 521 a 670 ml	32,00
4.1.162	Frazão Ouro Carvalho e Amburana	de 51 a 180 ml	21,34
4.1.163	Frazão Ouro Reserva Especial	até 50 ml	16,01
4.1.164	Frazão Ouro Reserva Especial	de 51 a 180 ml	23,48
4.1.165	Frazão Ouro Reserva Especial	de 671 a 1000 ml	85,35
4.1.166	Frazão Prata	até 50 ml	12,80
4.1.167	Frazão Prata	de 51 a 180 ml	21,34
4.1.168	Frazão Prata	de 521 a 670 ml	26,68
4.1.169	Garrafão	de 361 a 520 ml	4,61
4.1.170	Germana	até 180 ml	18,45
4.1.171	Germana	de 181 a 360 ml	39,48
4.1.172	Germana Caetano's	de 521 a 670 ml	39,59
4.1.173	Germana Caetano's	até 180 ml	5,67
4.1.174	Germana Palha	de 521 a 670 ml	60,23
4.1.175	Germana Palha	de 671 a 1000 ml	94,82

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211217000213018.

4.1.176	Germana Soul	até 180 ml	7,57
4.1.177	Guaraciaba	de 181 a 360 ml	8,56
4.1.178	Guaraciaba	de 521 a 670 ml	15,51
4.1.179	Guaraciaba	de 671 a 1000 ml	19,68
4.1.180	Guaraciaba Extra Premium	de 671 a 1000 ml	107,42
4.1.181	Guaraciaba Premium	de 671 a 1000 ml	48,75
4.1.182	Guimarinho	de 181 a 360 ml	6,96
4.1.183	Guimarinho	de 521 a 670 ml	33,26
4.1.184	Guimarinho	de 671 a 1000 ml	17,58
4.1.185	Guimarinho Prata	de 521 a 670 ml	19,34
4.1.186	Havana	de 521 a 670 ml	700,36
4.1.187	Ibituruna Anfritrión Ouro	de 51 a 180 ml	15,89
4.1.188	Ibituruna Anfritrión Ouro	vidro de 671 a 1000 ml	70,87
4.1.189	Ibituruna Ouro	até 50 ml	8,42
4.1.190	Ibituruna Ouro	de 51 a 180 ml	15,89
4.1.191	Ibituruna Ouro	pet de 671 a 1000 ml	26,68
4.1.192	Ibituruna Ouro	vidro de 671 a 1000 ml	29,42
4.1.193	Ibituruna Prata	até 50 ml	8,42
4.1.194	Ibituruna Prata	de 51 a 180 ml	15,89
4.1.195	Ibituruna Prata	pet de 671 a 1000 ml	21,34
4.1.196	Ibituruna Prata	vidro de 671 a 1000 ml	26,04
4.1.197	Iguana	de 361 a 520 ml	2,62
4.1.198	Iguana	de 671 a 1000 ml	7,99
4.1.199	Insinuante	de 521 a 670 ml	21,32
4.1.200	Jacuba Ouro	de 671 a 1000 ml	59,97
4.1.201	Jacuba Prata	de 671 a 1000 ml	51,33
4.1.202	Jamel	de 671 a 1000 ml	11,50
4.1.203	Jamel Ouro	de 671 a 1000 ml	12,46
4.1.204	Janaína	de 521 a 670 ml	6,12
4.1.205	Janaína	de 671 a 1000 ml	12,23
4.1.206	Janeiro	de 671 a 1000 ml	34,78
4.1.207	Japira	de 361 a 520 ml	3,11
4.1.208	Kayana	de 521 a 670 ml	14,47
4.1.209	Lapinga	de 521 a 670 ml	19,49
4.1.210	Leão do Vale	de 361 a 520 ml	3,45
4.1.211	Leão do Vale	de 671 a 1000 ml	7,00
4.1.212	Leblon	de 671 a 1000 ml	72,36
4.1.213	Leblon Signature Merlet	de 361 a 520 ml	78,47
4.1.214	Limeira Clássica	de 521 a 670 ml	31,67
4.1.215	Limeira Drink	de 671 a 1000 ml	13,17
4.1.216	Limeira Tradicional	de 521 a 670 ml	16,21
4.1.217	Lobatinha	de 521 a 670 ml	23,37
4.1.218	Lua Nova	até 180 ml	16,61
4.1.219	Lua Nova	de 181 a 360 ml	16,57
4.1.220	Lua Nova	de 521 a 670 ml	21,72
4.1.221	Lua Nova	de 671 a 760 ml	26,94
4.1.222	Lua Nova	de 761 a 1000 ml	24,90
4.1.223	Macainha Ouro	pet de 361 a 520 ml	4,03
4.1.224	Macainha Ouro	pet de 671 a 1000 ml	8,53
4.1.225	Macainha Prata	pet de 361 a 520 ml	3,92
4.1.226	Macainha Prata	pet de 671 a 1000 ml	8,35
4.1.227	Maria da Cruz	de 671 a 1000 ml	71,31
4.1.228	Marota	de 361 a 520 ml	4,70
4.1.229	Marota	de 671 a 1000 ml	13,65
4.1.230	Meia Lua	de 521 a 660 ml	24,00
4.1.231	Meia Lua	de 661 a 760 ml	28,00
4.1.232	Minha Deusa	de 671 a 1000 ml	38,90
4.1.233	Moenda de Minas Ouro	de 521 a 670 ml	39,46
4.1.234	Moenda de Minas Prata	de 521 a 670 ml	39,46
4.1.235	Moinho Limeira Ouro	até 180 ml	8,90
4.1.236	Moinho Limeira Ouro	de 671 a 1000 ml	39,13
4.1.237	Moinho Limeira Prata	até 180 ml	8,90
4.1.238	Moinho Limeira Prata	de 671 a 1000 ml	37,27
4.1.239	Monte Alto	de 521 a 670 ml	29,40
4.1.240	Moreninha	de 671 a 1000 ml	23,86
4.1.241	Musa de Banana	de 361 a 520 ml	62,92
4.1.242	Musa de Banana	de 671 a 760 ml	73,11
4.1.243	Musa de Banana Eau-de-Vie	de 361 a 520 ml	62,92
4.1.244	Musa de Banana Eau-de-Vie	de 671 a 760 ml	73,11
4.1.245	Musa Poire	de 361 a 520 ml	69,14
4.1.246	Musa Tangerine	de 361 a 520 ml	69,14
4.1.247	Néctar do Cerrado	de 361 a 520 ml	9,29
4.1.248	Nega Fulô	terracota de 671 a 760 ml	100,00
4.1.249	Nega Fulô 1827 Carvalho	de 671 a 760 ml	56,90
4.1.250	Nega Fulô 1827 Ipê	de 671 a 760 ml	83,49
4.1.251	Nega Fulô 1827 Jequitibá	de 671 a 760 ml	86,27
4.1.252	Oncinha	de 361 a 520 ml	2,83
4.1.253	Oncinha	de 521 a 670 ml	4,32
4.1.254	Oncinha	de 671 a 1000 ml	6,96
4.1.255	Oncinha (Sabores)	de 671 a 1000 ml	8,65
4.1.256	Original D'Minas Ouro/ Prata	de 671 a 760 ml	19,02
4.1.257	Original D'Minas Virote Ouro/Prata	pet de 361 a 520 ml	3,21
4.1.258	Paiolinho	de 671 a 1000 ml	11,11
4.1.259	Paixão Mineira Jequitibá Rosa	de 521 a 670 ml	35,25
4.1.260	Paixão Mineira Ouro Bálsamo	de 521 a 670 ml	34,56
4.1.261	Paixão Mineira Ouro Cerejeira	de 521 a 670 ml	34,56
4.1.262	Paixão Mineira Prata Inox	de 521 a 670 ml	32,35
4.1.263	Pedra 90	de 361 a 520 ml	3,90
4.1.264	Pedra 90	de 521 a 670 ml	4,48
4.1.265	Peruaçu	de 521 a 670 ml	29,30
4.1.266	Peruaçu Prata	de 521 a 670 ml	22,71
4.1.267	Pio Teixeira	de 521 a 670 ml	25,99
4.1.268	Pipirote Ouro	pet de 361 a 520 ml	3,65
4.1.269	Pipirote Ouro	pet de 671 a 1000 ml	7,83
4.1.270	Pipirote Prata	pet de 361 a 520 ml	4,39
4.1.271	Pipirote Prata	pet de 671 a 1000 ml	7,58
4.1.272	Pirassununga 1921	de 521 a 670 ml	4,75
4.1.273	Pirassununga 21	de 521 a 670 ml	5,11
4.1.274	Pirassununga 21	de 671 a 1000 ml	9,98
4.1.275	Pirassununga 51	de 181 a 360 ml	6,29
4.1.276	Pirassununga 51	de 361 a 520 ml	10,47
4.1.277	Pirassununga 51	de 671 a 1000 ml	10,56
4.1.278	Pirassununga 51	lata de 271 a 375 ml	5,14
4.1.279	Pitu	de 521 a 670 ml	9,27
4.1.280	Pitu	de 671 a 1000 ml	11,39
4.1.281	Pitu	lata de 271 a 375 ml	5,87
4.1.282	Ponte Nova	de 521 a 670 ml	9,98
4.1.283	Potyra Ouro	de 521 a 670 ml	20,80
4.1.284	Potyra Ouro	de 671 a 760 ml	52,01
4.1.285	Potyra Prata	de 521 a 670 ml	20,80
4.1.286	Praianinha	de 671 a 1000 ml	7,81
4.1.287	Praianinha 44 Carvalho	de 761 a 1000 ml	8,65
4.1.288	Prata da Casa	de 521 a 670 ml	25,63
4.1.289	Prazer de Minas	de 671 a 1000 ml	72,60
4.1.290	Prazer de Minas	quadrada de 671 a 1000 ml	102,97
4.1.291	Prosa Mineira Carvalho	até 50 ml	7,38
4.1.292	Prosa Mineira Carvalho	de 671 a 1000 ml	50,10
4.1.293	Prosa Mineira Ouro	até 50 ml	7,00
4.1.294	Prosa Mineira Ouro	de 181 a 360 ml	18,36
4.1.295	Prosa Mineira Ouro	de 361 a 520 ml	30,21
4.1.296	Prosa Mineira Ouro	de 51 a 180 ml	16,80
4.1.297	Prosa Mineira Ouro	de 671 a 1000 ml	45,82
4.1.298	Prosa Mineira Tradicional / Clássica	até 50 ml	6,71
4.1.299	Prosa Mineira Tradicional / Clássica	de 181 a 360 ml	12,98
4.1.300	Prosa Mineira Tradicional / Clássica	de 361 a 520 ml	24,63
4.1.301	Prosa Mineira Tradicional / Clássica	de 51 a 180 ml	15,67
4.1.302	Prosa Mineira Tradicional / Clássica	de 671 a 1000 ml	35,42
4.1.303	Quebra Gelo	de 361 a 520 ml	2,70
4.1.304	Quebra Gelo	de 521 a 670 ml	2,67
4.1.305	Rainha da Cana Ouro	de 671 a 1000 ml	25,70
4.1.306	Rainha da Cana Prata	de 671 a 1000 ml	24,57
4.1.307	Rainha de Macaúbas	de 671 a 1000 ml	14,55
4.1.308	Rainha do Vale Clássica	de 671 a 1000 ml	46,74
4.1.309	Rainha do Vale Ouro	de 671 a 1000 ml	90,31
4.1.310	Rainha do Vale Prata	de 521 a 670 ml	29,78
4.1.311	Randon	de 361 a 520 ml	3,45
4.1.312	Randon	de 671 a 1000 ml	7,00
4.1.313	Rodriguinha	de 671 a 1000 ml	15,52
4.1.314	Roseira	de 671 a 1000 ml	8,34
4.1.315	Sabicana Ouro	de 521 a 670 ml	33,01
4.1.316	Sabicana Ouro	de 671 a 760 ml	39,71
4.1.317	Sacudida	de 361 a 520 ml	3,30
4.1.318	Sacudida	de 671 a 1000 ml	5,26
4.1.319	Sagatiba Preciosa	de 671 a 760 ml	744,08
4.1.320	Sagatiba Pura/ Cristalina	de 671 a 760 ml	26,84
4.1.321	Sagatiba Velha/ Envelhecida	de 671 a 760 ml	67,65
4.1.322	Salinas Bálsamo	de 521 a 670 ml	32,53
4.1.323	Salinas Bálsamo	de 671 a 1000 ml	37,46
4.1.324	Salinas Carvalho	de 671 a 1000 ml	67,60
4.1.325	Salinas Cristalina	de 521 a 670 ml	30,88
4.1.326	Salinas Cristalina	de 671 a 1000 ml	37,72
4.1.327	Salinas Ipê	de 671 a 1000 ml	35,68
4.1.328	Salinas Mix	de 671 a 1000 ml	31,98
4.1.329	Salinas Tradicional	até 180 ml	12,00
4.1.330	Salinas Tradicional	cerâmica de 521 a 670 ml	67,03
4.1.331	Salinas Tradicional	de 181 a 360 ml	21,74
4.1.332	Salinas Tradicional	de 521 a 670 ml	32,30
4.1.333	Salinas Tradicional	de 671 a 1000 ml	41,33
4.1.334	Salinas Umburana	de 521 a 670 ml	30,58
4.1.335	Salinas Umburana	de 671 a 1000 ml	37,93
4.1.336	Saliníssima	de 521 a 660 ml	31,89
4.1.337	Saliníssima	de 661 a 760 ml	31,70
4.1.338	Santo Grau Coronel Xavier Chaves	de 661 a 760 ml	65,37
4.1.339	Santo Grau Itirapuã	de 661 a 760 ml	66,67
4.1.340	Santo Grau Paraty	de 661 a 760 ml	71,23
4.1.341	Santo Grau Sec. XVIII	de 661 a 1000 ml	428,19
4.1.342	Santo Grau Solera Cinco Botas	de 661 a 760 ml	134,96
4.1.343	Santo Grau Solera Pedro Ximenes	de 661 a 760 ml	124,40
4.1.344	São Francisco	de 671 a 1000 ml	25,97
4.1.345	São Gonçalo do Bação Carvalho	de 361 a 520 ml	72,55
4.1.346	São Jorge Ouro	de 761 a 1000 ml	15,60
4.1.347	São Jorge Ouro (700ml)	de 671 a 760 ml	26,00
4.1.348	São Jorge Ouro (750ml)	de 671 a 760 ml	52,01
4.1.349	São Jorge Prata	de 761 a 1000 ml	15,60
4.1.350	Sapupara Limão	de 361 a 520 ml	9,95
4.1.351	Sapupara Ouro	de 361 a 520 ml	11,91
4.1.352	Sapupara Ouro	de 671 a 1000 ml	17,60
4.1.353	Sapupara Prata	de 361 a 520 ml	12,14
4.1.354	Sapupara Prata	de 671 a 1000 ml	17,69
4.1.355	Segredo da Chácara	de 671 a 1000 ml	14,54
4.1.356	Segredo do Engenho	pet de 361 a 520 ml	3,86
4.1.357	Seleta de Salinas	de 521 a 670 ml	29,78
4.1.358	Seleta de Salinas	de 671 a 760 ml	33,17
4.1.359	Seleta de Salinas	de 761 a 1000 ml	34,44
4.1.360	Seleta de Salinas	porcelana de 521 a 670 ml	66,43
4.1.361	Seleta Prata	de 671 a 760 ml	31,80
4.1.362	Seleta Prata	de 761 a 1000 ml	33,70
4.1.363	Sossegada	de 361 a 520 ml	5,81
4.1.364	Sossegada	de 671 a 1000 ml	12,97
4.1.365	Suor de Minas Ouro	de 671 a 1000 ml	28,19
4.1.366	Suor de Minas Prata	de 671 a 1000 ml	22,80
4.1.367	Taruana Ouro	de 671 a 1000 ml	29,78
4.1.368	Tatuzinho	de 521 a 670 ml	8,85
4.1.369	Tatuzinho	de 671 a 1000 ml	14,25
4.1.370	Teixeirinha	de 671 a 1000 ml	19,99
4.1.371	Teleco Teco	de 361 a 520 ml	2,80
4.1.372	Teleco Teco	de 671 a 1000 ml	7,36
4.1.373	Teleco Teco Sabores (Carvalho e Mel)	de 361 a 520 ml	2,66
4.1.374	Teleco Teco Sabores (Carvalho e Mel)	de 671 a 1000 ml	8,65
4.1.375	Terra Brazilis	de 671 a 760 ml	22,08
4.1.376	Terra Brazilis	de 761 a 1000 ml	23,06
4.1.377	Terra Roxa	de 521 a 670 ml	10,94
4.1.378	Terra Roxa	de 671 a 1000 ml	15,96
4.1.379	Tesourinha	de 521 a 670 ml	22,46
4.1.380	Tesourinha	de 671 a 1000 ml	22,27
4.1.381	Tiara Jequitibá	de 181 a 360 ml	9,48
4.1.382	Tiara Jequitibá / Jequitibá e Ipê	de 671 a 1000 ml	25,80
4.1.383	Tiara Jequitibá/ Jequitibá e Ipê	de 521 a 670 ml	20,27
4.1.384	Tio Zé Ouro	de 361 a 520 ml	4,12
4.1.385	Tio Zé Prata	de 361 a 520 ml	4,12
4.1.386	Tiúba de Minas Prata/ Ouro	de 521 a 670 ml	23,83
4.1.387	Três Jotas	de 671 a 1000 ml	17,52
4.1.388	Vale Ouro	de 671 a 1000 ml	20,57
4.1.389	Vale Verde	de 671 a 1000 ml	78,94
4.1.390	Vale Verde Prata	de 671 a 1000 ml	46,23
4.1.391	Vat 45 Ouro	de 671 a 1000 ml	20,61
4.1.392	Vat 45 Prata	de 671 a 1000 ml	15,86
4.1.393	Velha Januária	de 521 a 670 ml	19,44
4.1.394	Velho Barreiro	de 521 a 670 ml	7,79
4.1.395	Velho Barreiro	de 671 a 1000 ml	12,38
4.1.396	Velho Barreiro Composta	de 671 a 1000 ml	14,19
4.1.397	Velho Barreiro Diamond	de 671 a 1000 ml	189,48
4.1.398	Velho Barreiro Glass Gold/ Prata	de 671 a 1000 ml	16,84
4.1.399	Velho Barreiro Gold	de 671 a 1000 ml	14,19
4.1.400	Velho Barreiro Gold Série 130 anos	de 671 a 1000 ml	74,88
4.1.401	Villa Velha	de 521 a 670 ml	5,74
4.1.402	Villa Velha	de 671 a 1000 ml	13,97
4.1.403	Villa Velha Carvalho	de 521 a 670 ml	7,30
4.1.404	Villa Velha Carvalho	de 671 a 1000 ml	11,84
4.1.405	Weber Haus 7 Madeiras	de 671 a 760 ml	87,53
4.1.406	Weber Haus Amburana	de 671 a 760 ml	82,19
4.1.407	Weber Haus Bálsamo	de 671 a 760 ml	78,83
4.1.408	Weber Haus Premium Carvalho e Cabriúva	de 671 a 760 ml	81,90
4.1.409	Xique de Minas	de 671 a 1000 ml	30,00
4.1.410	Yaguara Blended (garrafa azul)	de 671 a 760 ml	96,93
4.1.411	Yaguara Branca	de 671 a 760 ml	69,81
4.1.412	Yaguara Ouro	de 671 a 760 ml	105,92
4.1.413	Ypióca 150	de 671 a 760 ml	82,02
4.1.414	Ypióca 160	de 671 a 760 ml	142,02
4.1.415	Ypióca 5 Chaves	de 671 a 760 ml	126,57
4.1.416	Ypióca Empalhada Ouro	de 671 a 1000 ml	39,30
4.1.417	Ypióca Empalhada Prata	de 671 a 1000 ml	31,51
4.1.418	Ypióca Fogo Santo	de 671 a 1000 ml	23,24
4.1.419	Ypióca Orgânica	de 671 a 1000 ml	21,86
4.1.420	Ypióca Ouro (sem palha)	de 671 a 1000 ml	19,20
4.1.421	Ypióca Prata (sem palha)	de 671 a 1000 ml	18,25
4.1.422	Ypióca Rio	de 671 a 1000 ml	105,03
	5. CATUABA E SIMILARES - CEST 02.005.00		
	5.1. Nacionais		
5.1.1	Cativa	de 761 a 1000 ml	9,10
5.1.2	Florete	pet de 361 a 520 ml	2,66
5.1.3	Florete	pet de 671 a 1000 ml	5,56
5.1.4	Pajé	de 761 a 1000 ml	12,67
5.1.5	Poderoso	de 761 a 1000 ml	12,13
5.1.6	Randon	de 361 a 520 ml	4,25
5.1.7	Randon	de 761 a 1000 ml	8,47
5.1.8	Selvagem (todas)	de 271 a 360 ml	5,19
5.1.9	Selvagem (todas)	de 671 a 760 ml	10,90

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211217000213019.

5.1.10	Selvagem (todas)	de 761 a 1000 ml	14,13
5.1.11	Taimbé Catuaba/ Catuaçai	de 671 a 1000 ml	7,39
5.1.12	Virtude (todas)	de 761 a 1000 ml	12,07
6. CONHAQUE, BRANDY E SIMILARES - CEST 02.006.00			
6.1. Importados			
6.1.1	Brandy de Jerez Solera Gran Reserva	de 671 a 760 ml	142,74
6.1.2	Courvoisier VSOP	de 671 a 760 ml	382,30
6.1.3	Courvoisier XO	de 671 a 760 ml	1.313,08
6.1.4	Fundador Solera Reserva	de 671 a 760 ml	121,14
6.1.5	Hennessy VS	de 671 a 760 ml	399,27
6.1.6	Hennessy VSOP	de 671 a 760 ml	514,23
6.1.7	Hennessy XO	de 671 a 760 ml	1.815,79
6.1.8	Macieira	de 671 a 760 ml	96,46
6.1.9	Martell Cordon Bleu	de 671 a 760 ml	756,25
6.1.10	Martell VSOP	de 671 a 760 ml	303,45
6.1.11	Martell XO	de 671 a 760 ml	1.082,46
6.1.12	Osborne	de 671 a 760 ml	76,68
6.1.13	Rémy Martin Louis XIII	de 671 a 760 ml	24.195,30
6.1.14	Rémy Martin VSOP	de 671 a 760 ml	360,62
6.1.15	Rémy Martin XO	de 671 a 760 ml	1.289,41
6.2. Nacionais			
6.2.1	Brandy Dubar	de 761 a 1000 ml	33,95
6.2.2	Commel	de 761 a 1000 ml	14,67
6.2.3	Contelo	de 761 a 1000 ml	19,58
6.2.4	Democrata	de 761 a 1000 ml	13,72
6.2.5	Domecq	de 761 a 1000 ml	37,93
6.2.6	Gengibre Arco Íris	de 761 a 1000 ml	18,50
6.2.7	Gengibre Arco Íris	pet de 361 a 520 ml	8,32
6.2.8	Nautilus	de 761 a 1000 ml	10,64
6.2.9	Palhinha	de 761 a 1000 ml	14,15
6.2.10	Presidente	de 761 a 1000 ml	11,78
6.2.11	Presidente com Mel	de 761 a 1000 ml	11,92
6.2.12	São João da Barra	de 761 a 1000 ml	20,68
6.2.13	Seresteiro	de 761 a 1000 ml	14,56
7. COOLER - CEST 02.007.00			
7.1. Nacionais			
7.1.1	Ashby Califórnia Chopp	preço por litro	14,13
7.1.2	Brasser Safra	preço por litro	13,72
7.1.3	Brasser Safra (todos)	pet de 1001 a 1500 ml	14,40
7.1.4	Draft Wine (chope de vinho)	de 521 a 670 ml	10,83
7.1.5	Draft Wine (chope de vinho)	lata de 271 a 360 ml	5,98
7.1.6	Grape Cool	lata de 271 a 360 ml	6,08
7.1.7	Grape Cool	vidro de 271 a 360 ml	6,79
7.1.8	Keep Cooler	vidro de 271 a 360 ml	6,38
8. GIN e GENEBRA - 02.008.00			
8.1. Importados			
8.1.1	Bam Gordons Sicilian Lemon	de 671 a 760 ml	98,92
8.1.2	Beefeater	de 671 a 760 ml	102,93
8.1.3	Beefeater 24	de 671 a 760 ml	243,61
8.1.4	Beefeater Pink	de 671 a 760 ml	119,62
8.1.5	Bombay Sapphire	de 671 a 760 ml	129,52
8.1.6	Bombay Sapphire	de 1501 a 2500 ml	209,78
8.1.7	Bosford	de 671 a 760 ml	60,01
8.1.8	Bulldog Gin	de 671 a 760 ml	165,55
8.1.9	Gilbeys Dry	de 671 a 760 ml	34,77
8.1.10	Gordons London Dry	de 671 a 760 ml	73,90
8.1.11	Gordons Pink	de 671 a 760 ml	70,39
8.1.12	Hendricks	de 671 a 760 ml	265,54
8.1.13	Larios 12	de 671 a 760 ml	86,63
8.1.14	Larios Original	de 671 a 760 ml	64,95
8.1.15	Martin Miller's 40° - Original	de 671 a 760 ml	109,91
8.1.16	Monkey 47	de 361 a 520 ml	315,90
8.1.17	Nordes	de 671 a 760 ml	168,64
8.1.18	Oxley	de 671 a 760 ml	299,72
8.1.19	Plymouth	de 671 a 760 ml	224,23
8.1.20	Roku	de 671 a 760 ml	198,88
8.1.21	Saffron (Gabriel Boudier)	de 671 a 760 ml	244,34
8.1.22	Seagram's	de 671 a 760 ml	77,95
8.1.23	Star of Bombay	de 671 a 760 ml	262,83
8.1.24	Tanqueray	de 671 a 760 ml	134,90
8.1.25	Tanqueray Sevilla	de 671 a 760 ml	135,34
8.1.26	Tanqueray Ten	de 671 a 760 ml	234,95
8.1.27	The London nº 1	de 671 a 760 ml	327,95
8.2. Nacionais			
8.2.1	Dubar	de 761 a 1000 ml	27,99
8.2.2	Gin Atlantis	de 671 a 760 ml	68,99
8.2.3	Gin Atlantis Eccentric	de 671 a 760 ml	78,37
8.2.4	Gintudo	de 761 a 1000 ml	11,44
8.2.5	GV Asteca	de 761 a 1000 ml	31,52
8.2.6	Intencion	de 761 a 1000 ml	23,42
8.2.7	Lamas Dry Balm Wood	de 671 a 760 ml	91,04
8.2.8	Lamas Dry Blue Pink	de 671 a 760 ml	92,65
8.2.9	Lamas Dry Jasmine	de 671 a 760 ml	91,69
8.2.10	Lamas Dry Rose	de 671 a 760 ml	91,08
8.2.11	Lamas Virtus	de 671 a 760 ml	87,76
8.2.12	Nick's	de 761 a 1000 ml	38,79
8.2.13	Old Bridge	de 671 a 1000 ml	38,34
8.2.14	Queen Royale Dry Gin	de 761 a 1000 ml	32,26
8.2.15	Rock's	de 761 a 1000 ml	33,84
8.2.16	Saphira	de 671 a 1000 ml	15,15
8.2.17	Seager's	de 761 a 1000 ml	48,11
8.2.18	Seager's Silver	de 671 a 760 ml	87,77
8.2.19	Sir Albin	de 671 a 1000 ml	33,54
8.2.20	Torquay	de 671 a 760 ml	79,90
8.2.21	Yellow Bird	de 671 a 760 ml	86,23
8.2.22	Zora Genebra Dubar	de 761 a 1000 ml	23,17
9. JURUBEBA E SIMILARES - CEST 02.009.00			
9.1. Nacionais			
9.1.1	Cangaceiro do Norte	de 521 a 670 ml	10,06
9.1.2	Chapéu de Couro	de 521 a 670 ml	11,60
9.1.3	Dunorte	de 761 a 1000 ml	18,53
9.1.4	Florete	pet de 671 a 1000 ml	4,29
9.1.5	Jurubeba Leão do Norte	de 521 a 670 ml	14,08
10. LICORES E SIMILARES - CEST 02.010.00			
10.1. Importados			
10.1.1	Amarula	de 361 a 520 ml	84,61
10.1.2	Amarula	de 671 a 760 ml	131,98
10.1.3	Baileys	de 671 a 760 ml	98,61
10.1.4	Baileys	de 361 a 520 ml	69,90
10.1.5	Carolans	de 671 a 760 ml	145,32
10.1.6	Chambord	de 671 a 760 ml	204,38
10.1.7	Cointreau	de 671 a 760 ml	142,40
10.1.8	Cointreau Noir	de 671 a 760 ml	211,54
10.1.9	Cuarenta y Tres (43)	de 671 a 760 ml	194,44
10.1.10	Drambuie	de 671 a 760 ml	176,49
10.1.11	Drambuie 15 anos	de 671 a 760 ml	390,73
10.1.12	Evan Williams Cherry	de 671 a 760 ml	111,67
10.1.13	Evan Williams Fire	de 671 a 760 ml	97,84
10.1.14	Evan Williams Honey	de 671 a 760 ml	114,43
10.1.15	Fireball	de 671 a 760 ml	122,66
10.1.16	Frangélico	de 671 a 760 ml	168,75
10.1.17	Gabriel Boudier - Licor de Cassis	de 671 a 760 ml	171,80
10.1.18	Grand Marnier Jaune	de 671 a 760 ml	154,45
10.1.19	Grand Marnier Rouge	de 671 a 760 ml	228,43
10.1.20	Hpnotiq	de 671 a 760 ml	252,85
10.1.21	Illycore - Licor de Café	de 671 a 760 ml	148,98
10.1.22	Jack Daniels Fire	de 761 a 1000 ml	147,57
10.1.23	Jack Daniels Honey	de 761 a 1000 ml	150,23
10.1.24	Jean de Dijon - Licor de Cassis	de 521 a 670 ml	110,47
10.1.25	Jim Beam Fire	de 761 a 1000 ml	109,90
10.1.26	Jim Beam Honey	de 761 a 1000 ml	110,93
10.1.27	Limoncello Caravella	de 671 a 760 ml	136,66
10.1.28	Limoncello Villa Massa	de 671 a 760 ml	178,73
10.1.29	Molinari (todos)	de 671 a 760 ml	165,48
10.1.30	Mozart - Licor de Chocolate (todos)	de 361 a 520 ml	162,97
10.1.31	Mozart - Licor de Chocolate (todos)	de 671 a 760 ml	184,12
10.1.32	Patron XO Café	de 671 a 760 ml	262,13
10.1.33	Pernod	de 761 a 1000 ml	242,31
10.1.34	Ricard	de 761 a 1000 ml	248,26
10.1.35	Saint German	de 671 a 760 ml	165,81
10.1.36	Strega com lata	de 671 a 760 ml	181,50
10.1.37	Tia Maria	de 671 a 760 ml	156,71
10.2. Nacionais			
10.2.1	51 Assinatura Licor	de 671 a 760 ml	39,06
10.2.2	Amaretto dell Orso	de 671 a 760 ml	92,27
10.2.3	BID (Sabores)	de 671 a 1000 ml	25,99
10.2.4	BID Chocolate/ Chocolate com Avelã/ Chocolate com Pimenta/ Pina Colada/ Capuccino	de 671 a 1000 ml	29,28
10.2.5	BID Mini (Sabores)	até 50 ml	8,29
10.2.6	BID Mini Marula	até 50 ml	13,40
10.2.7	Cacau Arco Íris	de 761 a 1000 ml	26,44
10.2.8	Cacau Arco Íris	pet de 361 a 520 ml	11,16
10.2.9	Cacau Dubar	de 761 a 1000 ml	32,90
10.2.10	Cedilla (Ç)	de 671 a 760 ml	80,32
10.2.11	Cointreau	de 671 a 760 ml	105,86
10.2.12	Fogo Mineiro Porto Rico	de 671 a 1000 ml	8,91
10.2.13	Fogo Paulista Dubar	de 761 a 1000 ml	33,72
10.2.14	Fórmula (todos)	de 671 a 760 ml	33,09
10.2.15	Golden Panther (Menta)	de 761 a 1000 ml	27,62
10.2.16	Golf (todos)	de 761 a 1000 ml	18,84
10.2.17	Lautrec Absintho Dubar	de 671 a 760 ml	76,19
10.2.18	Licor Creme de Pequi Corby	de 671 a 1000 ml	29,74
10.2.19	Marie Brizard (todos)	de 671 a 760 ml	61,41
10.2.20	Musa Licor de Banana	de 361 a 520 ml	52,78
10.2.21	Musa Licor de Lichia	de 361 a 520 ml	53,29
10.2.22	Palhinha Menta	de 671 a 760 ml	13,23
10.2.23	Stock (todos)	de 671 a 760 ml	57,13
11. PISCO - CEST 02.011.00			
11.1. Importados			
11.1.1	Campanário Reservado 40°	de 671 a 760 ml	131,57
11.1.2	Capel	de 671 a 760 ml	122,14
11.1.3	Capel Mango Coctel	de 671 a 760 ml	83,97
11.1.4	Capel Sour (limão)	de 671 a 760 ml	93,14
11.1.5	Moai Reservado	de 761 a 1000 ml	235,17
12. RUM - CEST 02.012.00			
12.1. Importados			
12.1.1	Appleton Estate	de 671 a 760 ml	144,87
12.1.2	Bacardi - Reserva 8 anos	de 671 a 760 ml	149,69
12.1.3	Bacardi 10 anos	de 671 a 760 ml	239,76
12.1.4	Bacardi 4 anos	de 671 a 760 ml	100,73
12.1.5	Bacardi Reserva Limitada	de 671 a 760 ml	624,58
12.1.6	Havana Club Cubano 3 Anos	de 671 a 760 ml	73,69
12.1.7	Havana Club Cubano Añejo 7 Anos	de 671 a 760 ml	178,02
12.1.8	Kraken Black Spiced	de 671 a 760 ml	182,94
12.1.9	Zacapa Centenário 23	de 671 a 760 ml	435,95
12.1.10	Zacapa Centenário XO	de 671 a 760 ml	772,80
12.2. Nacionais			
12.2.1	Bacardi (Superior, Gold)	de 761 a 1000 ml	40,41
12.2.2	Bacardi Carta Blanca	de 671 a 760 ml	27,10
12.2.3	Bacardi Carta Oro	de 671 a 760 ml	27,10
12.2.4	Barquero Oro/ Blanca	de 671 a 1000 ml	18,14
12.2.5	Montilla - Limão	de 671 a 760 ml	26,03
12.2.6	Montilla - Todos	de 761 a 1000 ml	25,19
12.2.7	Porto Santo Ouro	de 761 a 1000 ml	20,30
12.2.8	Porto Santo Prata	de 761 a 1000 ml	20,57
13. SAQUÊ - CEST 02.013.00			
13.1. Importados			
13.1.1	Banshu Nishiki	de 1501 a 2500 ml	155,34
13.1.2	Gekkeikan Black & Gold	de 671 a 760 ml	166,00
13.1.3	Gekkeikan Haiku	de 671 a 760 ml	121,64
13.1.4	Gekkeikan Silver	de 671 a 760 ml	116,66
13.1.5	Gekkeikan Tradicional	de 671 a 760 ml	84,98
13.1.6	Hakushika Gold	de 671 a 760 ml	229,07
13.1.7	Hakushika Tradicional	de 671 a 760 ml	110,19
13.1.8	Miyako Homare	de 1501 a 2500 ml	145,31
13.2. Nacionais			
13.2.1	Azuma Kirin Comum	de 2501 a 5000 ml	152,97
13.2.2	Azuma Kirin Comum	de 521 a 670 ml	24,38
13.2.3	Azuma Kirin Dourado	até 180 ml	18,71
13.2.4	Azuma Kirin Dourado	de 671 a 760 ml	46,97
13.2.5	Azuma Kirin Guinjô	de 671 a 760 ml	79,24
13.2.6	Azuma Kirin Junmai	de 671 a 760 ml	81,98
13.2.7	Azuma Kirin Soft	de 671 a 760 ml	36,63
13.2.8	Azuma Mirim	de 2501 a 5000 ml	107,64
13.2.9	Azuma Mirim (culinário)	de 361 a 520 ml	22,03
13.2.10	Fuji	de 671 a 760 ml	24,87
13.2.11	Fuji Soft	de 671 a 760 ml	24,02
13.2.12	IKI	de 671 a 760 ml	17,40
13.2.13	Jun Daiti	de 521 a 670 ml	38,55
13.2.14	Kampai	de 671 a 760 ml	23,92
13.2.15	Kenko Mirim	de 2501 a 5000 ml	96,57
13.2.16	Kenko Mirim	de 361 a 520 ml	21,61
13.2.17	Ketto	de 761 a 1000 ml	8,59
13.2.18	Ketto	de 1501 a 2500 ml	19,50
13.2.19	Kyodai	de 671 a 760 ml	12,96
13.2.20	Sakai	de 671 a 760 ml	21,40
13.2.21	Sakeih	de 671 a 760 ml	21,10
13.2.22	Thikará Gold	de 671 a 760 ml	40,62
13.2.23	Thikará Silver	de 671 a 760 ml	32,90
13.2.24	Tozan Chef/Azuma Chef	de 2501 a 5000 ml	129,64
13.2.25	Tozan Chef/Azuma Chef	de 361 a 520 ml	20,45
14. STEINHAEGER - CEST 02.014.00			
14.1. Importados			
14.1.1	Schlichte	de 671 a 760 ml	121,04
14.2. Nacionais			
14.2.1	Baüer	de 761 a 1000 ml	22,95
14.2.2	Becosa	de 761 a 1000 ml	33,71
14.2.3	Dubar Loewe	de 761 a 1000 ml	24,62
14.2.4	Kosten	de 761 a 1000 ml	38,11
14.2.5	Schüss	de 761 a 1000 ml	18,21
15. TEQUILA - CEST 02.015.00			
15.1. Importados			
15.1.1	Cazadores Blanco	de 671 a 760 ml	118,68
15.1.2	Don Julio Blanco	de 671 a 760 ml	428,12
15.1.3	Don Julio Reposado	de 671 a 760 ml	486,41
15.1.4	El Jimador Blanco	de 671 a 760 ml	112,58
15.1.5	El Jimador Reposado	de 671 a 760 ml	118,62
15.1.6	Espolón (todas)	de 671 a 760 ml	158,00
15.1.7	Herradura (Añejo, Blanco, Reposado)	de 671 a 760 ml	182,47
15.1.8	José Cuervo Especial (dourada)	de 671 a 760 ml	126,79
15.1.9	José Cuervo Reserva Familia - Platino (Branca)	de 671 a 760 ml	398,00
15.1.10	José Cuervo Silver (branca)	de 671 a 760 ml	126,19
15.1.11	José Cuervo Tradicional	de 671 a 760 ml	208,08
15.1.12	Patron Añejo	de 671 a 760 ml	233,42
15.1.13	Patron Reposado	de 671 a 760 ml	328,73
15.1.14	Patron Silver	de 671 a 760 ml	300,64
15.1.15	Reserva 1800 Anejo	de 671 a 760 ml	325,40
15.1.16	Reserva 1800 Blanco	de 671 a 760 ml	237,98

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112170002130110.

15.1.17	Reserva 1800 Reposado	de 671 a 760 ml	257,16
15.1.18	Sauza Blue Reposado	de 671 a 760 ml	111,06
15.1.19	Sauza Blue Silver	de 671 a 760 ml	106,62
15.1.20	Sauza Tequila Blanco	de 671 a 760 ml	86,22
15.1.21	Sauza Tequila Gold	de 671 a 760 ml	90,70
15.1.22	Sombrero Negro (todas)	de 671 a 760 ml	80,73
	16. UÍSQUE/BOURBON - CEST 02.016.00		
	16.1. Importados até 8 anos		
16.1.1	Ballantines 8 Anos	de 671 a 760 ml	62,03
16.1.2	Ballantines 8 Anos	de 761 a 1000 ml	83,83
16.1.3	Black & White	de 671 a 760 ml	31,35
16.1.4	Black & White	de 761 a 1000 ml	51,17
16.1.5	Buchanan's Master	de 761 a 1000 ml	179,63
16.1.6	Cutty Sark 8 anos	de 761 a 1000 ml	69,73
16.1.7	Dewar's White Label	de 671 a 760 ml	64,30
16.1.8	Famous Grouse	de 671 a 760 ml	104,23
16.1.9	Famous Grouse	de 761 a 1000 ml	87,23
16.1.10	Grants 8 Anos	de 671 a 760 ml	68,46
16.1.11	Grants 8 Anos	de 761 a 1000 ml	82,83
16.1.12	Jameson	de 671 a 760 ml	87,73
16.1.13	Jameson	de 761 a 1000 ml	114,90
16.1.14	JB 8 Anos	de 761 a 1000 ml	97,75
16.1.15	Johnnie Walker Blonde	de 671 a 760 ml	124,57
16.1.16	Johnnie Walker GOT Song of Fire	de 671 a 760 ml	140,15
16.1.17	Johnnie Walker Red Label	de 1001 a 1500 ml	158,29
16.1.18	Johnnie Walker Red Label	de 1501 a 2500 ml	149,62
16.1.19	Johnnie Walker Red Label	de 271 a 360 ml	38,58
16.1.20	Johnnie Walker Red Label	de 361 a 520 ml	54,33
16.1.21	Johnnie Walker Red Label	de 671 a 760 ml	70,83
16.1.22	Johnnie Walker Red Label	de 761 a 1000 ml	87,50
16.1.23	Johnnie Walker Rye Finish	de 671 a 760 ml	120,24
16.1.24	Johnnie Walker White Walker	de 671 a 760 ml	140,08
16.1.25	Johnnie Walker Wine Cask	de 671 a 760 ml	118,75
16.1.26	Suntory Chita	de 671 a 760 ml	362,59
16.1.27	VAT 69	de 761 a 1000 ml	74,16
16.1.28	White Horse	de 361 a 520 ml	40,56
16.1.29	White Horse	de 761 a 1000 ml	74,84
16.1.30	White Horse	de 1501 a 2500 ml	136,00
16.1.31	White Horse	de 671 a 760 ml	62,23
16.1.32	Willian Lawson's	de 761 a 1000 ml	58,19
	16.2. Importados acima de 8 anos até 12 anos		
16.2.1	Aberfeldy 12 Years	de 671 a 760 ml	212,88
16.2.2	Ardbeg Single Malt	de 671 a 760 ml	534,76
16.2.3	Auchentoshan 12 years	de 671 a 760 ml	301,19
16.2.4	Auchentoshan American Oak	de 671 a 760 ml	207,68
16.2.5	Ballantines 12 Anos	de 671 a 760 ml	121,08
16.2.6	Ballantines 12 Anos	de 761 a 1000 ml	131,99
16.2.7	Bowmore 12 years	de 671 a 760 ml	321,97
16.2.8	Buchanan's 12 Anos	de 761 a 1000 ml	187,23
16.2.9	Cardhu	de 761 a 1000 ml	392,80
16.2.10	Chivas Regal 12 Anos	de 671 a 760 ml	125,84
16.2.11	Chivas Regal 12 Anos	de 761 a 1000 ml	145,72
16.2.12	Chivas Regal Extra	de 671 a 760 ml	195,93
16.2.13	Dewar's 12 Anos	de 671 a 760 ml	135,06
16.2.14	Dewar's 12 Anos	de 761 a 1000 ml	191,26
16.2.15	Famous Gold 12 anos	de 761 a 1000 ml	235,42
16.2.16	Glenfiddich Special	de 671 a 760 ml	286,25
16.2.17	Glenkinchie	de 671 a 760 ml	383,40
16.2.18	Glenmorangie Original	de 671 a 760 ml	430,11
16.2.19	Hibiki Japanese Harmony	de 671 a 760 ml	560,93
16.2.20	Johnnie Walker Black Label	de 671 a 760 ml	127,92
16.2.21	Johnnie Walker Black Label	de 761 a 1000 ml	175,88
16.2.22	Johnnie Walker Double Black	de 761 a 1000 ml	196,52
16.2.23	Jura 10 anos	de 671 a 760 ml	286,96
16.2.24	Laphroaig 10 Anos	de 671 a 760 ml	505,26
16.2.25	Laphroaig Select	de 671 a 760 ml	415,47
16.2.26	Logan	de 671 a 760 ml	109,60
16.2.27	Logan	de 761 a 1000 ml	131,36
16.2.28	Macallan Amber Single Malt	de 671 a 760 ml	489,91
16.2.29	Macallan Fine Oak 12 anos	de 671 a 760 ml	477,79
16.2.30	Macallan Rare Cask Single Malt	de 671 a 760 ml	2.962,43
16.2.31	Macallan Sienna Single Malt	de 671 a 760 ml	1.220,20
16.2.32	Old Parr	de 671 a 760 ml	113,63
16.2.33	Old Parr	de 761 a 1000 ml	146,62
16.2.34	Old Parr Silver	de 761 a 1000 ml	126,86
16.2.35	Talisker	de 671 a 760 ml	348,29
16.2.36	The Glenlivet 12 anos	de 761 a 1000 ml	298,03
16.2.37	The Singleton of Dufftown	de 671 a 760 ml	156,01
16.2.38	The Singleton of Glen Ord	de 671 a 760 ml	243,52
16.2.39	Yamazaki 12 years	de 671 a 760 ml	737,65
	16.3. Importados acima de 12 anos até 15 anos		
16.3.1	Chivas XV	de 671 a 760 ml	249,00
16.3.2	Dewar's 15 Anos	de 671 a 760 ml	194,08
16.3.3	Dimple 15 Anos	de 761 a 1000 ml	459,78
16.3.4	Glenfiddich 15 Anos	de 671 a 760 ml	430,70
16.3.5	Johnnie Walker Gold Label Reserve	de 671 a 760 ml	235,69
16.3.6	Johnnie Walker Green Label	de 671 a 760 ml	243,90
16.3.7	Johnnie Walker Swing 15 Anos	de 671 a 760 ml	545,18
16.3.8	The Glenlivet 15 anos	de 761 a 1000 ml	410,56
	16.4. Importados acima de 15 anos até 18 anos		
16.4.1	Aberfeldy 16 Years	de 671 a 760 ml	268,97
16.4.2	Ballantines 17 Anos	de 671 a 760 ml	332,93
16.4.3	Bowmore 18 Years	de 671 a 760 ml	820,66
16.4.4	Buchanan's 18 Anos	de 671 a 760 ml	798,66
16.4.5	Chivas Regal 18 anos	de 671 a 760 ml	423,82
16.4.6	Dewar's 18 Anos	de 671 a 760 ml	600,37
16.4.7	Glenfiddich 18 Anos	de 671 a 760 ml	708,62
16.4.8	Johnnie Walker 18 Years Old	de 671 a 760 ml	496,51
16.4.9	Johnnie Walker Gold Label	de 671 a 760 ml	563,76
16.4.10	Johnnie Walker Platinum	de 671 a 760 ml	625,31
16.4.11	Johnnie Walker Platinum	de 761 a 1000 ml	641,96
16.4.12	Old Parr 18 Years Old	de 671 a 760 ml	311,58
16.4.13	The Glenlivet 18 anos	de 761 a 1000 ml	631,94
	16.5. Importados acima de 18 anos até 21 anos		
16.5.1	Ballantines 21 Anos	de 671 a 760 ml	726,99
16.5.2	Johnnie Walker Blue Label	de 671 a 760 ml	1.059,67
16.5.3	Johnnie Walker Blue Label Ghost	de 671 a 760 ml	1.449,27
16.5.4	Johnnie Walker Blue Label King George V	de 671 a 760 ml	2.804,47
16.5.5	Johnnie Walker Odyssey	de 671 a 760 ml	6.554,66
16.5.6	Royal Salute 21 Anos	de 671 a 760 ml	1.021,25
16.5.7	The John Walker	de 671 a 760 ml	20.207,36
	16.6. Importados acima de 21 anos		
16.6.1	Ballantines 30 anos	de 671 a 760 ml	2.077,88
16.6.2	Chivas Regal 25 anos	de 671 a 760 ml	2.580,13
16.6.3	Dewar's 25 Anos	de 671 a 760 ml	1.012,28
16.6.4	Royal Salute 38 years	de 671 a 760 ml	6.293,82
	16.7. Bourbon ou Tennessee		
16.7.1	Bulleit	de 671 a 760 ml	160,77
16.7.2	Evan Williams Black Label	de 761 a 1000 ml	126,31
16.7.3	Evan Williams Kentucky 1783	de 761 a 1000 ml	178,63
16.7.4	Jack Daniels	de 361 a 520 ml	59,11
16.7.5	Jack Daniels	de 761 a 1000 ml	150,24
16.7.6	Jack Daniels Gentleman Jack	de 761 a 1000 ml	193,20
16.7.7	Jack Daniels Sinatra	de 761 a 1000 ml	707,43
16.7.8	Jack Daniels Single Barrel	de 671 a 760 ml	287,99
16.7.9	Jim Beam Black	de 761 a 1000 ml	158,23
16.7.10	Jim Beam Rye	de 671 a 760 ml	166,13
16.7.11	Jim Beam White	de 761 a 1000 ml	118,07
16.7.12	Knoob Creek	de 671 a 760 ml	186,91
16.7.13	Maker's Mark	de 671 a 760 ml	210,88
16.7.14	Wild Turkey 101 Bourbon	de 671 a 760 ml	188,35
16.7.15	Wild Turkey 101 Rye	de 761 a 1000 ml	203,97
16.7.16	Wild Turkey 81 Bourbon	de 761 a 1000 ml	175,42
16.7.17	Woodford Reserve	de 671 a 760 ml	204,26
	16.8. Importados e Engarrafados no Brasil		
16.8.1	Bell's	de 671 a 760 ml	40,29
16.8.2	Bell's	de 761 a 1000 ml	52,79
16.8.3	Passport	de 521 a 670 ml	38,10
16.8.4	Passport	de 761 a 1000 ml	55,64
16.8.5	Teacher's	de 761 a 1000 ml	48,46
16.8.6	Teacher's 12 Years	de 671 a 760 ml	83,02
16.8.7	Teacher's	de 181 a 270 ml	14,44
	16.9. Nacionais		
16.9.1	Cockland Gold	de 761 a 1000 ml	30,50
16.9.2	Drury's	de 761 a 1000 ml	38,67
16.9.3	Garrison	de 761 a 1000 ml	30,55
16.9.4	Lamas Caledonia	de 671 a 760 ml	243,57
16.9.5	Lamas Canem	de 671 a 760 ml	110,33
16.9.6	Lamas Nimbus	de 671 a 760 ml	233,98
16.9.7	Lamas Plenus	de 671 a 760 ml	172,27
16.9.8	Lamas Verus	de 671 a 760 ml	202,65
16.9.9	Mark One	de 761 a 1000 ml	31,66
16.9.10	Natu Nobilis	de 761 a 1000 ml	44,68
16.9.11	Old Eight	de 761 a 1000 ml	38,47
16.9.12	Old Kings	de 761 a 1000 ml	49,99
16.9.13	Wall Street	de 761 a 1000 ml	42,20
	17. VERMUTE E SIMILARES - CEST 02.017.00		
	17.1. Importados		
17.1.1	Antica Formula (italiano)	de 761 a 1000 ml	361,09
17.1.2	Carpano Bianco (italiano)	de 761 a 1000 ml	125,60
17.1.3	Carpano Classico (italiano)	de 761 a 1000 ml	137,23
17.1.4	Carpano Punt e Mes (italiano)	de 761 a 1000 ml	185,53
17.1.5	Fernando de Castilla	de 671 a 1000 ml	131,20
17.1.6	Noilly Prat	de 671 a 760 ml	112,79
17.1.7	Martini Riserva Ambratto	de 671 a 760 ml	161,70
17.1.8	Martini Riserva Rubino	de 671 a 760 ml	161,70
	17.2. Nacionais		
17.2.1	Cinzano (todos)	de 761 a 1000 ml	25,68
17.2.2	Cortezano (todos)	de 761 a 1000 ml	18,00
17.2.3	Martini (Bianco, Dry, Rose, Rosso)	de 671 a 760 ml	29,67
17.2.4	Martini (Bianco, Dry, Rose, Rosso)	de 761 a 1000 ml	29,31
	18. VODKA - CEST 02.018.00		
	18.1. Importados		
18.1.1	Absolut	de 761 a 1000 ml	92,69
18.1.2	Absolut (Sabores)	de 671 a 760 ml	76,75
18.1.3	Absolut (Sabores)	de 761 a 1000 ml	111,15
18.1.4	Absolut Elyx	de 1001 a 1500 ml	316,32
18.1.5	Absolut Elyx	de 671 a 760 ml	156,44
18.1.6	Belvedere (Sabores)	de 671 a 760 ml	226,16
18.1.7	Belvedere Pure	de 671 a 760 ml	189,34
18.1.8	Belvedere Unfiltered	de 671 a 760 ml	251,94
18.1.9	Ciroc	de 2501 a 5000 ml	822,50
18.1.10	Ciroc	de 671 a 760 ml	161,66
18.1.11	Ciroc (Sabores)	de 671 a 760 ml	137,88
18.1.12	Danzka	de 761 a 1000 ml	99,18
18.1.13	Finlandia	de 761 a 1000 ml	97,48
18.1.14	Finlandia (Sabores)	de 761 a 1000 ml	118,37
18.1.15	Grey Goose (Sabores)	de 671 a 760 ml	173,38
18.1.16	Grey Goose Original	de 671 a 760 ml	147,46
18.1.17	Grey Goose Original	de 181 a 270 ml	44,51
18.1.18	Grey Goose Original	de 1001 a 1500 ml	278,74
18.1.19	Grey Goose Strawberry e Lemongrass	de 671 a 760 ml	206,24
18.1.20	Grey Goose Watermelon e Basil	de 671 a 760 ml	206,24
18.1.21	Haku	de 671 a 760 ml	188,51
18.1.22	Ketel One	de 761 a 1000 ml	106,90
18.1.23	Ketel One Citroen	de 761 a 1000 ml	123,18
18.1.24	Pinnacle Original	de 761 a 1000 ml	77,97
18.1.25	Pravda	de 671 a 760 ml	209,95
18.1.26	Russian Standard	de 761 a 1000 ml	149,44
18.1.27	Smirnoff Black	de 761 a 1000 ml	95,71
18.1.28	Stolichnaya	de 671 a 760 ml	118,72
18.1.29	Stolichnaya	de 761 a 1000 ml	113,74
18.1.30	Stolichnaya Elit	de 671 a 760 ml	448,53
18.1.31	Wyborowa (Exquisite, Single Estate)	de 671 a 760 ml	169,69
	18.2. Nacionais		
18.2.1	Artoff	de 761 a 1000 ml	9,71
18.2.2	Askov	de 761 a 1000 ml	16,18
18.2.3	Balalaika	de 761 a 1000 ml	14,87
18.2.4	Balalaika Apple	de 671 a 760 ml	20,51
18.2.5	Balalaika Black	de 761 a 1000 ml	28,69
18.2.6	Banhaus	de 671 a 1000 ml	9,15
18.2.7	Barkov	de 761 a 1000 ml	17,59
18.2.8	Black Out	de 671 a 760 ml	29,26
18.2.9	Eristoff	de 761 a 1000 ml	40,60
18.2.10	Intencion	de 361 a 520 ml	7,71
18.2.11	Intencion	de 761 a 1000 ml	22,37
18.2.12	Intencion 50 Double Black	de 761 a 1000 ml	22,85
18.2.13	Kadov	de 761 a 1000 ml	40,77
18.2.14	Korolewa	de 1501 a 2500 ml	16,71
18.2.15	Kovak	de 761 a 1000 ml	17,70
18.2.16	Kovak Premium	de 671 a 760 ml	36,81
18.2.17	Kriskof	de 761 a 1000 ml	12,07
18.2.18	Lamas Sensus	de 671 a 760 ml	88,34
18.2.19	Leonoff	de 761 a 1000 ml	12,12
18.2.20	Liquid	de 761 a 1000 ml	35,02
18.2.21	Montilla	de 761 a 1000 ml	18,54
18.2.22	Moskowita	de 761 a 1000 ml	9,31
18.2.23	Natasha	de 181 a 270 ml	6,91
18.2.24	Natasha (todas)	de 761 a 1000 ml	17,81
18.2.25	Nikita	de 761 a 1000 ml	11,86
18.2.26	Nordka	de 761 a 1000 ml	31,22
18.2.27	Onoff	de 761 a 1000 ml	8,37
18.2.28	Orloff	de 521 a 670 ml	20,04
18.2.29	Orloff	de 761 a 1000 ml	27,34
18.2.30	Perestroika	de 671 a 1000 ml	11,81
18.2.31	Perestroika Mini	até 50 ml	5,98
18.2.32	Polak	de 761 a 1000 ml	13,68
18.2.33	Polara	de 761 a 1000 ml	17,64
18.2.34	Popokelvis (todas)	de 671 a 1000 ml	12,27
18.2.35	Raykoff	de 761 a 1000 ml	12,64
18.2.36	Rokky	de 761 a 1000 ml	16,45
18.2.37	Roskof	de 761 a 1000 ml	18,98
18.2.38	Skadi	de 761 a 1000 ml	6,68
18.2.39	Skarloff	de 761 a 1000 ml	12,60
18.2.40	Skarloff Seven	de 761 a 1000 ml	18,76
18.2.41	Skyy	de 761 a 1000 ml	44,16
18.2.42	Slavya	de 671 a 1000 ml	15,70
18.2.43	Smirnoff Red	de 1501 a 2500ml	56,13
18.2.44	Smirnoff Red	de 521 a 670 ml	24,90
18.2.45	Smirnoff Red	de 761 a 1000 ml	39,90
18.2.46	Spollov	de 761 a 1000 ml	8,37
18.2.47	Starka	de 761 a 1000 ml	14,05
18.2.48	Taiga	de 671 a 1000 ml	18,89
18.2.49	Volcof	de 671 a 1000 ml	10,03
18.2.50	Vorus	de 761 a 1000 ml	24,22
18.2.51	Yakov	de 761 a 1000 ml	9,97
18.2.52	Zvonka Red	de 761 a 1000 ml	19,07

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112170002130111.

18.3. Importadas e Engarrafadas no Brasil			
18.3.1	Sobieski	de 761 a 1000 ml	44,99
18.3.2	Wyborowa	de 671 a 760 ml	52,38
18.3.3	Wyborowa	de 761 a 1000 ml	62,22
19. DERIVADOS DE VODKA - CEST 02.019.00			
19.1. Nacionais			
19.1.1	Askov Re|Mix (Sabores)	de 761 a 1000 ml	16,42
19.1.2	Kadov (Sabores)	de 761 a 1000 ml	41,98
19.1.3	Komaroff	de 761 a 1000 ml	11,50
19.1.4	Skarloff Caipiroska (Sabores)	de 761 a 1000 ml	14,76
19.1.5	Skyy Infusions	de 671 a 760 ml	45,04
19.1.6	Vorus (Sabores)	de 761 a 1000 ml	27,05
19.2. Importados			
19.2.1	Ketel One Botanical (Sabores)	de 671 a 760 ml	107,41
19.2.2	Smirnoff Infusions Vodka (Sabores)	de 761 a 1000 ml	49,01
20. AGUARDENTE VÍNICA / GRAPPA - CEST 02.021.00			
20.1. Importados			
20.1.1	Bagaceira Neto Costa	de 671 a 760 ml	174,34
20.2. Nacionais			
20.2.1	Grappa Miolo	de 361 a 520 ml	79,71
21. SIDRA E SIMILARES - CEST 02.022.00			
21.1. Nacionais			
21.1.1	Líder	de 521 a 670 ml	7,85
21.1.2	Pullman	de 521 a 670 ml	7,63
21.1.3	Sidra Cereser (todas)	de 1501 a 2500 ml	47,87
21.1.4	Sidra Cereser Times de Futebol	de 521 a 670 ml	14,88
21.1.5	Sidra Cereser Tradicional	de 521 a 670 ml	13,01
21.1.6	Sidra Chuva da Praia	de 521 a 670 ml	3,89
21.1.7	Sidra Chuvas de Cristal	de 521 a 670 ml	3,89
21.1.8	Sidra Cristal	de 521 a 670 ml	3,89
21.1.9	Sidra Encosta do Sol	de 521 a 670 ml	5,50
21.1.10	Sidra Espuma de Cristal	de 521 a 670 ml	3,89
21.1.11	Sidra Gotas de Rubi	de 521 a 670 ml	3,89
21.1.12	Sidra Líder de Prata	de 521 a 670 ml	6,68
21.1.13	Sidra Pol Lorraine	de 521 a 670 ml	4,72
21.1.14	Sidra Villa dos Vinhos	de 521 a 670 ml	4,72
22. SANGRIAS E COQUETÉIS - CEST 02.023.00			
22.1. Nacionais			
22.1.1	7 Colinas (vinhos Duelo)	de 1001 a 1500 ml	5,72
22.1.2	7 Colinas (vinhos Duelo)	de 1501 a 2500 ml	9,34
22.1.3	7 Colinas (vinhos Duelo)	de 2501 a 5000 ml	17,12
22.1.4	7 Colinas (vinhos Duelo)	de 761 a 1000 ml	4,48
22.1.5	7 Colinas (vinhos Duelo) Coco e Amendoim	de 761 a 1000 ml	7,96
22.1.6	Absinto Birds	de 671 a 1000 ml	43,84
22.1.7	Ararinha (todas)	de 361 a 520 ml	4,52
22.1.8	Artoff (Sabores)	de 761 a 1000 ml	12,48
22.1.9	Artoff Sunset Sprit (Sabores)	de 361 a 520 ml	3,52
22.1.10	Artoff Sunset Sprit (Sabores)	de 761 a 1000 ml	7,15
22.1.11	Athena Purple	lata 300 a 360ml	4,29
22.1.12	Athena Purple	lata 473ml	6,51
22.1.13	Athena Purple	de 521 a 670 ml	7,74
22.1.14	Atraente	pet de 181 a 360 ml	2,85
22.1.15	Atraente	pet de 671 a 1000 ml	7,90
22.1.16	Baianinha (todas)	de 761 a 1000 ml	17,49
22.1.17	Bakunin (Sabores)	de 761 a 1000 ml	9,46
22.1.18	Balalaia	de 761 a 1000 ml	6,92
22.1.19	Balalaika Fruits	de 761 a 1000 ml	12,70
22.1.20	Balalaika Wave	de 361 a 520 ml	3,64
22.1.21	Balasso (Sabores)	pet de 361 a 520 ml	3,40
22.1.22	Bananinha Taimbé	de 671 a 1000 ml	30,35
22.1.23	Barkov (Sabores)	de 761 a 1000 ml	17,74
22.1.24	BID Marula	de 671 a 1000 ml	47,75
22.1.25	Black Night	pet de 181 a 375 ml	2,17
22.1.26	Black Ray	de 761 a 1000 ml	16,61
22.1.27	Bled	pet de 181 a 360 ml	3,92
22.1.28	Bled	vidro de 271 a 360 ml	4,10
22.1.29	Boite Show	de 761 a 1000 ml	6,92
22.1.30	Boite Show Premium (Sabores)	de 761 a 1000 ml	10,96
22.1.31	Branca de Neve (Coco)	de 761 a 1000 ml	16,78
22.1.32	Cabra Macho Catuaba	de 671 a 1000 ml	7,10
22.1.33	Caldezano	de 761 a 1000 ml	12,83
22.1.34	Canela da Rocha	de 671 a 1000 ml	9,04
22.1.35	Caninha da Roça (Sabores)	pet de 361 a 520 ml	4,09
22.1.36	Cantina da Serra	de 1001 a 1500 ml	11,40
22.1.37	Cantina da Serra	de 2501 a 5000 ml	30,48
22.1.38	Cantina da Serra	de 761 a 1000 ml	7,06
22.1.39	Cantinho da Serra	de 1001 a 1500 ml	10,32
22.1.40	Cantinho da Serra	de 1501 a 2500 ml	6,09
22.1.41	Cantinho da Serra	de 2501 a 5000 ml	17,53
22.1.42	Cantinho da Serra	de 671 a 1000 ml	5,08
22.1.43	Cantinho do Vale	de 1501 a 2500 ml	9,91
22.1.44	Cantinho do Vale	de 2501 a 5000 ml	22,78
22.1.45	Cantinho do Vale	de 761 a 1000 ml	4,88
22.1.46	Cantinho do Vale	de 1001 a 1500 ml	8,26
22.1.47	Cantinho do Vale	pet de 361 a 520 ml	2,74
22.1.48	Capricho	de 761 a 1000 ml	7,96
22.1.49	Capricho Marula	de 761 a 1000 ml	13,01
22.1.50	Carga Rápida (Amendoim)	de 761 a 1000 ml	15,68
22.1.51	Casa da Serra	de 501 a 760 ml	7,50
22.1.52	Catuabom	de 671 a 1000 ml	7,64
22.1.53	Chicote (Sabores)	pet de 361 a 520 ml	3,49
22.1.54	Contini (todos)	de 761 a 1000 ml	21,57
22.1.55	Coquetel Comary Menta/ Canela/ Mel	pet de 671 a 1000 ml	12,68
22.1.56	Coquetel Corote (Sabores)	de 361 a 520 ml	3,85
22.1.57	Coquetel do Vale	de 1501 a 2500 ml	7,15
22.1.58	Coquetel do Vale	de 361 a 520 ml	3,28
22.1.59	Coquetel do Vale	de 671 a 760 ml	3,69
22.1.60	Coquetel Vinny	de 761 a 1000 ml	17,67
22.1.61	Dalla Vinho	lata 300 a 360ml	7,50
22.1.62	Dalla Vinho	lata 473ml	7,84
22.1.63	Dalla Vinho	PET PD 1500ml	19,62
22.1.64	Dalla Vinho	vidro descartável 301 a 375ml	8,72
22.1.65	Dalla Vinho	vidro descartável 500 a 550ml	13,84
22.1.66	Dalla Vinho	vidro descartável 600ml	12,69
22.1.67	Dayoff (Sabores)	pet de 361 a 520 ml	3,56
22.1.68	Dimel	de 761 a 1000 ml	19,96
22.1.69	Do Barril (Sabores)	de 361 a 520 ml	3,70
22.1.70	Dreyk's	de 761 a 1000 ml	11,42
22.1.71	Duell	de 600 a 750 ml	4,32
22.1.72	Duelo	de 1001 a 1500 ml	5,72
22.1.73	Duelo	de 1501 a 2500 ml	6,09
22.1.74	Duelo	de 2501 a 5000 ml	15,25
22.1.75	Duelo	de 361 a 520 ml	3,27
22.1.76	Duelo	de 761 a 1000 ml	4,48
22.1.77	Engenho Agrícola	de 1500 a 2500 ml	8,19
22.1.78	Engenho Agrícola	de 2500 a 5000 ml	19,03
22.1.79	Engenho Agrícola	de 361 a 520 ml	3,28
22.1.80	Engenho Agrícola	de 600 a 750 ml	4,38
22.1.81	Felina	de 361 a 520 ml	4,08
22.1.82	Felina	de 761 a 1000 ml	10,81
22.1.83	Festini	de 761 a 1000 ml	12,90
22.1.84	Fiorini (todos)	de 761 a 1000 ml	13,32
22.1.85	Florete	de 2501 a 5000 ml	16,27
22.1.86	Florete	pet de 671 a 1000 ml	3,99
22.1.87	Florete Açaí	pet de 671 a 1000 ml	5,91
22.1.88	Forbes (Sabores)	de 600 a 750 ml	8,59
22.1.89	Free Afrika	de 671 a 1000 ml	32,10
22.1.90	Frei Caneca	de 1501 a 2500 ml	8,42
22.1.91	Frei Caneca	de 2501 a 5000 ml	17,83
22.1.92	Frei Caneca	de 671 a 1000 ml	4,16
22.1.93	Fuego Loco	de 761 a 1000 ml	9,23
22.1.94	Garrafão Limão	de 361 a 520 ml	3,55
22.1.95	Gold Camel	de 761 a 1000 ml	9,80
22.1.96	Gold Camel Cool	de 761 a 1000 ml	10,38
22.1.97	Gotas do Vale (Sabores)	de 501 a 760 ml	9,80
22.1.98	Jack James (Sabores)	de 761 a 1000 ml	14,42
22.1.99	Japira (todas)	de 361 a 520 ml	3,46
22.1.100	Japira (todas)	de 761 a 1000 ml	7,62
22.1.101	Junim (Sabores)	pet de 361 a 520 ml	3,53
22.1.102	Jurudrink	de 761 a 1000 ml	9,36
22.1.103	Kisla Vdk Flavor Big Apple Gold White	de 671 a 1000 ml	6,34
22.1.104	Kyodai	de 501 a 760 ml	8,65
22.1.105	Leonoff (Sabores)	de 761 a 1000 ml	12,06
22.1.106	Leonoff (Sabores)	pet de 361 a 520 ml	3,22
22.1.107	Levanta Defunto	de 761 a 1000 ml	10,83
22.1.108	Limãozinho Leão do Vale	de 361 a 520 ml	2,30
22.1.109	Limãozinho Leão do Vale	de 761 a 1000 ml	4,39
22.1.110	Maravilha	de 761 a 1000 ml	4,85
22.1.111	Master Gold	de 761 a 1000 ml	14,84
22.1.112	Napoli	de 181 a 360 ml	5,77
22.1.113	Napoli	de 361 a 520 ml	6,92
22.1.114	Napoli	de 521 a 670 ml	8,07
22.1.115	Napoli	preço por litro	8,29
22.1.116	Ninnoff (Sabores)	pet de 671 a 1000 ml	8,15
22.1.117	Ninnoff (Sabores)	vidro de 671 a 1000 ml	10,55
22.1.118	Ninnoff Gin (todos)	de 761 a 1000 ml	16,97
22.1.119	Nirvana	de 761 a 1000 ml	13,35
22.1.120	Nirvana Gin (todos)	pet de 671 a 1000 ml	12,29
22.1.121	Olden Blend	de 671 a 1000 ml	16,36
22.1.122	Onoff	de 761 a 1000 ml	6,92
22.1.123	Original D'Minas (Sabores)	de 671 a 1000 ml	24,63
22.1.124	Original D'Minas Virote (Sabores)	pet de 361 a 520 ml	3,53
22.1.125	Ousadia (Sabores)	de 361 a 520 ml	4,74
22.1.126	Paizano (todos)	de 761 a 1000 ml	13,02
22.1.127	Paratini	de 761 a 1000 ml	8,92
22.1.128	Paratudo	de 761 a 1000 ml	12,02
22.1.129	Pinheirense	de 1501 a 2500 ml	9,48
22.1.130	Pinheirense	de 2501 a 5000 ml	20,60
22.1.131	Pinheirense	de 761 a 1000 ml	5,07
22.1.132	Pink Moon	de 521 a 670 ml	10,87
22.1.133	Pink Moon	pet de 181 a 360 ml	4,10
22.1.134	Pink Moon (todos)	lata até 270 ml	3,90
22.1.135	Pink Moon	pet de 1501 a 2000 ml	24,84
22.1.136	Porto Rico Alcatrão com Mel	de 671 a 1000 ml	10,18
22.1.137	Porto Rico Amendoim	de 671 a 1000 ml	10,05
22.1.138	Porto Rico Cacau	de 671 a 1000 ml	8,24
22.1.139	Porto Rico Canelinha	de 671 a 1000 ml	9,79
22.1.140	Porto Rico Coco	de 671 a 1000 ml	9,17
22.1.141	Porto Rico Coquinho	de 671 a 1000 ml	8,74
22.1.142	Porto Rico Jurubeba	de 671 a 1000 ml	8,51
22.1.143	Porto Rico Menta	de 671 a 1000 ml	9,79
22.1.144	Porto Rico Pêssego	de 671 a 1000 ml	8,86
22.1.145	Pravoika	pet de 671 a 1000 ml	7,77
22.1.146	Puro Sangue	de 1500 a 2500 ml	8,25
22.1.147	Puro Sangue	de 2500 a 5000 ml	17,53
22.1.148	Puro Sangue	de 361 a 520 ml	3,28
22.1.149	Puro Sangue	de 600 a 750 ml	4,06
22.1.150	Puro Sangue	de 761 a 1000 ml	4,21
22.1.151	Raykoff (Sabores)	de 761 a 1000 ml	10,36
22.1.152	Rayslof	de 761 a 1000 ml	11,51
22.1.153	Risso Mel Zangão	de 671 a 1000 ml	5,92
22.1.154	Risso Menta/ Canela/ Anis	de 671 a 1000 ml	6,00
22.1.155	Roskof (Sabores)	de 761 a 1000 ml	16,28
22.1.156	Sakerinha IKI	de 361 a 520 ml	4,03
22.1.157	Samba Sul - Gulosa	pet de 671 a 1000 ml	8,78
22.1.158	Samba Sul - Gulosa	vidro de 671 a 1000 ml	10,67
22.1.159	Samba Sul (Sabores)	pet de 671 a 1000 ml	4,78
22.1.160	Samba Sul (Sabores)	vidro de 671 a 1000 ml	8,03
22.1.161	Samba Sul Chocolate	pet de 671 a 1000 ml	8,03
22.1.162	Samba Sul Chocolate	vidro de 671 a 1000 ml	13,26
22.1.163	Samba Sul Drunk's	pet de 671 a 1000 ml	8,03
22.1.164	Samba Sul Drunk's	vidro de 671 a 1000 ml	12,56
22.1.165	Samba Sul Ervas Amargas	pet de 671 a 1000 ml	7,13
22.1.166	Samba Sul Ervas Amargas	vidro de 671 a 1000 ml	12,57
22.1.167	Samba Sul Marula	pet de 671 a 1000 ml	7,66
22.1.168	Sangue do Vale	de 1001 a 1500 ml	7,92
22.1.169	Sangue do Vale	de 1501 a 2500 ml	8,03
22.1.170	Sangue do Vale	de 2501 a 5000 ml	20,56
22.1.171	Sangue do Vale	de 671 a 760 ml	4,20
22.1.172	Sangue do Vale	de 761 a 1000 ml	3,85
22.1.173	Seagers Negroni	de 761 a 1000 ml	66,07
22.1.174	Stempel (Todos)	de 181 a 270 ml	3,57
22.1.175	Stempel (Todos)	de 271 a 360 ml	5,89
22.1.176	Stempel (Todos)	de 361 a 520 ml	9,48
22.1.177	Stempel (Todos)	de 521 a 670 ml	9,94
22.1.178	Sultão	de 1001 a 1500 ml	8,05
22.1.179	Sultão	de 2501 a 5000 ml	22,50
22.1.180	Sultão	de 671 a 1000 ml	4,96
22.1.181	Taimbé (Sabores)	de 671 a 1000 ml	6,92
22.1.182	Taimbé (Sabores)	pet de 361 a 520 ml	3,23
22.1.183	Taimbé Cana	pet de 361 a 520 ml	3,23
22.1.184	Temtudo Mel e Pequi	de 671 a 1000 ml	13,31
22.1.185	Tequiloka	de 761 a 1000 ml	25,49
22.1.186	Velho Barreiro Desejos de Café	de 761 a 1000 ml	29,93
22.1.187	Velho Barreiro Limão	de 761 a 1000 ml	18,23
22.1.188	Videira da Serra	pet de 671 a 1000 ml	5,71
22.1.189	Vim da Serra	de 1001 a 1500 ml	7,45
22.1.190	Vim da Serra	de 1501 a 2500 ml	9,45
22.1.191	Vim da Serra	de 2500 a 5000 ml	18,88
22.1.192	Vim da Serra	de 361 a 520 ml	3,28
22.1.193	Vim da Serra	de 600 a 750 ml	4,26
22.1.194	Vim da Serra	de 761 a 1000 ml	4,21
22.1.195	Vim do Sul (Sabores)	de 1500 a 2500 ml	8,31
22.1.196	Vim do Sul (Sabores)	de 2500 a 5000 ml	17,53
22.1.197	Vim do Sul (Sabores)	de 361 a 520 ml	3,28
22.1.198	Vim do Sul (Sabores)	de 600 a 750 ml	4,06
22.1.199	Vim do Sul (Sabores)	de 761 a 1000 ml	4,21
22.1.200	Vim do Vale	de 1501 a 2500 ml	11,49
22.1.201	Vim do Vale	de 361 a 520 ml	3,28
22.1.202	Vim do Vale	de 671 a 760 ml	4,99
22.1.203	Volcof	pet de 671 a 1000 ml	6,92
22.1.204	Volcof (Sabores)	pet de 361 a 520 ml	3,23
22.1.205	Volcof (Sabores)	vidro de 671 a 1000 ml	10,38
22.2. Importados			
22.2.1	Stolichnaya (Blueberry, Vanilla)	de 671 a 760 ml	114,17
23. OUTRAS BEBIDAS ALCOÓLICAS - CEST 02.999.00			
23.1. Nacionais			
23.1.1	51 Assinatura Smoked	de 671 a 760 ml	39,20
23.1.2	51 Mel com Toque de Limão	de 671 a 760 ml	25,64
23.1.3	51 Ouro	de 761 a 1000 ml	15,45
23.1.4	Aguardente Composta Taimbé Gengibre	de 671 a 1000 ml	7,09
23.1.5	Aperitivo Bala Blue	de 761 a 1000 ml	22,86
23.1.6	Aperitivo Bala Cream	de 761 a 1000 ml	21,90
23.1.7	Bacardi (Sabores)	de 671 a 760 ml	32,15
23.1.8	Bacardi (Sabores)	de 761 a 1000 ml	38,65
23.1.9	Bacardi Rum Punch	de 761 a 1000 ml	23,87
23.1.10	Blue Spirit Ice	vidro de 271 a 360 ml	5,71
23.1.11	Cabaré Ice (Sabores)	vidro de 271 a 360 ml	6,08

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112170002130112.

23.1.12	Celebrate - Maçã	de 521 a 670 ml	8,12
23.1.13	Cereser (Sabores)	de 521 a 670 ml	14,55
23.1.14	Cereser Frizée (todos)	vidro de 271 a 360 ml	7,53
23.1.15	Cereser Ice	de 521 a 670 ml	12,71
23.1.16	Cereser Spritz	de 521 a 670 ml	12,77
23.1.17	Chanceler	de 761 a 1000 ml	21,45
23.1.18	Chuva de Cristais	de 521 a 670 ml	3,54
23.1.19	Chuva de Prata	de 1501 a 2500 ml	57,00
23.1.20	Chuva de Prata	de 521 a 670 ml	15,50
23.1.21	Domus	de 761 a 1000 ml	15,25
23.1.22	Dreher	de 761 a 1000 ml	16,19
23.1.23	Gordon's & Tonic	de 181 a 270 ml	8,09
23.1.24	Gostogin (todos)	lata até 270 ml	3,90
23.1.25	Kriskof (Sabores)	de 761 a 1000 ml	9,55
23.1.26	Lowka Kombucha Drink (Todos os sabores)	garrafa descartável de alumínio até 500ml	17,32
23.1.27	Miks (Sabores)	vidro de 271 a 360 ml	4,46
23.1.28	Natasha Hits (Sabores)	de 761 a 1000 ml	14,06
23.1.29	Ninnoff Gin (todos)	vidro de 271 a 360 ml	3,50
23.1.30	Old Cesar 88	de 761 a 1000 ml	15,38
23.1.31	Perestroika	pet de 181 a 360 ml	3,28
23.1.32	Perestroika	vidro 181 a 360 ml	3,83
23.1.33	Perestroika (Sabores)	pet 671 a 1000 ml	10,43
23.1.34	Porto Santo Maçã Verde	de 761 a 1000 ml	26,12
23.1.35	Raiz Selvagem	pet de 671 a 1000 ml	11,89
23.1.36	Rayslof Ice (Sabores)	vidro de 181 a 360 ml	3,59
23.1.37	Rayslof Ice (Sabores)	pet de 181 a 360 ml	2,29
23.1.38	Rum Intencion	de 761 a 1000 ml	20,68
23.1.39	Sagatiba Mel e Limão	de 671 a 760 ml	44,70
23.1.40	Schweppes Gin Tônica/ Spritz/ Vodka Citrus	lata de 271 a 375 ml	5,97
23.1.41	Smirnoff Ice Red	lata até 270 ml	6,59
23.1.42	Smirnoff Ice Red	vidro de 271 a 360 ml	7,40
23.1.43	Sparkling Azuma Kirin (todas)	vidro de 271 a 360 ml	7,28
23.1.44	Tanqueray Sevilla Tonic	de 271 a 360ml	20,72
23.1.45	Tanqueray Tonic	de 271 a 360ml	20,12
23.1.46	Tequilero (todos)	de 671 a 1000 ml	37,86
23.1.47	Tequilero Fiesta (Sabores)	de 181 a 375 ml	3,42
23.1.48	Topo Chico (Sabores)	lata de 271 a 375 ml	4,18
23.1.49	Villa dos Vinhedos	de 521 a 670 ml	4,31
23.1.50	Ypióca Lima Limão	de 761 a 1000 ml	18,42
	23.2. Importados		
23.2.1	Black & White Orange	de 671 a 760 ml	52,20
23.2.2	Gordon's Elderflower	de 671 a 760 ml	108,88
23.2.3	Larios Rose	de 671 a 760 ml	97,45
23.2.4	Tanqueray Rangpur	de 671 a 760 ml	142,63

16 1570311 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SRF/ BELO HORIZONTE
DELEGACIA FISCAL BELO HORIZONTE-3
INTIMAÇÃO

Nos termos do artigo 10 § 1º, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o procurador, abaixo identificado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, e não tendo sido possível a intimação por via postal em virtude de devolução pelos correios, intimado da reformulação do crédito tributário do Auto de Infração abaixo infraindicado. Informamos que é de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o prazo para pagamento do crédito tributário constituído mediante PTA físico a seguir relacionado, por meio de DAE, ou parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, ou ainda aditar a impugnação, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário. A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível do CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica encaminhamento da peça fiscal para inscrição em dívida ativa e execução judicial.
Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos em legislação pertinente (Lei Estadual nº 6.763/75). Na hipótese de aditamento da impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal, com aviso de recebimento, ou ainda no caso de vistas aos autos, perante a DF/BH-3, localizada na Av. Afonso Pena, 3892, 9º andar, bairro Cruzeiro, CEP 30.130-009, Belo Horizonte/MG.
- Auto de Infração: 01.001954602-68
- Procurador: Bruno de Almeida Ribeiro – OAB nº 147.897
- Sujeito Passivo: Tejucana Mineração S/A
CNPJ: 08.185.361/0001-61
IE: 001.070.589.0066
Endereço: Rua Antônio Silvério, 175, área 02, Tejuco, Brumadinho/MG.

Belo Horizonte/MG, 15 de dezembro de 2021.
Antônio Osmar Alves - Masp: 386.807-2
Delegado Fiscal – DF/1º Nível/ BH-3

16 1570313 - 1

SRF I - Ipatinga

SRF I IPATINGA/DF/2º NÍVEL/MANHUAÇU
Nos termos do parágrafo 1º, do art. 10, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo identificado INTIMADO da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) de n° 10.000040772.42, de 29/11/2021, para apresentação imediata dos documentos, abaixo relacionados, na Delegacia Fiscal de Manhuaçu, localizada na Praça Cordovil Pinto Coelho, 145 - Centro, Manhuaçu/MG – CEP 36.900-103 – Tel. 33-3331-2960.
PERÍODO FISCALIZADO: 03/03/2017 a 31/12/2019.
SUJEITO PASSIVO: JOSE MARCIO FERES 33171807653
IE: 002922986.00-34 CNPJ: 27.217.578/0001-50
Endereço: Av. Selim Jose de Sales, 1.200 - Canaã – Ipatinga/MG – CEP 35164-504.
OBJETO DA AUDITORIA: Cruzamento de Dados DAPI/Documentos Fiscais X Cartão de Crédito/Débito.
DOCUMENTOS SOLICITADOS:
O presente auto tem como objetivo informar ao contribuinte o início da ação fiscal, não sendo exigida a apresentação de documentos.
Manhuaçu, 16 de dezembro de 2021.
Marcelo Nunes de Souza - MASP: 668-332-0
Delegado Fiscal / DF Manhuaçu

16 1570314 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I JUIZ DE FORA
AF 2º NÍVEL SÃO JOÃO DEL REI
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo abaixo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado em decorrência da reformulação do lançamento contido no Termo de Autodenúncia em referência promovida pela Delegacia Fiscal 1º Nível Juiz de Fora – 2 , com a inclusão do coobrigado Walter Carazza Filho, CPF 210.443.176-04 no polo passivo do citado lançamento, como responsável solidário pelo crédito tributário correspondente, nos termos da legislação vigente. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Av. Tiradentes, 580 – Centro – São João del Rei/MG - Cep 36.307-348
PTA: 05.000307988-18
SUJEITO PASSIVO: Walter e Vinícius Calçados Ltda
CNPJ:02.156.797/0001-46 I.E.: 625.717457.00-11 - Endereço: Rua Marechal Deodoro nº 140 – Loja 03 – Centro – São João Del Rei/MG - Cep.36.300-074
COOBRIGADO: Walter Carazza Filho CPF 210.443.176-04 - Endereço: Rua Gilberto Cecílio Campos nº35, – Vila Marchetti - São João Del Rei/MG - Cep. 36.307-201
Esta publicação anula o ato publicado no DOMG em 15.12.2021.
São João del Rei, 16 de dezembro de 2021
Marco Antonio Guimarães – Chefe AF
Administração Fazendária 2º Nível São João del Rei

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Auto de Infração nº 01.002192868-31
Autuado(s): CLAYTON ALEXANDRE MOREIRA DE LIMA 10920905684
IE: 003397562.00-72, CNPJ: 33006454/0001-29, RUA SAO MIGUEL, 779, ITAPOÃ, BELO HORIZONTE-MG.
Nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo art. 83, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 140/2018, fica o autuado acima identificado notificado que foi lavrado contra a empresa autuada no citado Auto de Infração o Termo de Exclusão do Simples Nacional nº33006454/05367210/261021, que inicia o processo de exclusão de ofício do referido regime, em virtude do cometimento de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos da Resolução CGSN nº 94/2011, atualizada pela Resolução CGSN nº 140/2018, conforme auto de infração acima descrito. O sujeito passivo pode, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência deste, apresentar Impugnação, por escrito, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, em consonância com os art. 29, § 5º e 39, da Lei Complementar nº 123/2006, c/c art. 117, 118 e 119, do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008.
A Impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do lançamento de ofício referente ao citado Auto de Infração. Não havendo Impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o citado prazo de 30 (trinta) dias, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 29, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo art. 76, inciso IV, da Resolução CGSN nº 94/2011, atualizado pelo art. 84, inciso IV, da Resolução CGSN nº 140/2018. No presente caso, a data de apuração inicial considerada para fins de exclusão será a partir de 01 de junho de 2019. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora, ou através do endereço eletrônico afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br
Juiz de Fora, 16 de dezembro de 2021.
Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal
DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/ 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Auto de Infração nº 01.002193448-31
Autuado(s): LUIZ PAULO ALVES
CPF: 107.337.736-99, RUA SILVIANO BRANDÃO, 903, CENTRO, CONGONHAL – MG.
Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora, ou através do endereço eletrônico afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br
Juiz de Fora, 16 de dezembro de 2021.
Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal
DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Auto de Infração nº 01.002189588-28
Autuado(s): HEBERT FERREIRA NASCIMENTO 10555251659,
IE: 003482101.00-03, CNPJ: 34083875/0001-16, RUA DONA MARIA DA GLORIA, 34, CONJ, SÃO SEBASTIÃO DAS ÁGUAS CLARAS, NOVA LIMA – MG E
HEBERT FERREIRA NASCIMENTO, CPF: 105.552.516-59, RUA DONA MARIA DA GLORIA, 34, CONJ, SÃO SEBASTIÃO DAS ÁGUAS CLARAS, NOVA LIMA – MG.
Nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo art. 83, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 140/2018, fica o autuado acima identificado notificado que foi lavrado contra a empresa autuada no citado Auto de Infração o Termo de Exclusão do Simples Nacional nº34083875/05367210/201021, que inicia o processo de exclusão de ofício do referido regime, em virtude do cometimento de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos da Resolução CGSN nº 94/2011, atualizada pela Resolução CGSN nº 140/2018, conforme auto de infração acima descrito. O sujeito passivo pode, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência deste, apresentar Impugnação, por escrito, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, em consonância com os art. 29, § 5º e 39, da Lei Complementar nº 123/2006, c/c art. 117, 118 e 119, do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008.
A Impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do lançamento de ofício referente ao citado Auto de Infração. Não havendo Impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o citado prazo de 30 (trinta) dias, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 29, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo art. 76, inciso IV, da Resolução CGSN nº 94/2011, atualizado pelo art. 84, inciso IV, da Resolução CGSN nº 140/2018. No presente caso, a data de apuração inicial considerada para fins de exclusão será a partir de 01 de setembro de 2019. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora, ou através do endereço eletrônico afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br
Juiz de Fora, 16 de dezembro de 2021.
Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal
DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/ 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Auto de Infração nº 01.002199682-15
Autuado(s): DUDINHA JEANS LTDA
I.E.: 003077118.00-55, CNPJ: 29055148/0001-05, AVENIDA OLEGÁRIO MACIEL, 330, LOJA B, CENTRO, BELO HORIZONTE– MG.
Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora, ou através do endereço eletrônico afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br
Juiz de Fora, 16 de dezembro de 2021.
Rosária Maria Silveira
Delegada Fiscal
DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

16 1570317 - 1

SRF II - Varginha

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA VARGINHA
DELEGACIA FISCAL 2º NÍVEL/EXTREMA
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1°, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto n° 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000040136.27, tendente a apurar o cumprimento das obrigações tributárias, principal e acessória, inclusive escrituração contábil, prevista na legislaçao tributária e societária vigente,
tendo como objeto da Auditoria Fiscal verificação de eventuais inconsistências no cálculo, destaque e recolhimento do ICMS/DIFAL e/ou do FEM, previstos na Emenda Constituciona 87/2015, no período de 01.01.2017 a 31.12.2019.
Nos termos do art. 70 do RPTA/MG., fica também INTIMADO a enviar pelo CORREIO, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, para Delegacia fiscal de Extrema, sito na Rua Melo Viana, 08 – 2º Andar – Centro, Extrema- MG, a seguinte documentação, referente ao período de 01.01.2017 a 31.12.2019:
1 – Planilha com memória detalhada da formação da base de cálculo do ICMS/DIFAL e/ou do FEM, referente as operações Interestaduais para destinatários localizados em Minas Gerais:
2 – Cópias de Comprovantes dos recolhimentos do ICMS/ST devido a título do ICMS devido a título de Diferencial de Alíquota e/ou FEM efetuados para o Estado de Minas Gerais, com a respectiva identificação das notas fiscais que se referem no período de 01.01.2017 a 31.12.2019.
SUJEITO PASSIVO: MALBEC DO BRASIL COMERCIAL, IMPORTADORA E EXP.
CNPJ: 04.387661/0001-72
I.E. Não Inscrito
R. Teixeira de Freitas, nº 100 – Sala - Belenzinho
03055-010 – São Paulo – SP.
Extrema, 16 de dezembro de 2021
Silvio Roberto Auricino
Delegado Fiscal

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA VARGINHA
DELEGACIA FISCAL 2º NÍVEL/EXTREMA
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1°, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto n° 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.000040089.33, tendente a apurar o cumprimento das obrigações tributárias, principal e acessória, inclusive escrituração contábil, prevista na legislaçao tributária e societária vigente,
tendo como objeto da Auditoria Fiscal verificação de eventuais inconsistências no cálculo, destaque e recolhimento do ICMS por meio de DAPIe a soma de valores informados pelas Adminsitradoras/Operadoras de Cartão de Crédito, Débito e Similares, nos períodos de 01.12.2017 a 31.03.2018.
Nos termos do art . 70 do RPTA/MG., fica também INTIMADO a enviar pelo CORREIO, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, para Delegacia fiscal de Extrema, sito na Rua Melo Viana, 08 – 2º Andar – Centro, Extrema- MG, a seguinte documentação, referente ao período de 01.12.2017 a 31.03.2018.
1 – Declaração de vendas por meio de pagamento (cartão, dinheiro, cheque, depósito, ou outra forma) por períodos mensais;
2 – Notas Fiscais de saída do período;
3 – Livro de Saída, do período.
SUJEITO PASSIVO: CLODOALDO SOARES ROCHA.
CNPJ: 05.917693/0001-03
I.E. 105.288275.00-53
Av. Monte Verde, nº 847 – Centro – Distrito Monte Verde
37653-000 – Camanducaia – MG.
Extrema, 16 de dezembro de 2021
Silvio Roberto Auricino
Delegado Fiscal

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA VARGINHA
DELEGACIA FISCAL 2º NÍVEL/EXTREMA
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1°, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto n° 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.00040146.46, tendente a apurar o cumprimento das obrigações tributárias, principal e acessória, inclusive escrituração contábil, prevista na legislaçao tributária e societária vigente, para verificação da retenção e recolhimento de ICMS/ST nas saídas de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária realizadas no período fiscalizado.
Nos termos do art. 70 do RPTA/MG., informamos que o período a ser fiscalizado é 01.03.2017 a 30.09.2020.
Fica também INTIMADO a enviar pelos CORREIOS no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, para a Delegacia fiscal de Extrema, sito na Rua Melo Viana, 08 – 2º Andar – Centro, Extrema-MG, por períodos mensais, de 01.03.2017 a 30.09.2020, a seguinte documentação:
1- Planilha com memória detalhada da formação da base de cálculo da substituição tributária, referente às operações interestaduais para destinatários localizados em Minas Gerais;
2-Cópias de comprovantes dos recolhiemntos do ICMS/ST, efetuadaos para o Estado de Minas Gerais, com a respectiva identificação das notas fiscais a que se referem, no período de 01.03.2017 a 30.09.2020.
SUJEITO PASSIVO: GDS DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA.
CNPJ: 26.775701/0001-96
R. Expedito de Oliveira Santos, nº 845 – parque St. Antônio.
05821-050 – São Paulo – SP.
Extrema, 16 de dezembro de 2021
Silvio Roberto Auricino
Delegado Fiscal

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA VARGINHA
DELEGACIA FISCAL 2º NÍVEL/EXTREMA
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 69, inciso I c/c art.10, § 1°, ambos do RPTA, aprovado pelo Decreto n° 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início da Ação Fiscal nº 10.00039835.25, tendente a apurar o cumprimento das obrigações tributárias, principal e acessória, inclusive escrituração contábil, prevista na legislaçao tributária e societária vigente, para verificação da retenção e recolhimento de ICMS/ST nas saídas de mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária realizadas no período fiscalizado.
Nos termos do art. 70 do RPTA/MG., informamos que o período a ser fiscalizado é 01.01.2016 a 30.06.2019
Fica também INTIMADO a enviar pelos CORREIOS no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, para a Delegacia fiscal de Extrema, sito na Rua Melo Viana, 08 – 2º Andar – Centro, Extrema-MG, por períodos mensais, de 01.01.2016 a 30.06.2019, a seguinte documentação:
1- Planilha com memória detalhada da formação da base de cálculo do ICMS/ST devido pelo contribuinte substituto no momento das saídas de mercadorias para Minas Gerais ou de entrada de mercadorias em territótio mineiro;
2-Cópias de comprovantes dos recolhiemntos do ICMS/ST no período de 01.05.2016 a 30.06.2019.
SUJEITO PASSIVO: WISECASE INDUSTRIA E COMERCIO ELETRONICO LTDA.
CNPJ: 26.775701/0001-96
R. Estevan Reis Rezende, 39 – Park Rinaldo
37036-430 – Varginha – MG.
Extrema, 16 de dezembro de 2021
Silvio Roberto Auricino
Delegado Fiscal

16 1570400 - 1

SRF-II/VARGINHA-DF/2ºN/POÇOS DE CALDAS
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 76 do RPTA, aprovado pelo Decreto n° 44.747/08, fica o contribuinte abaixo indicado, de responsabilidade desta Delegacia Fiscal, por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal- AIAF nº 10.000040996-96, tendente a verificar a regularidade do pagamento de ITCD – (Imposto Transmissão Causa Mortis e Doação)
Sujeito Passivo: Maria Carolina Mendonça Costa Lima
CPF: 436.795.098-04
Poços de Caldas, 16 de Dezembro de 2021
Roberto Missaka - Delegado Fiscal
Masp: 372.507-4
Rua Assis Figueiredo, 639 – Poços de Caldas/MG
Telefone: (35) 3066-6100

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA II VARGINHA
DELEGACIA FISCAL
2º NÍVEL/VARGINHA
TERMO DE CIENTIFICAÇÃO(AIAF)

Nos termos do inciso I, do artigo 69, do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos-RPTA, aprovado pelo Decreto nº 44.747/2008 de 03-03-2008, fica o contribuinte abaixo,CIENTIFICADO, através do Auto de Início de Ação Fiscal-Nº 10.000040272-53 de 14/10/2021 para apresentação no prazo de 72 horas a contar desta publicação na Delegacia Fiscal de Varginha localizada na Avenida Celina Ferreira Ottoni, 39 – Jardim Vale dos Ipês – CEP: 37.026.575 – Varginha – MG, a seguinte documentação: DAE`S ou GNRE`S, referente ao recolhimento ICMS/DIFAL e/ou ICMS/FEM no período 08/01/2018 a 22/02/2020 de acordo com as NFè s de venda para o Estado Minas Geraes a não contribuintes do imposto. Nos termos do art. 70 o período a ser fiscalizado é de 08/01/2018 a 22/02/2020. Objeto da Auditoria Fiscal: Ausência de Recolhimento ICMS/DIFAL e/ou FEM cfe," Relatório de Inconsistências/SUFIS". O início desta ação fiscal impossibilita denúncia espontânea de irregularidades tributárias relacionadas ao seu objeto e periodo de fiscalização, nos termos do art. 207 do RPTA/MG, observado o disposto no § 4º do art. 70 do mesmo diploma legal.
Empresa: IRLEOL VAREJISTA EIRELI
CNPJ: 02.048.371/0001-79
Endereço:Rua Amador Bueno, 208 Centro
CEP:11013-150 – Santos - SP
Varginha, 16 de dezembro de 2021
Marcelo Henrique Silveira
Delegado Fiscal - DF/2º Nível/Varginha

16 1570326 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas, no uso das atribuições delegadas pela Resolução JUCEMG, RD nº 04 de 29/05/2019, CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020 e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado, ao servidor RICARDO VIEIRA DE JESUS, Masp 1045475-9, cargo TGRE, nível V, grau C, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 10/12/2021.
Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2021. Marinely de Paula Bomfim.
Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

16 1570388 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112170002130113.

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Fernando Scharlack Marcato

Expediente

Ato da Diretora da Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças, conforme competência delegada pelo art. 6º, da Resolução SEINFRA nº 17/2020, publicada em 25/04/2020.
AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO
Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei n.º 869/1952, entre 15/12/2021 e 22/12/2021, ao(à) servidor(a) VANESSA ALVES SANTANA, MASP 1383606-9, admissão 01, a partir de 15/12/2021.
GISELLI ATAIDE STARLING
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

16 1570037 - 1

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER

Diretor-Geral: Robson Carlindo Santana Paes Loures

PORTARIA DER-MG Nº 3936 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021. Altera os anexos da Portaria nº 3.781, de 12 de julho de 2019, da Portaria nº 3.919, de 14 de setembro de 2021 e concede progressão e promoção na carreira. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG, no uso da competência que lhe atribui o inciso X do art. 10 do Decreto Estadual nº 47.839, de 16 de janeiro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 16 e art. 17 da Lei Estadual nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005, na Resolução nº 067, de 18 de outubro de 2010, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no Oficio SEPLAG/DCMPP/INSPEÇÃO nº. 300/2021, bem como o disposto no art. 64 da Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, DETERMINA: Art. 1º – Ficam alterados, para exclusão do servidor Celso Siqueira dos Santos, MASP 1033353-2, os Anexos: I – da Portaria nº 3.781, de 12 de julho de 2019, que concedeu progressão na carreira; e II – da Portaria nº 3.919, de 14 de setembro de 2021, que concedeu promoção na carreira pela regra geral. Art. 2º – Fica concedida progressão na carreira ao servidor Celso Siqueira dos Santos, MASP 1033353-2, ocupante do cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do DER/MG, alterando o seu posicionamento na carreira de Auxiliar de Transportes e Obras - AUTOP, do Nível III, Grau B, para o Nível III, Grau C, retroagindo seus efeitos legais a partir de 18 de julho de 2019. Art. 3º – Fica concedida promoção na carreira pela regra geral ao servidor Celso Siqueira dos Santos, MASP 1033353-2, ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do DER-MG, alterando-se seu posicionamento na carreira Auxiliar de Transportes e Obras - AUTOP, Nível III, Grau C, para o Nível IV, Grau A, retroagindo seus efeitos legais a partir de 30 de setembro de 2020. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

16 1570343 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Sr. Cristiano Augusto Vieira Dias, Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 073/2021, publicada no Minas Gerais de 20 de março de 2021, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 073/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único, da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, publica por 08 (oito) dias consecutivos, o INDICIAMENTO do processado Miguel Angelo Chepak de Souza - MASP 1.378.834-4. O servidor indiciado tem o prazo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital para apresentar suas Alegações Finais de Defesa. Durante o prazo concedido os autos do processo ficarão à disposição do processado na sede regional da 17º RISP, Núcleo de Correições Administrativas, situado na rua Silvestre Ferraz, nº: 362, Bairro: Centro, Pouso Alegre/MG. E-mail para contato: corregedoria17risp@gmail.com
Pouso Alegre/MG, 07 de dezembro de 2021.
Cristiano Augusto Vieira Dias
Masp 1.357.838-0
Presidente da Comissão

07 1566018 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar Nº 342/2021, Ednilson Pereira Viana, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 342/2021, publicada no Minas Gerais de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rua Filadelfo Souza Pinto, Nº 141, Bairro Nova Divinéia CEP: 38.613-080 - Unaí - MG, nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, endereço eletrônico e telefone: nucad16risp@gmail.com, telefone (38) 3676-9707, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Administrativo Disciplinar, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, condutas estas que, se comprovadas, remetem ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeitos a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I ou III do referido Diploma Legal; sob pena de REVELIA: PABLO DA SILVA GOVEIA - MaSP 1.389.728-5 – PROCESSADO NO PAD Nº 342/2021.
Unai/MG, 16 de dezembro de 2021.
Ednilson Pereira Viana
Masp: 1.341.003 -0
Presidente da Comissão

16 1570129 - 1

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1132456-3, CLAUDINEI BAMBIRRA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO ANTONIO DUTRA LADEIRA, para a DIRETORIA REGIONAL DA 02ª RISP, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0140172/2021-70.
Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1447518-0, HARLEY MARCONI GONCALVES, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, da PENITENCIARIA PROFESSOR JASON SOARES ALBERGARIA, para o DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DE MINAS GERAIS, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0184767/2021-66.
Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1153691-9, MARCOS VINICIUS DO ROSARIO, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO ANTONIO DUTRA LADEIRA, para a UNIDADE GESTORA DE MONITORAÇÃO ELETRÔNICA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0179718/2021-07.
Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1194575-5, MARCOS PERES LIMA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, da UNIDADE GESTORA DE MONITORACAO ELETRONICA, para o PRESÍDIO ANTÔNIO DUTRA LADEIRA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0179783/2021-95.
Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1303607-4, MAX PAULO DOMINGOS SILVA ALVES, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, da UNIDADE GESTORA DE MONITORACAO ELETRONICA, para o PRESÍDIO ANTÔNIO DUTRA LADEIRA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0179808/2021-02.
Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1175698-8, JEFERSON CARLOS PEREIRA DA SILVA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do COMPLEXO PENITENCIARIO NELSON HUNGRIA, para a UNIDADE GESTORA DE MONITORAÇÃO ELETRÔNICA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0179895/2021-78.
Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1153233-0, DIOGENES DUARTE SANTOS, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO ANTONIO DUTRA LADEIRA, para a UNIDADE GESTORA DE MONITORAÇÃO ELETRÔNICA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0180456/2021-63.
Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, a servidora:
MASP 1449037-9, SULYAMARI PEREIRA DA SILVA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do COMPLEXO PENITENCIARIO FEMININO ESTEVAO PINTO, para a UNIDADE GESTORA DE MONITORAÇÃO ELETRÔNICA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0179851/2021-05.
Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, a servidora:
MASP 1133411-7, GLENIA CRISTIANE HORTA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, da SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE VAGAS, para o COMPLEXO PENITENCIÁRIO FEMININO ESTEVÃO PINTO, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0179747/2021-97.
Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, a servidora:
MASP 1379350-0, ELIZABETH BORGES DE OLIVEIRA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE VESPASIANO, para a UNIDADE GESTORA DE MONITORAÇÃO ELETRÔNICA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0180316/2021-60.
Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1435413-8, MARCOS FERREIRA DE MATOS, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO FLORAMAR, para a PENITENCIÁRIA AGOSTINHO DE OLIVEIRA JÚNIOR, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0176543/2021-81.
Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE "POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, os servidores:
MASP 1101669-8, GIULIANO DE PAULA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, da PENITENCIARIA JOSE EDSON CAVALIERI, para o COMPLEXO PENITENCIARIO DE PONTE NOVA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0152257/2021-83.
MASP 1376512-8, LUIZ VITOR DE OLIVEIRA SILVA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do COMPLEXO PENITENCIARIO DE PONTE NOVA, para a PENITENCIARIA JOSE EDSON CAVALIERI, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0152257/2021-83.
Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE "POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, os servidores:
MASP 1438711-2, THIAGO OLIVEIRA GARCIA FONSECA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, da PENITENCIARIA DE FORMIGA, para o PRESIDIO DE LAGOA DA PRATA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0140826/2021-66.
MASP 1176028-7, RICARDO HENRIQUE DE SOUSA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE LAGOA DA PRATA, para a PENITENCIARIA DE FORMIGA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0140826/2021-66.
Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE "POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, os servidores:
MASP 1221371-6, JOAO CARLOS CORREIA DE OLIVEIRA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, da DIRETORIA REGIONAL DA 11ª RISP, para a PENITENCIARIA DE FRANCISCO SA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0136304/2021-37.
MASP 1106790-7, RICARDO CRUZ LOPES, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, da PENITENCIARIA DE FRANCISCO SA, para a DIRETORIA REGIONAL DA 11ª RISP, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0136304/2021-37.
Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE "POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, os servidores:
MASP 1439983-6, ANDRE LUIZ FERREIRA SOUSA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DOUTOR EXPEDITO DE FARIA TAVARES, para o COMPLEXO PENITENCIARIO NOSSA SENHORA DO CARMO, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0162038/2021-30.
MASP 1444425-1, GUSTAVO ANDRADE GONTIJO, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do COMPLEXO PENITENCIARIO NOSSA SENHORA DO CARMO, para o PRESIDIO DOUTOR EXPEDITO DE FARIA TAVARES, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0162038/2021-30.
Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE "POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, os servidores:
MASP 1442211-7, WEDER MENDES DA SILVA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE INHAPIM, para o PRESIDIO DE CARATINGA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0154490/2021-29.
MASP 1445346-8, THIAGO ALTINO MARQUES PEREIRA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE CARATINGA, para o PRESIDIO DE INHAPIM, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0154490/2021-29.
Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE "POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, os servidores:
MASP 1377542-4, CARLOS AUGUSTO DA CRUZ SILVA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE DIAMANTINA, para o PRESIDIO DE SERRO, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0171890/2021-97.
MASP 1450305-6, GUILHERME HENRIQUE ROCHA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE SERRO, para o PRESIDIO DE DIAMANTINA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0171890/2021-97.
Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE "POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, os servidores:
MASP 1079273-7, CLESIO ROCHA DA COSTA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - BELO HORIZONTE, para o CARCERAGEM FORUM LAFAIETE, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0175016/2021-85.
MASP 1126891-9, RICARDO LUIZ FERREIRA REIS, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, da CARCERAGEM FORUM LAFAIETE, para o CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL - BELO HORIZONTE, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0175016/2021-85.
Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE "POR PERMUTA", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, os servidores:
MASP 1377974-9, LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE SAO JOAO DA PONTE, para o PRESIDIO DE PORTEIRINHA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0172834/2021-23.
MASP 1106920-0, WERLEY DIAS SANTOS, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE PORTEIRINHA, para o PRESIDIO DE SAO JOAO DA PONTE, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0172834/2021-23.
Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea c, da Resolução SEJUSP Nº 73 de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1107293-1, CLEVISON ARAUJO SILVA, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do PRESIDIO DE ITAJUBA, para o PRESÍDIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0167809/2021-92.
Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

16 1570239 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foi Deferido a prorrogação do prazo de condicionante da Licença Ambiental do empreendimento abaixo identificado, cuja decisão foi a seguinte: 1). Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS: *Cervejaria Cidade Imperial Petrópolis S.A./ Cervejaria Cidade Imperial S.A., - Fabricação de cervejas, chopes e maltes, - Frutal/MG, PA/SLA nº 1642/2021, Classe 3. Decisão: Aprovada prorrogação do item nº 05, do Anexo I (condicionantes), segundo Parecer Técnico, SEI nº 30155223 e SEI nº 30157138, prorrogando para em maio de 2023.
(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

16 1570285 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foi Deferido a exclusão do item de auto monitoramento da Licença Ambiental do empreendimento abaixo identificado: cuja decisão foi a seguinte: - Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS: *Cervejaria Cidade Imperial Petrópolis S.A, - Fabricação de cervejas, chopes e maltes, - Frutal/MG, PA nº 04653/2011/002/2018, Classe 4. Decisão: Aprovada a exclusão do item de auto monitoramento, do Anexo II, item 3, sub-item B, do Parecer Técnico, SEI nº 39443804, por incapacidade técnica de cumprimento.
(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

16 1570281 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- LAC 1 - Licença de Operação em caráter Corretivo: 1) Madeireira Nehemy Eireli, Tratamento químico para preservação de madeira, Guaranésia/MG, PA SLA nº 6358/2021, Classe 4.
- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Agit Soluções Ambientais Ltda., Tratamento de resíduos de serviços de saúde (Grupos A e E com contaminação biológica), visando a redução ou eliminação da carga microbiana, tais como desinfecção química, autoclave ou micro-ondas, Itajubá/MG, PA SLA nº 6376/2021, Classe 3.
(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito.
Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

16 1570289 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada: 1) Renovação de Licença de Operação: *ASSOCIAÇÃO DOS AÇOUGUEIROS DE FRUTAL - ASSAF - D-01-02-05 Abate de animais de grande porte (Bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc..) com um plantel de 55 cabeças de bovinos/dia e D-01-02-04 Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc...) com um plantel de 30 suínos/dia – Frutal/MG – PA SLA Nº. 5466/2021 - Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS.
(a)Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

16 1570344 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- LAS RAS: 1) Lavra Pomaroli - Pesquisa Mineral com Guia de Utilização, Lavra subterrânea pegmatitos e gemas, Divino das Laranjeiras/MG, PA/Nº 6320/2021, Classe 2. 2) José P**** J*****, Lavra subterrânea pegmatitos e gemas, Governador Valadares/MG, PA/Nº 6322/2021, Classe 2. 3) Britador São Geraldo Eireli, Extração de rocha para produção de britas, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Usinas de produção de concreto asfáltico, Caratinga/MG, PA/Nº 6324/2021, Classe 3. 4) CENIBRA - Cascalheira Serraria, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Periquito/MG, PA/Nº 6327/2021, Classe 2. 5) Granitos Laranjeira Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Itueta/MG, PA Nº 6329/2021, Classe 2. 6) R&M Mineração Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Teófilo Otoni/MG, PA Nº 6383/2021, Classe 2.
(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 19/01/2021 - pág. 14)
Onde se lê:
O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou à Superintendência Regional de Meio Ambiente do Leste de Minas:
- LAC2 (LOC): 1) M.S.A. – Mineração Serra dos Aimorés Ltda., Extração de rocha para produção de britas; Britamento de pedras para construção, Serra dos Aimorés/MG, PA/Nº 285/2021, Classe 4.
(a) Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida – Secretária Executiva do COPAM
Leia-se:
O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- LAC1 (LOC): 1) M.S.A. – Mineração Serra dos Aimorés Ltda., Extração de rocha para produção de britas; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Serra dos Aimorés/MG, PA/Nº 285/2021, Classe 4.
(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

16 1570296 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Dragagem Santo Antônio Pirapora Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Várzea da Palma, Pirapora e Buritizeiro/MG, PA/nº 6339/2021 ANM 830.380/2018; 830.528/1998; 830.347/2001; 831.428/2008; 831.455/2004, Classe 3.
(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

16 1570068 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112170002130114.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na Modalidade Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Praia Transportes de Combustiveis Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Unaí/MG. Processo: 6382/2021. 2) Ernesto Jose Pierdona/Fazenda Duas Veredas Mat. 13.686 e 13.687 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Formoso/MG. Processo: 6374/2021. 3) Jose Eduardo Hernandes/Fazenda Santo Antônio da Boa Vista ou Limoeiro da Samambaia - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Guarda-Mor/MG. Processo: 6356/2021.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Cezar Augusto Santos Teixeira/Fazenda São José - ANM 832.466/2001 - Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho - São Gonçalo do Abaeté/MG. Processo: 6146/2021. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

16 1570228 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:
- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro: 1. Torquato Gonçalves da Fonseca / Fazenda Lagoa Grande / São Lucas - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - São João da Lagoa/MG - Protocolo nº 84433740/2019, Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

16 1570377 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha, em razão do processo SEI nº. 1370.01.0044196/2020-81, torna público deferimento do pedido de prorrogação do prazo de validade da Licença de Operação do processo abaixo identificado, nos termos da DN COPAM 233/2019:
1) *CBL – Companhia Brasileira de Lítio - Lavra subterrânea com tratamento a úmido exceto pegmatitos e gemas, unidade de tratamento de minerais – UTM, Obras de infra-estrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas), Pilhas de rejeito/estéril, Estradas para transporte de minério/estéril - Araçuaí e Itinga/MG – PA/Nº 00314/1990/010/2014 – Classe 5. Prazo 10 (dez) anos com vencimento em 23/04/2025.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Jequitinhonha.

16 1569947 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES determinadas pela 161ª Reunião Ordinária da Câmara Normativa e Recursal (CNR), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual:https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 15 de dezembro de 2021, às 14h, a saber: 4. Exame da Ata da 160ª RO de 24/11/2021. APROVADA. 5. Minuta de Deliberação Normativa Copam para exame e deliberação: 5.1 Minuta de Deliberação Normativa Copam que dispõe sobre os critérios para implantação e operação de aterros sanitários em Minas Gerais e dá outras providências. Apresentação: Subsecretaria de Gestão Ambiental e Saneamento/Semad. PEDIDO DE VISTAS pelos Conselheiros Mariana de Paula e Souza Renan representante do Conselho da Micro e Pequena Empresa da Fiemg, Denise Bernardes Couto representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg), Adriano Nascimento Manetta representante da Câmara do Mercado Imobiliário de Minas Gerais (CMI-MG) e João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram). 6. Processo Administrativo para exame de recurso para Intervenção Ambiental e aprovação de compensação decorrente da supressão de vegetação secundária em estágio médio ou avançado de regeneração do Bioma Mata Atlântica localizados em áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade, não vinculados ao Licenciamento Ambiental: 6.1 Décio Bruxel e Outros/Fazenda São Gabriel e Fazenda Onça, lugar denominado Buracão - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos em regime extensivo; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Suinocultura - Presidente Olegário/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0026999/2021-91 - Área de RL: 120,6104 ha - APP: 13,0741 ha - Área Requerida: 5,3904 ha - Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual. Estágio de Regeneração: Médio a avançado. Apresentação: URFBio Alto Paranaíba. DEFERIDO O RECURSO. 7. Processos Administrativos para exame de Recurso do Auto de Infração: 7.1 Paraopeba Participações Ltda. - Empreendimento com atividade não listada - Contagem/MG - PA Nº 02582/2008/002/2013 - PA/CAP/Nº 678742/2019 - AI/Nº 2576/2010. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO DA FEAM. 7.2 Fundição Sideral Ltda. - Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem - Itaúna/MG - PA Nº 148/1994/005/2010 - AI Nº 05096/2009. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO DA FEAM. 7.3 Rio Branco Alimentos S.A. - Abate de animais de médio e grande porte - Patrocínio/MG - PA Nº 15/1998/010/2012 - PA/CAP/Nº 678595/2019 - AI/Nº 33626/2010. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO DA FEAM. 7.4 Bioserv S.A. - Barragem de contenção de rejeitos - Lagoa da Prata/MG - PA/CAP/Nº 438435/2016 - AI/Nº 96.090/2016. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO DA FEAM. 7.5 Mineração Entre Serra Ltda. - Lavra a céu aberto - Patos de Minas/MG - PA/CAP/Nº 445492/2016 - AI/Nº 89.304/2016. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO DA FEAM. 7.6 Mineração Rafaela Ltda. - Extração de Areia - Esmeraldas/MG - PA Nº 13213/2007/003/2010 - AI/Nº 11.499/2010. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO DA FEAM. 7.7 Nogueira e Rezende Ind. e Com. Ltda. - Preparação do leite e fabricação de produtos de laticínios - Sete Lagoas/MG - PA/CAP/Nº 437833/2016 - AI/Nº 89.057/2015. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO DA FEAM. 7.8 Prefeitura Municipal de Capela Nova - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos - Capela Nova/MG - PA/CAP/Nº 451375/2016 - AI/Nº 89.204/2016. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO DA FEAM. 7.9 Prefeitura Municipal de Crucilândia - Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos - Crucilândia/MG - PA/CAP/Nº 484064/2017 - AI/Nº 68.129/2015. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. INDEFERIDO O RECURSO, NOS TERMOS DO PARECER JURIDICO DA FEAM. 7.10 Samarco Mineração S.A. - Barragem de contenção de rejeitos / resíduos — Mariana/MG - PA/CAP/Nº 440790/2016 - AI/Nº 89.196/2016. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da Feam. PEDIDO DE VISTAS pelos Conselheiros João Carlos de Melo representante do Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram), Denise Bernardes Couto representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg) e Mariana de Paula e Souza Renan representante do Conselho da Micro e Pequena Empresa da Fiemg. 8. Proposta de Agenda das reuniões da Câmara Normativa e Recursal - CNR do Copam, para o ano de 2022. Apresentação: Semad. APROVADA.

Yuri Rafael de Oliveira Trovão. Presidente Suplente da Câmara Normativa e Recursal (CNR)

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES determinadas pela 59ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris (CAP), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 16 de dezembro de 2021, às 9h, a saber: 4. Exame da Ata da 58ª RO CAP de 25/11/2021. APROVADA. 5. Processos Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 5.1 Lúcia Helena Ferreira da Silva/Sítio Alvorada - Matrícula nº 15.353 - Suinocultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Prata/MG - PA/SLA/Nº 5630/2021 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 5.2 Carlos Fábio Nogueira Rivelli - Fazenda Bela Vista-Avicultura; culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura- Barbacena/MG - PA/SLA/Nº 5156/2021- Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram ZM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 6. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação ‘‘Ampliação’’: 6.1 Tiago Barbosa Ferreira/Sítio Sobradinho - Matrícula 40.379 - Aquicultura em tanque-rede - Indianópolis/MG - PA/SLA/Nº 5682/2021 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 7. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva: 7.1 Levy Suppioni/Fazenda do Sino - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento - Bambuí/MG - PA/Nº 11662/2006/004/2016 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0014291/2021-85 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram ASF. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 7.2 Astor Roberto Stroschon /Fazenda São Vicente e Minuano e São Vicente, lugar Riacho Fundo denominado lotes 24, 26, 27, 28 e 35 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Buritis/MG - PA/SLA/Nº 5399/2021 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram NOR. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 7.3 IAOPA Agropecuária Ltda./Fazenda Pouso Alegre = Matrículas 14.048, 14.049, 14.050, 14.051, 14.052, 14.053, 14.054, 14.055 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Monte Alegre de Minas/MG - PA/ / Nº 17581/2018/001/2021 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 7.4 Congonhas Agronegócios Ltda/Fazenda Congonhas - Matrículas 1.682, 1.932, 12.078,12.126,12.167,12.966, 12.967 e 14.829 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Ibiá/MG - PA/Nº 27885/2015/002/2019 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a alteração do prazo da Condicionante nº 03, que passa a vigorar com o seguinte prazo: ‘‘120 dias, após a finalização do decreto de calamidade pública estadual’’. 7.5 Trevisan Produção e Comércio de Hortifruti Ltda./Núcleo Samelo - Matrículas 480, 884, 964, 1.068, 1.721, 3.306 e 3.949 - Horticultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes e especiarias; Criação de equinos, muares, ovinos, caprino, bovinos de corte e búfalos de corte (confinados); Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo); Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura sem deslocamento de população atingida - Sacramento/MG - PA/Nº 06953/2015/001/2017 - Classe 5. Apresentação: Supram TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 7.6 Farroupilha Agronegócios Administração de bens Ltda./Fazenda Rio Brilhante - Matrículas 12719, 4155, 4159, 10884, 26201, 6067, 5767, 5337, 4107, 8141, 11470, 10888, 8203, 6068, 4109 e 4110 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Formulação de adubos e fertilizantes; Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Coromandel/MG - PA/Nº 27885/2015/002/2019 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. 7.7 Paulo Fernando Cavalcanti de Morais e Outros/Fazenda Primavera; Quilombo II; Nossa Senhora Aparecida; Arco Íris; Sertãozinho; Três Barras e Queixada; Sítio Amélia - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura. - Capinópolis/MG - PA/Nº 21527/2018/001/2019 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. 8. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação: 8.1 Xapetuba Agropecuária Ltda./Fazenda Esplanada - Matrículas 85.585, 97.309, 97.310, 97.311, 97.312 - Suinocultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque–pague, exceto tanque–rede - Uberlândia/MG - PA/SLA/Nº 5458/2021 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc.III, alínea b). Apresentação: Supram TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. 9. Proposta de Agenda das reuniões da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris (CAP) do Copam, para o ano de 2022. Apresentação: Semad. APROVADA.

Flávio Augusto Aquino. Presidente Suplente da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris (CAP).

16 1570303 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos: 1. Milenio Transportes de Petróleo Eireli - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos- Uberlândia/MG - PA n°6174/2021. 2. Santa Vitoria Açucar e Álcool Ltda/Contrato de Parceria - Fazenda 25 Vitória I Mat. 6.221, 26 Vitória II Mat. 5.838, 27 Vitória III Mat. 3.848. Prop. Yeda Machado Figueiredo e Outros. Área - 250,00 ha - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura- Santa Vitória/MG - PA n°6287/2021. 3. Jorge Mantuan/Fazenda Vale Verde - Mat. 49.727 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura- Araguari/MG - PA n°6295/2021. 4. Wesley Barbosa de Freitas/Faz Brumado – Mat.11.058 – Faz lagoinha Mat.07.605 -Faz recanto bonito Mats. 06.495 e 07.179- Faz lagoa Bonita Mat. 10.485- Faz Cór. do Barreiro Mat. 04.245 e 07.656- Faz Córguinho da Lagoa Dourada e Corgão Mat. 11.143- Faz Cór.do Barreiro Mat. 07.654, 0464, 1.847, 3627 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Cachoeira Dourada/MG - PA n°6205/2021. 5. Ivaldo Silvani/Fazenda Galhada - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura- Uberlândia/MG - PA n°6206/2021. 6. Luciano Marcussi lara/Fazenda Onça - matrícula 199.525 - Cessão de Parceria Luciano Marcussi Lara e outros - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura- Uberlândia/MG - PA n°6228/2021. 7. Solos Soluções Agricolas Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos- Frutal/MG - PA n°6229/2021. 8. Alexandre de Paula Maximiano/Fazenda Ponte Alta - Mat. 9058 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo- Capinópolis/MG - PA n° 6251/2021. 9. Cleide Morais Souza/Fazenda Dona Minerva - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Santa Vitória/MG - PA n°6291/2021. 10. Winston Frederico Almeida Drumond/Fazenda Manguês – Mats. 8,923, 1.426, 1.427 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura- Capinópolis/MG - PA n°6290/2021.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

16 1570299 - 1

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de compartilhamento de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada: 1) Licença de Operação Corretiva: *Laudo Laboratório Avícola Uberlândia Ltda., - Fabricação de produtos para diagnósticos com sangue e hemoderivados, farmoquímicos (matéria-prima e princípios ativos), vacinas, produtos biológicos e /ou aqueles provenientes de organismos geneticamente modificados. Uberlândia/MG, LOC Nº 164/2018, PA nº 12511/2005/001/2015, Classe 3 - Válida até 12/09/2028, do responsável: Laudo Laboratório Avícola Uberlândia Ltda., CPF/CNPJ nº 23.***.***/**01-04 entre os titulares: Hubio Biopar Agro Industria e Comercio de Produtos Químicos e Biológicos Ltda, CPF/CNPJ nº 37.***.***/**01-54; Inata Produtos Biológicos Ltda, CPF/CNPJ nº 39.***.***/**01-00.

(a)Kamila Borges Alves. Superintendente da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

16 1570320 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM

Presidente: Renato Teixeira Brandão

O(A) Presidente do(a) Fundação Estadual do Meio Ambiente exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 PEDRO HENRIQUE CORREIA COSTA, MASP 1485051-5, do cargo de provimento em comissão DAI-16 MA1100100, a contar de 29/11/2021.

16 1570332 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MYLENE RESENDE BESE ROSA, MASP 1401613-3, do cargo de provimento em comissão DAI-11 FL1100122.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LUCIANO ALVES BRETAS, para o cargo de provimento em comissão DAI-11 FL1100122, de recrutamento amplo.

16 1570279 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Retificação
Retifica-se a portaria nº 1209319/2021 publicado dia 27/11/2021. Processo: 48429/2021. Onde se lê: Outorgado: CPM Concreto Ltda CNPJ: 11.838.595/0004-18. Leia-se: CMP Concreto Ltda, CNPJ: 11.838.595/0004-18. Município: Capitólio - MG.
Retifica-se a portaria nº 1209324/2021 publicado dia 27/11/2021. Processo: 31069/2021. Outorgado: Heleno Vilela Lima CNPJ: 12.616.817/0003-30. Onde se lê: Coordenadas geográficas: Lat 19°55’09”S e Long. 44°45’50,14”W. Leia-se: Coordenadas geográficas: Início: Lat. 19° 52’ 09” S e Long. 44° 45’ 50,14” W e Final: Lat. 19° 54’ 54,46” S e Long. 44° 45’ 33,77” W. Município: Igaratinga- MG.
Retifica-se a portaria nº 1209517/2021 publicado dia 01/12/2021. Processo: 09198/2018. Outorgado: Heleno Vilela Lima CPF: 676.994.726-91. Onde se lê: Processo nº 00919/8201. Leia-se Processo nº 09198/2018. Município: Igaratinga- MG.
Retifica-se a portaria nº ° 1207143/2019 publicado dia 08/08/2019. Processo: 06019/2018. Outorgado: Laticínios Curral de Minas Ltda, Curral de Minas Indústria e Comércio de Rações Ltda, Organizações Junqueira Agropecuária Ltda. CNPJ: 66.309.329/0001-47, 68.545.094/0001-18, 23.344.625/0001-76. Onde se lê: Coordenadas geográficas: Lat 20°44’07”S e Long. 44°46’24”W. Leia-se: Coordenadas geográficas: Lat. 20°44’08,70 S e Long. 44°46’25,46’ W. Município: Oliveira - MG
O Processo Administrativo encontra-se disponível para consulta e cópia na URGA Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 16 de dezembro de 2021.

16 1570128 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Arquivamentos:
Arquiva-se o processo nº. 54134 de 22/10/2021. Requerente: Roseli Martini Vieira-Me CNPJ: 11.62****/***-**. Curso d’água: Poço Tubular. Motivo: por inconsistência técnica; Município: Guaranésia/MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Unaí, 16 de dezembro de 2021.

16 1570155 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Jequitinhonha, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientifica o interessado abaixo relacionado da decisão proferida no processo administrativo de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Retifica-se a portaria nº 1402355, publicada dia 03/04/2020. Usuário: Consultoria Terra Viva Ltda – ME. CNPJ: 13.226.357/0001-34. Onde se lê: Coordenadas Inicias: Latitude: 18°38’19,78”S e Longitude: 43°58’21,96”W/Coordenadas Finais: Latitude: 18°38’37,52”S e Longitude: 43°59’31,91”W. Art. 7º - 1- As atividades de dragagem para a exploração mineral deverão se limitar à extenção do curso d’água entre os pontos de coordenadas geográficas Lat. 18º38’19,78”/Long. 43º58’21,96” (INÍCIO) e Lat. 18º38’37,52”/Long. 43º59’31,91” (FIM),estando os mesmos inseridos na poligonal do DNPM 830.541/2015. 2- Proceder simestralmente analise da água nos parametros: cor, turbidez, sólidos em suspensão e óleo e graxas, devendo ser DN COPAM/CERH-MG nº01/2008 e elaborado relatório discursivo devendo o mesmo ser remetido a Supram Jequitinhonha. 3- Efetuar o cadastro referente ao uso do recurso hídrico no Sistema de Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais - SISCAD, acessível no InfoHidro, por meio do site HTTP://sisemanete.meioambiente.mg.gov.br, bem como protocolar junto ao órgão ambiental documento comprobatório do cadastramento. Prazo: até 90 dias após a publicação da portaria Leia-se: Coordenadas Inicias: Latitude: 18°38’20,54”S e Longitude: 43°58’45,88”W/Coordenadas Finais: Latitude: 18°38’20,26”S e Longitude: 43°58’16,40”W. Art. 7º - 1 – As atividades de dragagem para a exploração mineral deverão se limitar à extensão do curso d’água entre os pontos de coordenadas geográficas Lat. 18°38’20,54”/Long. 43°58’45,88” (INÍCIO) e Lat. 18°38’20,26”/Long. 43°58’16,40” (FIM), devendo ser realizada somente dentro dos limites da poligonal do ANM 830.541/2015; 2 – Proceder semestralmente analise da água nos parâmetros: cor, turbidez, sólidos em suspensão e óleos e graxas, devendo ser realizadas duas coletas, sendo uma 20m a montante do ponto inicial de intervenção e outra imediatamente a jusante do ponto final de intervenção. Os resultados obtidos deverão ser comparados com as especificações da DN COPAM/CERH-MG nº 01/2008 e elaborado relatório discursivo devendo o mesmo ser remetido à URGA Jequitinhonha. Prazo: Durante a vigência da portaria de outorga. Município: Gouveia-MG.
O Processo Administrativo encontra-se disponível para consulta e cópia na URGA Jequitinhonha. Os dados contidos na referida decisão estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Diamantina, 16 de dezembro de 2021.

16 1569908 - 1

O Superintendente SUPRAM Central Metropolitana, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 47.383 de 02/03/2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 28247/2019, Usuário: Belgo Bekaert Arames Ltda, Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria n°0309780/2021.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 16 de Dezembro de 2021.

16 1570325 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Central Metropolitana, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 16205/2014, Usuário: Condomínio Vila Grimm, Nova Lima, Deferido com condicionantes, Portaria n°1309982/2021. *Processo n° 19237/2014, Usuário: João Henrique, Morro da Garça, Deferido com condicionantes, Portaria n°1309984/2021. *Processo n° 10831/2014, Usuário: Associação dos Moradores do Condomínio Quintas do Rio Manso, Brumadinho, Deferido com condicionantes, Portaria n°1309989/2021. *Processo n° 10832/2014, Usuário: Associação dos Moradores do Condomínio Quintas do Rio Manso, Brumadinho, Deferido com condicionantes, Portaria n°1309992/2021. *Processo n° 10883/2014, Usuário: Associação dos Moradores do Condomínio Quintas do Rio Manso, Brumadinho, Deferido com condicionantes, Portaria n°1309994/2021. *Processo n° 00495/2016, Usuário: Marcelo de Carvalho, Igarapé, Deferido com condicionantes, Portaria n°1309996/2021. *Processo n° 70382/2019, Usuário: Ronaldo Filizzola, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1309997/2021. *Processo n° 22416/2019, Usuário: Condomínio Vale das Águas, Sabará, Deferido com condicionantes, Portaria n°1309998/2021. *Processo n° 69352/2019, Usuário: Vale S.A., Brumadinho, Deferido com condicionantes, Portaria n°1309999/2021. *Processo n° 34998/2019, Usuário: Peyrani Brasil S/A, Ibirité, Deferido com condicionantes, Portaria n°1310000/2021. *Processo n° 03918/2013, Usuário: Vallourec Soluções Tubulares do Brasil S.A., Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria n°1310002/2021. *Processo n° 03919/2013, Usuário: Vallourec Soluções Tubulares do Brasil S.A., Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria n°1310005/2021. *Processo n° 03920/2013, Usuário: Vallourec Soluções Tubulares do Brasil S.A., Belo Horizonte, Deferido com condicionantes, Portaria n°1310006/2021.
Arquivamentos:
Arquiva-se o processo nº. 25600 de 10/10/2017. Requerente: Rodrigo Turra – CNPJ/CPF: 038.02x.xxx-xx-Curso d’água: Poço Tubular-Motivo: Considerando os termos do Artigo 24 do Decreto nº 47.705/2019. Município: Nova Lima – MG.
Arquiva-se o processo nº. 32891 de 07/05/2019. Requerente: Reine de Brito – CNPJ/CPF: 325.42x.xxx-xx-Curso d’água: Córrego Corredor-Motivo: Considerando os termos do Artigo 24 do Decreto nº 47.705/2019. Município: Mário Campos – MG.
Cancelamento:
Cancela-se a portaria nº. 1309694 publicada dia 22/12/2020. Outorgado: Carrefour Comércio e Indústria Ltda. CNPJ: 45.543.915/0070-03. Curso d’água: Poço Tubular. Motivo: O outorgado solicitou o cancelamento alegando que a captação foi desativada. Município: Belo Horizonte - MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 16 de Dezembro de 2021.

16 1570262 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 20240/2020, Usuário: Deusdete Soares da Silva & Cia Ltda, Porteirinha, Deferido com condicionantes, Portaria n°1610009/2021. *Processo n° 14091/2021, Usuário: Deusdete Soares da Silva & Cia Ltda, Porteirinha, Deferido com condicionantes, Portaria n°1610010/2021.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 16 de Dezembro de 2

Eletrometalúrgicas, Poços de Caldas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1809988/2021. *Processo n° 49533/2021, Usuário: Divanir Benedito de Faria, São Gonçalo do Sapucaí, Deferido com condicionantes, Portaria n°1809990/2021. *Processo n° 61247/2021, Usuário: Pedreira e Britadora Xavier Ltda. ME, Alpinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria n°1809991/2021. *Processo n° 43032/2021, Usuário: Cooperativa de Cafeicultores e Agropecuaristas, São Tomás de Aquino, Deferido com condicionantes, Portaria n°1809993/2021. *Processo n° 15835/2021, Usuário: Regina Ribeiro Dias Souza, Jacuí, Deferido com condicionantes, Portaria n°1809995/2021. *Processo n° 55208/2021, Usuário: Romilda Cândida Franco, Ipuiúna, Deferido, Portaria n°1810001/2021.
Retificação:
Retifica-se a portaria nº. 1806207 publicada dia 12/08/2020. Outorgado: Cooperativa Regional de Cafeicultores em Guaxupé Ltda. - COOXUPÉ. CNPJ: 20.770.566/0088-60. Onde se lê: Nível estático: 30,30 m. Nível dinâmico: 48,90 m. Vazão (m³/h): 0,67. Finalidade: Com o tempo de captação de 16:00 horas e 30 minutos/dia, 12 meses/ano. Art. 7º - 1. Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando-as na forma de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA, ou entidade por ele delegada, e ainda devem ser apresentadas ao IGAM, por meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. (PRAZO: Diariamente a partir da publicação da portaria de outorga). 2. Realizar monitoramento do nível estático semestralmente (01 (uma) leitura no período seco e 01 (uma) leitura no período chuvoso), armazenando os dados em formato de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA, ou entidade por ele delegada, e devem ser apresentadas ao IGAM, por meio digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. (PRAZO: Semestralmente a partir da publicação da portaria de outorga). OBS.: Cumprimento às demais obrigações estabelecidas pela Portaria IGAM nº 48/2019, no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. 3. Realizar periodicamente análises físico-química e bacteriológica da água para consumo humano. Se o resultado estiver fora dos padrões estabelecidos pela Portaria de Consolidação n° 5, de 28 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde, realizar tratamento da água. Leia-se: Nível estático: 29,75 m. Nível dinâmico: 76 m. Vazão (m³/h): 1,51. Finalidade: Com o tempo de captação de 07:00 horas e 19 minutos/dia, 12 meses/ano. Art. 7º - 1. Realizar leituras diárias de vazão captada e do tempo de captação, armazenando-as na forma de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA, ou entidade por ele delegada, e ainda devem ser apresentadas ao IGAM, por meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. (PRAZO: Diariamente a partir da publicação da portaria de outorga). 2. Realizar monitoramento do nível estático semestralmente (01 (uma) leitura no período seco e 01 (uma) leitura no período chuvoso), armazenando os dados em formato de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA, ou entidade por ele delegada, e devem ser apresentadas ao IGAM, por meio físico e digital (planilha do Excel ou análoga), quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. (PRAZO: Semestralmente a partir da publicação da portaria de outorga). OBS.: Cumprimento às demais obrigações estabelecidas pela Portaria IGAM nº 48/2019, no que couber, dado o modo de uso da intervenção em recurso hídrico. Município: Campestre - MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Sul de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Varginha, 16 de Dezembro de 2021.

16 1570240 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 62144/2021, Usuário: André Marques Ladeira, Sacramento, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909969/2021. *Processo n° 45268/2020, Usuário: Cledson André Passoni, Sacramento, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909974/2021. *Processo n° 61293/2021, Usuário: Kelle Alves Souza, Frutal, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909902/2021. *Processo n° 25865/2021, Usuário: Rubens Ferraz De Oliveira Lima, Bambuí, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909904/2021. *Processo n° 61285/2021, Usuário: Cemig Geração E Transmissão S.A, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909911/2021. *Processo n° 62145/2021, Usuário: André Marques Ladeira, Sacramento, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909934/2021. *Processo n° 55233/2021, Usuário: Dirceu Hissao Koura, Indianópolis, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909957/2021. *Processo n° 59378/2021, Usuário: Vilmar Gomes Dos Santos, Araporã, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909782/2021. *Processo n° 59298/2021, Usuário: Gilberto Mauricio Da Rocha, União de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909783/2021. *Processo n° 59631/2021, Usuário: Eduardo De Oliveira Neto, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909794/2021. *Processo n° 59611/2021, Usuário: Murilo Toledo, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909799/2021. *Processo n° 59676/2021, Usuário: Mansueto De Carvalho, Araporã, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909816/2021. *Processo n° 59657/2021, Usuário: Rodrigo Vieira Macedo, Frutal, Deferido, Portaria n°1909821/2021. *Processo n° 61231/2021, Usuário: Valério Batista Carneiro, São Francisco de Sales, Deferido, Portaria n°1909850/2021. *Processo n° 53701/2021, Usuário: Vale Do Tijuco Açucar E Alcool S.A, Uberaba, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909851/2021. *Processo n° 61264/2021, Usuário: José Irineu Silva Júnior, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909869/2021.
Cancelamentos:
*Cancela-se a portaria nº 1905282/2020 publicada dia 23/07/2020. Requerente: Marisa*****. CPF: 180.***.***-**. Motivo: A pedido do empreendedor. Município: São Francisco De Sales – MG.
Retificações:
*Retifica-se a portaria 1908992/2020 publicada no dia 27/11/2020. Outorgado: Zebu Carnes Supermercados Ltda, CPF/CNPJ: 03.214.362/0003-35. Onde se lê: Finalidades: consumo humano e higienização. Leia-se: Finalidade: higienização. Município: Uberaba.
*Retifica-se a portaria 1910436/2019 publicada no dia 27/12/2019. Outorgado: Nutrien Soluções Agrícolas Ltda, CPF/CNPJ: 88.305.859/0015-85. Onde se lê: Outorgado: Nutrien AG Solutions Indústria e Comércio de Produtos Agrícolas Ltda; CNPJ: 88.305.859/0001-50; Dados da captação: Vazão: 2,57 m³/hora; Tempo de Captação: 06:00 horas/dia sendo 03 dias/mês durante todo o ano; Finalidade: Consumo humano. Leia-se: Outorgado: Nutrien Soluções Agrícolas Ltda; CNPJ: 88.305.859/0015-85; Dados da captação: Vazão: 1,72 m³/hora; Tempo de Captação: 17:27 horas/dia, todos os dias do ano; Finalidade: Consumo humano, limpeza das instalações, jardinagem, consumo industrial, combate a incêndios. Município: Araxá.
*Retifica-se a portaria 1900452/2020 publicada no dia 25/01/2020. Outorgado: Valter******, CPF/CNPJ: 361.94******. Onde se lê: Dados da Captação: Vazão outorgada: 27,0 L/s; Tempo de captação: 12:00 horas/dia; Dias de captação: 8 dias/mês, de janeiro a abril; com volume mensal de 9.331,2 m³; Finalidade: irrigação de 22 ha pelo método de aspersão convencional. Leia-se: Dados da Captação: Vazão outorgada: 80,0 L/s; Tempo de captação: 21:00 horas/dia; durante todos os dias do ano; com um volume mensal de 187.488 m³ janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro; de 175.392 m³ em fevereiro; e de 181.440 m³ em abril, junho, setembro e novembro; Finalidade: irrigação de 24 ha pelo método de aspersão convencional. Município: Tapira.
*Retifica-se a portaria 1902898/2019 publicada no dia 09/04/2019. Outorgado: Reinaldo*****, CPF/CNPJ: 555.***.***-**. Onde se lê: Outorgado: Reinaldo****; CPF: 555.***.***-**. Leia-se: Outorgado: Laércio****; CPF: 428.***.***-**. Município: Ibiá.
*Retifica-se a portaria 1903579/2019 publicada no dia 30/05/2019. Outorgado: Reinaldo****, CPF/CNPJ: 555.***.***-**. Onde se lê: Outorgado: Reinaldo****; CPF: 555.***.***-**. Leia-se: Outorgado: Laércio****; CPF: 428.***.***-**. Município: Ibiá.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 16 de Dezembro de 2021.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 55158/2021, Usuário: José Irineu de Ávila Ferreira, Ibiá, Deferido, Portaria n°2109653/2021. *Processo n° 55166/2021, Usuário: Geraldo de Fatima Silva, Lagoa Formosa, Deferido com condicionantes, Portaria n°2109656/2021. *Processo n° 55240/2021, Usuário: Gil Rodrigues da Cunha , Coromandel, Deferido com condicionantes, Portaria n°2109659/2021. *Processo n° 55239/2021, Usuário: Areia Terra Branca Ltda -ME, Coromandel, Deferido com condicionantes, Portaria n°2109660/2021. *Processo n° 55207/2021, Usuário: José Vicente Gomes Teixeira, Presidente Olegário, Deferido com condicionantes, Portaria n°2109935/2021. *Processo n° 49927/2021, Usuário: Divo de Oliveira, Perdizes, Deferido com condicionantes, Portaria n°2109936/2021. *Processo n° 55243/2021, Usuário: Marcos Cezar Miaki, Patrocínio, Deferido com condicionantes, Portaria n°2109937/2021. *Processo n° 55008/2021, Usuário: Célio Vieira Borges, Perdizes, Deferido com condicionantes, Portaria n°2109938/2021. *Processo n° 55276/2021, Usuário: Delcidio Nogueira Rosa, Lagoa Formosa, Deferido com condicionantes, Portaria n°2109939/2021. *Processo n° 55674/2021, Usuário: Agropecuária Alimentar Ltda, Rio Paranaíba, Deferido com condicionantes, Portaria n°2109941/2021. *Processo n° 56320/2021, Usuário: Darci Crespo Ballestero, Serra do Salitre, Deferido com condicionantes, Portaria n°2109942/2021. *Processo n° 55961/2021, Usuário: Cooperativa dos Pequenos e Médios Garimpeiros - COOPEMG, Coromandel, Deferido, Portaria n°2109943/2021. *Processo n° 56131/2021, Usuário: Geraldo Magela Bontempo , Tiros, Deferido com condicionantes, Portaria n°2109946/2021. *Processo n° 56588/2021, Usuário: Raro's Industria e Comercio de Massas Alimentícias Eirel, Lagoa Formosa, Deferido com condicionantes, Portaria n°2109949/2021. *Processo n° 55688/2021, Usuário: Edair de Abreu Lima, Perdizes, Deferido com condicionantes, Portaria n°2109951/2021. *Processo n° 56932/2021, Usuário: Marka Agropecuária Incorporadora e Administradora de Imóveis Ltda, Perdizes, Deferido com condicionantes, Portaria n°2109952/2021. *Processo n° 55903/2021, Usuário: Valdeci Antônio da Barra, Presidente Olegário, Deferido com condicionantes, Portaria n°2109953/2021. *Processo n° 58270/2021, Usuário: Idalina de Oliveira Baptista, Cruzeiro da Fortaleza, Deferido com condicionantes, Portaria n°2109954/2021. *Processo n° 58205/2021, Usuário: Geralda Beatriz Assis Moreira, Serra do Salitre, Deferido com condicionantes, Portaria n°2109955/2021. *Processo n° 00087/2021, Usuário: Jeferson Junior Rossi, Serra do Salitre, Deferido com condicionantes, Portaria n°2109956/2021. *Processo n° 54908/2021, Usuário: José Americo Afonso Bernardes, Sacramento, Deferido com condicionantes, Portaria n°2109858/2021.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Patos de Minas, 16 de Dezembro de 2021.

16 1570052 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Norte de Minas, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo n° 07057/2011, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais COPASA MG, Montes Claros, Deferido com condicionantes, Portaria n°1610004/2021.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Norte de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Montes Claros, 16 de Dezembro de 2021

16 1570215 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Retificação:
Retifica-se a portaria 1909793/2021 publicada no dia 16/12/2021. Outorgado: Jedeon Lemes, CPF: 107.***.***-04. Onde se lê: Nº do Processo: 55838/2021. Leia-se: Nº do Processo: 55828/2021. Município: Ituiutaba –MG.
Retifica-se a portaria 1909822/2021 publicada no dia 16/12/2021. Outorgado: Geralda Maria, CPF: 443.***.***-20. Onde se lê: Nº do Processo: 49496/2021. Leia-se: Nº do Processo: 49496/2020. Município: Unaí–MG.
Arquivamentos:
Arquiva-se o processo nº. 2344/2018 de 20/03/2018. Requerente: Espólio De Deusdedit Elias – CPF: 074.***.***-34- Curso d'água: Córrego Ajudas – Motivo: Falta de informações necessárias e/ou informações inconsistentes para a realização da análise. Município: Medeiros – MG.
Arquiva-se o processo nº. 2177/2018 de 13/03/2018. Requerente: Carlos Elias – CPF: 433.***.***-87- Curso d'água: Córrego Pimenta – Motivo: Falta de informações necessárias e/ou informações inconsistentes para a realização da análise. Município: Luz – MG.
Arquiva-se o processo nº. 3197/2018 de 24/04/2018. Requerente: Condominio Lider Bella Vita– CNPJ: 10.348.579/0001-31- Curso d'água: Poço Tubular – Motivo: Falta de resposta de informações complementares dentro do prazo determinado. Município: Belo Horizonte – MG.
Arquiva-se o processo nº. 1742/2018 de 28/02/2018. Requerente: Posto Santa Edwiges Ltda – CNPJ: 19.848.233/0002-58- Curso d'água: Poço Tubular – Motivo: Falta de resposta de informações complementares dentro do prazo determinado. Município: Luz – MG.
Arquiva-se o processo nº. 59944/2021 de 06/12/2021. Requerente: Rosimeire Candida – CPF: 040.***.***-56 - Curso d'água: Poço Tubular – Motivo: Falta de informações necessárias e/ou informações inconsistentes para a realização da análise. Município: Comendador Gomes – MG.
Arquiva-se o processo nº. 55228/2021 de 22/11/2021. Requerente: Joao Resende – CPF: 266.***.***-04 - Curso d'água: Afluente do Córrego do Pântano – Motivo: Este empreendedor possui outro processo com o mesmo objeto em tramitação no Igam. Município: Frutal – MG.
Cancelamentos:
Cancela-se a portaria 1900798/2019 de 21/02/2019. Outorgado: Braz Tomaz, CPF: 255.***.***-87. Motivo: O processo 18296/2015 foi publicado em duplicidade. Município: Uberlândia - MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.Uberlândia, 16 de dezembro de 2021.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
Arquivamento:
Arquiva-se o processo nº. 54337/2021 de 27/10/2021. Requerente: Antônio Roberto – CPF: 056.***.***- 22- Curso d'água: Afluente do Rio Araguari – Motivo: Falta de informações necessárias e/ou informações inconsistentes para a realização da análise. Município: Perdizes – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.Patos de Minas, 16 de dezembro de 2021.

16 1570298 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Thiago Bernardo Borges

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE
Concede, nos termos do Art. 40, §7º, da CF/88, C/ Red. da EC 103/19, C/C Arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com Redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
75999-6	Sebastiao Rei de Franca	Cleusa Ramos de Franca	27/10/2021	01/12/2021

Concede, nos termos do Art. 40, §7º, da CF/1988, C/ Red. da EC 103/2019, C/C Arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/2002, com Redação da LC 156/2020, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
75966-0	Eliane Edlamar Rocha	Joao Henrique Rocha dos Santos	08/04/2021	11/06/2021

Retificação de ato Concessório de Pensão, em cumprimento a diligência do Relatório de Auditoria 2010.1483.20 a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)
27.474-7	Sebastião Matosinho Campos	Maria Luiza Nunes da Silva Campos
27.365-1	Vicente Ferreira Maia	Lucy Valério Maia
29.457-8	Crispim de Freitas Moreira	Valdeck de Lana Moreira Rosa Soares de Lana Moreira Helimar de Freitas Moreira Deise de Lana Moreira
26.994-8	Eder Penido	Elaine Moreira Penido Eder Penido Junior
31.964-3	Tania Mara Ferreira Couto	Maria da Conceicao Ferreira
28.599-4	Jose Raimundo Teixeira	Altamira Leocadia Teixeira
27.055-5	Sebastiao Vieira Filho	Felipe Vieira Eric Vieira Christian Kelly Lopes Costa Vieira
28.499-8	Joao Antonio Nicomendes	Gizele Cristina Nicomendes Guilherme de Sales Nicomendes Maria da Aparecida de Sales Nicomendes
30.828-5	Jose Azzi	Nilda Affonso Azzi
29.107-2	Mario de Andrade Chompre	Canuta Chompre
22.120-1	Renato de Oliveira Penna	Maria Teresinha Prata Decina
30.632-0	Alfredo Ferri	Iris Marcatti Ferri
26.910-7	Helio Weimar Pigozzo	Jeanete Guedes Pigozzo
31.256-8	Joao Viegas da Costa	Eva Maria Costa; Maria Jose Batista da Costa
27.649-9	Jorge Ribeiro de Carvalho	Maria do Rosário da Silva Carvalho
26.367-2	Euclydes de Souza Filho	Ieda Machado de Souza
33.399-9	Clesio Candido de Oliveira	Cleide Candida de Oliveira; Elza Candida de Oliveira
31.954-6	Eder de Brito Lima	Dilma Teodoro Braga Brito
	Joel Rocha	Francisca Gomes da Silva Neta Izabella Rocha

Diogo Soares Leite
Diretor de Previdência do Ipsemg

16 1570333 - 1

ATO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
AUTORIZA TRANSFERÊNCIA de usufruto de 07 meses de férias prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor: Masp 1074049-6, Caio Teixeira Heleno, Médico da Área de Seguridade Social, referente ao período de 17/09/2021 a 17/04/2022, publicado em 14/09/2021, para o período de 03 meses de 17/09 a 17/12/2021.
Guilherme Parentoni Senra Fonseca- Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças.

16 1570182 - 1

ATOS DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO
INCLUSÕES DE BENEFICIÁRIOS INDEFERIDAS (Por não ficar comprovada a condição de dependente, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 64/02): Diva Tomich Teixeira, Fernanda Simplicio de Faria, Idelmara da Silva, Kleyton Jose dos Santos, Lilian Oliveira Souto, Marcelo Martins de Araujo, Maria Elena de Sousa, Maria Luiza da Silva, Maria Madalena da Silva, Marilia Aquino de Faria, Mary Aparecida Alves de Almeida, Priscila Caetano Mendes, Robert Luiz Sant Anna Fortini, Silmara Pereira Mateus.

16 1570256 - 1

PROCESSOS DE AUXÍLIOS NATALIDADE –INDEFERIDOS
Segurados: Marllon Gefferson Pereira De Oliveira Recém Nascida Maria Melo Oliveira, Luciana Lima Rocha , Marcia Pereira De Souza Recém Nascida Mariana Ramos De Souza, Rosimeire Jose De Oliveira Rezende Recém Nascida Alice Rezende Oliveira Paiva - Deivison Gonçalves Pinto/Gerente de Assistência à Saúde

PROCESSOS DE AUXÍLIOS FUNERAL –INDEFERIDOS
Requerentes Beatriz Melo Rezende Óbito Do Segurado 07/07/2021, Gilson Andrade Pereira Óbito Do Segurado 19/04/2021, Gislene Geronima Inacio De Medeiros Óbito Do Segurado 10/02/2021, Elaine Cristina Teixeira Óbito Do Segurado 11/11/2021, Maria Patricia Santos Vaz Óbito Do Segurado 13/03/2021, Jose De Assis Ramos Óbito Do Segurado 31/08/2021 , Clebia Carvalho Drumond Óbito Do Segurado 03/09/2021, Adelaide Alves Do Prado Óbito Do Segurado 07/07/2021 , Margarida Maria Coutinho Cerqueira Óbito Do Segurado 12/09/2021, Gabriel Augusto Viotti Parreiras Óbito Do Segurado 08/09/2021 , Paulo Rogerio D Oliveira Alves Óbito Do Segurado 03/10/2021 , Hudson Augusto Marques Óbito Do Segurado 15/09/2021, Maria Rodrigues De Almeida Óbito Do Segurado 16/08/2021, Ose Pedro Guimaraes Óbito Do Segurado 23/09/2021, Fernando Carvalho Dalfovo Óbito Do Segurado 08/10/2021 - Deivison Gonçalves Pinto/Gerente De Assistência À Saúde.
Processos De Reembolso De Despesas Médico-Hospitalares – Osmarina Vieira De Oliveira, Heber De Oliveira Lemos, Flaviane Dutra De Oliveira Silva, Edmara Teixeira Costa, Celina Elisabete Pereira, Creuza Lucia Figueiredo Costa, Maria Lopes De Faria, Rosa Divina De Jesus, Elenice Francisca De Souza, Maria Da Conceicao Fernandes Carneiro, Eliane De Paula Triunpho ,Laylla Minarini Silva Allonso, Daniel Klein Pedroso, Amanda Luiza Aredes Lidovino Cordeiro, Manoel Correia Dos Santos, Maria Da Penha Carlos Ribeiro, Leidiane Moreira Franca De Paula, Wilson Mendes Peixoto, Maria Goret De Jesus Alves, Celia Alves Santos, Stedson Amarante Pinto, Itajacy Rodrigues De Castro, Maria Efigenia Bittencourt Cury, Selma Helena Machado De Oliveira, Zama Jose Da Mota, Maria De Fatima Ribeiro, Maria Da Conceicao De Oliveira Cobucci, Elen Cristina Faria Cardoso Moreira, Lucia Helena De Oliveira Fortes Barbato, Silvio Raimundo Ramos, Rosana Francisco Carneiro, Lucia Helena Teixeira Gussoni, Margarida Aparecida Vilas Boas Goncalves, Alice Martins Mendes, Salvador Marques Dos Santos, Elaine Aparecida Verissimo Knaip, Wandria Da Silva Bernardes Viana, Marilda Bernardes De Oliveira Silva, Mauricio Junio De Abreu, Maria Elizabeth Teixeira Pereira, Sandra Luzia De Moura Lopes, Izabel Faustina Alves Costa, Leticia Villas Boas Jacon, Maria Elza Ribeiro Da Cruz Xavier, Matilde Helena Pinto Chaves, Julliana Resende Rocha, Soraya Matos Soares, Marcio Jose Pires Chaves, Wellington Pinheiro Da Silva, Claudio Das Gracas Ribeiro, Maria Do Perpetuo Socorro De Castro, Nilo De Oliveira, Renata De Fatima Paiva Oliveira, Maria Aparecida Taveira Maximiano, Izabel Portes Da Silva, Marisa Aparecida Martins Bessa, Marcia Maria Felicio Martins, Luciana De Sousa Manoukian. Deivison Gonçalves Pinto/Gerente De Assistência À Saúde

16 1570257 - 1

ATO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
REGISTRA afastamento por motivo de luto, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei 869 de 05/07/1952, por oito dias, à servidora: Masp 1089532-4, Sheila da Conceição Gomes, a partir de 08/12/2021.
Rafael Augusto Corrêa Lima - Gerente de Recursos Humanos.

16 1570064 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO - CONCESSÃO
CONCEDE 03 (três) meses de Férias Prêmio, nos termos do §4º do artigo 31, da CE/1989, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal n° 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de n° 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, a:

MASP	Nome	Cargo	Quinquênio/Ref.	Vigência
03821980	Maria Cristina Vasconcelos	AAS-IV-G	7°	09/12/2021
03822061	Maria Estela Oliveira De Araujo	EPGS-IV-G	7°	05/11/2021
03823473	Zildete Maria Pereira Ribeiro	AUGAS-IV-J	7°	17/11/2021
03823507	Adir De Paula Lima	MAGAS-V-C	7°	08/11/2021
03823531	Alcides Melo Gomes	MAGAS-V-C	7°	15/11/2021
03823580	Aparecida Carolina Da Silva Souza	AUGAS-IV-J	7°	05/11/2021
03823861	Elizabete Clemente De Souza Ramos	AUGAS-IV-J	7°	08/11/2021
03824091	Joana Darc Morais Sales	AUGAS-IV-G	7°	04/11/2021
03824141	Jose Geraldo Lopes	MAGAS-V-C	7°	09/11/2021
03824562	Mucio Vianey Gomes Godinho	MAGAS-V-C	7°	08/11/2021
03825643	Luiz Gonzaga Milanez Nogueira Cobra	MAGAS-V-C	7°	26/11/2021
03825676	Marco Antonio Ribeiro Campos	AUGAS-IV-J	7°	22/10/2021
03826146	Nivaldo Duarte	MAGAS-III-J	7°	20/11/2021
03826179	Paulo Roberto Venancio De Carvalho	AUGAS-IV-J	7°	14/12/2021

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112170002130116.

03827862	Ademar Luiz Costa	TAS-V-E	7°	16/11/2021
03828183	Darci Carlos De Almeida	TGS-IV-G	7°	25/10/2021
03828308	Geraldo Adilson Vieira	TAS-IV-D	7°	04/11/2021
03829470	Solange Farias Romao	EPGS-V-C	7°	16/10/2021
03829637	Aloisio Gomes Nogueira	EPGS-IV-G	7°	19/10/2021
03829736	Aparecida C Loures De Oliveira	AAS-IV-G	7°	15/10/2021
03829918	Egydio Balduino De Araujo Neto	AAS-IV-D	7°	08/10/2021
03830007	Floripes Luisa De Oliveira Freesz	AAS-IV-G	7°	08/10/2021
03830494	Maria Aparecida Paiva	TAS-V-E	7°	30/10/2021
03830650	Maria Ines Martins De Sa Muller	TAS-IV-G	7°	26/10/2021
03830684	Maria Regina De Paula Fagundes Netto	AAS-IV-G	7°	04/11/2021
03830726	Marilia Dutra Fortunato	AUGAS-IV-J	7°	26/10/2021
03830916	Regina Lucia Castro Da Costa	MAGAS-III-J	7°	27/10/2021
03831815	Elaine Da Cruz Silva Barroso	TAS-IV-F	7°	25/10/2021
03831823	Elaine Geraldo Dos Reis Souza	AUGAS-IV-J	7°	26/10/2021
03832185	Joao Raimundo Maciel	MAGAS-V-C	7°	25/10/2021
03832201	Jose Anibal Avelar Ribeiro	MAGAS-V-C	7°	25/10/2021
03832227	Jose Augusto Barbosa	TAS-IV-F	7°	25/10/2021
03832409	Marcelo Jose Da Fonseca Dornas	AAS-III-J	7°	22/10/2021
03833191	Vanda Lucia Figueiredo Silva De Toledo	TAS-IV-D	7°	25/10/2021
09173683	Wellington Diniz Carneiro	TGS-V-E	7°	19/03/2021
12417036	Liliane Preisser De Persilva E Carvalho	EPGS-I-C	1°	31/03/2021

FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO
RETIFICA os atos de concessão de Férias Prêmio referente a:

Masp	Nome	Quinquênio/Ref.	Publicação	Onde se lê:	Leia-se:
03821980	Maria Cristina Vasconcelos	6°	23/02/2017	19/11/2016	26/11/2016
03828308	Geraldo Adilson Vieira	6°	10/02/2017	03/11/2016	05/11/2016
03832227	Jose Augusto Barbosa	4°	27/12/2011	28/10/2006	29/10/2006
03832409	Marcelo Jose Da Fonseca Dornas	6°	12/11/2016	20/10/2016	21/10/2016

16 1570177 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 288479-9, OLIVIA HELENA VEIGA RAFAEL, por 9 mês (es) referente ao 4º, 5º e 6º quinquênio, a partir de 07/02/2022, vínculo II; MASP 1395741-0, MARIANA CRISTINA MORAES XAVIER DUARTE, por 1 mês (es) referente ao 1º quinquênio, a partir de 01/02/2022; MASP 1396752-6, ELIS REGINA DE OLIVEIRA MATTOS, por 1 mês (es) referente ao 1º quinquênio, a partir de 01/06/2022.

16 1570342 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.680,
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.
Aprova a redução no intervalo de administração da dose de reforço da vacina contra a COVID-19, da fabricante Pfizer, no Estado de Minas Gerais.
A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – CIB- SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; - a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- a Lei Federal nº 13.124, de 10 de março de 2021, que dispõe sobre as medidas excepcionais relativas à aquisição de vacinas e de insumos e à contratação de bens e serviços de logística, de tecnologia da informação e comunicação, de comunicação social e publicitária e de treinamentos destinados à vacinação contra a covid-19 e sobre o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- o Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);
- o Decreto Estadual nº 48.205, de 15 de junho de 2021, prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o Decreto n° 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado;
- a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação n° 2, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe a consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria GM/MS n° 188, de 03 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);
- a Portaria GM/MS n° 69, de 14 de janeiro de 2021, que institui a obrigatoriedade de registro de aplicação de vacinas contra a Covid-19 nos sistemas de informação do Ministério da Saúde;
- a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC n° 444, de 10 de dezembro de 2020, que estabelece a autorização temporária de uso emergencial, em caráter experimental, de vacinas Covid-19 para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do surto do novo coronavírus (SARS-CoV-2);
- a Deliberação CIB-SUS/MG n° 3.314, de 29 de janeiro de 2021, que aprova a distribuição das vacinas aos municípios para imunização dos grupos prioritários contra COVID-19 no Estado de Minas Gerais, de acordo com as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.551, de 29 de setembro de 2021, que aprova a aplicação de dose de reforço de vacinas contra COVID-19 em trabalhadores de saúde e na população acima de 60 (sessenta) anos no Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.557, de 15 de outubro de 2021, que aprova a aplicação de dose de reforço para a população indígena e a vacinação contra a COVID-19 da população indígena de 12 a 17 anos no Estado de Minas Gerais e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.610, de 11 de novembro de 2021, que aprova a redução no intervalo de aplicação da dose de reforço da vacina contra a COVID-19 no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.632, de 19 de novembro de 2021, que aprova a aplicação da dose de reforço da vacina contra a COVID-19 para pessoas acima de 18 anos de idade e a redução do intervalo entre as doses da vacina contra a COVID-19 no Estado de Minas Gerais e dá outras providências;
- o atual cenário epidemiológico da pandemia da COVID-19, com aumento de casos e óbitos no mundo, e que os países têm apresentado diferentes coberturas vacinais e a confirmação da variante Ômicron (B.1.1.529), já diagnosticada em vários continentes, incluindo casos confirmados no Estado de São Paulo;
- o Estado de Minas Gerais possui a maior malha rodoviária do Brasil, com o aumento das viagens a circulação de pessoas irá aumentar possibilitando a transmissão do vírus da Covid-19 e das variantes de atenção. Diante da não obrigatoriedade, até o momento, da apresentação de comprovação de esquema vacinal completo para os viajantes, se faz a necessária a adoção de medidas de intensificação da vacinação, a exemplo do ocorrido na Europa, como a antecipação da aplicação da dose de reforço da vacina contra a COVID19;
- os elevados quantitativos de doses da vacina Pfizer disponíveis, bem como o curto prazo de vencimento após o descongelamento que demandam uma estratégia rápida para evitar perdas;
- o período chuvoso no estado de Minas Gerais que pode interferir nas estratégias de vacinação, como por exemplo na interrupção do fornecimento de energia elétrica para as câmaras frias, na baixa procura da população pelos postos de saúde e na busca ativa que deve ser realizado pelos municípios;
- o Ofício nº 308/2021, de 16 de dezembro de 2021, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIBSUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que Aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:
Art. 1º – Fica aprovada a redução no intervalo de administração da dose de reforço da vacina contra a COVID-19, da fabricante Pfizer, no Estado de Minas Gerais.
§ 1º - Poderá ser administrada 1 (uma) dose de reforço a partir de 4 (quatro) meses após a última dose do esquema vacinal primário.
§ 2º - A redução no intervalo de que trata o caput desse artigo está permitida quando houver doses da vacina Pfizer com prazo de vencimento, por descongelamento, inferior a 15 dias e impossibilidade de remanejamento das doses entre municípios vizinhos.
Art. 2º – A redução no intervalo de administração da dose de reforço da vacina contra a COVID-19, da fabricante Pfizer, prevista no art. 1º desta Deliberação, está condicionada a disponibilidade de doses no município.
Art. 3º - A continuidade da aplicação da dose de reforço está condicionada ao envio de doses por parte do Ministério da Saúde.
Art. 4º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

16 1570406 - 1

EXPEDIENTE DO SR.SECRETÁRIO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência delegada pelo caput do art. 1°, inciso 4°, parágrafo 3 do Decreto n° 45.055 de 10 de março de 2009, cancela, a pedido, o afastamento parcial de 25% da carga horária para participação em ação educacional, da servidora Taíssa Pires Maia, MASP753107-2, a partir de 15/12/2021. Afastamento este, concedido para o período de 17/09/2020 a 02/03/2022, conforme publicação no Diário Oficial de Minas Gerais em 03/12/2020.
Fábio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

16 1570369 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

PORTARIA PRE Nº411, DE 16DEZEMBRO DE 2021.
Determina a instauração de Processo Administrativo de Cobrança de Crédito Estadual não Tributário - PACE e dá outras providências.
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia doEstado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no incisoI, do art. 7º, do Decreto nº 48 .023, de 17 de agosto de2020, RESOLVE:
Art.1º - Determinar à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças - DPGF, a instauração de Processo Administrativo de Cobrança de Crédito Estadual não Tributário - PACE, nos termos da Lei nº 14.184/2002 e do Decreto nº 46.668/2014,em face deS.O.C., MASP 7522741, e em razão dasrecomendações contidas no Relatório 2320.1536.17, referente à Averiguação Preliminar 21/2017, cujo objetivo foi a apuração de responsabilidade referente ao atraso na entrega da declaração GFIP relativaao ano de 2012.
Art. 2º - Designar Comissão composta pelos servidores Charles Alves da Silva, MASP 378.492-3, Mauro Lúcio Martins Marques, MASP 1313981-1, Luciana Miranda de Sousa Clímaco, MASP 386.679-5eAndréa Lúcia de Paula,MASP 1042803-5para, sob a coordenação do primeiro, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão, cabendo à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças, o respectivo acompanhamento de todos os atos processuais.
Parágrafo único -Em razão das atribuições definidas neste artigo, fica delegadaao Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças competência para assinar Termo de Compromisso de Parcelamento e acompanhar os respectivos pagamentos até quitação final, quando for o caso, e emitir ato decisório relativo a eventuais defesas apresentadas.
Art. 3º - A Comissão de que trata o artigo2º, poderá requererà Gerência de Gestão de Pessoasapreciaçãoe emissão de parecer técnico sobre a matéria, objeto deste PACE.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 16 de dezembrode 2021.
Júnia Guimarães Mourão Cioffi
Presidente da Fundação Hemominas

16 1570021 - 1

Fundação Ezequiel Dias - FUNED

Presidente: Dário Brock Ramalho

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 , DE
15 DE DEZEMBRO DE 2021
O Presidente da Fundação Ezequiel Dias, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 47.910 de 07 de abril de 2020, e considerando a necessidade de integrar e desenvolver o Sistema de Gestão da Qualidade da Funed.
RESOLVE:
Art. 1º- Instituir POLÍTICA AMBIENTAL no âmbito da Fundação Ezequiel Dias nos termos dessa Instrução Normativa.
Art. 2º- A Fundação Ezequiel Dias na sua contribuição para o Sistema Público de Saúde no Estado de Minas Gerais no que tange a realização de análises e exames de vigilância sanitária e epidemiológica, produção de medicamentos e soros e desenvolvimento de pesquisa científica, e considerando sua missão, visão e valores, assume o compromisso de atuar na prevenção e minimização dos impactos ambientais e atuar na proposição de alternativas eficazes no uso de recursos naturais.
Art. 3º- Para a aplicabilidade desta política, cabe a Funed implementar processos e estruturas para promoção e alcance dos objetivos:
I. Atender a legislação ambiental e os acordos pactuados com os órgãos do meio ambiente;
II. Prevenir a poluição em todas as atividades desenvolvidas com estratégias de redução de impacto ambiental;
III. Promover iniciativas voltadas à redução da geração de todo e qualquer tipo de resíduo, considerando a viabilidade de execução de medidas aplicáveis a este objetivo;
IV. Apoiar projetos de infraestrutura voltados para a promoção do uso racional de recursos naturais em todas as suas etapas e ações estratégicas para economia de bens de consumo de uso comum;
V. Incentivar o uso de recurso próprio ou captação de recursos para a realização de projetos, programas, certificações e outras iniciativas voltadas para o fortalecimento da gestão ambiental;
VI. Empregar medidas técnicas, administrativas e normativas visando a prevenção de acidentes ambientais, preservando a saúde pública e o meio ambiente;
VII. Incentivar o desenvolvimento de atividades de Educação Ambiental promovendo a conscientização de todos os trabalhadores na construção conjunta de propostas e soluções em benefício do aspecto ambiental no ambiente de trabalho;
VIII. Dar publicidade a ações, boas práticas e conteúdos ambientais desenvolvidos pela instituição;
IX. Atender a legislação de Regulação Urbana viabilizando área permeável, com a conservação e manutenção de jardins e áreas verdes;
X. Consolidar a Política Ambiental em concordância com as demais políticas da instituição;
Art. 4º- Esta instrução normativa entra vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 15de Dezembro 2021.
DARIO BROCK RAMALHO
Presidente da Fundação Ezequiel Dias

16 1569918 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.004, DE
07 DE DEZEMBRO DE 2021
Dispõe sobre o Código de Conduta Ética do agente público em exercício na Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 7º, inciso II, do Decreto Estadual 47.852, de 31/01/2020, e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 47.185, de 12 de maio de 2017, publica:

TÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º -O presente Código de Conduta Ética trata dos princípios e valores fundamentais ao exercício profissional na Fhemig, assim como de direitos, deveres e vedações no que tange ao controle ético do exercício das atividades do agente público em exercício na esfera da Fhemig, sem contrariar as normas existentes em códigos de ética profissional específicos e, ainda, sem prejuízo de todos os direitos e prerrogativas assegurados pelo ordenamento jurídico.

Art. 2º -Para fins deste Código de Conduta Ética considera-se agente público, atuante no âmbito da Fhemig, todo aquele que exerça, ainda que transitoriamente e sem remuneração, por contratação, eleição, nomeação, designação, convênio ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função pública em Unidades, Administrativa ou Assistencial, da rede Fhemig.

Art. 3º -O agente público, atuante no âmbito da Fhemig, deve prestar compromisso solene de acatamento e observância ao disposto neste Código de Conduta Ética, em formulário próprio estabelecido pelo Conselho de Ética Pública - CONSET, a ser arquivado juntamente com os documentos comprobatórios de seu vínculo, em sua pasta funcional.

TÍTULO II
DA CONDUTA ÉTICA

CAPÍTULO I - DOS PRINCÍPIOS E VALORES FUNDAMENTAIS

Art. 4º -A conduta do agente público pertencente ao quadro funcional daFundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais deve reger-se pelos seguintes princípios:
I - boa-fé;
II - honestidade;
III - fidelidade ao interesse público;
IV - impessoalidade;
V - probidade;
VI -dignidade e decoro no exercício de suas funções;
VII - lealdade às instituições;
VIII -cortesia;
IX-transparência;
X - eficiência;
XI -presteza e tempestividade;
XII -respeito à hierarquia administrativa;
XIII - assiduidade;
XIV-pontualidade;
XV-cuidado e respeito no trato com as pessoas, subordinados, superiores e colegas; e
XVI-respeito à dignidade da pessoa humana.

CAPÍTULO II - DAS NORMAS DE ÉTICA E CONDUTA

Art. 5º -Aos agentes públicos da Fundação são assegurados direitos e garantias, ao mesmo tempo que lhes são atribuídos deveres e vedações, que constituem um padrão de conduta ética e íntegra a ser por estes observado, no que couber.

Art. 6º -Constituem condutas a serem observadas pelos agentes públicos da Fhemig:

I - Manter conduta adequada aos padrões de ética pública, em âmbito profissional e pessoal, estando ou não em exercício da função;

II - Abster-se de emitir opiniões ou adotar práticas que demonstrem preconceito de origem, raça, gênero, cor, idade, credo e quaisquer outras formas de discriminação que possam perturbar o ambiente de trabalho ou causar constrangimento aos demais servidores, inclusive aquelas relacionadas a valores religiosos, culturais ou políticos;

III - Agir respeitosamente com os usuários do serviço público, outros agentes públicos e demais envolvidos quando no exercício de atividade interna ou externa;

IV - Agir de acordo com as deliberações publicadas pela Comissão de Ética da Fhemig, considerando o direcionamento do Conselho de Ética Pública - CONSET;

V -Comunicar imediatamente à Comissão de Ética da Fhemig acerca de fatos que tenha conhecimento e que possam gerar eventual violação de conduta ética;

VI - Resistir às pressões de superiores hierárquicos, de contratantes, de interessados e de outros que visem a obter quaisquer favores, benesses ou vantagens indevidas, em decorrência de ações ilegais ou imorais, denunciando sua prática;

VII -Participar de boa vontade de eventos e atividades promovidas pela Fundação que visem sensibilização pela missão institucional, prevenção de desvios éticos, orientação e aconselhamento sobre a conduta ética;

VIII - Ter comprometimento técnico-profissional com as atribuições da carreira e/ou as exigências de competência às funções ocupadas, primando pela capacitação regular, conceitual e instrumental, pela qualidade dos trabalhos, pela utilização de tecnologias e metodologias atualizadas e pelo compromisso com a missão institucional do órgão.

CAPÍTULO III - DOS DIREITOS, DEVERES E VEDAÇÕES DO AGENTE PÚBLICO

SEÇÃO 1: DOS DIREITOS:

Art. 7º -Como resultantes da conduta ética que deve imperar no ambiente de trabalho e em suas relações interpessoais, são direitos e garantias dos agentes públicos, em exercício na Fhemig:

I - Exercer sua atividade profissional sem ser discriminado por questões de religião, etnia, cor, sexo, orientação sexual, nacionalidade, idade, condição social, opinião política, deficiência ou de qualquer outra natureza;

II - Exercer sua atividade com liberdade e autonomia previstas nos regulamentos profissionais, sendo-lhes garantido o tratamento segundo princípios legais, éticos e dos direitos humanos;

III - Ter acesso, pelos meios de informação disponíveis, às diretrizes políticas, normativas e protocolos institucionais, bem como participar de sua elaboração;

IV - Formar e participar de comissões interdisciplinares da instituição em que trabalha, inclusive a Comissão de Ética;

V - Negar-se a ser filmado, fotografado e exposto em mídias sociais durante o desempenho de suas atividades profissionais;

VI - Ter reconhecida sua autoria ou participação em produção técnico-científica desenvolvida no âmbito da instituição;

VII -Considerar a missão, visão, políticas, normas e as práticas vigentes na instituição compatibilidade com os princípios e regras deste Código.

SEÇÃO 2: DOS DEVERES

Art. 8º -São deveres éticos fundamentais do agente público, em exercício na Fhemig:

I - Exercer a função pública com justiça, compromisso, equidade, resolutividade, competência, responsabilidade, honestidade, e lealdade;

II - Manter os dados cadastrais atualizados na instituição de trabalho;

III - Fundamentar suas relações no direito, na prudência, no respeito, na responsabilidade e na diversidade de opinião e posição ideológica;

IV -Cumprir e fazer cumprir os preceitos éticos e legais da função pública, independente da função ou cargo que ocupa;

V - Exercer sua atividade com zelo, probidade e decoro, e obedecer aos preceitos da ética profissional, da moral, do civismo e das leis em vigor, preservando a honra e o prestígio de sua função pública;

VI - Estimular, facilitar e promover o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, devidamente aprovadas nas instâncias deliberativas da instituição;

VII - Avaliar criteriosamente sua competência técnica, científica, ética e legal, e somente aceitar encargos ou atribuições, quando capaz de desempenho seguro para si e para outrem;

VIII -Aceitar encargos ou atribuições dentro de sua área de capacidade técnica, devendo realizá-los observando critérios éticos, científicos e legais.

IX -Registrar no prontuário e em outros documentos as informações inerentes e indispensáveis ao processo de cuidar - de forma clara, objetiva, cronológica, legível, completa e sem rasuras;

X -Contribuir com todas as informações necessárias para permitir o faturamento das contas dos procedimentos médico-hospitalares realizados no âmbito daRede Fhemig;

XI -Manter sempre atualizada a sua situação funcional e apresentar as Declarações de Acúmulo de Cargos, conforme Decreto Estadual nº 45.841/2011, Declarações de Bens e Valores, conforme Decreto Estadual nº 46.933/2016 e outras declarações ou informações em cumprimento das determinações legais vigentes;

XII - Atuar em consonância com a Política Públicas de Saúde, promovendo os preceitos da saúde coletiva no desempenho das suas funções, cargos e cidadania, independentemente de onde exercer função;

XIII -Disponibilizar seus serviços profissionais à comunidade em casos de emergência, epidemia e catástrofe, sem pleitear vantagens pessoais;

SEÇÃO 3: DAS VEDAÇÕES

Art. 9º -É vedado ao agente público:

I - Executar atividades que não sejam de sua competência técnica e legal ou que não ofereçam segurança aos profissionais envolvidos, à pessoa, família e coletividade;

II -Promover e ser conivente com a injúria, calúnia e difamação de agentes públicos a serviço direto ou indireto a Fundação e trabalhadores de outras áreas, de organizações da categoria ou instituições;

III -Usar da função pública para corromper a moral e os costumes, cometer, cooperar, ser conivente ou omisso com contravenções e crimes, ou qualquer forma de violência, incluindo atos que caracterizem assédios moral ou sexual;

IV -Praticar ou ser conivente com erros, faltas éticas, violação de direitos,atos de improbidade, crimes ou contravenções penais praticadas na prestação de serviços profissionais;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112170002130117.

V -Realizar ou facilitar ações que causem prejuízo ao patrimônio ou comprometam a finalidade para a qual foram instituídas as instalações das Unidades;

VI -Fraudar à regulação de leitos, exames, consultas, cirurgias e tratamentos realizados pelas unidades da Fhemig em benefício e favorecimento próprio ou de terceiros;

VII -Permitir que seu nome conste no quadro de pessoal da fundação e unidades hospitalares, casas de saúde, sem nele exercer as funções pressupostas;

VIII -Utilizar, de forma abusiva, o poder que lhe confere a posição ou cargo, para impor ordens, opiniões, atentar contra o pudor, assediar sexual ou moralmente, inferiorizar pessoas ou dificultar o exercício profissional;

IX -Usar de qualquer mecanismo de pressão ou suborno com pessoas físicas ou jurídicas para conseguir qualquer tipo de vantagem;

X -Induzir a convicções políticas, filosóficas, morais, ideológicas e religiosas quando no exercício de suas funções profissionais;

XI - Praticar ou ser conivente com quaisquer atos que caracterizem negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade ou opressão;

XII -Pleitear cargo, função ou emprego ocupado por colega, bem como praticar ato que importe em concorrência desleal ou acarrete danos ao desempenho profissional de colega, ou aos legítimos interesses da função pública;

XIII -Acumpliciar-se com pessoas ou organizações que exerçam ou favoreçam o exercício ilegal da função pública ou de qualquer outra atividade profissional;

XIV -Pleitear ou receber brindes, presentes, empréstimos, doações ou vantagens de pessoa, empresa ou entidade, nos termos vedados em lei e regulamentação própria;

XV -Participar de qualquer outra atividade que possa significar conflito de interesse em relação à atividade que exerce na Fhemig;

XVI -Tratar o ser humano sem civilidade ou consideração, desrespeitar sua dignidade ou discriminá-lo de qualquer forma ou sob qualquer pretexto;

XVII -Veicular em redes e mídias sociais mensagens de cunho depreciativo sobre colegas de trabalho, pacientes e/ou setores da instituição.

Parágrafo único: O agente público deve utilizar-se dos canais oficiais de Ouvidoria para emitir manifestações de reclamações, denúncias, sugestões, elogios e pedidos de informação.

CAPÍTULO IV: DA RELAÇÃO ENTRE PROFISSIONAIS SEÇÃO 1: DOS DEVERES:

Art. 10º -No exercício das relações entre profissionais é dever do agente público:

I - Ter respeito mútuo aos demais profissionais, buscando sempre o interesse e bem-estar do paciente/cliente;

II - Participar da prática multiprofissional e interdisciplinar com responsabilidade, autonomia e liberdade, colaborando com os seus conhecimentos na assistência ao ser humano, devendo envidar todos os esforços para o desenvolvimento de um trabalho harmônico na equipe;

III - Prestar informações, escritas e verbais, completas e fidedignas necessárias para assegurar a continuidade da assistência e do processo de trabalho;

IV -Ter para com seu trabalho e de outros profissionais, respeito, consideração e solidariedade, colaboração com estes, salvo impedimento por motivo relevante;

V -Incentivar pessoas sob a sua direção, coordenação, supervisão e orientação, na busca de qualificação continuada e permanente, em benefício do cliente, paciente e/ou usuário, e do desenvolvimento da função pública, respeitando sua autonomia;

VI -Tratar os colegas, membros e não membros da equipe de saúde e outros profissionais, com respeito e urbanidade, seja verbalmente, por escrito ou por via eletrônica.

SEÇÃO 2: DAS VEDAÇÕES:

Art.11º -No exercício das relações entre profissionais é vedado ao agente público:

I - Permitir que trabalho que executou seja assinado por outro profissional, bem como assinar trabalho que não executou, ou do qual não tenha participado;

II- Designar de forma antiética para si ou para outrem, o cliente, paciente e/ou usuário, visando o interesse próprio;

III - Delegar a outros profissionais atos ou atribuições exclusivas da função pública;

IV -Deixar de assumir a responsabilidade de qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que solicitado ou consentido pelo paciente e/ou cliente ou por seu representante legal;

V -Atribuir seus insucessos a terceiros e a circunstâncias ocasionais, exceto nos casos em que isso possa ser devidamente comprovado;

VI - Deixar de comparecer a plantão/local de trabalho em horário preestabelecido ou abandoná-lo sem a presença de substituto, salvo por justo impedimento;

VII -Deixar de fornecer informações clínicas a outro profissional da equipe sobre o quadro clínico de paciente, desde que autorizado por este ou por seu representante legal.

CAPÍTULO V: DO SIGILO PROFISSIONAL SEÇÃO 1: DOS DEVERES:

Art. 12º -Em matéria de cumprimento ao sigilo profissional é dever do agente público da Fhemig:

I - Respeitar o sigilo profissional a fim de proteger, por meio da confidencialidade, a intimidade das pessoas, grupos ou organizações, a que tenha acesso no exercício profissional.

II -Manter segredo sobre fato sigiloso de que tenha conhecimento em razão de sua atividade profissional, mesmo quando o fato seja de conhecimento público e/ou em caso de falecimento da pessoa envolvida, salvo casos previstos em lei, ordem judicial, ou com o consentimento escrito da pessoa envolvida ou de seu representante legal;

III -Orientar a equipe sob sua responsabilidade, sobre o dever do sigilo profissional e zelar para que o sigilo seja por eles mantido.

Parágrafo Único.Em atividade multiprofissional, o fato sigiloso poderá ser revelado quando necessário à prestação da assistência.

SEÇÃO 2: DAS VEDAÇÕES:

Art. 13º -Em matéria de cumprimento ao sigilo profissional é vedado ao agente público da Fhemig:

I - Revelar fato de que tenha conhecimento em virtude do exercício de suaunção pública, salvo por motivo justo, dever legal ou consentimento, por escrito, do paciente e/ou cliente;

II - Fazer referência a casos clínicos identificáveis, exibir pacientes e/ou clientes ou imagens que os tornem reconhecíveis em anúncios profissionais ou na divulgação de assuntos em meios de comunicação em geral, salvo em casos com autorização expressa do paciente e/ou cliente, ou representante legal;

III -Revelar informações confidenciais obtidas quando do exame clínico de trabalhadores, inclusive por exigência dos dirigentes de empresas ou de instituições, salvo se o silêncio puser em risco a saúde dos empregados ou da comunidade;

CAPÍTULO VI: DO ENSINO E PESQUISA SEÇÃO 1: DOS DEVERES

Art. 14º -A respeito das atividades e ações de ensino e pesquisa, é dever doagente público da Fhemig:

I - Respeitar as normas ético-legais quando realizar e participar de atividades de ensino e pesquisa;

II - Dar conhecimento a agentes hierarquicamente superiores acerca do ensino e da pesquisa a serem desenvolvidos com as pessoas sob sua responsabilidade profissional ou em seu local de trabalho;

III - Realizar pesquisa de forma a assegurar a saúde, o bem-estar e o cuidado dos sujeitos em pesquisa;

IV - Conferir publicidade aos resultados de pesquisa sob sua responsabilidade, exceto nos casos previstos em outras normas;

V - Compartilhar, quando julgar necessário, observações e/ou teorias, métodos ou técnicas de forma impessoal, não visando ao autor, mas ao tema e ao seu conteúdo;

VI - Obter previamente autorização por escrito de cliente, paciente e/ou usuário, ou de seu representante legal, por meio de assinatura do termo de consentimento livre e esclarecido para uso de dados, ou no termo próprio de liberação para uso de imagem;

VII - Primar pelo respeito à legislação atinente aos estágios e às residências,denunciando qualquer fato que caracterize o exercício ilegal da função pública pelo acadêmico/residente ou sujeição do acadêmico/residente a situações que não garantam a qualificação técnico-científica do mesmo;

VIII - Obter, para a realização de pesquisas no âmbito da Fhemig, aprovação da Gerência de Desempenho, Desenvolvimento, Inovação e Pesquisa;

IX - Obter, para a realização de pesquisa em seres humanos, aprovação de protocolo de acordo com a legislação vigente;

X - Obter do paciente, ou de seu representante legal, o termo de consentimento livre e esclarecido para a realização de pesquisa envolvendo seres humanos, após as devidas explicações sobre a natureza e as consequências da pesquisa;

XI - Manter independência profissional e científica em relação a financiadores de pesquisa;

XII - Convidar para a coautoria de um produto científico as pessoas que participarem/colaborarem para tal;

XIII - Corresponsabilizar-se, dentro do limite de sua competência, por atividades executadas por alunos, estagiários ou residentes sob sua orientação, supervisão e/ou preceptoria;

XIV - Ser exemplo para alunos, estagiários e residentes sob sua orientação no que se refere às questões éticas e legais da sua função pública, e instruí-los de acordo com as normativas mais atualizadas dos órgãos reguladores

XV - Zelar, quando docente ou autor de publicações científicas, pela veracidade, clareza e imparcialidade das informações apresentadas;

XVI - Utilizar a terapêutica correta quando seu uso estiver liberado no País.

Parágrafo Único:Nos casos em que se trata o inciso XVI deste artigo, será aceita a utilização de terapêutica experimental quando autorizada pelos órgãos e comitês competentes, com o consentimento do paciente ou de seu representante legal e adequadamente esclarecidos da situação e das possíveis consequências.

SEÇÃO 2: DAS VEDAÇÕES

Art. 15º -A respeito das atividades e ações de ensino e pesquisa é vedado aoagente público da Fhemig:

I - Participar de qualquer tipo de experiência envolvendo seres humanos com fins bélicos, políticos, étnicos, eugênicos ou outros que atentem contra a dignidade humana;

II -Utilizar dados, informações ou opiniões ainda não publicizadas, sem referência ao seu autor ou sem sua autorização por escrito;

III - Negligenciar o uso da terapêutica correta, não a utilizando quando há normativa no ordenamento jurídico pátrio que legitime seu uso no país. A utilização de terapêutica experimental, só poderá ser administrada com expressa permissão dos órgãos competentes, consentimento do paciente ou seu representante legal, e adequado esclarecimento da situação e das possíveis consequências.

IV - Promover ou participar de atividade de ensino ou pesquisa, que não esteja de acordo com as normas reguladoras específicas e o Comitê de Ética em Pesquisa respectivamente;

V - Divulgar e declarar possuir títulos acadêmicos que não possa comprovar ou de especialidade profissional que não atenda às regulamentações;

VI - Promover ou participar de atividade de ensino ou pesquisa em que direito inalienável do ser humano seja violado, ou acarrete risco à vida ou de dano a sua saúde, respeitando as normas éticas, bioéticas e legais em vigor;

VII - Sobrepor o interesse da ciência ao interesse e segurança da pessoa, família ou coletividade;

VIII - Falsificar ou manipular resultados de pesquisa;

IX - Publicar trabalho com elementos que identifiquem o sujeito participante do estudo sem sua autorização;

X - Publicar ou divulgar informações inverossímeis ou dados manipulados que venham a prejudicar o julgamento crítico de outros profissionais gerando prejuízos para cliente/paciente/estudante/usuário ou para desenvolvimento da função pública;

XI - Valer-se de posição hierárquica para fazer constar seu nome como autor ou coautor em obra técnico-científica, sem satisfazer os critérios para coautoria.

XII - Servir-se de posição hierárquica para impedir ou dificultar a utilização das instalações e outros recursos sob sua direção, para o desenvolvimento de pesquisa, salvo por motivos relevantes, devidamente justificáveis e legítimos;

XIII - Apropriar de material didático de outrem, ocultando sua autoria, sem as devidas anuências e autorização formal;

XIV - Manter relações com a indústria de medicamentos, órteses, próteses, equipamentos, implantes de qualquer natureza e outras que possam configurar conflitos de interesse, ainda que em potencial.

CAPÍTULO VII: DA PUBLICIDADE SEÇÃO 1: DOS DEVERES

Art. 16º -A respeito da divulgação e publicização das informações concernentes àinstituição é dever do agente público da Fhemig:

I - Resguardar os princípios da honestidade, veracidade, fidedignidade e transparência no conteúdo e na forma publicitária;

II - Zelar pelos preceitos éticos e legais da função pública nas diferentes formas de divulgação;

III - Zelar, ao participar de atividade em veículos de comunicação, para que as informações prestadas disseminem o conhecimento a respeito das atribuições, da base científica e do papel social da função pública.

SEÇÃO 2: DAS VEDAÇÕES

Art. 17º -A respeito da divulgação e publicização das informações concernentes à instituição é vedado ao agente público da Fhemig:

I - Divulgar informação de forma sensacionalista, promocional ou de conteúdo inverídico;

II -Divulgar, fora do meio científico, processo de tratamento ou descoberta cujo valor ainda não esteja expressamente reconhecido cientificamente por órgão competente;

III - Anunciar títulos científicos que não possa comprovar, além de especialidade ou área de atuação para a qual não esteja devidamente qualificado e registradono Conselho específico;

IV - Participar de anúncios de empresas comerciais, qualquer que seja sua natureza, valendo-se de sua função pública ou de atividade executada na instituição;

V -Inserir imagens ou informações que possam identificar pessoas e instituições sem sua prévia autorização;

VI - Omitir em proveito próprio, referência a pessoas ou instituições;

VII - Divulgar, ensinar, ceder, emprestar ou vender a terceiros instrumentos e técnicas que permitam ou facilitem o exercício ilegal da função pública.

VIII - Usar formulários institucionais para atestar, prescrever e solicitar exames ou procedimentos fora da instituição a que pertençam tais documentos.

CAPÍTULO VIII: DA RELAÇÃO COM CLIENTE, PACIENTE E FAMILIAR SEÇÃO 1: DOS DEVERES

Art. 18º -No exercício da relação com cliente, paciente e/ou familiar, é dever doagente público da Fhemig:

I - Zelar pela provisão e manutenção de adequada assistência ao seu cliente, paciente e/ou usuário, amparados em métodos e técnicas reconhecidos ou regulamentados;

II - Zelar para que o prontuário do cliente, paciente e/ou usuário permaneça fora do alcance de pessoas sem autorização da equipe de saúde da instituição, salvo quando outra conduta seja expressamente recomendada pela direção da instituição e que tenha amparo legal;

III - Respeitar a vida humana desde a concepção até a morte, jamais cooperando em ato em que voluntariamente se atente contra ela, ou que coloque em risco a integridade física, psíquica, moral, cultural e social do ser humano;

IV - Prestar assistência ao ser humano, respeitados os direitos e a dignidade do assistido, de modo a que a prioridade no atendimento obedeça a razões de urgência, independentemente de qualquer consideração relativa à raça, etnia, nacionalidade, orientação sócio-político, gênero, religião, cultura, condições sócios econômicas, orientação sexual e qualquer outra forma de preconceito, sempre em defesa da vida;

V - Informar ao cliente, paciente e/ou usuário quanto à consulta, diagnóstico e prognóstico, objetivos do tratamento, condutas e procedimentos a serem adotados, esclarecendo-o ou a seu responsável legal.

SEÇÃO 2: DAS VEDAÇÕES

Art. 19º -No exercício da relação com cliente, paciente e/ou familiar, é vedado ao agente público da Fhemig:

I - Desrespeitar o direito do paciente ou de seu representante legal de decidir livremente sobre a execução de práticas diagnósticas ou terapêuticas, salvo em caso de iminente risco de morte;

II - Deixar de usar todos os meios disponíveis de promoção de saúde e de prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças, cientificamente reconhecidos e a seu alcance, em favor do paciente;

III - Deixar de informar ao paciente o diagnóstico, o prognóstico, os riscos e os objetivos do tratamento, salvo quando a comunicação direta possa lhe provocar danos, devendo, nesse caso, fazer a comunicação a seu representante legal;

IV - Abandonar paciente sob seus cuidados; salvo em casos que haja a comunicação prévia ao paciente ou a seu representante legal e a garantia da continuidade dos cuidados;

V - Desrespeitar o pudor de qualquer pessoa sob seus cuidados profissionais;

VI - Desrespeitar o diagnóstico, a prescrição ou o tratamento de paciente determinados por outro médico, mesmo quando em função de chefia ou de auditoria, salvo em situação de indiscutível benefício para o paciente ou por solicitação do mesmo, devendo comunicar imediatamente o fato ao profissional responsável;

VII - Opor-se à realização de junta médica ou segunda opinião solicitada pelo paciente ou por seu representante legal;

VIII - Aproveitar-se de situações decorrentes da relação com o paciente para obter vantagem física, emocional, financeira ou de qualquer outra natureza;

IX - Abreviar a vida do paciente, ainda que a pedido deste ou de seu representante legal.

Parágrafo único. Para os casos que se trata o inciso IX, deste artigo, em casos

de doença incurável e terminal, devem ser oferecidos todos os cuidados paliativos disponíveis sem empreender ações diagnósticas ou terapêuticas inúteis ou obstinadas, levando sempre em consideração a vontade expressa do paciente ou, na sua impossibilidade, a de seu representante legal.

CAPÍTULO IX: - DA REMUNERAÇÃO PROFISSIONAL SEÇÃO 1: DOS DEVERES

Art. 20º -Em matéria de remuneração profissional, é dever do agente público daFhemig:

I - Conferir os valores dos proventos recebidos e, em caso de inconsistência seja para além ou aquém do devido, comunicar imediatamente o setor responsável e, se necessário devolver o valor indevido;

II - Comunicar imediatamente, em caso de saída ou remanejamento de setor, à área responsável pela gestão de pessoas, para que não receba indevidamente qualquer tipo de benefício;

III - Comunicar à chefia imediata as ausências no trabalho, inclusive em casos de Licença para Tratamento a Saúde ou acidente de trabalho.

IV - Comunicar à Coordenação de Gestão de Pessoas a carga horária de trabalho, no caso de exercício em cargo de gestão, para que o benefício recebido seja proporcional a mesma;

V - Cumprir a carga horária referente ao salário e benefícios recebidos.

SEÇÃO 2: DAS VEDAÇÕES

Art. 21º -Em relação à remuneração profissional é vedado ao agente público da Fhemig:

I - Oferecer ou aceitar presente, doação ou vantagem de qualquer espécie - extra remuneração -, seja por paciente encaminhado ou recebido, seja de pessoa, empresa ou entidade que tenha ou que possa ter interesse em quaisquer atos relacionados ao exercício da função exercida na Fhemig ou ao acesso a informações institucionais de caráter sigiloso às quais o agente tenha acesso, conforme vedações previstas em leis e regulamentações específicas;

II - Agenciar, aliciar ou desviar, por qualquer meio, fora das hipóteses legalmente autorizadas, para particulares ou instituições de qualquer natureza, pacienteatendido pelo sistema público de saúde ou dele utilizar-se para a execução de procedimentos médicos em sua clínica privada como forma de obter vantagens pessoais;

III - Cobrar honorários de paciente assistido em instituição que se destina à prestação de serviços públicos, ou receber remuneração de paciente como complemento de salário ou de honorários;

IV - Obter vantagem pelo encaminhamento de procedimentos, pela prescrição e/ou comercialização de medicamentos, órteses, próteses ou implantes de qualquer natureza, cuja compra decorra de influência direta em virtude de sua atividade profissional.

TÍTULO III DAS VIOLAÇÕES AO CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

Art. 22º -Considera-se infração ética a ação, omissão ou conivência que implique em desobediência e/ou inobservância às disposições deste Código de Conduta Ética, sendo a gravidade da infração caracterizada diante da análise dos fatos, do dano e de suas consequências.

Parágrafo único: A apuração de infração ética, não exclui a apuração da responsabilidade administrativa, penal e civil, quando houver.

Art. 23º -O procedimento para apuração de fato com indícios de desrespeito a este Código, dar-se-á em conformidade com o disposto no artigo 37 do Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual, Decreto N.º 46.644/2014, podendo ocorrer mediante averiguação preliminar ou processo ético.

§ 1º -As condutas que possam configurar violação serão apuradas, de ofício ou em razão de denúncias fundamentadas ou representação, pela Comissão de Ética da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, nos termos do seu Regimento Interno, e poderão, sem o prejuízo de outras sanções legais, resultar em advertência, censura ou recomendação sobre a conduta adequada.

§ 2º -Havendo violação ao Código de Conduta Ética por parte de autoridades da Alta Administração em exercício na Fhemig, o Conselho de Ética Pública do Estado será responsável por apurar a conduta e, se for o caso, aplicar as sanções cabíveis.

Art. 24º -As disposições previstas neste Código de Conduta Ética não isentam a observância do agente público ao cumprimento dos Códigos de Ética de suas categorias profissionais.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25º -A alteração deste Código de Conduta Ética deve ser precedida de ampla discussão entre a alta gestão, a Comissão de Ética da Fhemig e o Conselho de Ética Pública do Estado de Minas Gerais, podendo contar com a participação dos conselhos de classe e entidades representantes dos agentes públicos.

Art. 26º -Este Código entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 07 de dezembrode 2021.
Wivian A. Dornelas Couto
Presidente da Comissão de Ética FHEMIG

Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

16 1570386 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Julia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna

Assessoria de Inspeção Escolar

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR
PORTARIA N.º 857/2021

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do parágrafo único do artigo 33 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2022, o funcionamento de turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, abaixo relacionadas, vinculadas à Escola Municipal Teodomiro Corrêa, em São João das Missões:

Endereço da Turma Vinculada	Nº de Turmas
Povoado de São Bernardo	1
Povoado de Sabonete/Fazenda Peri-Peri	1

SRE – Janaúria

PORTARIA N.º 858/2021

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 602, de 8 de dezembro de 2021, fica autorizado o funcionamento do Ensino Médio, no estabelecimento Maple Bear Canadian School, de Ensino Fundamental, situado na Rua Dr. Armando Duarte, 61, B. Santa Lúcia, em Belo Horizonte, pelo prazo de 3 (três) anos.
O citado estabelecimento passa a identificar-se como Maple Bear Canadian School, de Ensino Fundamental e Ensino Médio.
SRE – Metropolitana A

PORTARIA N.º 859/2021

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do parágrafo único do artigo 33 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizado, a partir de 1º de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021, o funcionamento de 2 (duas) turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, no Povoado de Altinho, vinculadas à Escola Municipal Antônio Matias Pereira, em Coromandel.
SRE – Monte Carmelo

PORTARIA N.º 860/2021

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do parágrafo único do artigo 33 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2022, o funcionamento de 2 (duas) turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, no Povoado de Altinho, vinculadas à Escola Municipal Antônio Matias Pereira, em Coromandel.
SRE – Monte Carmelo

PORTARIA N.º 861/2021

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 7º, 9º e 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando os Pareceres CEE n.º 600 e 601, publicados em de 8 de dezembro de 2021, fica credenciada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a entidade Colégio CERP Ltda - ME, e autorizado o funcionamento do Centro Educacional Colégio CERP, com o Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Padre José de Anchieta, 99, B. Aclimação, emJoão Monlevade, pelos prazos de 5 (cinco) anos e de 3 (três) anos, respectivamente, contados a partir de 1º de fevereiro de 2022.
SRE – Nova Era

PORTARIA N.º 862/2021

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 69 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 31 de janeiro de 2017, as atividades do Ensino Fundamental (anos finais), autorizado pela Portaria SEE nº 502, de 13 de junho de 2000, ministrado pela Escola Municipal Honorina Nacif, de Ensino Fundamental, situada na localidade de Córrego da Barreira, em Abre Campo.
Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao Ensino Fundamental (anos finais).
SRE – Ponte Nova

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112170002130118.

PORTARIA N.º 863/2021

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 69 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, ficam encerradas, a partir de 31 de janeiro de 2018, as atividades da Escola Municipal Leonídio Franklin Coelho, autorizada pela Portaria SEE nº 2, de 28 de novembro de 1980, situada na localidade de Córrego das Palmeiras, em Abre Campo.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Ponte Nova

PORTARIA N.º 864/2021

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 7º, 9º e 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando os Pareceres CEE n.º 433, de 4 de novembro de 2021 e nº 603, de 10 de dezembro de 2021, fica credenciada, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a entidade Educacional Martins Andrade Ltda e autorizado o funcionamento da Escola Técnica Sete Lagoas – TECSETE, com o curso em Técnico em Prótese Dentária, a ser ministrado na forma subsequente ao Ensino Médio, situada na R. Itália Pontelo, nºs 50 e 86, B. Chácara do Paiva, em Sete Lagoas, pelo prazo de 2 (dois) anos.

SRE – Sete Lagoas

Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

16 1570371 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Barbacena

ANULAÇÃO - ATO Nº 015/2021

ANULA NO(S) ATO(S), no que se refere ao(s) servidor(es): Senhora dos Remédios, EE. "Padre Egydio Reis", MaSP: 863514-6, Edivane Ferrão, PEB III P, Nº de Admissão 2, Concessão de 5º quinquênio Magistério, Ato nº 002/2021, publicado em 16/12/2021, por publicação indevida.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 082/2021

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do artigo 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Senhora dos Remédios, EE. "Padre Egydio Reis", MaSP: 863514-6, Edivane Ferrão, PEB III P, Nº de Admissão 2, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 25/09/2019.

Patrícia Russo Coelho Lima

Diretora

16 1569973 - 1

SRE de Manhuaçu

PORTARIA SRE MANHUAÇU Nº 06/2021

Delegação de chefia imediata para fins de Avaliação de Desempenho

SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE MANHUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52 do Decreto nº 47.758 de 19/11/2019, e CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Resolução SEE nº 4.610/2021.

DETERMINA:

Art. 1º. Fica delegada competência de chefia imediata para fins de Avaliação de Desempenho Individual (ADI) e Avaliação Especial de Desempenho (AED) à servidora Clarice Alves de Almeida Maciel, MaSP 841.531-7, Função Coordenação Inspeção Escolar, em substituição à servidora Deise Carla de Oliveira Campos, MaSP 1.053.798-3, afastada em licença tratamento de saúde; até o retorno da titular.

Parágrafo único. Cabe à chefia imediata delegada todas as competências previstas no Decreto no 44.559, de 29 de junho de 2007 e Decreto no 45.851, de 28 de dezembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu, aos 17 dias do mês de dezembro de 2021.

Vitória Maria Ferreira de Magalhães Serri

Diretora SRE Manhuaçu

PORTARIA Nº 07/2021

A Diretora da Superintendência Regional de Ensino de Manhuaçu, no uso de suas atribuições, tendo em vista as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 43 .764, de 16 de março de 2004, Decreto nº 44 .559, de 29 de junho de 2007, e Resolução SEPLAG/SEE nº 7.110, de 06 de julho de 2009, resolve:

Art . 1º - Recompor a Comissão de Recursos da Superintendência Regional de Ensino de Manhuaçu para atuar nos processos de Avaliação Especial de Desempenho (AED) e Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos servidores das carreiras dos profissionais da Educação Básica em exercício nas unidades administrativas da jurisdição.

Art . 2º - Compete à Comissão de Recursos:

I – emitir relatório quanto à regularidade e legalidade dos processos de AED e ADI;

II – julgar o recurso contra o resultado da AED interposto pelo servidor em exercício na jurisdição;

III – notificar o servidor do resultado do recurso interposto.

Art . 3º - Integram a Comissão de Recursos:

- Rubiane Alves Rodrigues, MaSP 1.356.492-7 - Presidente

Tiago Gomes Sathler, MaSP 1.395.637-0 - Membro Titular

Elise Faustino de Abreu, MaSP 1.319.453-5 - Membro Titular

Verônica Cerqueira de Araújo, MaSP 1.381.166-6- Membro Titular

Fabiana Pires da Costa, MaSP 660.989-5 - Membro Suplente.

Art. 4º - O membro da Comissão fica impedido de analisar ou julgar recurso por ele interposto ou por servidor que:

I – ele tenha avaliado;

II – seja seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou na colateral, até o terceiro grau, na forma da legislação vigente; ou

III- com quem tenha amizade íntima ou inimizade declarada, de conhecimento público.

Art . 5º - A Comissão se reunirá com a presença da maioria absoluta dos membros, sendo obrigatória a presença do seu presidente.

Parágrafo único – Na hipótese de ausência, afastamento temporário ou impedimento da atuação de membro titular, o membro suplente deverá ser convocado.

Art . 6º - A atuação dos membros da Comissão será de dois anos, admitindo-se a prorrogação por igual período.

Art . 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 09/2017, de 11 de setembro de 2017.

Manhuaçu, 17 de dezembro de 2021.

Vitória Maria Ferreira de Magalhães Serri

Diretora SRE Manhuaçu

16 1570247 - 1

SRE de Montes Claros

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - ATO Nº 14/2021

AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, da professora, para regularização funcional:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM	DE Nº DE AULAS SEMANAIS	PARA Nº DE AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
MONTES CLAROS	CAPITÃO ENEAS	EE NORTE MINEIRA	1124016-5	CARLA FRANCIELLE ROCHA MARTINS	PEB1B	4	8	12	07/02/2019
MONTES CLAROS	CAPITÃO ENEAS	EE NORTE MINEIRA	1124016-5	CARLA FRANCIELLE ROCHA MARTINS	PEB1B	4	12	16	06/05/2019

SRE Montes Claros

Diretora Maria Levimar Viana Tupinambá

16 1570248 - 1

SRE de Nova Era

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 272/2021

RETIFICA, NO ATO FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO referente ao servidor: São Domingos do Prata, EE Coronel Francisco Rolla, MaSP 369059-1, Rita de Cássia dos Santos Silva, ATB5L, adm.02, Ato nº 264/2021 publicado em 04/12/2021, por motivo de incorreção na referência, onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 14/04/2021, leia-se: referente ao 6º quinquênio de exercício a partir de 14/04/2021.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 273/2021

RETIFICA, NO ATO FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO referente ao servidor: São Domingos do Prata, EE Coronel Francisco Rolla, MaSP 940854-3, Dulcineia Marcia de Castro Cotta, PEB2I, adm.01, Ato nº 263/2021 publicado em 04/12/2021, por motivo de incorreção na referência, onde se lê: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 20/02/2019, leia-se: referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 20/02/2019.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 274/2021

RETIFICA, NO ATO FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE referente ao servidor: João Monlevade, MaSP 351547-5, Bethânia Reggiani Martins, PEB, 1º cargo, aposentada a partir de 29/06/2016 – "MG" 19/04/2017, Ato nº 285/2017 publicado em 02/09/2017, por motivo de incorreção no cargo, onde se lê: PEB3O, 1º cargo, leia-se: PEB3P, 1º cargo.

16 1570186 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 275/2021

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: Nova Era, Superintendência Regional de Ensino, MaSP 267102-2, Domingos Pereira de França, ASE2P, adm. 01, referente ao 8º quinquênio de exercício a partir de 26/01/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 276/2021

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, às servidoras: Itabira, EE da Fazenda da Betânia, MaSP 956560-7, Celina Martins Guerra, ATB2C, 3º cargo, a partir de 03/11/2021; EE Mestre Zeca Amâncio, MaSP 1000493-5, Geanne Gonçalves Querubino Alves, PEB1B, 5º cargo, a partir de 08/07/2021; João Monlevade, EE Antônio Loureiro Sobrinho, MaSP 1244965-8, Marilene Aparecida Silva Ramos, PEB2C, 2º cargo, a partir de 26/11/2021; Nova Era, EE Nossa Senhora de Fátima, MaSP 553287-4, Janaína Bretas de Andrade , PEB1A, 3º cargo, a partir de 04/01/2021; MaSP 896555-0, Gilmara Silva Bragança, PEB1A, 5º cargo, a partir de 19/01/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 277/2021

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei n° 869, de 05/07/1952 e art.19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/N° 01/2012, por até oito dias consecutivos, às servidoras: Itabira, EE da Fazenda da Betânia, MaSP 548735-0, Haydee Francisca Vaz de Paula, ASB1A, 2º cargo, a partir de 28/10/2021; EE Mestre Zeca Amâncio, MaSP 550219-0, Rita de Cássia Barbosa Lage, PEBD1A, 2º cargo, a partir de 22/08/2021; João Monlevade, EE Alberto Pereira Lima, MaSP 1193556-6, Geralda Alves dos Reis, ASB1A, 1º cargo, a partir de 12/12/2021; Nova Era, EE Nossa Senhora de Fátima, MaSP 1238434-3, Chislene Graciana da Mata, ATB1A, 1º cargo, a partir de 12/07/2021.

PATERNIDADE - ATO Nº 278/2021

CONCEDE LICENÇA - PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CF/1988, por cinco dias consecutivos, ao servidor: João Monlevade, EE Doutor Geraldo Parreiras, MaSP 1272570-1, Aloísio Garcia Cruz, PEB1D, 3º cargo, a partir de 08/08/2021.

16 1570188 - 1

SRE de Paracatu

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO N° 08/2021

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36 da CF/88, aos servidores: Paracatu: EE. "Drº Virgílio de Melo Franco" - MaSP 875300-6, Maria Cristina Zica da Silva, PEBIM, cargo 01, a partir de 10/12/2021, da data do protocolo do requerimento, nos termos do Art. 36 § 20, CE/89 redação dada pela EC nº 104/20 e Art. 151 do ADCT da CE/89 c/c art. 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO N° 42/2021

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4° do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Brasilândia de Minas: EE. "Drº José Pacheco Pimenta" - MaSP 932750-3, Teresinha Morais Aranha, EEBIB, cargo 03, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/21, que poderão ser usufruídas a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Guarda Mor: EE. "Drº Antônio Ribeiro" - MaSP 932750-3, Teresinha Morais Aranha, EEBIB, cargo 03, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 15/05/21, que poderão ser usufruídas a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1183368-8, Janaína Pereira da Silva, ATBIB, cargo 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 24/07/21, que poderão ser usufruídas a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1285643-1, Juliana Buchelt Pfluck, PEBIB, cargo 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/07/21, que poderão ser usufruídas a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1049229-6, Aparecida de Oliveira Melo Carvalho, PEBIIC, cargo 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22/05/20, que poderão ser usufruídas a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 618865-0, Valéria Monteiro de Oliveira, ATBIIB, cargo 04, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/06/21, que poderão ser usufruídas a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Paracatu: "SRE/Paracatu" – MaSP 832369-3, Gilssimar da Consolação de Castro Borges, ANEI-IIIJ, cargo 01, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 02/10/21, que poderão ser usufruídas a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; EE. "Júlia Camargos" - MaSP 1064567-9, Vânia Cláudia Silva Oliveira, PEBIIIF, cargo 01, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 13/12/20, que poderão ser usufruídas a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1014966-4, Rosania Cardoso Costa, PEBIIM, cargo 01, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 16/10/21, que poderão ser usufruídas a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 346884-0, Rosa Helena Sousa Lopes, PEBIIB, cargo 03, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 23/08/21, que poderão ser usufruídas a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO N° 38/2021

AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n° 869 de 05/07/1952, por oito dias, dos servidores: João Pinheiro: EE: "Profª Orlinda Saraiva Simões" - MaSP 1499359-6, Welton Azevedo Batista, ASBIA, cargo 01, a partir de 24/10/21; Paracatu: EE. "Antônio Carlos" - MaSP 1176850-4, Alcione Gonçalves Ferreira, ATBIA, cargo 01, a partir de 25/11/21.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO N° 16/2021 REGISTRA, à vista de documento apresentado, dos servidores: João Pinheiro: EE. "João Guimarães Rosa" - MaSP 1302716-4, Simone Clemente de Andrade Silva para Simone Clemente de Andrade; EE. "Presidente Olegário" - MaSP 965927-7, Márcia Caldeira de Souza para Márcia Caldeira de Souza Dornelas; Vazante: EE. "Carolina Silva" - MaSP 1084789-5, Luciana Monteiro dos Santos para Luciana Monteiro dos Santos Santana.

LICENÇA À GESTANTE – ATO N° 16/2021

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7° da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei n° 18879 de 27/05/2010, às servidoras: Paracatu: "SRE/Paracatu" - MaSP 1320958-0, Rita de Cássia Vasconcelos Landim, ANEIID, cargo 01, a partir de 04/12/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO N° 05/2021

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei n° 869 de 05/07/1952, por oito dias, dos servidores: Paracatu: EE. "Altina de Paula Guimarães" - MaSP 1498739-0, Lorena Oliveira Teixeira, PEBSIA, cargo 01, a partir de 23/11/2021.

LICENÇA PATERNIDADE – ATO N° 03/2021

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art. 7° c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP/Nº01/2012, por 05 dias, ao servidor: João Pinheiro: EE. "Quintino Vargas" - MaSP 1300778-6, Ricardo Henrique de Oliveira Dias, PEBIB, cargo 03, a partir de 28/11/2021; EE. "Sebastião Simão de Melo" - MaSP 1495823-5, Fernando Augusto de Souza Couto, ASBIA, cargo 01, a partir de 28/11/2021.

ANULAÇÃO – ATO N° 15/2021

ANULA NO ATO/referente aos servidores: Paracatu: EE. "Drº Virgílio de Melo Franco" - MaSP 607303-5, Garret Jacqueline Serra Campos Machado, PEBIIC, admissão 03, na parte em que concedeu Retificação de Afastamento preliminar à aposentadoria, publicado em 09/04/2021, por motivo: Publicação indevida.

16 1570002 - 1

RETIFICAÇÃO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA– ATO N° 51/2021

RETIFICA, OS ATOS, de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente aos servidores: João Pinheiro: EE. "Profª Orlinda Saraiva Simões" - MaSP 224140-4, Alzira Ivone Silvério Ribeiro, PEBIIC, admissão 03, no ato publicado em 26/06/2020, onde se lê: PEBIIB, leia-se: PEBIIC; Paracatu: EE. "Drº Virgílio de Melo Franco" - MaSP 607303-5, Garret Jacqueline Serra Campos Machado, PEBIIC, admissão 03, no ato publicado em 07/02/2020, onde se lê: PEBIIB, leia-se: PEBIIC; EE. "Temístocles Rocha" - MaSP 329609-2, Maria de Fátima Vilela, EEBIIG, admissão 02, no ato publicado em 27/12/2019, onde se lê: EEBIIF, leia-se: EEBIIG.

RETIFICAÇÃO DE AFASTAMENTO DE LUTO – ATO N° 52/2021

RETIFICA, OS ATOS de Afastamento por Motivo de Luto, referente aos servidores: Vazante: EE. "Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira" - MaSP 608233-3, Norma Sueli Ferreira Cortes Cunha, ATBIIIJ, cargo 01, no ato publicado em 08/10/2021, onde se lê: a partir de 12/09/2021, leia-se: a partir de 16/09/2021.

16 1570005 - 1

SRE de Patos de Minas

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 139/2021

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Carmo do Paranaíba - E.E. "Prof. José Hugo Guimarães", MaSP 1325666-4, Ednan Oliveira Pessoa, PEBIB – L.E.M. – Ingl., adm. 2, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 20.07.21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Patos de Minas - E.E. "Prof. Zama Maciel", MaSP 1407396-9, Lorrane Teixeira Martins Carvalho, ATBIIC, adm. 1, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 22.01.21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Presidente Olegário - E.E. "Pe. José André Caldeira Coimbra", MaSP 1326019-5, Edna Landim dos Santos, EEBIB/SP, adm. 3, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 21.08.21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1121315-4, Vitor Bernardes Silveira, PEBIB – Educ. Fís., adm. 3, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 29.10.21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1130089-4, Patrícia Gomes de Lima Xavier, PEBIB – Líng. Port., adm. 2, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 01.05.21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1161036-7, Michele Aparecida de Lima Rodovalho, PEBIB – L.E.M. – Ingl., adm. 3, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 07.08.21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1188933-4, Leide Daiane da Silva Nascentes, PEBIB – Fís., adm. 3, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 18.05.21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; São Gotardo - E.E. "Cons. Afonso Pena", MaSP 1155858-2, Ana Cristina Pessoa, PEBIB – Anos Iniciais, adm. 3, ref. ao 1º qq. de exerc., a p/ de 25.10.21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Tiros - E.E. "Pe. José Coelho", MaSP 891636-3, Andréa Ferreira Dias, PEBIIIP – no c/c DIV, adm. 1, ref. ao 5º qq. de exerc., a p/ de 10.07.20; que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 140/2021

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, e do art. 290 da CE/1989, ao(s) servidor(es): Lagamar - E.E. "Dom Bosco", MaSP 692073-0, Regina Márcia de Vasconcelos Vieira, PEBIIB – Matem. – no c/c DVI, adm. 3, por 04 meses e 11 dias, ref. ao 4º qq. de exerc., a p/ de 11.06.21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 141/2021

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, ao(s) servidor(es): São Gotardo - E.E. "Cons. Afonso Pena", MaSP 877377-2, Sayonara Lilian Chaves Melo, PEBIIC – Anos Iniciais, adm. 3, por 09 meses, ref. ao 2º, 3º e 4º qq. de exerc., a p/ de 09.09.21, data do requerimento de vinculação de contagem de tempo, com aproveitamento de tempo do cargo PEBIA, do qual foi desligada; que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO-ATO Nº 02/2021

CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, nos termos do art. 151 da Lei nº 7.109 de 13/10/1977, com a redação dada pelo art. 67 da Lei 11.050, de 19/01/1993, 10%, a: Tiros - E.E. "Pe. José Coelho", MaSP 891636-3, Andréa Ferreira Dias, PEBIIIP – no c/c DIV, adm. 1, a p/ de 20.10.00, data do exercício, para regularização funcional.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO

CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Patos de Minas nº 01/2021, publicada no "Minas Gerais" em 24/03/2021, referente a: Patos de Minas – Serv. Aposent., MaSP 292627-7, T.M.M.C., PEBIIP, adm. 1, pela manutenção do acerto da revisão de subsídio, com prescrição do débito, em conformidade com os artigos 64 e 65 da Lei 14184/2002 e artigo 19 da Resolução nº 37/05.

16 1570340 - 1

SRE de Pirapora

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 11/2021

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do art. 36, § 20 da CE/89, da servidora: Pirapora – EE. Luiz Balbino – Claudeci Aparecida Pereira Lacerda, MaSP 331436-6, PEB1B, adm. 2, a partir de 02/12/20, data do protocolo do requerimento, com redação dada pela EC nº 104/2020 c/c art. 146, do ADCT.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO Nº 28/2021

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, de 02/07/12, c/c Dec. nº 43285, de 23/04/03, alterado pelo art. 1º do Dec. nº 48173, de 08/04/21, com vistas à aposentadoria, à servidora: Pirapora – EE. Argelce Carvalho Santos da Mota – Rita de Cassia Caxito Mourão, MaSP 1056682-6, ATB5H, adm. 1, por 1 mês referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 03/01/22.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO - ATO Nº 39/2021

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/89, às servidoras: Ibiaí – EE. Cel. Aristides Batista – Magna Lúcia da Fonseca, MaSP 323756-7, ATB4H, adm. 2, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 30/07/21, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/22, nos termos da LC Federal nº 173/20 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16247, de 22/07/20 e 16244, de 14/07/20, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.; Pirapora – EE. Dep. Quintino Vargas – Ana Cristina de Souza Bezerra, MaSP 1083735-9, PEB1B, adm. 3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 06/07/20, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/22, nos termos da LC Federal nº 173/20 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16247, de 22/07/20 e 16244, de 14/07/20, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.; Ana Cristina de Souza Bezerra, MaSP 1083735-9, PEB1B, adm. 3, referente ao 2º, 3º e 4º quinquênios de exercício a partir de 03/08/21, data do requerimento, com aproveitamento de tempo do cargo PEB1A, adm. 1, do qual foi exonerada sem usufruir nenhum mês, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/22, nos termos da LC Federal nº 173/20 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16247, de 22/07/20 e 16244, de 14/07/20, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

16 1570245 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112170002130119.

SRE de Poços de Caldas

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO ATO Nº 232/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Campestre – EE Elias Jorge Zenun, MaSP 1.107.990-2.3, Andreza Mendes Salomão Dias, PEBI B, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 27/06/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Muzambinho-EE Cesário Coimbra, Masp 1.334.881-8, Andreia Sebastiana de Rezende Fernandes, ATB1C, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 14/01/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Poços de Caldas – EE Professor José Castro de Araújo, MaSP 1.426.629-0-1. Janaína Priscila Chiacchio Alonso, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 18/06/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Poços de Caldas – EE Professor José Castro de Araújo, MaSP 1.426.667-7.1, Camila de Lourdes Muniz, PEBI B, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 20/11/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 09/07/2021, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Poços de Caldas – EE Doutor João Eugênio de Almeida, MaSP 1.426.416-9.1, Cinéia Gonçalves Cenci, PEBI B, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 13/07/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Poços de Caldas – EE Doutor João Eugênio de Almeida, MaSP 1.357.003-1.2, Adriana Fernanda Franco Teixeira, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 13/07/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Poços de Caldas- EE Doutor João Eugênio de Almeida, Masp 1.194.077-2, Karime Gomes de Almeida, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 14/07/2021, que poderão ser usufruídos a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando os Pareceres Jurídicos de nº 16.247 de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Poços de Caldas –EE Doutor João Eugênio de Almeida, Masp 867.487,1.5, Márcia Mégda Amorelli de Oliveira, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 25/10/2021 que poderão ser usufruídas a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando os Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; .Poços de Caldas-EE Doutor João Eugênio de Almeida, Masp 1.322.651-9.2, Vanessa Firmiano da Silva Palagano, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 05/07/2021 que poderão ser usufruídas a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando os Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; EE Doutor João Eugênio de Almeida, Masp 1.192.064-2.3, Viviane Dias da Silva, PEB1B, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 04/06/2021 que poderão ser usufruídas a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando os Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; EE Doutor João Eugênio de Almeida, Masp 1.332.269.-8.3, Tatiana Aparecida Silva de Carvalho Cunha, ATB2C/SE3, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 28/01/2020 que poderão ser usufruídas a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando os Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 233/2021
Autoriza afastamento para gozo de férias prêmio, nos termos do § 2º do art 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, de 02/07/2012 ao servidor: Poços de Caldas -EE Professora Cleusa Lovato Caliari, Masp 617.044-3.1, Fatima Aparecida de Andrade, ATBIVH, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 03/01/2022, nos termos da Resolução Conjunta Seplag/See nº 8.656, de 02/07/2012.

LICENÇA PATERNIDADE – ATO Nº 234/2021
Concede licença paternidade, nos termos do inciso XIX, do art 7º,c/c o § 3º do art 39 da CF/1988 e § 1º do art 10 do ADTC da CF/1988 e art 19 da Instrução Normativa/Seplag /SCAP/nº 01/2012, por cinco dias ao(s) servidores: Monte Belo, EE Frei Levino, Masp 1.461.141-2.1, Luiz Paulo de Almeida, PEBS1A, a partir de 24/11/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 235/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, a servidora: Muzambinho – EE Cesário Coimbra, MaSP 1.375.246-4, Débora Shemennia Gularte Souza, PEB1A, a partir de 20/11/2021.

Noêmia de Lourdes Furtado
Diretora em Exercício

15 1569405 - 1

SRE de Ponte Nova

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 21/2021
Concede Abono de Permanência, nos termos do artigo 36, §20 da CE/89 e artigo 144, § 2º do ADCT, redação dada pela EC nº104, de 2020, - Direito Adquirido, ao servidor: Jequeri – E.E. Pe. Benevenuto, MaSP 352222-4, Maria Marcia Sousa Barbosa, Cargo PEB3I, admissão 03, a partir de 06/12/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO / CONCESSÃO – ATO Nº 47/2021.
Concede 3 meses de férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, ao servidor, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado: Amparo do Serra – E.E. Alfredo do Carmo, MaSP 1125666-6, Geisy de Cassia Lopes, PEB1B, 3º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/10/2021 e 4º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 06/11/2021; Amparo do Serra – E.E. Alfredo do Carmo, MaSP 1238135-6, Maria das Dores Pereira Moreira, PEB1B, 3º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/07/2021; Amparo do Serra – E.E. Alfredo do Carmo, MaSP 267427-3, Maria Rita Ribeiro Bellico, PEB3G, 2º cargo, referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 16/05/2021; Guaraciaba – E.E. Agostinho Hipólito de Fonseca Freire, MaSP 1315217-8, Maria da Consolação Cruz Santos, ATB1B, 2º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/01/2021; Guaraciaba – E.E. Agostinho Hipólito de Fonseca Freire, MaSP 266081-9, Regina Coeli Alves de Castro, PEB1C, 3º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 28/05/2020; Guaraciaba – E.E. Agostinho Hipólito de Fonseca Freire, MaSP 1056315-3, Maria Jose de Souza Costa, PEB1B, 3º cargo, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 13/06/2021; Guaraciaba – E.E. Agostinho Hipólito de Fonseca Freire, MaSP 1391305-8, Marizete Maria de Souza Marinho, PEB1B, 2º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 13/06/2021; Porto Firme – E.E.Solon Idelfonso, MaSP 370647-0, Maria da Gloria Chaves, PEB1B, 4º cargo, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 30/06/2016 e referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 23/03/2020; Viçosa – E.E. Santa Rita de Cassia, MaSP 936906-7, Katia Guimarães Fontes, PEB3O, 1º cargo, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 28/02/2021; Viçosa – E.E. Santa Rita de Cassia, MaSP 1003618-4, Andre Luiz de Oliveira, PEB1B, 3º cargo, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 26/06/2020; Viçosa – E.E. Santa Rita de Cassia, MaSP 1126479-3, Oscar Manuel Martin Ramos Aliaga, PEB2G, 1º cargo, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 27/09/2020; Viçosa – E.E. Santa Rita de Cassia, MaSP 1126479-3, Oscar Manuel Martin Ramos Aliaga, PEB2G, 1º cargo, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 27/09/2020; Viçosa – E.E. Santa Rita de Cassia, MaSP 666660-6, Flavia de Souza Vieira, PEB3I, 1º cargo, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 19/11/2021; Viçosa – E.E. Santa Rita de Cassia, MaSP 1202541-7, Renata Silva Cruz, EEB2B, 3º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 13/12/2020; Viçosa – E.E. Santa Rita de Cassia, MaSP 1425326-4, Dayanne Alves, PEB1B, 1º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 28/05/2021; São Pedro dos Ferros – E.E. Senador Levindo Coelho, MaSP 945688-0, Mariza das Graças de Souza, PEB2P, 1º cargo, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 08/10/2021; São Pedro dos Ferros – E.E. Senador Levindo Coelho, MaSP 946072-6, Maria Margareth Rezende de Souza, PEB1B, 3º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/07/2021; São Pedro dos Ferros – E.E. Senador Levindo Coelho, MaSP 1062416-1, Euridece Maria Carvalho, PEB1B, 4º cargo, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 07/11/2021; São Pedro dos Ferros – E.E. Senador Levindo Coelho, MaSP 1127719-1, Michele Vieira Barbosa, PEB1B, 3º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/11/2021; São Pedro dos Ferros – E.E. Senador Levindo Coelho, MaSP 1180711-2, Lucia Meireles Lobão Protti, PEB1B, 3º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/11/2021; São Pedro dos Ferros – E.E. Senador Levindo Coelho, MaSP 1243336-3, Jacqueslayne de Oliveira Chaves, PEB1B, 4º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/07/2021; São Pedro dos Ferros – E.E. Senador Levindo Coelho, MaSP 1435315-5, Juliana de Assis Silveira Vieira, PEB1B, 1º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/12/2021; São Pedro dos Ferros – E.E. Senador Levindo Coelho, MaSP 1324640-0, Maria do Rosário Chaves Duarte, ATB1B, 2º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 31/07/2021; Teixeiras – E.E. Antônio Moreira de Queiroz, MaSP 1280436-5, Tatiana das Graças Souza Leandro, PEB1B, 2º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 19/10/2020; Vermelho Novo – E.E. Farmacêutico Soares, MaSP 1009165-0, Anna Silvia de Oliveira, PEB1B, 1º cargo, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 08/12/2021; Viçosa – E.E. Madre Santa Face, MaSP 933163-8, Maria Aparecida Gonçalves, PEB1B, 3º cargo, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/08/2021; Viçosa – E.E. Dr.Raimundo Alves Torres, MaSP 1152409-7, Lilian Martins Vieira Peres, EEB1B, 3º cargo, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 19/10/2016 e referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 18/10/2021;

LICENÇA À GESTANTE – ATO Nº 25/2021
Concede licença à gestante, nos termos do inciso XVIII, do Art. 7º da CF/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18879, de 27/05/2010, a servidora: Jequeri – E.E."São Vicente do Grama", MaSP 1229021-9, Vanilda Marcilene Mendes, PEB2C, 3º cargo e PEB1B, 4º cargo, a partir de 02/12/2021.

LICENÇA PATERINIDADE – ATO Nº 08/2021
Concede Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CF/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CF/1988, por cinco dias, o servidor: Jequeri – E.E."São Vicente do Grama", MaSP 1374640-9, Divino Daniel Sampaio Neto, PEB2B, 1º cargo, a partir de 02/12/2021; Porto Firme – E.E."Imaculada Conceição", MaSP 1353417-7, Dalton Gonçalves Saraiva, PEB2B, 3º cargo, a partir de 01/12/2021.

LOTAÇÃO – ATO Nº 34/2021
Lota, nos termos do inciso I, do Art. 75 da Lei 7.109 de 13/10/1977 ao servidor: Guaraciaba – E.E."Jose Mateus de Vasconcelos", MaSP 1302438-5, Andreza Soares, PEB1A, 3º cargo, a partir 10/12/2021;

16 1570323 - 1

SRE de Pouso Alegre

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 13/2021
ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documentos apresentados, do(s) servidor(es): Ouro Fino – E.E. Coronel Paiva, MaSP 1.203.736-2, Ester do Couto de Oliveira para Ester do Couto Oliveira Palomo.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 85/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Inconfidentes – E.E. Felipe dos Santos, MaSP 1.323.566-8, Carlos Eduardo de Moraes, PEB1C/D-IV, Admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/12/2019; Pouso Alegre – E.E. Monsenhor José Paulino, MaSP 1.335.692-8, Carolina do Prado Franco, PEB2D/exercendo o cargo em comissão Secretário Escolar-SE-IV, na E.E. Presidente Bernardes, município Pouso Alegre, Admissão 01, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 06/04/2018; Pouso Alegre – E.E. Presidente Bernardes, MaSP 1.244.114-3, Alexandre Rodrigues, PEB1B, Admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/03/2019.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 86/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Bom Repouso – E.E. Coronel Ananias de Andrade, MaSP 1.096.681-0, Dagilsa Patricia Rodrigues Borba, PEB2F, Admissão 01, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 26/09/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Borda da Mata – E.E. Pio XII, MaSP 445.219-9, Celia Maria da Silva, PEB1B, Admissão 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 27/06/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Borda da Mata – E.E. Pio XII, MaSP 1.424.239-0, Izabel Cristina Souza Pereira Silva, EEB1B, Admissão 01, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/05/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Borda da Mata – E.E. Pio XII, MaSP 734.577-0, Rosana Costa Monteiro Oliveira, PEB1B, Admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 12/07/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Borda da Mata – E.E. Pio XII, MaSP 1.220.497-0, Varlei Rodrigo do Couto, PEB1B, Admissão 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/10/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Congonhal – E.E. Mendes de Oliveira, MaSP 388.521-7, Regina de Oliveira Silva e Silva, ATB4I, Admissão 01, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 20/11/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Monte Sião – E.E. Provedor Theófilo Tavares Paes, MaSP 836.749-2, Maria Jacqueline Parreira Marcilio, EEB3O, Admissão 02, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 29/09/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Pouso Alegre – E.E. Professor Joaquim Queiroz, MaSP 1.324.456-1, Ana Paula de Carvalho Beraldo, PEB1B, Admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 28/06/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Pouso Alegre – E.E. Dr. José Marques de Oliveira, MaSP 1.285.804-9, Alessandro Batista Barrozo, PEB1B, Admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/12/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Pouso Alegre – E.E. Virgília Paschoal, MaSP 1.209.861-2, Edinalva da Silva, ATB1B/SE-II, Admissão 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/06/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Pouso Alegre – Conservatório Estadual de Música J. K. Oliveira, MaSP 1.409.318-1, Aline Henrique Ramos Ribeiro Barbosa, PEB2B, Admissão 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/06/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Pouso Alegre – Conservatório Estadual de Música J. K. Oliveira, MaSP 1.364.561-9, Ana Carolina Godinho de Carvalho, PEB1B, Admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/06/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Pouso Alegre – Conservatório Estadual de Música J. K. Oliveira, MaSP 1.369.660-4, Danillo Jose Porto e Silva, PEB1B, Admissão 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/06/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Pouso Alegre – Conservatório Estadual de Música J. K. Oliveira, MaSP 1.240.006-5, Ester Moreira Santos, PEB1B, Admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/06/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Pouso Alegre – Conservatório Estadual de Música J. K. Oliveira, MaSP 1.408.718-3, Gabriel Datti Angst, PEB1B, Admissão 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/06/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Pouso Alegre – Conservatório Estadual de Música J. K. Oliveira, MaSP 1.408.718-3, Gabriel Datti Angst, PEB1B, Admissão 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/06/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Pouso Alegre – Conservatório Estadual de Música J. K. Oliveira, MaSP 1.386.063-0, Henrique Poppinger Resch, PEB1B, Admissão 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08/06/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Pouso Alegre – Conservatório Estadual de Música J. K. Oliveira, MaSP 1.194.580-5, Joao Antonio de Paula Guimaraes, PEB1B, Admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 14/06/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Pouso Alegre – Conservatório Estadual de Música J. K. Oliveira, MaSP 1.394.416-0, Luiz Carlos Moreira, PEB1B, Admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 10/06/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Pouso Alegre – Conservatório Estadual de Música J. K. Oliveira, MaSP 1.084.813-3, Milana Toudvaseva Silva de Oliveira, PEB1B, Admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 26/06/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Pouso Alegre – Conservatório Estadual de Música J. K. Oliveira, MaSP 1.428.652-0, Rafael Sanches Gomes de Souza, PEB1B, Admissão 01, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 03/07/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Pouso Alegre – Conservatório Estadual de Música J. K. Oliveira, MaSP 1.161.263-7, Silas Azevedo Ribeiro, PEB1B, Admissão 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 12/06/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Pouso Alegre – Conservatório Estadual de Música J. K. Oliveira, MaSP 1.427.763-6, Simone Aparecida Leite, PEB1B, Admissão 01, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 09/07/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Pouso Alegre – Conservatório Estadual de Música J. K. Oliveira, MaSP 1.403.767-5, Suellen Andrade Rodrigues Nascimento, ATB2C, Admissão 01, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 21/11/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; São João da Mata - E.E. Cônego Paulo Monteiro, MaSP 1.126.094-0, Viviane Mendes Ferreira, PEB1B, Admissão 05, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 27/09/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; São João da Mata - E.E. Cônego Paulo Monteiro, MaSP 1.377.090-4, Júlio Vilela Pires, PEB1B, Admissão 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 24/10/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 87/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Pouso Alegre – SRE Pouso Alegre, MaSP 146.068-2, Ana Lúcia Silva de Paula, ANEI3L, 2º cargo, ref. ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 10/12/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

LICENÇA-MATERNIDADE - ATO Nº 19/2021
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18879, de 27/05/2010, à servidora: Santa Rita do Sapucaí – E.E. Dr. Luiz Pinto de Almeida, MaSP 1.357.280-5, Bianca Almeida Dias Justo, PEB1B, Admissão 03, a partir de 06/12/2021.

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº 12/2021
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias, ao(s) servidor(es): Cambuí – E.E. João Lopes, MaSP 1.346.588-5, Felipe da Silva Ferreira Paula, PEB2C, Admissão 01, a partir de 13/12/2021; Cambuí – E.E. João Lopes, MaSP 1.346.588-5, Felipe da Silva Ferreira Paula, PEB1B, Admissão 03, a partir de 13/12/2021; Santa Rita do Sapucaí – E.E. Dr. Luiz Pinto de Almeida, MaSP 1.435.125-8, Francisco de Assis Silva Savioli, PEB1A, Admissão 03, a partir de 02/12/2021.

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº 13/2021
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº 01/2012, por cinco dias consecutivos, ao(s) servidor(es): Silvianópolis – E.E. Magalhães Carneiro, MaSP 1.475.206-7, Leandro Dias Brito, ASB1A, Admissão 01, a partir de 02/12/2021.

16 1570351 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 17/2021
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA às servidoras: SRE de Pouso Alegre – Ouro Fino – E.E. Coronel Paiva, , MaSP 267.616-1, Maria de Fátima Vaz Correia Vieira, PEB3I, 2º cargo, a contar de 07/11/2021, nos termos do artigo 36, §1º, inciso I, da CE/89, com a redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 15 de setembro de 2020, combinado com o artigo 146 do ADCT, com a redação dada pela LC 156, de 2020; SRE de Pouso Alegre – lotada na E.E. Francisco Ribeiro da Fonseca de Ouro Fino, exercendo cargo em comissão de Diretor na E.E. José Tomaz Cantuária Júnior de Tocos, MaSP 845.987-7, Rosemary Guimarães Garcia Martinelli, PEBIIB, em comissão de Diretor DV, 4º cargo, a contar de 30/09/2021, nos termos do artigo 36, §1º, inciso I, da CE/89, com a redação dada pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 15 de setembro de 2020, combinado com o artigo 144 do ADCT, combinado com artigo 40, inciso III, alínea "a" da CF/88, com a redação dada pela ECF n.º 41 de 2003, com a redação dada pela LC 156, de 2020.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 18/2021
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, §20 da CE/89, redação dada pela EC nº104 de 2020, combinado com Artigo 147 do ADCT, combinado com 6º da emenda à constituição federal nº 41/03, combinado com § 5º do art. 40 da const. federal /88 ao servidor: Heliodora - E.E. Prefeito Celso Vieira Vilela, MaSP 346.951-7, André Luiz Honorato, PEB3P, Adm.01, a partir de 06/11/2021.

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 19/2021
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo. 36, §20 da CE/89, redação dada pela EC nº104, de 2020 e artigo 151, do ADCT da CE/89, combinado com o artigo 146 do ADCT, acrescentado pela ECnº 104, de 2020, à servidora: Pouso Alegre – SRE Pouso Alegre, MaSP 146.068-2, Ana Lúcia Silva de Paula, ANEI3L, 2º cargo, a partir de 13/12/2021.

16 1570350 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 15/2021
RETIFICA, NO ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO, referente à servidora: Monte Sião – E.E. Benedito Dorta de Souza, MaSP 746.759-0, Ednalva Aparecida de Freitas, PEB3P, Adm.01, Ato nº 34/2020, publicado em 28/08/2020, por motivo de incorreção, onde se lê: referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 03/06/2020, que poderão ser usuf

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 29/2021
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 9865 de 03/07/2018 ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 985509.9.1, Maria de Fatima Hirano, TDE3I, por 01 mês, por 2 períodos de 15 dias, referente(s) ao(s) 3º quinquênio(s) de exercício, sendo o 1º período de 03/01/2022 a 17/01/2022, e o 2º período de 22/04/2022 a 06/05/2022; Masp 1147221.4.1, Robert Alexsander de Paulo, TDE2E, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 03/01/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 48/2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: - Araguari, Centro Estadual de Educação Continuada CESEC JK, Masp 1320961.4.2, Claudio Roberto Siqueira, ATBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 25/12/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Masp 1080338.5.4, Maria Aparecida Viana Cabrobo, EEBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 28/08/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; - Uberlândia, E.E. Jardim Ipanema, Masp 1273989.2.3, Rayssa Rosa Menezes Landim, PEBIC, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 23/05/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; E.E. Presidente Tancredo Neves, Masp 1063082.0.1, Michelle Rodrigues Oliveira, PEBIIF, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 29/12/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Masp 1322388.8.2, Paulo Roberto da Silva, ATBIB, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 09/03/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO- ATO Nº 30/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: - Uberlândia, E.E. Jerônimo Arantes, Masp 698306.8.1, Eduardo Ramos, PEBD1A, a partir de 08/12/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 79/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/ SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: - Uberlândia, E.E. Américo Renê Giannetti, Masp 1421070.2.1, Eliane de Fatima da Silva Gomes, ASBD1A, a partir de 19/03/2021; Masp 883974.8.2, Nilma Aparecida Nunes de Assis Carvalho, ATBD1A, a partir de 28/11/2021; E.E. Professor Nélson Cupertino, Masp 1177684.6.1, Glaucia Martins da Mota, ASBD1A, a partir de 02/12/2021; E.E. Sérgio de Freitas Pacheco, Masp 1295326.1.1, Simeire Martins, ASBD1A, a partir de 08/12/2021.

ANULAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 48/2021
Anula o Ato de Retificação de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 1052809.9.1, Maria Emídia da Silva, PEB2H, Ato nº 64/2021, publicado em 22/10/2021, na parte em que retificou Afastamento Preliminar à Aposentadoria, por motivo de acerto processo aposentadoria.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela Portaria SRE Uberlândia nº 001/2018, publicada no " Minas Gerais" em 09/08/2019 referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 692176.1.1, M.F.A.G., ASB1F, decidindo pela extinção do presente processo por perda do objeto, uma vez que a servidora faleceu em 04/07/2020, aplicando-se a decadência quanto aos efeitos patrimoniais, sem a restituição dos valores, recebidos indevidamente, aos cofres públicos, conforme disposto no art. 65 da Lei 14.184/02 c/c ao art. 19 da Resolução nº 37/2005. Publique-se a decisão e arquive-se o Processo, nos termos do art. 71 da Lei 14.184/02 e art. 21 da Resolução SEPLAG nº 37/05.
Onilia Maria de Oliveira Borges
Diretora da SRE de Uberlândia

16 1569958 - 1

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 74/2021
Retifica o Ato de Férias-Prêmio Afastamento, referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 831926.1.1, Marli Oliveira Pinhal de Carvalho, ATB3J, Ato nº 27/09, publicado em 15/04/09, por motivo de acerto na aposentadoria, onde se lê: por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/05/09, leia-se: por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 15/06/09; Masp 831926.1.1, Marli Oliveira Pinhal de Carvalho, ATB3J, Ato nº 57/13, publicado em 02/08/2013, por motivo de acerto na aposentadoria, onde se lê: por 01 mês, referente ao 3º quinquênio, de exercício, a partir de 30/09/13, leia-se: por 01 mês, referente ao 4º quinquênio, de exercício, a partir de 30/09/13; Masp 831926.1.1, Marli Oliveira Pinhal de Carvalho, ATB3J, Ato nº 28/18, publicado em 04/05/2018, por motivo de acerto na aposentadoria, onde se lê: por 01 mês, referente ao 4º quinquênio, de exercício, a partir de 01/06/2018, leia-se: por 02 meses, sendo 01 mês referente ao 4º quinquênio e um mês referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 01/06/2018.

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE – ATO Nº 73/2021
Retifica o Ato de Férias-Prêmio em Espécie, referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 308671.7.1, Luiza de Marilac Silva, ASB1O, Ato nº 19/2021, publicado em 03/12/2021, por motivo de incorreção no Masp, onde se lê: 308061.7.1, leia-se: 308671.7.1.

RETIFICAÇÃO DE AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 72/2021
Retifica o Ato de Afastamento Preliminar à Aposentadoria, referente ao servidor: - Uberlândia, SRE, Masp 1052809.9.1, Maria Emídia da Silva, PEB2H, Ato nº 32/2020, publicado em 30/10/2020, por motivo de acerto processo aposentadoria, onde se lê: proporcional a 6.819 dias, leia-se: proporcional a 6.797 dias; Masp 379979.8.2, Rosana Fernandes Gonçalves Pereira, PEB3P, Ato nº 48/17, publicado em 12/08/2017, para acerto aposentadoria, onde se lê: percepção de 10 horas de exigência curricular, leia-se: percepção de 11 horas de exigência curricular.
Onilia Maria de Oliveira Borges
Diretora da SRE de Uberlândia

16 1569961 - 1

SRE Metropolitana B

LOTAÇÃO - ATO Nº 43/2021
Lota, nos termos do inciso II, do art. 81 daLeinº 7109, de 13/10/1977, na (s) escola (s) a seguir relacionada (s), o (s) servidor (es), por motivo de lotação de nomeados:

MaSP	Adm.	Nome	Cargo	Conteúdo	C.H.	Cód.	Escola a ser lotado	Município de Destino	Exercício a/c de	Posse Em	Conf. Publicação MG de
1183220-1	5	ADÃO FERNANDES DA SILVA	PEB	LEM-INGLÊS	16	1201	EE SILVIANO BRANDAO	BELO HORIZONTE	11/11/2021	10/11/2021	15/10/2021
1473544-3	2	AGATHA CAROLLINE DE OLIVEIRA GALDINO	PEB	LÍNGUA PORTUGUESA	16	159	EE MANUEL CASASANTA	BELO HORIZONTE	06/12/2021	25/11/2021	15/10/2021
1347287-3	3	ALEXANDRE MAGNO MAIA ROSA	PEB	LEM-INGLÊS	16	1619	EE PE JOAO BOTELHO	BELO HORIZONTE	17/11/2021	10/11/2021	15/10/2021
1505940-5	1	ALINE MEDEIROS SALES	PEB	LEM-INGLÊS	12	1325	EE ELISEU LABORNE E VALE	BELO HORIZONTE	06/12/2021	10/11/2021	15/10/2021
1486776-6	2	ANAIDE LAMENDOLA	PEB	LÍNGUA PORTUGUESA	10	1031	EE N SRA DO BELO RAMO	BELO HORIZONTE	26/11/2021	25/11/2021	15/10/2021
1504795-4	1	ANTONIO CARLOS CARVALHO ALVES JUNIOR	PEB	GEOGRAFIA	16	1694	EE PE MATIAS	BELO HORIZONTE	12/11/2021	12/11/2021	15/10/2021
1474181-3	3	BRUNO AUGUSTO MARTINS DA CRUZ	PEB	LÍNGUA PORTUGUESA	16	1872	EE DIVINA PROVIDENCIA	BELO HORIZONTE	03/12/2021	25/11/2021	15/10/2021
1439765-7	3	CARLOS HENRIQUE ANDRADE DA SILVA	PEB	LEM-INGLÊS	16	868	EE PROF CLAUDIO BRANDAO	BELO HORIZONTE	10/11/2021	10/11/2021	15/10/2021
1505695-5	1	CLARISSE PARANHOS DE FARIA	PEB	GEOGRAFIA	16	957	EE N SRA APARECIDA	BELO HORIZONTE	25/11/2021	16/11/2021	15/10/2021
1486535-6	2	DAYSE APARECIDA DO AMARAL SANTOS	PEB	LÍNGUA PORTUGUESA	16	8869	EE MARIO ELIAS DE CARVALHO	CONTAGEM	24/11/2021	25/10/2021	03/09/2021
1004308-1	3	DENILSON EUSTAQUIO CAMPOS	PEB	GEOGRAFIA	6	566	EE SAO SALVADOR	BELO HORIZONTE	12/11/2021	11/11/2021	15/10/2021
1493194-3	3	FELIPE DE SOUZA OLIVEIRA	PEB	LEM-INGLÊS	16	1104	EE PROF FRANCISCO BRANT	BELO HORIZONTE	10/11/2021	10/11/2021	15/10/2021
1476207-4	3	FRANCISCO GUSTAVO FERREIRA CARVALHO	PEB	LÍNGUA PORTUGUESA	16	833	EE CARMO GIFFONI	BELO HORIZONTE	24/11/2021	24/11/2021	15/10/2021
1252392-4	4	ISABELLA DA SILVA SIQUEIRA	PEB	LÍNGUA PORTUGUESA	16	957	EE N SRA APARECIDA	BELO HORIZONTE	23/11/2021	19/11/2021	15/10/2021
858278-5	3	JANETE JULIETA APARECIDA DE ANDRADE DIAS	PEB	LEM-INGLÊS	16	1074	EE CELSO MACHADO	BELO HORIZONTE	02/12/2021	10/11/2021	15/10/2021
1053551-6	5	JOSE CARLOS SILVA	PEB	LÍNGUA PORTUGUESA	16	1791	EE DES RODRIGUES CAMPOS	BELO HORIZONTE	01/12/2021	01/12/2021	15/10/2021
1401136-5	3	KELLY CRISTINA DE SOUZA	PEB	LÍNGUA PORTUGUESA	16	833	EE CARMO GIFFONI	BELO HORIZONTE	25/11/2021	25/11/2021	15/10/2021
1300413-0	3	LUANA RODRIGUES VILACA	PEB	QUÍMICA	6	9164	EE GOV ISRAEL PINHEIRO	CONTAGEM	26/11/2021	28/10/2021	03/09/2021
1396947-2	2	LUCIANA BERNARDES DA SILVA	PEB	LÍNGUA PORTUGUESA	15	582	EE PROF ALISSON PEREIRA GUIMARAES	BELO HORIZONTE	03/12/2021	25/11/2021	15/10/2021
1333505-4	1	LUDMILA AMENO RIBEIRO	PEB	LEM-INGLÊS	16	582	EE PROF ALISSON PEREIRA GUIMARAES	BELO HORIZONTE	18/11/2021	11/11/2021	15/10/2021
1473592-2	2	LUDMILA CORREA PINTO RODRIGUES	PEB	LEM-INGLÊS	16	949	EE PROF CLOVIS SALGADO	BELO HORIZONTE	22/11/2021	17/11/2021	15/10/2021
1125422-4	3	LUIZ GUSTAVO DE SOUZA	PEB	FÍSICA	10	8591	EE MARIA DAS GRACAS COSTA	CONTAGEM	26/11/2021	29/10/2021	03/09/2021
1455569-2	2	MARLENE SILVA CAMPOS	PEB	LÍNGUA PORTUGUESA	15	1988	EE PROFA NAIR DE OLIVEIRA SANTANA	BELO HORIZONTE	06/12/2021	24/11/2021	15/10/2021
1000428-1	3	MONICA DOS SANTOS PEIXOTO MAGALHAES	PEB	LEM-INGLÊS	8	1104	EE PROF FRANCISCO BRANT	BELO HORIZONTE	10/11/2021	10/11/2021	15/10/2021
1392809-8	2	PATRYCK ESTEVES GARBAZZA	PEB	LÍNGUA PORTUGUESA	16	1872	EE DIVINA PROVIDENCIA	BELO HORIZONTE	30/11/2021	29/11/2021	15/10/2021
1267717-5	4	PEDRO TADEU CALDEIRA ROCHA	PEB	LEM-INGLÊS	16	1619	EE PE JOAO BOTELHO	BELO HORIZONTE	01/12/2021	17/11/2021	15/10/2021
1505837-3	1	RAYANNE TEIXEIRA TELES ALVES	PEB	LÍNGUA PORTUGUESA	16	8753	EE HELENA GUERRA	CONTAGEM	07/12/2021	06/12/2021	03/09/2021
1474112-8	3	REBECA RIBEIRO CAMPOS TEIXEIRA	PEB	LÍNGUA PORTUGUESA	15	621	EE PROF ALCINDO VIEIRA	BELO HORIZONTE	19/11/2021	19/11/2021	15/10/2021
1154417-8	5	RENATO DA SILVA MARIANO	PEB	GEOGRAFIA	16	582	EE PROF ALISSON PEREIRA GUIMARAES	BELO HORIZONTE	10/12/2021	18/11/2021	15/10/2021
1474016-1	2	RODRIGO SALERA MESQUITA	PEB	LEM-INGLÊS	16	1601	EE URSULINA DE ANDRADE MELO	BELO HORIZONTE	02/12/2021	02/12/2021	15/10/2021
616568-2	5	ROSA CRISTINA DE SOUZA	PEB	GEOGRAFIA	14	1074	EE CELSO MACHADO	BELO HORIZONTE	03/12/2021	10/11/2021	15/10/2021
1309294-5	3	SHIRLEY YASMINI GONCALVES PEREIRA	PEB	GEOGRAFIA	12	1759	EE DES MARIO GONCALVES MATOS	BELO HORIZONTE	17/11/2021	17/11/2021	15/10/2021
1491429-5	3	THAIS DE CARVALHO MORATO	PEB	LEM-INGLÊS	16	833	EE CARMO GIFFONI	BELO HORIZONTE	25/11/2021	25/11/2021	15/10/2021

15 1569693 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 65 / 2021
Retifica no Ato de Férias-Prêmio Afastamento, ref. à servidora: Contagem - Servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 374616-1, Rosalia Pereira Soares, PEBIIIL, cargo 02, por motivo de INSTRUÇÃO DE SERVIÇO SCGRH/DCCTA Nº 01/2006, Ato nº 481/2010, public. em 30/7/2010, onde se lê: ... por 02 meses, ref. ao 1º quinq. leia-se: ... por 02 meses, ref. ao 2º quinq. Por motivo de INSTRUÇÃO DE SERVIÇO SCGRH/DCCTA Nº 01/2006, Ato nº 176/2016, public. em 26/5/2016, onde se lê: ... por 01 mês, ref. ao 2º quinq. leia-se: ... por 01 mês, ref. ao 3º quinq. Por motivo de INSTRUÇÃO DE SERVIÇO SCGRH/DCCTA Nº 01/2006, Ato nº 224/2017, public. em 21/7/2017, onde se lê: ... por 02 meses, ref. ao 1º e 2º quinq. leia-se: ... por 02 meses, ref. ao 4º quinq. ... .

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 66/ 2021
Retifica o Ato de Férias-Prêmio Concessão, ref. à servidora: Belo Horizonte - E.E. Caio Nelson de Sena - 191- MaSP 796535-3, Antonieta Amorim de Faria Silva, PEBIB, cargo 03, por motivo de incorreção na vigência e texto do 3º quinquênio. Ato nº 355/2017 public. em 30/06/2017, onde se lê: ... ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 15/12/16, data do aproveitamento de tempo, leia-se: ... ref. ao 3º quinq. de exercício, a a partir de 7/7/17, data da averbação.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 67 / 2021
Retifica no Ato de Férias-Prêmio Concessão, ref. à servidora: Contagem - Servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 374616-1, Rosalia Pereira Soares, PEBIIIL, cargo 02, por motivo de incorreção na vigência, Ato nº 263/2010, public. em 20/8/2010, onde se lê: ... 1º quinq. de exercício, a partir de 26/9/2004... 2º quinq. de exercício, a partir de 21/5/2009, leia-se: ... 1º quinq. de exercício, a partir de 31/7/2002, data do exercício.... 2º quinq. de exercício, a partir de 11/8/2006, para acerto funcional.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 68 / 2021
Retifica o Ato de Férias-Prêmio Concessão, ref. à servidora: Contagem - Servidora sem lotação, em afastamento preliminar à aposentadoria, MaSP 374616-1, Rosalia Pereira Soares, PEBIIIL, cargo 02, por motivo de incorreção na data da vigência, Ato nº 755/2017, public. em 22/12/2017, onde se lê: ... 3º quinq. de exercício, a partir de 29/2/2014, leia-se: ... 3º quinq. de exercício, a partir de 16/1/2012, para acerto funcional.

15 1569691 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA - Ato nº 25 / 2021
Concede Abono de Permanência, nos termos do § 20, do art. 36 da CE/89, do(s) servidor(es): Contagem - E.E. Catarina Jorge Gonçalves - 8826- MaSP 378076-4, Margarida Ivone da Silva Moreira, ATBIVN, cargo 01, a partir de 09/09/2021 da data do protocolo do requerimento, nos termos do art. 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020 c/c Art. 3º da EC nº 47/2005.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 64 / 2021
Registra Afastamento por Motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei n.º 869, de 5/7/1952, por oito dias, ao(s) servidor(es): Ibirité - E.E. Antônio Pinheiro Dinis - 322989- MaSP 1421401-9, Teresa Neumann de Sousa, PEBDIA, cargo 02, a partir de 03/11/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 65 / 2021
Registra Afastamento por Motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei n.º 869, de 5/7/1952, por oito dias, ao(s) servidor(es): Igarapé - E.E. Profª Maria de Magalhães Pinto - 9211- MaSP 1270295-7, Pedro Henrique Rodrigues da Silva, PEBII-D, cargo 03, a partir de 26/11/2021; MaSP 1265795-3, Sarah Aline Morais Silva, PEBIB, cargo 03, a partir de 18/11/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 66 / 2021
Registra Afastamento por Motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei n.º 869, de 5/7/1952, por oito dias, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Pe. Matias - 1694- MaSP 1203353-6, Adriane Borges Alves Lima, ASBIA, cargo 01, a partir de 15/09/2021; E.E. Profª Maria Belmira Trindade - 1902- MaSP 1093965-0, David Roberto da Silva Pinto, PEBIB, Exercendo a função de Diretor DIII, cargo 04, a partir de 24/11/2021; MaSP 1339909-2, Gustavo Silva de Abreu, PEBDIA, cargo 01, a partir de 03/11/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 151 / 2021
Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, por oito dias, ao(s) servidor(es): Sarzedo - E.E Professora Nilza Gomes Bergman- 367826- MaSP 861478-6, Marta Lucia Menks, PEBIA, cargo 04, a partir de 25/10/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 152 / 2021
Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, por oito dias, ao(s) servidor(es): Mateus Leme - E.E. Manoel Antonio de Sousa - 34401- MaSP 802388-9, Telma Regina de Resende Ferreira, ASBIA, cargo 02, a partir de 12/11/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 153 / 2021
Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, por oito dias, ao(s) servidor(es): Ibirité - E.E. João Antônio Siqueira - 9172- MaSP 1113978-9, Ana Lucia Santos de Souza, ASBIA, cargo 01, a partir de 24/11/2021; MaSP 961324-1, Mary Marcia dos Santos Gomes, PEBDIA, cargo 04, a partir de 20/11/2021; E.E. No Parque Elizabeth - 9113- MaSP 1501372-5, Nubia Ferreira de Jesus Barbosa, ATBIA, cargo 01, a partir de 27/11/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 154 / 2021
Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, por oito dias, ao(s) servidor(es): Contagem - E.E. Adriano José Costa - 8575- MaSP 1238332-9, Silvia Suely Amaral de Souza, PEBIB, cargo 02, a partir de 10/11/2021; E.E. Dep. Simão da Cunha - 8508- MaSP 1124060-3, Flavia Natalia Maciel, PEBDIA, cargo 03, a partir de 31/07/2021; E.E. Vinícius de Moraes - 212652- MaSP 1147150-5, Aparecida Terezinha Alves Pereira, ASBIA, cargo 02, a partir de 11/11/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 155 / 2021
Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, por oito dias, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Cândido Portinari - 515- MaSP 893338-4, Gilsonia Coelho Andrade, EEBIB, cargo 03, a partir de 08/10/2021; E.E. Dom Cabral - 442- MaSP 1267965-0, Simone Luiza Gonçalves, ASBIA, cargo 01, a partir de 28/11/2021; E.E. Hugo Werneck - 451- MaSP 1308153-4, Aparecida Maria Ribeiro Sales, ASBIA, cargo 01, a partir de 23/11/2021; E.E. Laíce Aguiar - 1252- MaSP 856587-1, Mariluci Ramos de Oliveira Araujo, PEBDIA, cargo 03, a partir de 20/11/2021; E.E. Odilon Behrens - 1112- MaSP 1064923-4, Katia Cilene Santos de Carvalho Cremonezi, PEBIII-H, cargo 01, a partir de 21/10/2021; E.E. Profª Nair de Oliveira Santana - 1988- MaSP 899878-3, Denia Lucia Coelho de Jesus, ASBIA, cargo 02, a partir de 21/11/2021; MaSP 894094-2, Paulo Roberto Prata Alvim, PEBDIA, cargo 02, a partir de 24/11/2021; E.E. São Bento - 400- MaSP 1229117-5, Maria Auxiliadora Silva, ASBIA, cargo 01, a partir de 27/10/2021; MaSP 797484-3, Marlene Maria das Graças, PEBDIA, cargo 02, a partir de 27/09/2021; E.E. Tomás Brandão - 1520- MaSP 1376261-2, Valeria de Fatima Abreu Guimaraes, ASBIA, cargo 01, a partir de 09/12/2020, para acerto de vida funcional.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 156 / 2021
Afasta por Motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei n.º 869 de 5/7/1952, por oito dias, ao(s) servidor(es): Betim - E.E. Cândido Portinari - 7986- MaSP 975411-0, Almerinda Gonçalves Barbosa Pinto, PEBIII-H, cargo 01, a partir de 22/11/2021; E.E. Cecília Meireles - 7994- MaSP 1349425-7, Maria de Lourdes Gomes Medeiros, PEBDIA, cargo 02, a partir de 06/11/2021; E.E. de Ensino Médio - 353787- MaSP 1428146-3, Darlete Santos Oliveira, PEBDIA, cargo 02, a partir de 26/11/2021; E.E. Profº Osvaldo Franco - 212601- MaSP 975411-0, Almerinda Gonçalves Barbosa Pinto, PEBIIC, cargo 03, a partir de 22/11/2021; MaSP 824029-3, Sonia Maria de Jesus, ASBIA, cargo 02, a partir de 25/11/2021.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 171 / 2021
Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Belo Horizonte - E.E. Caio Nelson de Sena - 191- MaSP 978308-5, Marilda Veloso Moreira, a partir da data da publicação deste ato, ref. ao PEBIIJ, cargo 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/20, c/c Art. 6º da EC 41/03 e § 5º do Art. 40 da CF/88 com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 119 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 172 / 2021
Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Contagem - E.E. Ruy Pimenta - 8800- MaSP 862885-1, Renata de Cassia Gonçalves Fernandes, a partir da publicação deste ato, ref. ao PEBIE, cargo 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/20, c/c Art. 6º da EC 41/03, e § 5º do Art. 40 da CF/88, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 115 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 173 / 2021
Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Belo Horizonte - E.E. Pe. João Bosco Penido Burnier - 2151- MaSP 537486-3, Maria Estela Morais de Figueiredo, a partir da data da publicação deste ato, ref. ao PEBIII-J, cargo 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, § 2º, inciso I E § 3º, inciso I do ADCT, acrescentado EC 104/20, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 108 h/a.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 174 / 2021
Registra Afastamento Preliminar à Aposentadoria Voluntária, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, da servidora: Mário Campos - E.E. de Mário Campos - 9156- MaSP 824631-6, Maria Helena Campos Silva, a partir de 13/12/2021, ref. ao cargo 01, ATBIVH, a vista de requerimento de aposentadoria pelo art.144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/20, c/c art.6 da EC nº 41/03 com direito à remuneração integral.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 79 /2021
Altera o nome, à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): Contagem - E.E. Profº Paulo Freire - 326780- MaSP 1414965-2, Michelli Adriana dos Santos para Michelli Adriana dos Santos Oliveira.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 80 /2021
Altera o nome, à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Dr. Simão Tamm Bias Fortes - 124- MaSP 1504717-8, Aline Josemira de Souza Ferreira para Aline de Souza Ferreira.

ALTERAÇÃO DE NOME - ATO Nº 81 /2021
Altera o nome, à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): Ibirité - E.E. Dos Palmares - 9121- MaSP 1243574-9, Fernanda Vieira Brandao para Fernanda Vieira Brandao Claret.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 482 / 2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Contagem - CESEC Clemente de Faria - 8885- MaSP 871571-6, Vicente Jefferson dos Santos, PEBIL, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 08/09/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; E.E. Min. Miguel Mendonça - 8630- MaSP 802020-8, Silvana Pinto Ferreira, ATBIIC, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 30/07/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; MaSP 802020-8, Silvana Pinto Ferreira, ATBIIC, cargo 02, ref. ao 2º quinq. de exercício, a partir de 31/07/2020, com averbação, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado.
* Republicado por motivo de incorreção no texto, nº de quinquênio , "MG" 10/12/2021, Pág. 31, Col. 04.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112170002130121.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 484 / 2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: Belo Horizonte - E.E. Dr. Paulo Diniz Chagas - 1716- MaSP 221717-2, Maria Eliza de Oliveira Reis, PEBIP, cargo 02, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 15/12/2012; MaSP 221717-2, Maria Eliza de Oliveira Reis, PEBIP, cargo 02, ref. ao 6º quinq. de exercício, a partir de 14/12/2017.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 485 / 2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Belo Horizonte - E.E. Dr. Paulo Diniz Chagas - 1716- MaSP 1096562-2, Ary Luiz Gonçalves, PEBIIF, cargo 01, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 7/6/2019; E.E. Dr. Euzébio Dias Bicalho - 922- MaSP 1000567-6, Ana Flavia Mendes Teixeira, PEBIIJ, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 6/4/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 486 / 2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Betim - E.E. Conselheiro Afonso Pena - 7811- MaSP 1218501-3, Cintia Duarte Lacerda Nogueira, PEBIC, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 08/11/2019.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 487 / 2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Contagem - E.E.Manoel de Mattos Pinho - 8524- MaSP 1225119-5, Roseli das Neves Santos Vasconcelos, PEBIIC, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 29/04/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 488 / 2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Dr. José do Patrocínio da Silva Pontes - 1767- MaSP 1067508-0, Lucimar de Souza Costa, EEBIC, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 12/01/2019.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 489 / 2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Sarzedo - E.E. José Pereira dos Santos - 6094- MaSP 1351258-7, Michele Cinthia de Souza Macedo Passos, EEBIB, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 05/07/2021 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 490 / 2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Betim - E.E. Silvio Lobo - 7897- MaSP 1281639-3, Marli Brandao Araujo, PEBIA, cargo 04, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 23/07/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 491 / 2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Geraldo Jardim Linhares - 2054- MaSP 1271485-3, Aracele Maria de Souza, PEBIID, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 19/06/2018; MaSP 662435-7, Jose Assis Alves Pereira, PEBIIF, cargo 02, ref. ao 3º quinq. de exercício, a partir de 01/01/2018; MaSP 801816-0, Lislie Aparecida Maia Lima, ATBIC, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 2/2/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 492 / 2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, as servidoras: Belo Horizonte - E.E. Maurício Murgel - 639- MaSP 1433197-9, Isaura Moreira de Arruda, ATBIB, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 3/10/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos pareceres juridicos de numeros 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; E.E. Duque de Caxias - 1163- MaSP 1414169-1, Carolina Kelly Rosa Loria Lucarelli, PEBIB, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 2/2/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos pareceres juridicos de numeros 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 493 / 2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, as servidoras: Belo Horizonte - E.E. Engº Francisco Bicalho - 1406- MaSP 1410486-3, Carine Kely Rocha Viana, PEBIA, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 19/8/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos pareceres juridicos de numeros 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; E.E. Nossa Sra. Aparecida - 957- MaSP 1218254-9, Fernanda Elaine Nunes Vieira, EEBIA, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 5/10/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos pareceres juridicos de numeros 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 494 / 2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Betim - E.E. Cândido Portinari - 515- MaSP 1305877-1, Rafhael Lopes Rios, PEBIB, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 31/7/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos pareceres juridicos de numeros 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; MaSP 1408204-4, Vitoria Beatriz de Araujo Oliveira Silva, PEBIB, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 30/7/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos pareceres juridicos de numeros 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 495 / 2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, as servidoras: Belo Horizonte - E.E. Duque de Caxias - 1163- MaSP 947805-8, Heloisa Rocha Pinto Braga Trindade, PEBIIIO, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 3/7/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos pareceres juridicos de numeros 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; MaSP 1266919-8, Liziane Aparecida Leite Cunha, EEBIB, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 3/10/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos pareceres juridicos de numeros 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 496 / 2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Contagem - E.E. Helena Guerra - 8753- MaSP 452611-7, Fatima das Graças Soares Fernandes, EEBIB, cargo 05, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 30/10/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; MaSP 1370859-9, Vanilda Cristina Torres Teixeira, ATBIB, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 23/10/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 497 / 2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Juatuba - E.E. Joaquim Correa - 34436- MaSP 1204262-8, Cleoni Alves Martins e Silva, ATBIB, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 01/11/2021 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; MaSP 1250519-4, Geovana Barbosa Freitas, EEBIB, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 05/11/2021 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; MaSP 1384055-8, Liliane de Fatima Silva Santos, ATBIA, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 01/11/2021 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 498 / 2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Contagem - E.E. Dep. Simão da Cunha - 8508- MaSP 1425838-8, Savio Bregunci Nogueira, PEBIB, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 11/06/2021 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; E.E. Francisco Firmo de Matos - 8737- MaSP 1168075-8, Denilson Brandao Martins, PEBIB, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 09/07/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; E.E. Helena Guerra - 8753- MaSP 1426216-6, Maria Davi de Jesus Candido Alves, ATBIB, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 12/06/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; E.E. Nair Mendes Moreira - 8559- MaSP 1009694-9, Rodrigo de Almeida Jorge, PEBIB, cargo 04, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 02/04/2021 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; MaSP 1431744-0, Rosana Correa Weiller, PEBIB, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 13/07/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; MaSP 573279-7, Rosangela Alves de Sousa Rodrigues, PEBIH, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 05/06/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 499 / 2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Dr. José do Patrocínio da Silva Pontes - 1767- MaSP 11358207-7, Gizelda da Costa Duarte de Oliveira, PEBIB, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 30/07/2021 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; MaSP 1178550-8, Iara Vanessa Ferreira Alves Silva, PEBIB, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 25/06/2021 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; MaSP 1129629-7, Paola Kelly da Silveira Camilo, PEBIB, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 30/07/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; MaSP 1313161-0, Vinicius Soares Machado, PEBIB, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 21/05/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; E.E. Profª Benvinda de Carvalho - 1741- MaSP 1016437-4, Carlos Eduardo Sousa Soares Aoki, PEBIC, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 30/05/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; E.E. Profº Alisson Pereira Guimarães - 582- MaSP 1434071-5, Elione Rozalia de Souza, EEBIB, cargo 01, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 18/10/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; E.E. Tomás Brandão - 1520- MaSP 1196836-9, Maria Jose da Cunha Martins, ATBIB, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 05/10/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; MaSP 1196836-9, Maria Jose da Cunha Martins, ATBIB, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 05/10/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO - ATO Nº 500 / 2021
Concede Três Meses de Férias-Prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Belo Horizonte - E.E. Amélia Josefina Keesen - 744- MaSP 1048947-4, Regiane Gonçalves dos Santos, PEBII-H, cargo 01, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 05/11/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; E.E. Bernardo Monteiro - 2089- MaSP 376728-2, Vania Maria Magalhaes, PEBII-H, cargo 02, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 28/10/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; E.E. Caio Nelson de Sena - 191- MaSP 796535-3, Antonieta Amorim de Faria Silva, PEBIB, cargo 03, ref. ao 4º quinq. de exercício, a partir de 01/03/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; E.E. Diogo de Vasconcelos - 1830- MaSP 374403-4, Marcia Cristina da Silva, PEBIJ, cargo 01, ref. ao 5º quinq. de exercício, a partir de 28/08/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; E.E. Dr. José do Patrocínio da Silva Pontes - 1767- MaSP 1292216-7, Alisson Paulino de Castro, PEBIB, cargo 04, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 11/06/2021 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; E.E. Geraldo Jardim Linhares - 2054- MaSP 547265-9, Cristiane Porto Miquelino, PEBIB, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 29/05/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; MaSP 1144264-7, Ivo Gustavo Lucas, PEBIB, cargo 03, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 21/4/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado; MaSP 1312447-4, Sergio Siqueira da Silva, ATBIB, cargo 02, ref. ao 1º quinq. de exercício, a partir de 28/09/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº.: 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de números 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244 de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado Geral do Estado.

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº 28 / 2021
Concede Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias, aos servidores: Igarapé - E.E. Santa Chiara - 9237- MaSP 1337196-8, Tiago Silva Lopes Reis, PEBDIA, cargo 02, a partir de 28/11/2021.

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº 29 / 2021
Concede Licença Paternidade, nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias, aos servidores: Betim - E.E. Dr. Orestes Diniz - 7871- MaSP 1482204-3, Philip Augusto Fernandes de Carvalho, PEBDIA, cargo 01, a partir de 17/11/2021.

LOTAÇÃO - ATO Nº 38/2021
Lota, nos termos do inciso I, do art. 81 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, na escola a seguir relacionada, o (a) servidor (a), por motivo de retorno de afastamento a aposentadoria: PARA BELO HORIZONTE – Na EE Nossa Senhora do Belo Ramo - 1031, MaSP 538649-5, Jucélia Simone de Assis, admissão 1, PEB2I, Matemática, 16 aulas. Com exercício em 05/11/2021.

15 1569690 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavínia Rosa Rodrigues

EXTRATO PORTARIA/UEMG Nº 164,
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, pelo Decreto nº 48.046, de 25 de setembro de 2020, e pelo Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, determina a prorrogação do prazo a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Portaria/UEMG nº 106, de 1º de setembro de 2021.
Processados: B.C.A.P, C.M.P.H, I.V.S., O.J.C., O.G.M. e M.G.S.;
Comissão Processante: Presidenta: Liliana Borges, Masp 1034292-1,
Membros: Deise Cristina Monteiro, Masp 0894833-3 e Nádia Liliane Soares Moreira, Masp 1034069-3.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 14 de dezembro de 2021.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

16 1570014 - 1

ATO N.º 2069/2021 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a servidora LUCIANA PAULA DOS SANTOS FERREIRA, Masp n.º 1142805-9, Técnico Universitário, Nível III, Grua A, da Escola de Design, referente ao 3° quinquênio de exercício, a partir de 22/08/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nos 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.
Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

16 1570389 - 1

O(A) Reitor(a) da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, designa VALDILENE GONÇALVES MACHADO SILVA, MASP 1381682-2, para responder pela Direção da Unidade Acadêmica de Cláudio, no período de 15/12/2021 a 31/12/2021.

16 1570283 - 1

EXTRATO PORTARIA/UEMG Nº 163,
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso da competência delegada na Lei n.º 869, de 05 de julho de 1952, no Decreto nº 48.046, de 25 de setembro de 2020, bem como Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013 e no Decreto nº 47.788, de 13 de dezembro de 2019, determina a recondução da comissão do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria/UEMG nº 127/2021, para conclusão dos respectivos trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente Extrato.
Processados: F. D. P. A.,
Comissão Processante:
Presidenta: Luísa França de Tassis, Masp 1492349-4,
Membra: Gilcilene Aparecida de Oliveira, Masp 1127430-5.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 14 de dezembro de 2021.
Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

16 1570013 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Prof. Antônio Alvimar Souza

ATO Nº 137 - REITOR/2021 - O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor ANTONIO ALVIMAR SOUZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do artigo 7º, inciso IV, do Decreto nº. 45.799 de 06 de dezembro de 2011, AUTORIZA, nos termos do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o servidor abaixo relacionado, em exercício na Universidade Estadual de Montes Claros, a ausentar-se do país, no período de 30/11/2021 a 31/01/2022, para participar do Intercâmbio Internacional para Desenvolvimento de Pesquisas Cientificas e Desenvolvimento Tecnológico, em Porto/Portugal, com ônus limitado para o Estado, ficando vedado o pagamento de demais despesas vinculadas ao mesmo, para regularizar situação funcional:Masp 1046755-3 – Rosivaldo Antonio Gonçalves – Professor de Educação Superior – PES.

16 1570318 - 1

ATO Nº 221 - DIRETOR/DDRH - UNIMONTES/2021.
O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, IRINEU RIBEIRO LOPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 035-Reitor/2019, de 07 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 08 de fevereiro de 2019, ALTERA GRATIFICAÇÃO POR RISCO À SAÚDE DE GRAU MÉDIO PARA GRAU MÁXIMO, nos termos da Lei nº. 20.518, de 6 de dezembro de 2012, e dos Laudos Ambientais de 10/10/2008, 21/05/2010, 19/03/2011, 26/10/2013, 31/10/2014 e de 08/06/2016 da Superintendência de Saúde do Servidor/SEPLAG, à servidora:
Hospital Universitário Clemente de Faria
Maternidade
Masp 1484219-9 - Diana Cardoso Batista, adm. 1, a/c 22/12/2019.

16 1570370 - 1

Editais e Avisos

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO DE COMODATO
PMMG – 45º BPM x Conselho Central de Políticas de Segurança Pública de Paracatu – CENTRALSEG, CNPJ 27.189.586/001-30. Comodato nº 03/2021; Objeto: Dois aparelhos de GPS, Garmin 5I, conforme nota fiscal 2520 de 08/10/2021. Vigência indeterminada.

1 cm -16 1570007 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG – EM4RPM. Pregão Eletrônico 30/2021, Processo SEI nº 1250.01.0010239/2021-41. Processo de Compra nº 77/2021, Unidade de compra nº 1253828. Objeto: Aquisição de material de pintura e lâmpadas, para atender a demanda da 4ª RPM em juiz de Fora-MG e unidades apoiadas, sob a forma de entrega integral e imediata, conforme Edital. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG de 08:00 horas de 16/12/2021 até 08:30 horas de 28/12/2021. Pregão no site www.compras.mg.gov.br.
Juiz de Fora, 16 de dezembro de 2021, Sávio Geraldo Corsino Pires,
TEN CEL PM, Ordenador de Despesas da 4ª RPM – PMMG.

3 cm -16 1570145 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PMMG-CAE - Pr. El. nº 57/2021 – HOMOLOGAÇÃO – Licit. Venc. Lote único: CONSTRUTORA GALFI LTDA-ME. Obj.: Fornecimento e instalação de piso emborrachado para a sala de musculação da APM. Valor: R$ 21.300,00. Data: 16/12/2021.

1 cm -16 1570017 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO (ERRATA)
PMMG-DS-CSC SAÚDE - Pregão ELETRÔNICO nº 354/2021. Processo de Compras 1255302/354/2021. Processo SEI nº 1250.01.0006690/2021-28. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos, com alocação exclusiva de mão de obra. Propostas: envio no Portal Compras até às 08h59min do dia 30/12/2021. Sessão: a partir de 09h00min do dia 30/12/2021. Em razão de ajustes no edital e nos anexos, após pedido de esclarecimento, a sessão do pregão não ocorrerá em 20/12/2021, conforme havia sido publicado na pág. 34 do IOF de 07/12/2021. Edital disponível em www.compras.mg.gov.br.

3 cm -16 1570106 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG-3ª RPM- Licitação- Processo de compra nº 1259759/2021. Pregão eletrônico. Objeto: a prestação de serviços continuados de manutenção mecânica, elétrica e eletrônica preventiva e corretiva, revisões, de viaturas da frota orgânica da 3ª RPM, com sede em Santa Luzia/MG, e unidades subordinadas de diversas marcas, na condição de uso severo, com emprego de acessórios, aplicação de peças de reposição genuínas e originais de primeira linha, serviço de borracharia, substituição de pneus, lanternagem e pintura, ar condicionado, retífica de motores dentre outros serviços específicos em viatura policial, divididos em lotes, sendo veículos de duas ou três rodas, veículos leves (viaturas de 04 rodas movidas a gasolina/etanol/flex) e veículos de porte médio (caminhonetes, SUV, 4x2 e 4x4, dentre outros). Propostas: envio ao portal de compras entre 20/12/2021 até às 08h59m do dia 30/12/2021. www.compras.mg.gov.br e https://policiamilitar.gov.br/portal-pm/licitacao.action.

4 cm -16 1570316 - 1

EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO
PMMG – 15ª RPM/44º BPM x Município de Felisburgo. 1º Aditivo ao Convênio nº 06.44/2021. Objeto: Alterar a cláusula quarta, do valor e do plano de trabalho, no tocante aos itens plano de aplicação e cronograma de repasse de material. Novo valor global: R$ 212.346,00. Vigência: até 31/01/2025.

2 cm -16 1570058 - 1

EXTRATO DE CONTRATO - PMMG/CSA-TIC
Processo de Compra 1261556 000041/2021, firmado entre a PMMG e a empresa SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI, CNPJ 14.190.355/0001-03. Objeto: 80 TELEVISORES 75'' (POLEGADAS). Valor do contrato R$452.667,20. Vigência por doze meses, a partir da publicação.

2 cm -16 1570025 - 1

EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO
PMMG – 44º BPM/15 RPM x Município de Felisburgo/MG. 1º Aditivo ao Convênio n 06.44/2021. Objeto: Altera a cláusula quarta - do valor e o Plano de Trabalho, no tocante aos ítens do Plano de Aplicação e o Cronograma de Repasse de Material. Novo valor total anual: R$ 212.346,00.Validade: A partir da data da Publicação até 31-01-2025.

2 cm -16 1570096 - 1

HOMOLOGAÇÃO PE 57/2021
PMMG – 10ª RPM. O Ten Cel PM Ordenador de Despesas do EMda 10ª RPM, torna público que homologou o Pregão Eletrônicono 1261556 - 57/2021, processo de compra 057/2021; Processo SEI nº1250.01.0006333/2021-64 para empresa ENGEFORT ENGENHARIA LTDA ME, LOTES 01 E 02 Valor: R$135.782,00.

2 cm -16 1570010 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO
PMMG - 14ª RPM. Pregão Eletrônico 11/2021; Processo de Compras 1261556/81/2021; Objeto: Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para execução de serviços de fiscalização e gerenciamento de obras nos CTPM Curvelo e CTPM Diamantina, conforme Tomadas de Preços 04/21 e 05/21. LOTE 01: Vencedor: Stuqui Engenharia e Construções Eireli, CNPJ 28.186.370/0001-84. Valor: R$ 105.223,80 (cento e cinco mil duzentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos). LOTE 02: Vencedor: Stuqui Engenharia e Construções Eireli, CNPJ 28.186.370/0001-84. Valor: R$209.880,00 (du

TERMO ADITIVO PMMG E MUNICÍPIO DE PIMENTA

PMMG – 63 BPM x Município de Pimenta. 1 Termo Aditivo de 2021 ao Convênio 01/2021. Objeto: ajustamento do convênio, bem como de seu plano de trabalho celebrado entre as partes em 01/01/2021. Novo valor de repasse previsto para o ano de 2021: R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

2 cm -16 1569910 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG – EM4RPM. Pregão Eletrônico 29/2021, Processo SEI nº 1250.01.0011627/2021-07. Processo de Compra nº 76 /2021, Unidade de compra nº 1253828. Objeto: Aquisição de materiais para bloqueio, sinalização de trânsito e capas de chuva, para atender a demanda da 4ª RPM em Juiz de Fora-MG, sob a forma de entrega integral e imediata, utilizando de recurso de convênio financeiro, conforme Edital. Propostas: envio ao Portal de Compras/MG de 08:00 horas de 17/12/2021 até 08:30 horas de 28/12/2021. Pregão no site www.compras.mg.gov.br .

Juiz de Fora, 16 de dezembro de 2021,
Sávio Geraldo Corsino Pires, TEN CEL PM,
Ordenador de Despesas da 4ª RPM – PMMG.

3 cm -16 1570146 - 1

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 COMAVE/IEF.

Retificam-se a descrição do objeto no preâmbulo e na capa do Edital, bem como o subitem 8.7 do Edital. As alterações consistem em erros de digitação que não alteram as formulações das propostas. Objeto: contratação de Centro de Instrução de Aviação Civil (CIAC) ou Centro de Treinamento de Aviação Civil (CTAC) certificado(s) pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) paraministrar 10(dez) horas detreinamento prático devoo em aeronave modelo AS50 em procedimentos de emergências especificados no Manual da Aeronave para pilotos de helicóptero do COMAVE,conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Processo de Compras 31/2021.Unidade de Compra: 2101100. As propostas deverão ser enviadas ao Portal de Compras/MG até às 09h29min de 27/12/2021. A abertura da sessão será às 09h30min do dia 27/12/2021. Sítio: www.compras.mg.gov.br

4 cm -16 1570059 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

CMI/DAL-PMMG – UE: 1250072, PE 51.2021 - Proc. Compras 41/2021. Objeto: Contratação de empresa de engenharia/arquitetura com a finalidade de realizar manutenção predial corretiva no prédio do CMI da PMMG, compreendendo uma área construída de 649 m². Início do encaminhamento das propostas: dia 20/12/2021 às 10:00h. Abertura das propostas e sessão de pregão: 29/12/2021 às 09:00h. Maiores informações: telefax (31) 2123-1039, em horário comercial. Edital estará disponível no site: www.compras.mg.gov.br.

Marcelo Francisco de Abreu, Maj PM, Pregoeiro.

3 cm -16 1570082 - 1

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA nº 01/2021 - PMMG - 5ª RPM - Uberaba-MG. Concorrência nº 01/2021- Processo Compras nº 1261556 000060/2021. Objeto: Obras de Serviço e Engenharia para ampliação e reforma do Colégio Tiradentes de Uberaba/MG, 09 (nove) lotes. O ordenador de despesas da 5ª RPM torna público que após a Sessão Publica de CONCORRÊNCIA, as empresas a seguir referenciadas foram devidamente habilitadas, tiveram suas propostas de preços classificadas e por fim, DECLARADAS vencedores para os lotes respectivos: PORTAL CONSTRUTORA - CNPJ: 02.308.723/0001-88 para os lotes 03, 07 e 09; TRIDEL CONSTRUTORA- 07.196.651/0001-48 para os lotes 01, 02, 04 e 05; SEA SERVIÇOS ELÉTRICOS - CNPJ: 12.824.265/0001-93 para o lote 08; COEME - CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS - CNPJ: 37.747.618/0001-20 para o lote 06. Nos termos do Art. 109, I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93, os autos estão à disposição dos interessados na Seção de compras da 5ª RPM, localizada à Rua Inspetor Izidro Ferreira Filho, nº 55, bairro Fabrício, Uberaba-MG. Após o prazo legal e não havendo recursos, serão procedidos os demais atos da licitação.

4 cm -16 1569942 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CTS. Extrato do contrato 9.314.530/2021, processo de compra 1250071 107/2021, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa POSITIVO TECNOLOGIA S.A, CNPJ: 81.243.735/0009-03. Objeto: aquisição de 01 unidade de Desktop Ultracompacto Tipo I - Básico, valor do contrato R$4.693,48. Vigência por doze meses a partir desta publicação.

2 cm -16 1569949 - 1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

PMMG - CTPM/BH x MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA: O presente termo Aditivo tem por objeto a alteração Cláusula Decima Sexta (DA VIGÊNCIA),do Contrato de Nº 9315100/2021,prorrogando-se a vigência para o período de 30/12/2021 a 29/12/2022, A prorrogação ajustada, dá-se com amparo no § 4º, do art.57 da lei nº 8.666/93

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

PMMG - CTPM/BH x: ASSIS VAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS EIREL O presente termo Aditivo tem por objeto a alteração Cláusula Decima Sexta (DA VIGÊNCIA),do Contrato de Nº 9315142/2021,prorrogando-se a vigência para o período de 30/12/2021 a 29/12/2022, A prorrogação ajustada, dá-se com amparo no § 4º, do art.57 da lei nº 8.666/93

4 cm -16 1570328 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

CMB/DAL – PMMG X CBC, CNPJ 57.494.031/0001-63, Contrato 313/2021, Compras 9316049/2021, Processo de Compra 279/2021. Objeto: Aquisição de Munição Treina 9mm. Valor total R$ 161.160,00. Vigência até 31/05/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CMB/DAL – PMMG X CBC, CNPJ 57.494.031/0001-63, Contrato 316/2021, Compras 9316075/2021, Processo de Compra 280/2021. Objeto: Aquisição de Munição Real .40. Valor total R$ 159.300,00. Vigência até 31/05/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CMB/DAL – PMMG X CBC, CNPJ 57.494.031/0001-54, Contrato 317/2021, Compras 9316077/2021, Processo de Compra 281/2021. Objeto: Aquisição de Munição Real Cal. 12. Valor total R$ 119.680,00,00. Vigência até 31/05/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CMB/DAL – PMMG X CBC, CNPJ 57.494.031/0001-63, Contrato 322/2021, Compras 9316097/2021, Processo de Compra 282/2021. Objeto: Aquisição de Munição Real Cal 5,56 e 9mm. Valor total R$ 46.260,00. Vigência até 31/05/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CMB/DAL – PMMG X ARMA TEC. IND. COM. BLINDAGENS LTDA, CNPJ 53.002.416/0001-05, Contrato 319/2021, Compras 9316088/2021, Processo de Compra 283/2021. Objeto: Aquisição de Coletes Balísticos. Valor total R$ 640.290,00. Vigência até 30/04/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO

CMB/DAL – PMMG X MAQNETE COM. SERV. LTDA, CNPJ 18.152.404/0001-66, 1º TA ao Contrato 300/2021, Compras 9315530/2021. Objeto: Aumento de mais 15 unidades de Bastão Polímero 90 cm. Passando o contrato para R$ 55.963,25.

8 cm -16 1570284 - 1

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PMMG - 14ª RPM. Tomada de preços 05/2021; Processo de Compras 1261556/48/2021; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de construção de auditório, biblioteca e laboratório no CTPM Curvelo/MG. Vencedor: Tijuco Engenharia Ltda, CNPJ 31.595.710/0001-35. Valor: R$2.171.945,62 (dois milhões cento e setenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PMMG - 14ª RPM. Tomada de preços 05/2021; Processo de Compras 1261556/48/2021; Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de construção de auditório, biblioteca e laboratório no CTPM Curvelo/MG. O Ordenador de Despesas da 14ª RPM/PMMG, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e a Resolução 3316/96 - R-AFCAPM, HOMOLOGA a presente licitação. Vencedor: Tijuco Engenharia Ltda., CNPJ 31.595.710/0001-35. Valor: R$2.171.945,62 (dois milhões cento e setenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

4 cm -16 1569923 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG - 11ª RPM x CRV - CENTRO DE RECUPERACAO DE VEICULOS EIRELI - Pregão Eletrônico 1257654 51/2021 – Contrato Nº 9317160 - Objeto: Serviços de manutenção em veículos e motocicletas na sede da 11ª RPM em Montes Claros/MG. Vigência: 12 meses a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Valor: R$ 228.500,00.

PMMG - 11ª RPM x MM PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI - Pregão Eletrônico 1257654 51/2021 – Contrato Nº 9317168 - Objeto: Serviços de manutenção em veículos e motocicletas na sede do 51º BPM/11ª RPM em Janaúba/MG. Vigência: 12 meses a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Valor: R$ 75.800,00.

PMMG - 11ª RPM x FORT DIESEL EIRELI - ME - Pregão Eletrônico 1257654 51/2021 – Contrato Nº 9317289 - Objeto: Serviços de manutenção em veículos e motocicletas na sede do 30º BPM/11ª RPM em Januária/MG. Vigência: 12 meses a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Valor: R$ 94.000,00.

PMMG - 11ª RPM x GALEGO AUTO PECAS E SERVICOS EIRELI - ME - Pregão Eletrônico 1257654 51/2021 – Contrato Nº 9317292 - Objeto: Serviços de manutenção em veículos e motocicletas na sede da 2ª Cia PM Ind/11ª RPM em Taioberias/MG. Vigência: 12 meses a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Valor: R$ 51.000,00.

PMMG - 11ª RPM x AUTO PECAS E MECANICA SAO FRANCISCO EIRELI - Pregão Eletrônico 1257654 51/2021 – Contrato Nº 9317293 - Objeto: Serviços de manutenção em veículos e motocicletas na sede do 13ª Cia PM Ind/11ª RPM em São Francisco/MG. Vigência: 12 meses a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Valor: R$ 68.000,00

7 cm -16 1570235 - 1

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CMI/DAL-PMMG - 1º TA AO CT 181/2021, COMPRAS 9288129/2021. CMI X MOBISIG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 41.799.434/0001-80, Objeto: a alteração da Cláusula Terceira (DO PREÇO), em razão do aumento de mais 06 (seis) motocicletas previstas para o item 02, no valor total de R$ 216.000,00 que corresponde a 25% do valor inicialmente contratado, passando o item 02 de 24 para 30 unidades, com base nos dispositivos previstos no inciso I, alínea "a", do art. 65 da Lei 8.666/93. Informações: tel: (31) 2123-1039, em horário comercial ou no e-mail: cmi-licitacao@pmmg.mg.gov.br.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CMI/DAL-PMMG - 1º TA AO CT 244/2021, COMPRAS 9292915/2021. CMI X RENAULT DO BRASIL S/A, CNPJ 00.913.443/0001-73, Objeto: a alteração da Cláusula Terceira (DO PREÇO), em razão do aumento de mais 05 (cinco) viaturas SUV Renault/Duster, previstas no item 01, no valor total de R$ 488.950,00 que corresponde a 6,02% do valor inicialmente contratado, passando o item 01 de 83 para 88 unidades, com base nos dispositivos previstos no inciso I, alínea "a", do art. 65 da Lei 8.666/93. Informações: tel: (31) 2123-1039, em horário comercial ou no e-mail: cmi-licitacao@pmmg.mg.gov.br.

EXTRATO DE CONTRATO

CMI-PM/DAL – PMMG X ANA MARIA DIAS FERNANDES. CNPJ 38.309.519/0001-29, Contrato 298/2021, Compras 9315517/2021, Processo de Compra 42/2021, Objeto: Aquisição de kits GPS coleira canina e GPS para cães (transmissor). Valor total R$ 130.000,00. Vigência até: 30/06/2022.

6 cm -16 1570269 - 1

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PMMG/DTS/CTS -AVISO DE HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico 1250071 109/2021. Após constatadas as regularidades dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Silvio Luís Teixeira Mendes homologa e conclui o pregão Eletrônico com o objeto Aquisição Armário metálico do tipo bastidor outdoor leve para instalação de equipamentos de telecomunicações da PMMG. Sendo lote 01, 260 unidades de armário de equipamentos, no valor total de R$ 3.272.360,00 em favor da empresa XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANCA LTDA, CNPJ 18.190.216/0002-03. Lote 02, 01 unidades de armário de equipamentos, no valor de R$ 14.500,00, em favor da empresa ON LINE TECNOLOGIA E INTEGRACAO LTDA – EPP, CNPJ 07.520.800/0001-82.

3 cm -16 1570375 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

RESUMO DE NÃO HABILITADOS

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 7.2.1 e 10.4 do Edital nº 03/2021, divulga o prestador NÃO HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG, por não apresentarem nenhum documento, conforme Anexo II do referido edital. Data: 16/12/2021

15ª RPM – Teófilo Otoni

Município	Interessado
Itaobim	Jeisiane Alves Gusmão

Nos termos estabelecidos no subitem 10.7 do Edital de Credenciamento nº 03/2021, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição. à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

4 cm -16 1570304 - 1

RESUMO DE CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS E RESCISÕES

Resumo dos contratos de prestação de serviços de assistência à saúde. Partes: O IPSM, por meio do Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021) e prestadores de serviços de assistência à saúde nas regiões do Estado de Minas Gerais. Espécie: Contratação/credenciamento. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento) PMMG x CBMMG x IPSM. Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/bens fornecidos.

**Dotação Orçamentária:

2121 10 302 002 4001 0001 33 90 36 10 1; 2121 10 302 002 4001 0001 33 90 36 50 1; 2121 10 302 002 4001 0001 33 90 36 60 1; 2121 10 302 002 4001 0001 33 90 39 10 1; 2121 10 302 002 4001 0001 33 90 36 50 1; 2121 10 302 002 4001 0001 33 90 39 60 1; 2121 10 302 002 4002 0001 33 90 36 10 1; 2121 10 302 002 4002 0001 33 90 36 50 1; 2121 10 302 002 4002 0001 33 90 36 60 1; 2121 10 302 002 4002 0001 33 90 36 50 1; 2121 10 302 002 4002 0001 33 90 39 10 1; 2121 10 302 002 4002 0001 33 90 36 50 1; 2121 10 302 002 4002 0001 33 90 39 60 1.

Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do IPSM, através dos contratados - credenciados:RMBH –Cont. nº595/2021 - Hemolabor Laboratório de Análises Clínicas Ltda - ME - Vigência: 30/07/2021 a 30/07/2026. Cont. nº 651/2021 - Alvarenga Odontologia Ltda - Vigência: 21/10/2021 a 21/10/2022. Cont. nº655/2021 - BFT Médicos Associados - Vigência: 04/11/2021 a 04/11/2026. Cont. nº 664/2021 - Pró-Saúde - Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - Vigência: 16/11/2021 a 16/11/2026. Cont. nº 673/2021 - Clínica Odontológica Menezes Ltda - Vigência: 30/11/2021 a 30/11/2026.04ª RPM - Cont. nº 121/2021 - Centro de Infusão de Ubá Ltda – ME - Vigência: 25/11/2021 a 25/11/2026. 05ª RPM - Cont. nº 65/2021 - Vida e Saúde Laboratório e Clínica Ltda ME - Vigência: 10/09/2021 a 10/09/2026. Cont. nº 74/2021 - Tártaro & Soares Ltda - Vigência: 25/10/2021 a 25/10/2026. Cont. nº 76/2021 - CREFIS - Centro de Reabilitação Especializada e Fisioterapia Ltda - Vigência: 17/11/2021 a 17/11/2026. Cont. nº 78/2021 - Oneida Nunes Borges Bastos - Vigência: 25/11/2021 a 25/11/2022. 06ª RPM - Cont. nº 124/2021 - Laboratório Central de Análises Nossa Senhora Aparecida Ltda - Vigência: 02/12/2021 a 02/12/2026. Cont. nº 125/2021 - Dominguete Clínica Odontológica Ltda - Vigência: 02/12/2021 a 02/12/2026.07ª RPM - Cont. nº 109/2021 - Fernanda Ferreira Costa Machado Odontologia Ltda - Vigência: 10/12/2021 a 10/12/2026. Cont. nº 110/2021 - Laboratório Santa Rita Ltda - Vigência: 11/12/2021 a 11/12/2026. 08ª RPM - Cont. nº 95/2021 - Souto e Ramos Ltda - ME - Vigência: 02/12/2021 a 02/12/2026. 09ª RPM - Cont. nº 107/2021 - Instituto de Olhos Santa Genoveva Ltda - Vigência: 24/11/2021 a 24/11/2026.Cont. nº 108/2021 - Cristiane Machado Pereira ME - Vigência: 26/11/2021 a 26/11/2026. 11ª RPM - Cont. nº 129/2021 - Centro Unificado do Tratamento do Câncer Ltda - Vigência: 21/10/2021 a 21/10/2026. Cont. nº 136/2021 - SERMEB -Serviços Médicos de Bocaiúva - Vigência: 25/11/2021 a 25/11/2026.Cont. nº 148/2021 - Analice Mendes de Souza - Vigência: 11/12/2021 a 11/12/2026.12ª RPM - Cont. nº 91/2021 - Clínica do Periodonto Stella Cunha Eireli - Vigência: 10/11/2021 a 10/11/2026. Cont. nº 99/2021 - Hospital de Olhos Vale do Aço Ltda - Vigência: 20/11/2021 a 20/11/2026. Cont. nº 100/2021 - Núcleo Avançado em Oftalmologia - Serviços Hospitalares Ltda - Vigência: 27/11/2021 a 27/11/2026. Cont. nº 103/2021 - Nobre Ortodontia Ltda - Vigência: 07/12/2021 a 07/12/2026. Cont. nº 105/2021 - Núcleo Avançado em Oftalmologia - Serviços Hospitalares Ltda - Vigência: 01/12/2021 a 01/12/2026. Cont. nº 106/2021 - SEEGMAP - Serviço de Eletroencefalograma - EEG - Digital e Mapeamento CerebralLtda - EPP- Vigência: 06/12/2021 a 06/12/2026. Cont. nº 107/2021 - Fisio Mais Clínica de Fisioterapia Ltda - ME - Vigência: 07/12/2021 a 07/12/2026. 13ª RPM - Cont. nº 60/2021 - Uroclínica Serviços Médicos Ltda - Vigência: 03/12/2021 a 03/12/2026. 17ª RPM - Cont. nº 94/2021 - Ortopress - Centro Especializado em Ortodontia e Ortopedia Facial Ltda - ME - Vigência: 11/11/2021 a 11/11/2026. Cont. nº 95/2021 - Rave Clínica Odontológica Ltda - ME - Vigência: 18/11/2021 a 18/11/2026. Foro: Belo Horizonte. Data: 16/12/2021. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratados-credenciados.

IPSM/MG

Resumo dos Termos aditivos aos contratos de prestação de serviços de assistência à saúde. Partes: O IPSM, por meio do Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021) e prestadores de assistência à saúde nas regiões do Estado de Minas Gerais. Espécie: Contratação/credenciamento. Preço: Conforme Tabela do PAS (US de acordo com o procedimento) PMMG x CBMMG x IPSM. Pagamento: via SIMG, conforme faturas de serviços/bens fornecidos.

**Dotação Orçamentária:

RMBH

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo, prorrogar a vigência por mais54 (cinquenta e quatro)meses, alterar o item especialidade(s) no anexo único ao cont. nº544/2021 - Med Flex - Consultórios Compartilhados Ltda. Vigência: 26/11/2021. Data: 16/12/2021. Signatários: Cel. PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.

4ª RPM

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivoprorrogar a vigênciapor mais36 (trinta e seis) meses, alterar os itens: tipo de contratoe serviço(s) contratados no anexo único, incluir incisos na cláusula décima segunda e aseção XVII ao cont. nº35/2019 - Clínica Médica Fernandes e Ferreira Ltda. Vigência: 09/12/2021. Data: 16/12/2021. Signatários: Cel. PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.

Resumo do Segundo Termo Aditivo aos contratos.

*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivoprorrogar a vigência por mais36 (trinta e seis) meses, incluir incisos na cláusula décima segunda e aseção XVII aos seguintes contratos: Cont. nº13/2019 - Givisiez e Azevedo Ltda - ME. Vigência: 09/12/2021. Cont. nº20/2019 -Núcleo de Atenção Médica Ltda - ME. Vigência: 09/12/2021.Data: 16/12/2021. Signatários: Cel. PM QOR Fabiano Villas Boas e contratados-credenciados.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo, incluira especialidade deEndodontia,incluirincisos na cláusula décima segunda e a seção XVI ao cont. nº10/2019 - Franco Clínica Odontológica Ltda. Vigência: 26/11/2021. Data: 16/12/2021. Signatários: Cel. PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.

Resumo do Segundo Termo Aditivo ao contrato.

*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo alterar o parágrafo sétimo da cláusula sexta - seção V - Do Processamento e Pagamento ao cont. nº42/2017 - Instituto de Clínicas e Cirurgia de Juiz de Fora Ltda - Hospital Monte Sinai. Vigência: 06/10/2021. Data: 16/12/2021. Signatários: Cel. PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

*Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo incluir ao parágrafo sétimo da cláusula sexta - seção V, a administraçãodos honorários profissionais e procedimentos deNucleminas Medicina Nuclear Ltda ao cont. nº42/2017 - Instituto de Clínicas e Cirurgia de Juiz de Fora Ltda - Hospital Monte Sinai. Vigência: 25/11/2021. Data: 16/12/2021. Signatários: Cel. PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.

5ª RPM

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

*Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo incluir a especialidade deAnestesiologia, ao cont. nº27/2020 -Sergio Murilo Barcelos Correa - CPF: 471.618.926-00 - ME. Vigência: 13/11/2021. Data: 16/12/2021. Signatários: Cel. PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.

6ª RPM

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

*Objeto:Constituem objeto do presente termo aditivoprorrogar a vigênciapor mais36 (trinta e seis)meses, incluir incisos na cláusula décima segunda e aseção XVII ao cont. nº 41/2019 -Clínica Médica Angioplast Ltda - ME. Vigência: 11/10/2021. Data: 16/12/2021. Signatários: Cel. PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.

7ª RPM

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

*Objeto:Constituem objeto do presente termo aditivo prorrogar a vigência por mais48 (quarenta e oito) meses e incluir aseção XVII ao cont. nº50/2020 - Laboratório Abaeté Ltda - ME. Vigência: 07/10/2021. Data: 16/12/2021. Signatários: Cel. PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.

9ª RPM

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

*Objeto:Constituem objeto do presente termo aditivo incluir especialidades e alterar a responsabilidade técnica, ao cont. nº24/2021 - Bicalho Assessoria Médica Ltda - ME. Vigência: 03/12/2021. Data: 16/12/2021. Signatários: Cel. PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.

10ª RPM

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

*Objeto:Constituem objeto do presente termo aditivoprorrogar a vigênciapor mais36 (trinta e seis) meses, incluir incisos na cláusula décima segunda e aseção XVII ao cont. nº009/2019 - Clínica de Imagens de Monte Carmelo - Eireli. Vigência: 01/11/2021. Data: 16/12/2021. Signatários: Cel. PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.

11ª RPM

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivoprorrogar a vigência por mais48 (quarenta e oito) meses e incluir aseção XVII ao cont. nº76/2020 - Centro de Diagnóstico por Imagem Santa Maria Ltda. Vigência: 12/12/2021. Data: 16/12/2021. Signatários: Cel. PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.

15ª RPM

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivoprorrogar a vigênciapor mais36 (trinta e seis) meses, incluir incisos na cláusula décima segunda e aseção XVII ao cont. nº22/2019 - Clínica de Fisioterapia Bitti Ltda - ME. Vigência: 09/12/2021. Data: 16/12/2021. Signatários: Cel. PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.

17ª RPM

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivoprorrogar a vigência por mais 36 (trinta e seis) meses,excluira especialidade deUrologiae alterar a razão social,ao cont. nº53/2019 - Clínica do Coração Pouso Alegre MG Ltda. Vigência: 28/11/2021. Data: 16/12/2021. Signatários: Cel. PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.

18ª RPM

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivoprorrogar a vigênciapor mais36 (trinta e seis) meses e incluirseção XVII ao cont. nº43/2019 - Márcio Gonçalves de Souza - Clínica Médica. Vigência: 02/12/2021. Data: 16/12/2021. Signatários: Cel. PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

*Objeto: Constituem objeto do presente termo aditivo prorrogar a vigência por mais36 (trinta e seis) meses, incluirincisos na cláusula décima segunda e aseção XVII ao cont. nº42/2019 - Instituto de Ortopedia e Traumatologia de Alfenas Ltda. Vigência: 11/12/2021. Data: 16/12/2021. Signatários: Cel. PM QOR Fabiano Villas Boas e contratado-credenciado.

IPSM/MG

Resumo das rescisões dos contratos de prestação de serviços de assistência à saúde. Partes: IPSM, por meio do Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021) e prestadores de assistência à saúde nas regiões do Estado de Minas Gerais, a saber: RMBH - Cont. nº 190/2018 - Jéssica Maia Couto. A partir de 01/11/2021. 19ª RPM - Cont. nº 101/2017 - Centro de Medicina Nuclear de Sete Lagoas Ltda - ME. A partir de 25/11/2021. Foro: Belo Horizonte. Data: 16/12/2021. Signatários: Cel PM QOR Fabiano Villas Boas e contratados-credenciados.

44 cm -16 1570187 - 1

RESUMO DE HABILITADOS

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 12.4 do Edital de Credenciamento nº 04/2021, divulga os prestadores HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 16/12/2021

RMBH

Município	Interessado	Categoria
Belo Horizonte	Instituto Assistencial Espirita Andre Luiz (Matriz e Filiais)	Hospital Psiquiátrico

3 cm -16 1570306 - 1

RESUMO DE HABILITADOS

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 02/2021, divulga os prestadores HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 16/12/2021

RMBH

Município	Interessado	Categoria
Belo Horizonte	J.H.F. Serviços Médicos Ltda EPP	Clínica Médica e Serviço de Apoio e Diagnóstico
Santa Luzia	Fisiodinamica Eireli	Serviço de Apoio e Diagnóstico

3ª RPM – Vespasiano

Município	Interessado	Categoria
Santa Luzia	Fisiodinamica Eireli ME	Serviço de Apoio e Diagnóstico

4ª RPM - Juiz de Fora

Município	Interessado	Categoria
Juiz de Fora	Hospital Albert Sabin Ltda	Hospital Regional
Muriaé	Odontomed Consultório e Serviços Ltda ME	Clínica Odontológica

9ª RPM – Uberlândia

Município	Interessado	Categoria
Uberlândia	Clinica Medica João José Inácio Ltda ME	Clínica Médica

11ª RPM – Montes Claros

Município	Interessado	Categoria
Espinosa	Laboratório União Ltda. ME	Laboratório Clínico

12ª RPM – Ipatinga

Município	Interessado	Categoria
João Monlevade	Instituto de Cirurgia e Ortopedia Monlevade Ltda EPP	Clínica Médica
Santa Barbara	Adriana da Luz Mendes ME	Serviço de Fisioterapia

13ª RPM – Barbacena

Município	Interessado	Categoria
Barbacena	Lívia Dulce Centro Odontológico Ltda ME	Clínica Odontológica

RESUMO DE NÃO HABILITADOS

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 02/2021, divulga o prestador NÃO HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 16/12/2021

RMBH

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Contagem	Pilates & Fisio Maria Baldoino Ltda EPP	I,II,VI,IX,X,XI,XII
Ribeirão das Neves	Drogaria Maria Helena Ltda ME	I, II, VI, X

10ª RPM – Patos de Minas

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Patos de Minas	Centro Ontológico Az do Noroeste Ltda ME	IV,V,VII,IX,X,XI,XII ,XIII,XIV,XV,XVI,X VII,XVIII,XIX,XX
Coromandel	Lucas de Almeida Resende Consultório Medico Eireli ME	II,VI,VIII,X, XIII,XIV, XV,XVII,XVIII,XIX,XX

15ª RPM – Teófilo Otoni

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Águas Formosas	Radiológica Imagem & Diagnostico Ltda ME	VI, IX, X, XI, XXI
Jequitinhonha	Alexandra Alzira Pinheiro ME	I,II,IV,V,VI,VII,X,XI,XII,XV

Nos termos estabelecidos no subitem 11.8 do Edital de Credenciamento nº 02/2021, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

18 cm -16 1570307 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112170002130123.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DE FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

Pregão eletrônico nº 1511189 - 224/2021 - SEI 1510.01.0087325/2021-85
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva para equipamentos do Instituto Médico Legal André Roquette da Polícia Civil de MG - IML/MG.
Lote 01 - Empresa Vencedora: MEGA SOLUÇÕES CIENTIFICAS E LOCAÇÃO EIRELI
Valor: R$195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais)
Lote 02 - Empresa Vencedora: MEDICAL THERMO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP
Valor: R$86.000,00 (Oitenta e seis mil reais)
Lote 03 - Empresa Vencedora: MEGA SOLUÇÕES CIENTIFICAS E LOCAÇÃO EIRELI
Valor: R$2.760,00(Dois mil setecentos e sessenta reais)
Lote 04 - Empresa Vencedora: MEGA SOLUÇÕES CIENTIFICAS E LOCAÇÃO EIRELI
Valor: R$129.995,00 (Cento e vinte nove mil novecentos e noventa e cinco reais)
Lote 05 - Empresa Vencedora: MEGA SOLUÇÕES CIENTIFICAS E LOCAÇÃO EIRELI
Valor: R$77.999,99(Setenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

HOMOLOGAÇÃO

Pregão eletrônico nº 1511189 - 235/2021 - SEI 1510.01.0256629/2021-02
Objeto: Prestação de serviços de reforma e adequação no imóvel situado na Avenida Faria Pereira, 3517, Bairro Marciano Brandão, Patrocínio/MG. Lote único: Fracassado

HOMOLOGAÇÃO

Pregão eletrônico nº 1451977 - 046/2021 - SEI
Objeto: Aquisição de bloqueador de escrita de dados digitais para o Instituto de Criminalística - ICMG Lote único – Deserto

HOMOLOGAÇÃO

Pregão eletrônico nº 1451977 - 043/2021 - SEI 1510.01.0178938/2021-34
Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de 28(vinte e oito) Licenças de Uso Perpetuo de Software QLIK SENSE ENTERPRISE USER MODEL SITE - ANALYSER, 4(quatro) Licenças de Uso Perpetuo de Software QLIK SENSE ENTERPRISE USER MODEL SITE - PROFESSIONAL, 01(uma) Licença de uso perpetuo do software NPRINTING SMB SERVER, e 02(duas) Licenças do software IBM I2 ANALYST'S NOTEBOOK CONCURRENT USER LICENSE + SW SUBSCRIPTION & SUPPORT 12 MONTHS, para o Laboratório de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro(LAB/CENTRAL), localizado na Av. Carandaí 923, Funcionários, BH/MG e para criação de três novos laboratórios no interior do Estado de MG.
Lote 01 – Empresa vencedora: INTELIGENCIA DE NEGOCIOS, SISTEMAS E INFORMATICA LTDA.
Valor homologado: R$268.000,00(Duzentos e sessenta e oito mil reais)
Lote 02 – Empresa vencedora: VIA APPIA INFORMATICA EIRELI
Valor homologado: R$93.000,00(Noventa e três mil reais)

HOMOLOGAÇÃO

Pregão eletrônico nº 1511189 - 247/2021 - SEI 1510.01.0031937/2018-24
Objeto: Prestação de serviços de reforma passeio da rua Gastão Braulio esquina com Miguel Gentil - Nova Gameleira, Belo Horizonte - MG (EM FRENTE A ACADEPOL)
Lote único – Fracassado

HOMOLOGAÇÃO

Pregão eletrônico nº 1511189 - 253/2021 - SEI 1510.01.0247837/2021-27
Objeto: Prestação de serviços de lavanderia hospitalar para o Instituto Médico Legal de Belo Horizonte, o Posto Médico Legal de Betim, o Posto Médico Legal de Pouso Alegre e para o Hospital da Polícia Civil em Belo Horizonte.
Lote 01 - Empresa Vencedora: - CENTRAL LIT LAVANDERIA COMERCIAL LTDA - ME
Valor homologado: R$203.265,60(Duzentos e três mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)
Lote 02 – Deserto
Lote 03 – Empresa Vencedora: CENTRAL LIT LAVANDERIA COMERCIAL LTDA - ME
Valor homologado: R$4.892,40 (Quatro mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)

Belo Horizonte, 16 de Dezembro de 2021.
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretor de Aquisições

AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Aquisições/PCMG torna público para conhecimento dos interessados, que serão realizados processos licitatórios, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos dias e horários abaixo discriminados. A íntegra dos editais poderá ser obtida através de solicitação por escrito à Diretoria de Aquisições (DA), situada no Prédio Minas da Cidade Administrativa, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde/4º andar – Belo Horizonte/MG, ou pela internet, através do site www.compras.mg.gov.br. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se pelo mesmo site. Maiores informações através dos telefones: (31)3915-7104; (31)3915-7132; (31)3915-7133; (31)3915-7105; (31)3915-7234.

Nº Processo	Objeto	Data da Sessão
1511189 285/2021	Aquisição de mobiliários para estruturar a delegacia de polícia civil da cidade de Medina. Processo SEI n° 1510.01.0268387/2021-17	29/12/2021 às 09:00
1511189 300/2021	Aquisição de Fragmentadora em atendimento as emendas Parlamentares nº 78263 e nº 84083 para unidades da Polícia Civil de Minas Gerais. Processo Sei nº 1510.01.0288591/2021-37	29/12/2021 às 09:00
1511189 309/2021	Prestação de serviços de projeto e execução de base em concreto armado, para o reservatório de agua de 50m³ no IMLAR-BH, imóvel situado na rua Nicias Continentino, nº - 1291, Nova Gameleira, Belo Horizonte-MG. Processo SEI 1510.01.0087167/2021-83	29/12/2021 às 09:00

Belo Horizonte, 16 de Dezembro de 2021.
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretorde Aquisições/SPGF

26 cm -16 1570361 - 1

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2011/1
DELEGADO DE POLÍCIA – EDITAL 01/11
PORTARIA Nº 298/DRS/ACADEPOL/PCMG/2021

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando decisão judicial exarada nos autos do processo nº 1.0000.20.003694-5/001, torna público que o candidato WILDER ALVES MARÇAL DE OLIVEIRA, inscrição nº 18350, foi INDICADO pela Comissão de Análise na fase eliminatória denominada Investigação Social do Concurso Público para Delegado de Polícia – Edital 01/2011.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 15 de dezembro de 2021.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2008/1
AGENTE DE POLÍCIA – EDITAL 04/08
PORTARIA Nº 299/DRS/ACADEPOL/PCMG/2021

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, cumprindo decisão judicial, torna pública a relação de candidatos INDICADOS na fase eliminatória denominada Investigação Social do Concurso Público – Provimento 2008/1, Edital 04/08, visando o preenchimento de vagas para o cargo na inicial da série de níveis da carreira de Agente de Polícia.

Inscrição	Nome	Processo Judicial
73655-4	Ademir dos Santos Ferreira	516364427.2020.8.13.0024
79431-7	Alexander Dias Vieira	516711296.2020.8.13.0024
75903-1	Américo Corradi Santini	5110832.42.2019.8.13.0024
35057-5	Antônio Carlos de Oliveira	501507754.2020.8.13.0024
33814-1	Paulo Roberto Oliveira	511673235.2021.8.13.0024
24137-7	Rogério da Silva Teodoro	516256695.2020.8.13.0024

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 15 de dezembro de 2021.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2008/1
AGENTE DE POLÍCIA – EDITAL 04/08
PORTARIA Nº 300/DRS/ACADEPOL/PCMG/2021

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, nos termos do item 10.5.2 do Edital 04/08, torna pública a eliminação do Concurso Público - Provimento 2008/1 para Agente de Polícia, do candidato CRISTIANO MAGELA DO NASCIMENTO, inscrição 63965-6, convocado para matrícula no Curso de Formação Técnico-Profissional/2021, por meio da Portaria nº 140/DRS/ACADEPOL/PCMG/2021, em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do processo nº 5033477-82.2021.8.13.0024.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 15 de dezembro de 2021.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

CONCURSO PÚBLICO – PROVIMENTO 2021/1
DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO – EDITAL 01/21
PORTARIA Nº 301/DRS/ACADEPOL/PCMG/2021

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Art. 140, § 3º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, torna pública a indicação, pela Ordem dos Advogados do Brasil de Minas Gerais, do advogado e Presidente da Subseção da OAB Barreiro, Edimar Reis, OAB/MG 35.725, para acompanhar os trabalhos de aplicação das Provas de Conhecimentos/Objetivas do Concurso Público - provimento 2021/1 para Delegado de Polícia Substituto, a ser realizada no dia 19 de dezembro de 2021.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 16 dias de dezembro de 2021.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil
Presidente da Comissão de Concurso

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2008/1
AGENTE DE POLÍCIA
PORTARIA Nº 302/DPP/ACADEPOL/PCMG/2021

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, cumprindo decisão judicial e nos termos do Edital 04/08 para Agente de Polícia, torna público as NOTAS e a APROVAÇÃO dos alunos abaixo discriminados, na Prova Final, do Curso de Formação Policial, fase eliminatória do Concurso Público Provimento 2008/1, para cargos na inicial da série de níveis da carreira de Agente de Polícia, realizada em 03 de dezembro de 2021:

Inscrição	Processo Judicial	Nome	Nota
73655-4	516364427.2020.8.13.0024	Ademir dos Santos Ferreira	66
79431-7	516711296.2020.8.13.0024	Alexander Dias Vieira	65
75903-1	5110832.42.2019.8.13.0024	Américo Corradi Santini	66
35057-5	501507754.2020.8.13.0024	Antônio Carlos de Oliveira	69
33814-1	511673235.2021.8.13.0024	Paulo Roberto Oliveira	73
24137-7	516256695.2020.8.13.0024	Rogério da Silva Teodoro	74

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2021.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2011/1
DELEGADO DE POLÍCIA
PORTARIA Nº303/DPP/ACADEPOL/PCMG/2021

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, cumprindo decisão judicial exarada nos autos do processo nº 1.0000.20.003694-5/001 e nos termos do Edital 01/11 para Delegado de Polícia, torna pública a APROVAÇÃO e a NOTA de WILDER ALVES MARÇAL DE OLIVEIRA, inscrição nº 1835-0, na Prova Final do Curso de Formação Policial, fase eliminatória do Concurso Público Provimento 2011/1, para cargos na inicial da série de níveis da carreira de Delegado de Polícia, realizada em 03 de dezembro de 2021:
Nota Total na Prova: 83,5
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2021.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2018/1
DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO – EDITAL 01/18
PORTARIA Nº 304/DPP/ACADEPOL/PCMG/2021

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 11.579, de 8 de janeiro de 1969, RESOLVE conceder aos alunos que mais se destacaram no Curso de Formação Técnico-Profissional – 2021/II, para a carreira de Delegado de Polícia Substituto Módulo IV, ministrado pela Academia de Polícia Civil a Medalha "Gilberto Porto", a saber:

Grau Ouro – 1º lugar:	Cláudio de Freitas Neto
Grau Prata – 2º lugar:	Leonardo Félix Damasceno
Grau Bronze – 3º lugar:	Débora Castro Paradela

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2021.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil/MG

CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2018/1
ESCRIVÃO DE POLÍCIA I - EDITAL 02/18
PORTARIA Nº 305/DPP/ACADEPOL/PCMG/2021

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 11.579, de 8 de janeiro de 1969, RESOLVE conceder aos alunos que mais se destacaram no Curso de Formação Técnico-Profissional – 2021/II, para a carreira de Escrivão de Polícia I Módulo III, ministrado pela Academia de Polícia Civil, a Medalha "Gilberto Porto", a saber:

Grau Ouro – 1º lugar:	Nathália Faria Machado
Grau Prata – 2º lugar:	Gabriel Martins da Costa Medeiros
Grau Bronze – 3º lugar:	Carolina Rodrigues Camargos

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2021.
Cinara Maria Moreira Liberal
Delegada-Geral de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil/MG

37 cm -16 1570362 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

-ABM-RESUMO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO.
Partes: CBMMG X Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte (CBMRN) Espécie: 1º Termo aditivo ao convênio nº 09/2021. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o Plano de Trabalho do Convênio no que se refere ao quantitativo de vagas disponibilizadas para a realização do Curso de Formação de Oficiais (CFO) bem como os valores estimados, mensal e anual. Ratificação; Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONVÊNIO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo. Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2021. Signatários: Coronel Edgard Estevo da Silva, Comandante Geral do CBMMG, Luiz Monteiro da Silva Júnior, Comandante Geral do CBMRN.
-BOA-EXTRATO DO CONTRATO Nº 9315892/2021 de Fornecimento, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do CBMMG e o fornecedor 10.793.812/0001-95 - LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA, Processo de compra nº 1401608 000013/2021, Pregão eletrônico. Objeto: Cinco projetores multimídia mínimo de 3.300 lumens, marca e modelo homologado; EPSON: Power Lite E20 e Acessórios. Valor total: R$ 19.900,00. Vigência: 12 meses, de 15/12/2021 a 14/12/2022. Dotação Orçamentária nº: 1401.06.182.155.4469.0001.449052.08.0.10.8. Assinatura: 14/12/2021. Signatários: pela contratada Silvio Moreira dos Santos, representante legal, pela contratante Fábio Alves Dias, Ordenador de Despesas.
-6ºCOB–RESUMO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2018.
Que celebram entre si o Estado de Minas Gerais, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e de outro, o Município de São Sebastião do Paraíso/MG, através do Prefeito Municipal; Tem por objetivo o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, nos termos do instrumento e seu plano de trabalho, no valor de R$ 82.456,00, repassados através das dotações orçamentárias previstas no instrumento original, com vigência de 12 meses a partir de 01 de janeiro de 2022 com término em 31de dezembro de 2022. Signatários: Rodrigo Paiva de castro, Major BM, Comandante da 1ª Cia Ind BM e o Senhor Marcelo de Morais, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
-CSM-AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº1451976000006/2021.
O Ordenador de Despesas do CSM torna público que estará recebendo propostas para Aquisição de Equipamentos operacionais que irão compor a Unidade de Suporte Avançado (USA) adquirida através do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário nº 08/2020 Celebrado entre a Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública e o Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, sob a forma de entrega integral, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no edital. A sessão pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 09h00min do dia 30 de Dezembro de 2021, no Portal de Compras do Estado. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do CSM, à Rua Vinte e Seis, nº 12, Bairro Tropical, Contagem/MG; através dos telefones (31) 3198-5708 ou (31) 3198-5728, do e-mail csm.licitacao@bombeiros.mg.gov.br ou ainda no site www.comprasmg.gov.br. Contagem, 16 de Dezembro de 2021. Bruno Barbosa de Menezes - Major BM.
-CSM-AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº1401269000164/2021.
O Ordenador de Despesas do CSM torna público que estará recebendo propostas para Aquisição de Peças e Acessórios de reposição para Equipamentos Operacionais, afim de atender as necessidades e demanda de manutenção dos equipamentos de Bombeiros das Unidades do CBMMG, com entrega parcelada, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no edital. A sessão pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 09h00min do dia 30 de Dezembro de 2021, no Portal de Compras do Estado. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do CSM, à Rua Vinte e Seis, nº 12, Bairro Tropical, Contagem/MG; através dos telefones (31) 3198-5708 ou (31) 3198-5728, do e-mail csm.licitacao@bombeiros.mg.gov.br ou ainda no site www.comprasmg.gov.br. Contagem, 16 de Dezembro de 2021. Bruno Barbosa de Menezes - Major BM.
-CSM-AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº1401269000166/2021.
O Ordenador de Despesas do CSM torna público que estará recebendo propostas para Aquisição de Equipamentos para treinamento dos militares do 1º BBM e para atendimento de ocorrências no 2º BBM, 3º BBM e 7º BBM (Pel Salinas). A sessão pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 09h00min do dia 30 de Dezembro de 2021, no Portal de Compras do Estado. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do CSM, à Rua Vinte e Seis, nº 12, Bairro Tropical, Contagem/MG; através dos telefones (31) 3198-5708 ou (31) 3198-5728, do e-mail csm.licitacao@bombeiros.mg.gov.br ou ainda no site www.comprasmg.gov.br. Contagem, 16 de Dezembro de 2021. Bruno Barbosa de Menezes - Major BM.
-DLF-ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 01/2021, REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2021 -
Com base no Parecer Jurídico 141/2021 da Assessoria Jurídica - CBMMG/AGE que aprovo, diante da competência delegada pelo Decreto nº 43.817/04, AUTORIZO os procedimentos administrativos, RECONHEÇO e RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2021-CSM, nos termos do inciso I do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, para celebração de contrato de aquisição de peças e componentes de fabricação exclusiva da Mitren Ltda., para manutenção de corpos de bombas dos veículos (caminhões) de combate a incêndio, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e Cotação Atualizada de Proposta, visando a manutenção das viaturas do CBMMG, a ser firmado entre o CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS - CBMMG, inscrito no CNPJ sob nº 03.389.126/0001-98 e a Empresa MITREN Sistemas e Montagens Veiculares Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 92.249.150/0001-51, cujo valor total estimado será de R$ 128.122,00 (cento e vinte e oito mil e cento e vinte e dois reais), com vigência nos termos previstos em contrato, cujas despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº 1401.06.182.155.4472.0001.3390.30.23, ou por outras que as vier substituir, através das Fontes de Recurso 10, 27, 53, 60 e/ou 95. Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2021. Daniela Lopes Rocha da Costa, Coronel BM – Diretora de Logística e Finanças.
-CSM-AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2021.
O Major BM Ordenador de Despesas do Centro de Suprimento e Manutenção, torna público que estará recebendo propostas, visando a aquisição de equipamento de ar-condicionado de 18.000 BTU, sob a forma de entrega integral, conforme especificações detalhadas no Anexo I do Edital. A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 09h do dia 30 de dezembro de 2021, no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais. A íntegra do Edital poderá ser acessada no portal: <http://www.compras.mg.gov.br> e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Gestão Orçamentária e Licitações da DLF, exclusivamente através do e-mail: dlf.gol@bombeiros.mg.gov.br. Bruno Barbosa de Menezes, Major BM/Ordenador de Despesas.
-CSM-AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2021.
O Major BM Ordenador de Despesas do Centro de Suprimento e Manutenção, torna público que estará recebendo propostas, visando a Prestação do serviço de instalação de sistema de segurança eletrônica monitorada em benefício de Unidades/Frações do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) com fornecimento de materiais, conforme especificações detalhadas no Anexo I do Edital. A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 09h do dia 30 de dezembro de 2021, no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais. A íntegra do Edital poderá ser acessada no portal: <http://www.compras.mg.gov.br> e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Gestão Orçamentária e Licitações da DLF, exclusivamente através do e-mail: dlf.gol@bombeiros.mg.gov.br. Bruno Barbosa de Menezes, Major BM/ Ordenador de Despesas.
-CSM-ERRATA –
O Major BM Ordenador de Despesas do Centro de Suprimento e Manutenção do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, vem por meio desta divulgar aos interessados o presente acerto de escrita, tendo em vista o erro material contido no item 13.2.1 do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico 134/2021-CBMMG:
Onde se lê: 13.2.1. Deverá ser apresentado prazo de garantia em face da fabricação e validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, contados da data do recebimento definitivo,
Leia-se: 13.2.1. Deverá ser apresentado prazo de garantia em face da fabricação e validade de, no mínimo, 12 (doze) meses ou 100.000 KM (cem mil quilômetros), o que ocorrer primeiro, contados da data do recebimento definitivo. Contagem, 16 de dezembro de 2021. Bruno Barbosa de Menezes, Major BM/ Ordenador de Despesas, Chefe do CSM.
-CSM-AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2021.
O Major BM Ordenador de Despesas do Centro de Suprimento e Manutenção, torna público que estará recebendo propostas, visando a aquisição de ferramentas e materiais de informática, sob a forma de entrega integral, conforme especificações detalhadas no Anexo I do Edital. A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 09h do dia 30 de dezembro de 2021, no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais. A íntegra do Edital poderá ser acessada no portal: <http://www.compras.mg.gov.br> e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Gestão Orçamentária e Licitações da DLF, exclusivamente através do e-mail: dlf.gol@bombeiros.mg.gov.br. Bruno Barbosa de Menezes, Major BM/Ordenador de Despesas.
-CSM-AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2021.
O Major BM Ordenador de Despesas do Centro de Suprimento e Manutenção, torna público que estará recebendo propostas, visando a aquisição de materiais para limpeza de piscinas e tanques em atendimento às demandas das Unidades da RMBH, sob a forma de entrega imediata, conforme especificações detalhadas no Anexo I do Edital. A Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 09h do dia 30 de dezembro de 2021, no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais. A íntegra do Edital poderá ser acessada no portal: <http://www.compras.mg.gov.br> e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Gestão Orçamentária e Licitações da DLF, exclusivamente através do e-mail: dlf.gol@bombeiros.mg.gov.br. Bruno Barbosa de Menezes, Major BM/ Ordenador de Despesas.
-10°BBM-RESUMO DE CESSÃO DE USO -
Partes: Cessionário Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e Cedente Prefeitura Municipal de Itaúna. Espécie: 1º Termo de Cessão de Uso. Objeto: Cessão de uso a título gratuito de 1 veículo marca Fiat/ Siena ELX Flex, tipo PAS/Automóvel, ano 2006, movido à gasolina/ álcool, chassi nr 9BD17201A73246062, no valor de R$ 18.000,00 e 01 veículo Fiat/Uno Mille Fire Flex, tipo PAS/Automóvel, ano 2006, movido a álcool/gasolina, chassi nr 9BD15822764866533, no valor de R$ 14.581,00. Vigência: 5 anos a partir da data de publicação. Foro: Belo Horizonte / MG. Data: 16/dezembro/2021. Signatários: Amanda Cristina Miranda, Major BM, Comandante do 10º BBM e Neider Moreira de Faria, Prefeito Municipal de Itaúna / MG.
-6ºCOB–AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1402007000038//2021.
O Ordenador de Despesas do 6º COB torna público que estará recebendo propostas para a CONTRATAÇÃO de empresa especializada em serviços comum de engenharia ou arquitetura com a finalidade da execução de um Lavador para viaturas no 9º BBM na cidade de Varginha/MG, visando suprir a necessidade existente na unidade; conforme especificações detalhadas no anexo I do edital. A sessão pública deste Pregão Eletrônico ocorrerá ás 09h00min do dia 29Dez2021 no Portal Compras do Estado. A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do 6º COB, à Rua Rio de Janeiro, 100, Centro, Poços de Caldas/MG ou através dos Telefones: (35) 3700-5009, (35) 3712-7305 e do Edital no site: www.compras.mg.gov.br. Poços de Caldas, 16Dez2021. Roberto Sales Marangon, Cap BM/Ord. de Desp.
-6ºCOB–RESUMO DO CONTRATO SIAFI Nº 009315613 – 6º COB.
Processo De Compra Nº 1402007 000034/2021. Partes: CBMMG/6º COB E A EMPRESA THAINA ALVES CASSANI RIBEIRO – ME Objeto prestação de serviços de substituição, reparo e manutenção em sistema de segurança contra Incêndio e Pânico (SSCIP), para realizar a manutenção, substituição de peças e reparos no sistema de segurança contra incêndio e pânico do prédio da sede do 6° COB em Poços de Caldas/MG, Com Inicio de prestação de serviços a partir data da publicação com validade de 120 dias .Signatários: Sr Geraldo Aparecido Coelho, MAJ BM, Ordenador De Despesas Do 6º COB, E A Senhora Thaina Alves Cassani Ribeiro, Representante Da Empresa.

45 cm -16 1570348 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

DIRETORIA DE CONVÊNIOS

EXTRATOS DE TERMOS DE FOMENTO

Extrato do TERMO DE FOMENTO nº 1231001302/2021. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA e ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA BARRA DO RIO. Objeto: Fomentar as atividades desenvolvidas através da aquisição de 01 (um) veículo de passeio, conforme especificação do Anexo II da Resolução SEGOV nº 789/2020, atualizada pela Resolução SEGOV nº 21/2021. Valor do Repasse: R$ 71.258,47. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 147 4516 0001 4450 41 01 0 10 8. Assinatura: 16/12/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Vanessa Aparecida Praxedes - Matrícula: 1126739-9

Extrato do TERMO DE FOMENTO nº 1231001293/2021. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA e ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA FAZENDA ESTIVA SÃO PEDRO E ADJACENCIAS. Objeto: Fomentar as atividades desenvolvidas pela Associação através da aquisição de um veículo de passeio, conforme especificação do Anexo II da Resolução SEGOV nº 789/2020, atualizada pela Resolução SEGOV nº 21/2021. Valor do Repasse: R$ 71.258,47. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 147 4516 0001 4450 41 01 0 10 8. Assinatura: 16/12/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Vanessa Aparecida Praxedes - Matrícula: 1126739-9

Extrato do TERMO DE FOMENTO nº 1231001294/2021. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA e ASSOCIACAO DOS MORADORES DO BAIRRO BATINGA. Objeto: Aquisição de 01 (um) Trator, visando o fortalecimento das ações que promovem o desenvolvimento da agricultura e a melhoria de infraestrutura rural da Associação dos Moradores do Bairro Batinga. Valor do Repasse: R$ 147.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 6.733,33. Dotação Orçamentária Estadual: 1231 20 608 147 4516 0001 4450 41 01 0 10 8. Assinatura: 16/12/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Vanessa Aparecida Praxedes - Matrícula: 11267399

8 cm -16 1570250 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112170002130124.

EDITAL DE MEDIÇÃO

A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 48 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, torna público que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos (cadastros) de regularização fundiária rural e comunica a quem interessar que, nos termos do art. 6º, item III, letra C, da Resolução SEAPA nº 28, de 28/7/2021, fica autorizada a medição, pelos CREDENCIADOS, dos imóveis situados nos seguintes municípios:

- CAPELINHA

NOME	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
DORVANI RODRIGUES ANTUNES	626.774.896-00	GROTA DA VIUVA	55,5300

- MACHACALIS:

NOME	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
ÍTALO ANTUNES PEREIRA LIMA	065.110.026-75	FAZENDA DOIS IRMÃOS	85,2800
JOÃO BATISTA SALOMÃO	891.113.206-30	FAZENDA BOM SOSSEGO	136,7900
JOAQUIM ALVES PEREIRA	297.201.336-00	FAZENDA GAIVOTA	58,0800
MARIA DO CARMO BISPO	050.139.436-20	FAZENDA BOA VISTA	50,2800

- MONTEZUMA:

NOME	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
CLOTILDES DE FATIMA OLIVEIRA	557.139.986-49	FAZENDA MARACAIÁ 2	251,0000
DERCI TEIXEIRA CHAVES	001.040.906-85	FAZENDA ENGENHO CURRAL NOVO	250,2100
DIOMAR MIRANDA FERREIRA	038.686.896-48	FAZENDA BARREIRO	274,0000
NIVALDO BANDEIRA JUNIOR	000.944.516-13	FAZENDA BOA ESPERANÇA	460,0000
TATIANE MARIA MARTINS	033.454.496-33	FAZENDA BOA ESPERANÇA	460,0000

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos), que terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito, exibir provas de seu domínio ou posse e oferecer embargos.

Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2021
Ana Maria Soares Valentini
Secretária de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

16 cm -16 1570065 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

NOTIFICAÇÃO Nº 434/ 2021
CRGV

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Thales Almeida Pereira Fernandes, na forma do Art.40, §2°, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Antônio Carlos Cassiano	482.482.666-72	3114022019155611	Lei 10.021/89, art. 5º, II
José Pavuna Neto	465.957.246-34	3124012020105925	Lei 10.021/89, art. 5º, VIII
Agostinho Alves Gonçalves	635.746.248-91	3114022019105620	Lei 10.021/89, art. 5º, II
Miguel Antônio Mota	465.533.716-87	3127022019105640	Lei 10.021/89, art. 5º, II
Sebastião José Ferreira	357.527.346-49	3114012019094347	Lei 10.021/89, art. 5º, I
Maria Corrêa de Faria	658.959.676-04	3126072019152222	Lei 10.021/89, art. 5º, I

NOTIFICAÇÃO Nº 435/ 2021
CRGV

O Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, por ato do seu Diretor-Geral Thales Almeida Pereira Fernandes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados(as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
José Roberto Ferreira	838.462.046-68	3125022021132044	Lei 10.021/89, art. 5º, I
José Roberto Ferreira	838.462.046-68	3115072021133745	Lei 10.021/89, art. 5º, I
Maria Aparecida Teles da Silva	962.864.236-72	3116072021140554	Lei 10.021/89, art. 5º, I
Nestor Pereira Lopes Filho	594.457.506-91	3116072021141911	Lei 10.021/89, art. 5º, VIII
Francisco Roberto de Oliveira	610.450.556-20	3116072021141502	Lei 10.021/89, art. 5º, VIII
José Carlos Pereira de Abreu	052.914.256-28	3116072021141036	Lei 10.021/89, art. 5º, I

NOTIFICAÇÃO Nº 436/ 2021
CRVG/ GDV

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Thales Almeida Pereira Fernandes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Sebastião Rodrigues da Silva	051.544.606-85	046342-A	Lei nº 15697/2005 ART 12º, Inciso I
José Francisco de Morais	027.772.486-15	046822-A	Lei nº 15697/2005 ART 12º, Inciso II
Luiz Carlos Rodrigues Coelho	03.508.115/0001-80	046826-A	Lei nº 15697/2005 ART 12º, Inciso II
Lazaro Acacio Fernandes Sobrinho	184.728.426.49	046816-A	Lei nº 15697/2005 ART 12º, Inciso II
Lourenço Roberto de Morais	984.849.746-34	046817-A	Lei nº 15697/2005 ART 12º, Inciso II
Agostinho Domingues Fernandes	376.824.906-91	046824-A	Lei nº 15697/2005 ART 12º, Inciso II

NOTIFICAÇÃO Nº 437/ 2021
GIP

O Instituto Mineiro de Agropecuária-IMA, por ato de seu Diretor-Geral Thales Almeida Pereira Fernandes, na forma do art.40, §2°, II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração, dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação do recurso à penalidade imposta no prazo de 15 (quinze) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Data da Autuação	Auto de Infração nº	Dispositivos infringidos	Penalidade
Frigoban Frigorífico Bandeira do Sul EPP	65.341.349/0001-32	26/06/2019	020475-A	Decreto nº 38.691/97, art. 102 e art. 106, inciso I alínea G	4.198,29 UFEMG
Frigoban Frigorífico Bandeira do Sul EPP	65.341.349/0001-32	13/06/2019	030525-A	Decreto nº 38.691/97, art. 102 e art. 106, inciso I alínea A, P	3.498,57 UFEMG
Frigoban Frigorífico Bandeira do Sul EPP	65.341.349/0001-32	30/05/2019	030522-A	Decreto nº 38.691/97, art. 102 e art. 106, inciso I alínea A	Advertência
Frigoban Frigorífico Bandeira do Sul EPP	65.341.349/0001-32	13/06/2019	030526-A	Decreto nº 38.691/97, art. 102 e art. 106, inciso I alínea A	1.749,29 UFEMG
RC Frigorífico Ltda	09.649.613/0001-29	25/01/2019	035051-A	Decreto nº 38.691/97, art. 102 e art. 106, inciso I alínea A, C, E, F, G e Inciso II, alínea F, H	4.198,29 UFEMG
RC Frigorífico Ltda	09.649.613/0001-29	22/07/2019	035055-A	Decreto nº 38.691/97, art. 102 e art. 106, inciso I alínea A	2.099,14 UFEMG

NOTIFICAÇÃO Nº 438/ 2021
CRGV

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor Geral Thales Almeida Pereira Fernandes, na forma na forma do art.40, § 2º,II do DECRETO nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO IMPROCEDENTE do auto de infração do autuado a seguir relacionado. Não haverá imputação de penalidade ao autuado notificado e o processo relacionado abaixo, será arquivado. Notificado:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Mailde Carlos da Silva	828.966.406-06	32378 – Serie A	Lei 15.697/2005, art 12°, II A

NOTIFICAÇÃO Nº 439/ 2021
CRGV

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Thales Almeida Pereira Fernandes, na forma do Art.40, §2°, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Edmar Moreira Barbosa	069.609.096-19	32380 – Serie A	Lei 15.697/2005, art 12°, II A
Geraldo de Oliveira Sobrinho	113.791.578-11	32381 – Serie A	Lei 15.697/2005, art 12°, II A
José Lucca Pereira da Cruz	084.674.686-70	32382 – Serie A	Lei 15.697/2005, art 12°, II A

NOTIFICAÇÃO Nº 440/ 2021
CRGN

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Thales Almeida Pereira Fernandes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Elso Nunes Leal	831.960.056-15	3124032021084833	Lei 10.021/89, art. 5º, Inciso I
Donizete Alves Figueiredo	328.209.416-72	004769 – D	Lei 10.021/89, art. 5º, Inciso I
Idelse José Ferreira	918.662.276-53	004773 – D	Lei 10.021/89, art. 5º, Inciso I
José Estevão dos Reis	473.642.206.82	004774 – D	Lei 10.021/89, art. 5º, Inciso I
Juarez Rodrigues de Barros	652.846.236-49	004817 –D	Lei 10.021/89, art. 5º, Inciso I
Lafaiete Rodrigues de Barros	043.704.086-01	004816 – D	Lei 10.021/89, art. 5º, Inciso I
Leonício Rodrigues de Barros	061.484.466-50	004818 – D	Lei 10.021/89, art. 5º, Inciso I
Odete Geraldo Figueiredo	725.705.716-87	004776 – D	Lei 10.021/89, art. 5º, Inciso I
Ronaldo Lopes da Silva	037.944.806-86	004822 – D	Lei 10.021/89, art. 5º, Inciso I
Sebastião Moreira de Oliveira	407.248.836-49	004814 – D	Lei 10.021/89, art. 5º, Inciso I
Sinval Ferreira de Souza	043.906.006-05	004815 – D	Lei 10.021/89, art. 5º, Inciso I

NOTIFICAÇÃO Nº 441/ 2021
CRVC

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Thales Almeida Pereira Fernandes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Evando Marcio Silveira	049.371.766-84	3107032018103006	Lei 10.021/89,art 5º,inciso IV e V

NOTIFICAÇÃO Nº 442/ 2021
CRVC

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Thales Almeida Pereira Fernandes, na forma do Art.40, §2°, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO IMPROCEDENTE do auto de infração dos autuado(s) a seguir relacionado(os). Não haverá imputação de penalidade ao(s) autuado (s) notificado(s) e o(s) processo(s) relacionado(s) abaixo, será(ão) arquivado(s). Notificado(s):

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Nº Processo Administrativo
Catarina Maria Gomes	173.359.816-20	004201-D	CRVC/GDA/330/2017

NOTIFICAÇÃO Nº 443/ 2021
CRVC

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Thales Almeida Pereira Fernandes, na forma do Art.40, §2°, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Catarina Maria Gomes	173.359.816-20	004150-D	Lei 10.021/89,art 5º,inciso V
José Laurindo de Alcantara	189.720.986-04	036784-D	Lei 10.021/89,art 5º,inciso I
Marcio Tavares de Assis	992.322.866-53	004130-D	Lei 10.021/89,art 5º,inciso I

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112170002130125.

NOTIFICAÇÃO Nº 444/ 2021
CRPS

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato por ato do seu Diretor-Geral Thales Almeida Pereira Fernandes, na forma do Art.40, §2°, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Ildeu Bastos de Araújo Junior	158.657.368-33	3109032018093336	Lei n° 10.021/1989, art. 5º, inciso I.
José Joaquim da Silva	498.773.806-68	3125072018110020	Lei n° 10.021/1989, art. 5º, inciso I.
Antônio dos Reis Faria	426.972.806-00	3117042019103043	Lei n° 10.021/1989, art. 5º, inciso V.

NOTIFICAÇÃO Nº 445/ 2021
CRPS

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Thales Almeida Pereira Fernandes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar abertura de NOVO PRAZO para apresentação de recurso, cujos autuados(as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados do prazo de 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação para apresentar recurso em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Cristina de Fátima Mendes Rocha Borba	084.371.046-29	3125072018111553	Lei n° 10.021/1989, art. 5º, inciso I.
Devanir Lino Rodrigues	192.599.806-15	3125072018111644	Lei n° 10.021/1989, art. 5º, inciso I.
Francisco Pinto Goulart	184.604.296-87	3116042018094430	Lei n° 10.021/1989, art. 5º, inciso I
João Batista Viana	438.757.506-91	3109032018093916	Lei n° 10.021/1989, art. 5º, inciso I.
Joaquim Aleixo da Silva Sobrinho	309.382.106-10	3125072018112126	Lei n° 10.021/1989, art. 5º, inciso I.
José Ailton Martins	611.398.746-91	3116042018082813	Lei n° 10.021/1989, art. 5º, inciso I.
Espólio de José Alves de Carvalho	028.432.936-34	3103052018144552	Lei n° 10.021/1989, art. 5º, inciso I.
José do Espírito Santo Figueiredo	527.154.266-15	3109032018110201	Lei n° 10.021/1989, art. 5º, inciso I
José Vitor Mendonça	093.340.146-95	3125072018110200	Lei n° 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Espólio de Manoel José da Costa	345.649.426-20	014434-D	Lei n° 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Espólio de Manoel José da Costa	345.649.426-20	014423-D	Lei n° 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Espólio de Manoel José da Costa	345.649.426-20	014422-D	Lei n° 10.021/1989, art. 5º, inciso I
Moacir Sebastião Soares	017.004.038-00	3125072018110522	Lei n° 10.021/1989, art. 5º, inciso I

NOTIFICAÇÃO Nº 446/ 2021
CRPN

O Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, por ato do seu Diretor-Geral Thales Almeida Pereira Fernandes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Mariza Naves da Silva	016.910.336-69	3124022021123935	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso I
Vilma Maria Martins da Costa	034.808.556-79	3112082021150905	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso I
Helvécio Jose Ribeiro	399.347.721-91	3127082021121510	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso II
Marcelo Daniel Nogueira	865.114.836-49	3124022021115439	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso I
Ronaldo Alves Fernandes	999.040.636-72	3112082021142434	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso I
Itamar Moreira Martins	776.313.316-34	3111082021162813	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso I
Maria Zélia Rabelo	96672498672	3112082021074852	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso I
José Nunes de Castro	26248166668	3111082021151732	Lei 10.021/89 artigo 7º Inciso VIII
Mauro Vicente de Paula	01409935680	3119102020095644	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso I
Francisco Pires de Almeida	76514811604	3111082021143812	Lei 10.021/89 artigo 7º Inciso II
Marino Gonçalves dos Reis	06120245634	3112082021075027	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso I
José Gomes dos Santos	52838790625	3111082021151443	Lei 10.021/89 artigo 7º Inciso II
Paulo Alves Ferreira	51192586620	3112082021075352	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso I
Ronivon Ramos da Silva	90403045649	3119102020123248	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso I
Sebastião Pinto de Oliveira	43163688691	3112082021081046	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso I
Antônio da Rocha Lemes	88256545615	3111082021135034	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso I
Manoel Donizete Oliveira	77087895672	3112082021073628	Lei 10.021/89 artigo 7º Inciso II
Geraldo Calixto Caetano	07404360668	3119022021100521	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso I

NOTIFICAÇÃO Nº 447/ 2021
GIP

O Instituto Mineiro de Agropecuária-IMA, por ato de seu Diretor-Geral Thales Almeida Pereira Fernandes, na forma do art.40, §2°, II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração, dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação do recurso à penalidade imposta no prazo de 15 (quinze) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Data da Autuação	Auto de Infração nº	Dispositivos infringidos	Penalidade
Tornelli Frigorífico Goumert Ltda	65.232.289/0001-25	21/08/2019	024912	Decreto nº 38.691/97, art. 102 e art. 106, inciso I alínea A	816,33 UFEMG
Tornelli Frigorífico Goumert Ltda	65.232.289/0001-25	22/07/2019	024907	Decreto nº 38.691/97, art. 102 e art. 106, inciso I alínea G	1469,40 UFEMG
Tornelli Frigorífico Goumert Ltda	65.232.289/0001-25	09/08/2019	024911	Decreto nº 38.691/97, art. 102 e art. 106, inciso I alínea A	2204,10 UFEMG
Tornelli Frigorífico Goumert Ltda	65.232.289/0001-25	02/08/2019	024908	Decreto nº 38.691/97, art. 102 e art. 106, inciso I alínea A	1469,40 UFEMG
Tornelli Frigorífico Goumert Ltda	65.232.289/0001-25	14/03/2019	024912	Decreto nº 38.691/97, art. 102 e art. 106, inciso I alínea A, Q	1632,67 UFEMG
Tornelli Frigorífico Goumert Ltda	65.232.289/0001-25	08/05/2019	024912	Decreto nº 38.691/97, art. 102 e art. 106, inciso I alínea A	Advertência

NOTIFICAÇÃO Nº 448/ 2021
CRPA

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato por ato do seu Diretor-Geral Thales Almeida Pereira Fernandes, na forma do Art.40, §2°, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos	Penalidade
Rubens de Azevedo	771.545.176 - 20	035291 série A	Decreto 41203/00, art. 33, Inciso II, alínea "F"	2500 UFEMG
Cristiano Teixeira Borges	048.020.706 - 24	035631 série A	Lei 15697/05, art.12, Inciso II, alínea "D"	1700 UFEMG
Crisfrut Comércio, Importação e Exportação LTDA	02.917.779/0001 - 30	035120 série A	Lei 15697/05, art.12, Inciso II, alínea "A"	600 UFEMG
Benedito Santos da Costa	622.316.426-20	035280 série A	Decreto 41203/00, art. 33, Inciso III, alínea "C"	9000 UFEMG

NOTIFICAÇÃO Nº 448/ 2021
CRBH

O Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA, por ato do seu Diretor-Geral Thales Almeida Pereira Fernandes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados(as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

NOME DO AUTUADO	CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	DISPOSITIVOS INFRINGIDOS
AZENITA MARIA DOS SANTOS	005429586-60	3128082020081507	LEI 10.021/89, ART. 5º,INCISO I
FRANCISO JOSÉ DE LIMA	298360936-72	3116022021085124	LEI 10.021/89, ART. 5º,INCISO I
JACINTO XAVIER DA COSTA	074263726-34	3129012021104821	LEI 10.021/89, ART. 5º, INCISO I
ESP. JOSÉ AUGUSTO FERREIRA MAIA	091149806-06	3128092020092330	LEI 10.021/89, ART. 5º, INCISO I
ABÍLIO BATISTA DOS SANTOS	199746986-34	3129012021104131	LEI 10.021/89, ART. 5º, INCISO I
ABÍLIO BATISTA DOS SANTOS	199746986-34	3128092020131018	LEI 10.021/89, ART. 5º, INCISO I
JOÃO PARREIRAS PINTO	495915926-04	3128092020092627	LEI 10.021/89, ART. 5º, INCISO I
IBRAIM ANTÔNIO MOL	246366816-49	3105082021152109	LEI 10.021/89, ART. 5°, INCISO II
MÁRCIO BRUNO FERREIRA	063122206-56	3118082021155433	LEI 10.021/89, ART. 5°, INCISO II
JOSÈ ANDION PINTO	040367006-34	3130082021093914	LEI 10.021/89, ART. 5º, INCISO I
AMARÍLIO APARECIDO GERALDO DE OLIVEIRA	000456746-39	3130082021093659	LEI 10.021/89, ART. 5º, INCISO I
AZENITA MARIA DOS SANTOS	005429586-60	3128082020081507	LEI 10.021/89, ART. 5º,INCISO I
FRANCISO JOSÉ DE LIMA	298360936-72	3116022021085124	LEI 10.021/89, ART. 5º,INCISO I
JOSÉ INÁCIO DA SILVA	156871396-72	3123022021171225	LEI 10.021/89, ART. 5º, INCISO I
VALNEI ANTÔNIO DA SILVA	036234646-19	3123022021162646	LEI 10.021/89, ART. 5º, INCISO I
IRINEU MENEZES DUARTE	735693726-34	3131032020114159	LEI 10.021/89, ART. 5º, INCISO I
JOSÉ SOTERO MOREIRA	371994806-44	3128082020145614	LEI 10.021/89, ART. 5º, INCISO I
LAMARTINE ROSA DA SILVA	486656306-00	3130032020100227	LEI 10.021/89, ART. 5º, INCISO I
LAMARTINE ROSA DA SILVA	486656306-00	3125082020103943	LEI 10.021/89, ART. 5º, INCISO I
JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA	870382506-04	3125082020150334	LEI 10.021/89, ART. 5º, INCISO I
VALNEI ANTÔNIO DA SILVA	036234646-19	3123022021162646	LEI 10.021/89, ART. 5º, INCISO I
IRINEU MENEZES DUARTE	735693726-34	3131032020114159	LEI 10.021/89, ART. 5º, INCISO I
JOSÉ SOTERO MOREIRA	371994806-44	3128082020145614	LEI 10.021/89, ART. 5º, INCISO I
LAMARTINE ROSA DA SILVA	486656306-00	3130032020100227	LEI 10.021/89, ART. 5º, INCISO I
LAMARTINE ROSA DA SILVA	486656306-00	3125082020103943	LEI 10.021/89, ART. 5º, INCISO I
JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA	870382506-04	3125082020150334	LEI 10.021/89, ART. 5º, INCISO I
JOSÉ BERNARDINO DE CARVALHO	68901569868	3123022021170823	LEI 10.021/89, ART. 5º, INCISO I
ADEMAR DINIZ HOMEM	49349368668	3123022021162455	LEI 10.021/89, ART. 5º, INCISO I
LÍBERO LAZZARINI FILHO	01450557600	3123022021160659	LEI 10.021/89, ART. 5º, INCISO I
JOSÉ BERNARDINO DE CARVALHO	68901569868	3123022021170823	LEI 10.021/89, ART. 5º, INCISO I
ALMA SERVIÇOS E CRIAÇÃO LTDA	35.669.703/0001-91	3116062021153849	LEI 16.938, ART. 3º, INCISO I
ALMA SERVIÇOS E CRIAÇÃO LTDA	35.669.703/0001-91	3116062021154026	LEI 16.938, ART. 3º, INCISO I
PEDRO PAULO DE MOURA	042.132.206-30	3130032021101034	LEI 10.021/89, ART. 5º, INCISO II
RAIMUNDO DE PAULA ABREU	968.623.786-00	3130032021155500	LEI 10.021/89, ART. 5º, INCISO II
ELVÉCIO JOSÉ FRANÇA FIGUEIREDO	233.271.466-91	3130032021110954	LEI 10.021/89, ART. 5º, INCISO II
GERALDO CUNHA DE SÁ	338.252.546-15	3130032021111310	LEI 10.021/89, ART. 5º, INCISO II
ADEMAR GALDINO DE ARAÚJO	153.577.596-34	3127082020200313	LEI 10.021/89, ART. 5º, INCISO I
JÚLIO CÉSAR GONÇALVES	046.035.306-33	3127082020141326	LEI 10.021/89, ART. 5º, INCISO I
GERALDO RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	234.459.556-20	3127082020135244	LEI 10.021/89, ART. 5º, INCISO I
AMADEU ANTÔNIO GOMES CRUZ	20570970644	020209 D	LEI 10.021/89 ART. 5º INCISO I
ANTÔNIO ALVES BENTO DOMINGUES	04125363638	020236 D	LEI 10.021/89 ART. 5º INCISO I
GERALDO PASCOAL DE PAULA	25363115620	020224 D	LEI 10.021/89 ART. 5º INCISO I
JOSÉ PAULO ROCHA SOARES	04825421601	020231 D	LEI 10.021/89 ART. 5º INCISO I
MANOEL RAIMUNDO PESSOA	13356259287	020263 D	LEI 10.021/89 ART. 5º INCISO I
MARCIO ANTÔNIO GUEDES DOMINGUES	93434995668	020240 D	LEI 10.021/89 ART. 5º INCISO I
LUIZ EVANGELISTA DOS SANTOS	59965622604	020278 D	LEI 10.021/89 ART. 5º INCISO I
ELESANDRO ROSA DA SILVA	14260947605	020252 D	LEI 10.021/89 ART. 5º INCISO I

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112170002130126.

WENDERSON ADRIANO ROCHA E OUTRO	04299224698	020234 D	LEI 10.021/89 ART. 5º INCISO I
MARIA ANDRÉ DE SOUZA	00074351699	020277 D	LEI 10.021/89 ART. 5º INCISO I
LAGE FONSECA TRANSPORTES LTDA-ME	71.212.740/0001-30	029060 SÉRIE A	LEI 15.697/2005, Art.12, inciso II, Alinea h, Portaria816 de dez.2006
PAULO RICARDO FERREIRA MATOSO	072.062.606-40	113378	LEI 10.545/1991,Decreto 41.203/2000 Art. 24, incisoI c/c Art.33, inciso II, alínea d.Lei 18.031/2009, Art. 55
AM CARGAS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA-ME	08.517.838/0001-69	102943	LEI 10.021/89, Art. 5º, inciso I

NOTIFICAÇÃO Nº 449/ 2021
CRBD

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Thales Almeida Pereira Fernandes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados (as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Espólio de Fábio Alves Costa	00863629687	3122092021102244	Lei 10.021, de 06/12/89, Art. 5°, Inciso V.
Jânio Gonçalves Ferreira	69809296772	3119082021154524	Lei 10.021, de 06/12/89, Art. 5º, inciso I.
Janaína Fernandes Geralda	13978867656	3130082021091248	Lei 10.021, de 06/12/89, Art. 5º, inciso I.
Cleber Nunes Felicio	99430959620	3127072021142502	Lei 10.021, de 06/12/89, Art. 5º, inciso II.
Cleber Nunes Felicio	99430959620	3101092021103809	Lei 10.021, de 06/12/89, Art. 5º, inciso V.

NOTIFICAÇÃO Nº 450/ 2021
CRUDI

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Thales Almeida Pereira Fernandes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07de fevereiro de 2020, faz publicar os AUTOS DE INFRAÇÃO, cujos autuados(as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 30 (trinta) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Eurimar de Assis Silva	413.271.101-30	3102092021142649	Lei 10021 de 06/12/1989 Artigo 5º Inciso I
João Paulo Correia Gomes	06368343605	3117022021091957	Lei 10021 de 06/12/1989 Artigo 5º Inciso I
Keila Cristina do Prado Brites da Costa	05647390650	3120042021122955	Lei 10021 de 06/12/1989 Artigo 5º Inciso II
Inácia dos Reis	393.826.216-87	3118062020125146	Lei 10021 de 06/12/1989 Artigo 5º Inciso I
José Fagundes Guerra	107.850.866-68	3118062020131038	Lei 10021 de 06/12/1989 Artigo 5º Inciso I
Milton Fernandes de Melo	191.295.646-20	3117072019104945	Lei 10021 de 06/12/1989 Artigo 5º Inciso I
Adrielly Cristina Oliveira Silva	149.081.556-23	3130082021104633	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º inc.I
Claudio Gonçalves da Silva	535.229.401-30	3102092020111236	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. I
Edinilson Moreira da Silva	056.856.586-05	3116022021101256	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. I
Edson Dias da Silva	005.556.196-99	3116022021101403	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. I
Fabricio Oliveira Cardoso	140.218.476-00	3116022021102415	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. I
Gustavo Damasceno Arantes Silva	003.013.806-00	3116022021104041	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. I
Joana Aparecida de Barros	277.267.381-20	3116022021160600	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. I
Joana Darc Dias da Silva	080.278.926-94	3116022021160836	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. I
Joelma Siqueira da Silva Tavares	410.772.291-00	3116022021161952	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. I
Jose de Oliveira	236.773.505-06	3116022021162721	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. I
Jussiene Moreira Silva	099.398.466-57	3116022021162954	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. I
Lazaro Donizete Gonçalves	050.056.838-36	3116022021163237	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. I
Maria Anna Penariol e Souza	112.816.758-14	3117022021151753	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. I
Maria Aparecida Moreira da Silva	091.143.206-06	3117022021151924	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. I
Maria das Graças da Silva	653.911.284-04	3117022021152105	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. I
Mauro Sergio Silva	028.213.196-57	3117032021104715	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. I
Rones Luiz de Rezende	210.848.076-53	3115032021160200	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. I
Sandra Aparecida Mariana Barbosa	004.777.516-52	3102092020113411	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. I
Sandra Aparecida Mariana Barbosa	004.777.516-52	3115032021160450	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. I
Valdeni Dias da Silva	057.325.376-51	3102092020113700	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. I
Willian Chaves Cunha	060.647.556-79	3110082021101032	Lei 10.021 de 06/12/1989 art.5º, inc. VIII

NOTIFICAÇÃO Nº 451/ 2021
CRMC

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Thales Almeida Pereira Fernandes, na forma do Art.40, §2°, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
Adelino Martins de Oliveira	066.012.866-72	011105-D	Lei 10.021 de 06/12/1989 Art. 5º Inciso I
Adelino Martins de Oliveira	066.012.866-72	011006-D	Lei 10.021 de 06/12/1989 Art. 5º Inciso VIII
Agropecuária Rio do Sítio	16.767.584/0001-65	011131-D	Lei 10.021 de 06/12/1989 Art. 5º Inciso I
Alcides Pereira Bastos	530.942.396-68	3126022018140729	Lei 10.021 de 06/12/1989 Art. 5º Inciso I
Ana de Jesus Martins Rocha	084.367.586-17	3110072018094448	Lei 10.021 de 06/12/1989 Art. 5º Inciso I
Ana Lúcia Santos	056.271.876-11	3126022018141120	Lei 10.021 de 06/12/1989 Art. 5º Inciso I
Frederico Sousa Rebello	100.055.116-40	039115-A	Lei 15.697 de 25/07/2005 Art. 12 Inciso I Alínea B
José Tavares Neto	095.344.406-63	3116042018100141	Lei 10.021 de 06/12/1989 Art. 5º Inciso I
Mateus José da Silva	153.862.286-68	3110072018092831	Lei 10.021 de 06/12/1989 Art. 5º Inciso I
Rafael Lopes Pereira	069.528.906-37	3116042018150804	Lei 10.021 de 06/12/1989 Art. 5º Inciso I
Ricardo Rezende	301.972.366-34	3111072018141405	Lei 10.021 de 06/12/1989 Art. 5º Inciso I
Serafim Pereira dos Santos	047.977.246-90	3116042018094406	Lei 10.021 de 06/12/1989 Art. 5º Inciso I

NOTIFICAÇÃO Nº 452/2021
CRMC

O Instituto Mineiro de Agropecuária, por ato do seu Diretor-Geral Thales Almeida Pereira Fernandes, na forma do Art.40, §2°, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO IMPROCEDENTE do auto de infração dos autuado(s) a seguir relacionado(os). Não haverá imputação de penalidade ao(s) autuado (s) notificado(s) e o(s) processo(s) relacionado(s) abaixo, será(ão) arquivado(s). Notificado(s):

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Nº Processo Administrativo
Antônio Antunes de Souza	035.080.008-18	074106 - C	CRMC/GDA/0394/2017
Antônio Romeu Rodrigues	066.156.356-15	011053 - D	CRMC/GDA/0172/2017
Marina de Almeida dos Santos	133.633.246-85	074114 - C	CRMC/GDA/0392/2017

316 cm -16 1570404 - 1

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER

INSTRUMENTOS JURÍDICOS CELEBRADOS
PELA EMATER-MG COM OUTROS ÓRGÃOS.

Termos de doação de equipamentos, bens patrimoniais e insumos, por parte da EMATER-MG,para os Municípios, Conselhos Comunitários e Associações abaixo discriminados, objetivando execução de ações agropecuárias, com vistas a dinamizar o processo produtivo de alimentos, com vistas a melhoria de renda e a qualidade de vida dos produtores rurais familiares:

1- Donatária: Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Santa Rosa, doação de 01 kit de abastecimento de água, patrimônio 121498, unidade gestora, Uregi de São Francisco, valor verba R$268,85 – MSF/Emergencial Abastecimento de água. Data 07.12.2021.

2- Donatária: Associação dos Produtores Familiares do P.A. Peroba Sanharão, doação de 01 tanque de resfriamento de leite para 2000L, patrimônio nº 103125, unidade gestora, Uregi de Uberlândia, valor verba R$1.547,40 – Doação pessoa jurídica. Data 07.12.2021.

3- Donatária: Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Santo Antônio, doação de 01 tanque de resfriamento de leite para 3000L, patrimônio nº 103694, unidade gestora, Uregi de Guanhães, valor verba R$1.831,90 – doação pessoa jurídica. Data 07.12.2021.

4-Donatário: Município de Turmalina, doação de 01 máquina de costura industrial, patrimônio 131586,Unidade gestora Uregi de Capelinha, valor verba R$320,70 – Projeto Artesanato Arapé. Data 09.12.2021.

5- Donatário: Município de Minas Novas, doação de 03 kits de abastecimento de água, patrimônio nº 128095, 130875 e 130876, unidade gestora, Uregi de Capelinha, valor verba R$10.744,62 – EMG-Minas Sem fome 2010 e EMATER-MG Dec. 430.17 Investimento. Data 09.12.2021.

6- Donatário: Município de Minas Novas,doação de 01 peneira classificadora de farinha, patrimônio 107820, 01 extratora de fecula/polvilho de mandioca, patrimônio 107821, 01 balança eletrônica digital, patrimônio 108054 e 01 seladora p/lacrar embalagens de plástico patrimônio 108055, valor verba R$1.106,50 – EMG-Minas Sem Fome 2011. Data 09.12.2021.

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2021.
DEPGE- Controladoria de Contratos e Convênios

8 cm -16 1569998 - 1

INSTRUMENTOS JURÍDICOS CELEBRADOS
PELA EMATER-MG:

1-AUTO PEÇAS E MECÂNICA DO CHICO LTDA – ME Instrumento: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO G0001.2.99.39910120.00. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, alterações de cláusulas e estabelecer regra de proteção de dados pessoais. Vencimento:04/01/2023.Dotação orçamentária:3041 20 606 087 4210 0001 339039 74 1 0. Data:09/12/2021.

2-ORIENTAL CONSULTORIA EM CAFÉ LTDA.Instrumento:3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº D0001.2.31.25940120.00. Objeto: Acréscimo de 25% do quantitativo, com respectivo acréscimo de seu valor.Vencimento:29/10/2022.Valor:R$87.784,94. Dotação orçamentária:3041 20 606 087 4210 0001 339039 74 10.Data:09/12/2021.

3-FABIO ZSCHABER LIMA – ME Instrumento:1º Termo Aditivo ao Contrato nº G0006.2.99.34270120.00. :Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, alterações de cláusulas e estabelecer regra de proteção de dados pessoais.Vencimento:14/12/2022.Dotação orçamentária:3041.20.606.087.4210.0001.339039.74.1.0.Data:09/12/2021.

4-MONIQUE HELEN DOS REIS JACINTO MARTINS.Instrumento: CONTRATO Nº G0027.2.04.16990421-00. Objeto: Prestação de serviços de acesso à Internet banda larga, com a velocidade de 100 Mbps no Esloc São João Batista do Glória.Vencimento:09/12/2022.Valor:R$ 900,00. Dotação orçamentária:3041.20.606.087.4210.0001.339040.04.74.1.0. Data:09/12/2021.

5-AUTOMAC ALINHAMENTO LTDA.Instrumento:1° Termo Aditivo ao Contrato nº G0014.2.99.38820120-00. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, alterações de cláusulas e estabelecer regra de proteção de dados pessoais. Vencimento:08/01/2023. Dotação orçamentária:3041 20 606 087 4210 0001 339039 74 1 0. Data:10/12/2021.

6-CENTRO AUTOMOTIVO ORIGINAL CAR LTDA.Instrumento:1º Termo Aditivo ao Contrato nº G0006.2.99.33520.120.00. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, alterações de cláusulas, alteração do valor Unitário e estabelecer regra de proteção de dados pessoais.Vencimento:14/12/2022.Dotação orçamentária:3041.20 .606.087.4210.0001.339039.74.1.0.Data:09/12/2021.

7-CENTRO AUTOMOTIVO SS LTDA.Instrumento:1º Termo Aditivo ao Contrato nº G0006.2.99.35910.120.00. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, alterações de cláusulas, alteração do objeto e estabelecer regra de proteção de dados pessoais. Vencimento:14/12/2022.Dotação orçamentária:3041.20.606.087.4210. 0001.339039.74.1.0. Data:09/12/2021.

8-PACHAUTO LTDA.Instrumento:1º Termo Aditivo ao Contrato nº G0006.2.99.35910.120.00. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, alterações de cláusulas, alteração do objeto e estabelecer regra de proteção de dados pessoais. Vencimento:14/12/2022.Dotação orçamentária:3041.20.606.087.4210. 0001.339039.74.1.0. Data:14/12/2021.

9-JPJC SOLUCOES AUTOMOTIVAS EIRELI.Instrumento:1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº G0014.2.99.39150120-00. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, alterações de cláusulas, alteração da razão social e estabelecer regra de proteção de dados pessoais. Vencimento:08/01/2023.Dotação orçamentária:3041.20.606.087.4210.0001.339039.74.1.0. Data:13/12/2021.

10-ALINHAUTO MONTE CARMELO LTDA-ME. Instrumento:1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO G0038.2.99.36180120.00. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, alterações de cláusulas e estabelecer regra de proteção de dados pessoais. Vencimento:13/01/2023.Dotação orçamentária:3041.20.606.087.4 210.0001.339039.74.1.0. Data:13/12/2021.

11-AUTO MECANICA MULTICAR LTDA.Instrumento:1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº G0037.2.99.35220120.00. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, alterações de cláusulas, alteração do valor Unitário e estabelecer regra de proteção de dados pessoais. Vencimento:04/01/2023.Dotação orçamentária:3041 .20.606.087.4210.0001.339039.74.1.0. Data:13/12/2021.

12-RODAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.Instrumento:1º Termo Aditivo ao Contrato nº G0006.2.99.34300.120.00. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, alterações de cláusulas e estabelecer regra de proteção de dados pessoais. Vencimento:16/12/2022.Dotação orçamentária:3041.20.606.087.4210. 0001.339039.74.1.0. Data:13/12/2021.

13-FABIO LÚCIO DE FREITAS SANTOS.Instrumento:1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO G0006.2.99.32700.120.00. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, alterações de cláusulas, alteração do objeto e estabelecer regra de proteção de dados pessoais. Vencimento:14/12/2022.Dotação orçamentária:3041.20.606. 087.4210.0001.339039.74.1.0. Data:13/12/2021.

14-CARANDAINET SERVIÇOS DE INTERNET LTDA. Instrumento:CONTRATO Nº G0034.2.04.04570121.00. Objeto: Prestação de serviços de acesso à Internet banda larga, cabeada, não dedicada, com velocidade de 100 Mbps no Esloc de Carandaí. Vencimento:13/12/2022.Valor:R$ 960,00. Dotação orçamentária:3041 .20.606.087.4210.0001.339040.04.74.1.0. Data:13/12/2021.

15-CONECTA MINAS GERAIS LTDA.Instrumento:CONTRATO Nº G0034.2.04.04570121.00. Objeto: Prestação de serviços de acesso à Internet banda larga, cabeada, não dedicada, com velocidade de 100 Mbps no Esloc de Antônio Carlos.Vencimento:13/12/2022. Valor:R$1.068,00. Dotação orçamentária:3041.20.606.087.4210.0001 .339040.04.74.1.0. Data:13/12/2021.

16-OFICINA MECANICA DINAMICA LTDA.Instrumento:1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO G0037.2.99.35640120.00. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, alterações de cláusulas, alteração do percentual de desconto e estabelecer regra de proteção de dados pessoais. Vencimento:04/01/2023.Dotação orçamentária:3041.20.606.087.4210.0001.339039.74.1.0. Data:14/12/2021.

17-PREVENCAR PEÇAS E SERVIÇOSLTDA.Instrumento:1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO G0037.2.99.34900120.00. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, alterações de cláusulas, alteração do valor Unitário e estabelecer regra de proteção de dados pessoais. Vencimento:04/01/2023.Dotação orçamentária:3041.20.606.087.4210.0001.339039.74.1.0. Data:10/12/2021.

18-NORTE LINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.Instrumento:1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO G0019.2.04.31260120.00. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, alterações de cláusulas e estabelecer regra de proteção de dados pessoais. Vencimento:16/12/2022.Dotação orçamentária:3041.20.606.087.4 210.0001.339040.04.74.1.0. Data:14/12/2021.

19-MINAS AUTO CENTER.Instrumento:1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO G0037.2.99.35530120.00. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, alterações de cláusulas, alteração do valor Unitário e estabelecer regra de proteção de dados pessoais. Vencimento:04/01/2023.Dotação orçamentária:3041.20.606.087.4210. 0001.339039.74.1.0. Data:13/12/2021.

20-CUNHA VEÍCULOS LTDA-ME. Instrumento:1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO G0038.2.99.37520120.00. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, alterações de cláusulas e estabelecer regra de proteção de dados pessoais. Vencimento:13/01/2023.Dotação orçamentária:3041.20.606.087.4210. 0001.339039.74.1.0. Data:15/12/2021.

21-TBG AUTO CENTER LTDA-ME. Instrumento:1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO G0038.2.99.37150120.00. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, alterações de cláusulas e estabelecer regra de proteção de dados pessoais. Vencimento:13/01/2023.Dotação orçamentária:3041.20.606.087.4210. 0001.339039.74.1.0. Data:15/12/2021.

22-TORRES TELECOMUNICAÇÕES EIRELI. Instrumento:CONTRATO Nº G0016.2.04.42690121.00. Objeto: Prestação de serviços de acesso à Internet banda larga, com a velocidade de 100 Mbps na UREGI Ipatinga.Vencimento:15/12/2022.Valor:R$ 958,80.Dotação orçamentária:3041.20.606.087.4210.0001.339040.04 74.10.Data:15/12/2021.

23-TORRES TELECOMUNICAÇÕES EIRELI. Instrumento:CONTRATO Nº G0016.2.04.42680121.00. Objeto: Prestação de serviços de acesso à Internet banda larga, com a velocidade de 100 Mbps no Esloc Santana do Paraíso.Vencimento:15/12/2022. Valor:R$ 958,80. Dotação orçamentária:3041.20.606.087.4210.0001.3 39040.0474.10.Data:15/12/2021.

24-PONTENET TELEINFORMÁTICA LTDA. Instrumento:CONTRATO Nº G0030.2.04.43860121.00. Objeto: Prestação de serviços de acesso à Internet banda larga, com a velocidade de 150 Mbps no Esloc Barra Longa.Vencimento:15/12/2022. Valor:R$1.198,80.Dotação orçamentária:3041.20.606.087.4210.0001. 339040.0474.10.Data:15/12/2021.

25-VILLAGE AUTO CENTER LTDA.Instrumento:1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO G0014.2.99.35720120-00. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, alterações de cláusulas e estabelecer regra de proteção de dados pessoais Vencimento: 08/01/2023.Dotação orçamentária:3041.20.606.087.4210.0001.339039 .74.1.0. Data: 15/12/2021.

26-PNEUMASTER COMERCIO DE PNEUS ERELLI.Instrumento:1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº G0034.2.99.35570120.00. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, alterações de cláusulas e estabelecer regra de proteção de dados pessoais. Vencimento:17/12/2022.Dotação orçamentária:3041 20 606 087 4210 0001 339039 74 1 0. Data:15/12/2021.DICOM.

34 cm -16 1570083 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112170002130127.

DIVULGA OS ÍNDICES REFERENTE AO CRITÉRIO

Divulga os índices referentes ao critério "Produção de Alimentos" para os municípios do Estado de Minas Gerais, a vigorar no 1º semestre de 2022, de acordo com Art. 3º, § 3º da Lei nº.: 18.030 12 de janeiro de 2009, para efeito da composição do índice de distribuição da parcela da receita do produto da arrecadação do ICMS pertencente aos municípios, no endereço eletrônico www.emater.mg.gov.br, menu serviços e sub menu ICMS-Solidário. Belo Horizonte 15 de Dezembro de 2021. Thiago Emmanuel de Almeida - Assessor Técnico - Departamento Técnico.

3 cm -16 1569964 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS

Base legal art. 62, § 2º, Lei Federal 8.666/93, Processo Nº 3051002000134/2021 – SEI/MG Nº 3050.01.0001587/2021-64 - Objeto: equipamentos para o setor de piscicultura para o campo Experimental de Leopoldina - Contratante: EPAMIG, contratadas: Nacional Atacadista Brasil Ltda - CNPJ 19.302.995/001-73 - AF Nº 195 – ano 2021 no valor total de R$33.400,00; Era Comércio de Produtos Agrícolas Ltda – CNPJ 09.358.606/0001-78 - AF Nº 196/2021 – ANO 2021 no valor total de R$38.300,00;

3 cm -16 1570287 - 1

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Termo de Cooperação Cultural nº 078/2021-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Consolato D"Itália; Objeto: mútua colaboração entre as partes objetivando viabilizar a exposição desenvolvida pela Magister Art Company, viabilizada pelo Consulado da Itália no Brasil, intitulada: " Magister Raffaello", no período de 11 de janeiro de 2022 a 28 de fevereiro de 2022, na Grande Galeria Alberto da Veiga Guignard; Vigência: até o dia 10/04/2022; Signatários: Eliane Denise Parreiras Oliveira/FCS e Dario Savarese; Processo SEI: 2180.01.0001715/2021-62.

2 cm -16 1570162 - 1

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Termo de Autorização de Uso nº 079/21-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Ernane Silva Alves; Objeto: autorização de uso do Cine Humberto Mauro; Vigência: 02 (dois) meses, a partir da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial; Signatários: Eliane Denise Parreiras Oliveira/FCS e Ernane Silva Alves; Processo SEI: 2180.01.0001694/2021-47.

2 cm -16 1569900 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1ºTermo Aditivo de Autorização de Uso nº 066/21-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Secreto Produções de Eventos Eireli; Objeto: alteração do cronograma de realização do evento, alteração do valor, bem como a inclusão de novos espaços e inclusão do Parágrafo Sétimo na Cláusula Quarta do Contrato nº 66/21; Signatários: Eliane Denise Parreiras Oliveira/FCS e Pedro Henrique Lobo de Carvalho; Processo SEI: 2180.01.0001591/2021-15.

2 cm -16 1570172 - 1

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Termo de Autorização de Uso nº 082/21-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e Produtora Criar Eireli; Objeto: autorização de uso do Grande Teatro Cemig Palácio das Artes; Vigência: 05 (cinco) meses, a partir da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial; Valor: R$ 371.520,00; Signatários: Eliane Denise Parreiras Oliveira/FCS e Emmanuel Carlos Belo dos Santos; Processo SEI: 2180.01.0001747/2021-71.

2 cm -16 1569901 - 1

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Termo de Autorização de Uso nº 077/2021-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e A Agência de Viagens e Eventos Eireli; Objeto: autorização de uso do Grande Teatro Cemig Palácio das Artes; Vigência: 05 (cinco) meses, a partir da publicação do seu extrato na Imprensa Oficial; Valor: R$ 162.280,00; Signatários: Eliane Denise Parreiras Oliveira/FCS e Carolina Pozzani da Rocha; Processo SEI: 2180.01.0001548/2021-12.

2 cm -16 1569898 - 1

FUNDAÇÃO TV MINAS - CULTURAL E EDUCATIVA

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 9119134/2016

Entre Fundação TV Minas Cultural e Educativa e Stratum Segurança LTDA, para prorrogação da vigência, de 21/12/2021 a 20/12/2022, bem como reajuste contratual. Valor: R$ 75.905,40 (setenta e cinco mil novecentos e cinco reais e quarenta centavos). Dotação: 2211.13.7 22.056.4188.0001.3.3.90.39.56. fontes0.10.1 e 0.60.1. Belo Horizonte, 15/12/2021.

2 cm -16 1569981 - 1

EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO - EMC

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2019

Entre Empresa Mineira de Comunicação Ltda._EMC e Century Telecom Ltda., para prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 24/12/2021 findando 23/12/2022. Valor: R$ 13.200,00(treze mil e duzentosreais). Assinam: Kátia Marília Silveira Carneiro e Alonso de Oliveira Gomes. Belo Horizonte, 15/12/2021.

2 cm -16 1570271 - 1

ATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DEDISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras 3151005 00008/2021. Fundamentadana Nota Jurídica nº 88/2021 de 25/11/2021da Superintendência Jurídica, no uso da competência a mim delegada pela Portaria Conjunta EMC e TV MINAS nº 08 de 13/10/2020, e nos termos doartigo 29,V, do Decreto Estadual nº. 47.750 de 12/11/2019,RECONHEÇO ERATIFICOo ato de Contratação Direta por meio de Fornecedor Exclusivo à luz do art. 30, inciso I, da Lei 13.303/2016, para a aquisição de válvula termoiônica,aprovada noProjeto nº2018.13609.0085 da LeiEstadual de Incentivo àCultura de Minas Gerais. Valor: R$ 98.773,00 (noventa e oito mil, setecentos e setenta e três reais). Dotação orçamentária 3151 .13.392.054.4293.0001.33903015.0.59.1. Belo Horizonte, 16/12/2021. Com publicação deste Ato, torna-se sem efeito aquele publicado na pág 37, em 14/12/2021.

4 cm -16 1570265 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Atendendo as exigências do Artigo 5º da Lei 8.666/93, do Art. 12 do Decreto Estadual nº 37.924/1996, e do Decreto nº 47.101/2016, justificamos a quebra de cronologia dos pagamentos das Fontes/Procedências (FP) relacionadas nas Unidades Executora/Orçamentária: 1220002/1221 conforme descrito abaixo:

UO	CREDOR	CNPJ/CPF	CONTRATO	EMPENHO/ANO	ELEM/ITEM	FP	NF/FATURA	VALOR	Liquidação/RPP
1221	INSTITUTO CENTRO DE CAPACITACAO E APOIO AO EMPREENDEDOR - INSTITUTO CE	74.125.394/0001-40	9314554	180	3999	10.1	68	94.526,00	15/12/21
1221	INSTITUTO CENTRO DE CAPACITACAO E APOIO AO EMPREENDEDOR - INSTITUTO CE	74.125.394/0001-40	9314554	181	3999	10.4	68	187.855,80	15/12/21
1221	CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	06.981.180/0001-16	-	-	5114	32.1		4.150.802,67	16/12/21
1221	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	01.017.250/0001-05	9263454	36	3304	10.1	933313	1.571,33	16/12/21
1221	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	01.017.250/0001-05	9263454	112	3304	10.1	933314	4.112,66	16/12/21
A PAGAR								4.438.868,46	

Em detrimento dos credores abaixo:

UO	CREDOR	26.179.697/0001-01	CONTRATO	EMPENHO/ANO	ELEM/ITEM	FP	NF/FATURA	VALOR	Liquidação/RPP
1221	SECRETARIA DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	13.237.191/0001-51	525	116/2016	3939	10.1	258	541,10	22/11/16
1221	SECRETARIA DA CASA CIVIL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	13.237.191/0001-51	525	116/2016	3939	10.1	1532	447,25	25/11/16
1221	SIMAS ARMAZENAGENS SELF STORAGE LTDA	13.311.215/0001-75	565/2012	089/2017	3906	10.1	36	238.564,83	17/08/18
1221	CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA	17.027.806/0001-76	9179448/2018	258/2018	3702	10.1	2018/8090	33.831,42	21/03/19
1221	CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA	17.027.806/0001-76	9179448/2018	258/2018	3702	10.1	2019/91	520.068,46	21/03/19
PRETERIDOS								793.453,06	

Justificativa: Em virtude docaráter imprescindível de prestação dos serviços elencadosa fim de se preservar a continuidade do serviço público e o normal funcionamento das atividades do órgão. Considera-se também a situação de dificuldades financeiras em que vive o Estado, em virtude da queda de arrecadação devida a pandemia COVID-19. A maioria dos fornecedores que estão sendo preteridos, relativos a restos a pagar, são objetos de análise criteriosa da despesa para efetivação de seu pagamento.

24 cm -16 1570305 - 1

EDITAL DE CHAMAMEENTO PÚBLICO

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE torna público o resultadode classificação dos municípios selecionadose informa que houve a alteração do cronogramado EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE APOIO A AÇÕES MUNICIPAIS DE INCLUSÃO DIGITAL E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA ACELERA MINAS – TECPOP. O resultado e o novo cronogramaestão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico da SEDE (http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/). Informações:tecpop@desenvolvimento.mg.gov.br, nos termos do edital.

3 cm -16 1570097 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2.238/2016

Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG. Contratada: CETEST MINAS ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A. CNPJ: nº 24.016.172/0001-11. Processo SEI: 2070.01.0001005/2018-38. Processo de Compras 2071022.000069/2016. Objeto: Prorrogação em caráter excepcional do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 2.238/2016 e reajuste do valor dos itens de insumos, não abarcados por acordo ou convenção coletiva de trabalho ou lei. Data de assinatura: 16/12/2021. Vigência: 06 (seis) meses, a contar do dia 21/12/2021, findando sua vigência em 20/06/2022. Valor global estimado: R$ 139.425,89 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: 2071.19.122.705.2500.0001.3.3.90. 39.21.0.10.1. Signatários: Camila Pereira de Oliveira Ribeiro - Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da FAPEMIG e Fábio Izidoro de Souza - Representante legal da Contratada.

4 cm -16 1570338 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

cds ; apq-00111-21 ; efeito do consumo de óleos vegetais associado à dieta restrita em calorias em marcadores de doenças crônicas não transmissíveis em mulheres com excesso de gordura corporal e quantificação de produtos finais de glicação avançada em alimentos ; rita de cássia gonçalves alfenas ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 30 meses ; universidade federal de viçosa ; R$ 78.110,00 ; cag ; apq-00437-21 ; amenização de estresses biótico e abiótico em plantas de sorgo tratadas com diferentes ácidos húmicos ; leonardo barros dobbss ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal dos vales do jequitinhonha e mucuri ; R$ 70.795,85 ; cds ; apq-00706-21 ; aspectos clínicos, periodontais, epidemiológicos, microbiológicos e imunológicos em indivíduos com covid-19: um estudo caso-controle ; tarcília aparecida da silva ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 70.350,00 ; cex ; apq-00782-21 ; métodos matemáticos para estabilidade de sistemas dinâmicos em edps ; hugo danilo fernandez sare ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 30 meses ; universidade federal de juiz de fora ; R$ 26.330,00 ; cds ; apq-00901-21 ; padronização químico-biológica do extrato das folhas da gabiroba para desenvolvimento de fitoterápico gastroprotetor ; rachel oliveira castilho ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 79.374,92 ; cvz ; apq-00998-21 ; mistura de amino ácidos como alternativa ao uso terapêutico de antibiótico para suínos ; gabriel cipriano rocha ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 18 meses ; universidade federal de viçosa ; R$ 36.379,20 ; cex ; apq-01272-21 ; prenemb: embeddings textuais neurais para análise preditiva ; wladmir cardoso brandão ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; sociedade mineira de cultura/pontifícia universidade católica de minas gerais ; R$ 19.200,00 ; cex ; apq-01425-21 ; simulação computacional de heteroestruturas de van der waals formadas por materiais 2d: propriedades eletrônicas e magnéticas ; igor saulo santos de oliveira ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de lavras ; R$ 14.840,00 ; che ; apq-01952-21 ; o tema da subjetividade em políticas nacionais de saúde ; joão leite ferreira neto ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; sociedade mineira de cultura/pontifícia universidade católica de minas gerais ; R$ 24.092,00 ; tec ; apq-02262-21 ; monitoramento da qualidade de energia elétrica com processamento estatístico de sinais e inteligência computacional ; danton diego ferreira ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de lavras ; R$ 16.123,52 ; cag ; apq-02381-21 ; entendendo as bactérias de crescimento lento e sua interação com plantas do cerrado mineiro ; mateus ferreira santana ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de viçosa ; R$ 59.952,85 ; cds ; apq-02606-21 ; efeito do hormônio tireoidiano sobre a estrutura, função do miocárdio e tolerância ao esforço de ratos com cardiotoxicidade induzida por doxorrubicina ; elmiro santos resende ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de uberlândia ; R$ 80.000,00 ; cag ; apq-02883-21 ; desenvolvimento de inseticidas botânicos empregando-se a nanotecnologia para o controle de tuta absoluta (meyrick, 1971) (lepidoptera: gelechiidae) e seletividade para inimigos naturais ; geraldo andrade carvalho ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de lavras ; R$ 78.936,89 ;

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

APQ-00935-18 ; Substituição de Executora ; APQ-02826-16 ; 13/12/2021 ; 12/06/2022 ; Prorrogação ;

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

APQ-01624-17 ; Termo de Rescisão Amigável ; APQ-03075-18 ; Termo de Rescisão Amigável ;

22 cm -16 1570358 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ACN-00182-17 ; 13/02/2022 ; 12/03/2022 ; Prorrogação ; APQ-00914-20 ; 22/01/2022 ; 21/04/2022 ; Prorrogação ;

1 cm -16 1570372 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG

RESULTADOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2021/0659 – PEM

Objeto: Abraçadeiras Tripartidas. Propostas vencedoras: Tatianni da Silva para o Lote 01 - Cota Principal, no valor de R$ 108.933,66 e Maccafer Comércio e Representação Ltda. para o Lote 02 - Cota Reservada, no valor de R$ 34.499,78.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2021/0668 - PES

Objeto: Serviços Manutenção em Veículos de Várias Marcas. Proposta vencedora: Ronaldo Auto Peças Ltda., no valor de R$ 74.022,34.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - nº 05.2021/0670– PES

Objeto: Serviços de Manutenção de Veículos Médios e Pesados das marcas Volvo, Mercedes Benz, Iveco e Volkswagen. Proposta vencedora: Giuliano de Sousa & Cia Ltda., no valor de R$ 340.270,76.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2021/0672– PEM

Objeto: Placas, Tampas e Kits Cola. Proposta vencedora: Hydro Tech BRASIL Equipamentos para Saneamento Eireli., no valor total de R$ 63.999,78.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2021/0675 - PEM

Objeto: Válvulas Retenção Ferro Fundido. Proposta vencedora Lafferdu Indústria e Comércio em Ferro Fundido Eireli., para o Lote 01- Cota Principal, no valor de R$ 249.998,30 e Indusval Comercio e Serviços de Válvulas Eireli, para o Lote 02 - Cota Reservada, no valor R$ 59.499,85, conforme consta dos autos. PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - nº 05.2021/0675 – PEM.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2021/0676 – PEM

Objeto: Mangueiras Borracha e Cristal. Proposta vencedora: Império Mangueiras Ltda. para o Lote 01 – Cota Principal, no valor de R$ 125.560,00 e R$ 41.560,00 para o Lote 02 – Cota Reservada, perfazendo um total de R$ 167.120,00.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2021/0689 – PEM

Objeto: Lanche Padrão. Proposta vencedora: Organizações Paula e Castro Eireli, no valor total de R$ 329.359,57.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2021/0692 – PEM

Objeto: Painéis Elétricos. Proposta vencedora: NB Montagens Elétricas Ltda., para o Lote 01 – Cota Principal, no valor de R$ 117.849,98 e R$ 19.002,57 para o Lote 02 – Cota Reservada, perfazendo um total de R$ 136.852,55.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2021/0694 – PEM

Objeto: Cadeiras para Funcionários. Proposta Vencedora: Formatech Ltda. para os itens 01 (Cota Principal), no valor de R$ 369.974,00 e 02 (Cota reservada), no valor de R$ 72.226,00, totalizando R$ 442.200,00.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2021/0698– PEM

Objeto: Padrão para Teste de Desempenho de Análises Cryptosporidium e Giardia. Proposta vencedora: Idexx Brasil Laboratórios Ltda., no valor de R$63.948,00.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2021/0700 – PEM

Objeto: Bits para Perfuração de Poços Tubulares Profundos. Proposta vencedora: Sidrasul Sistemas Hidraulicos Ltda., para Item 01 – Cota Principal, no valor de R$ 153.000,00 e Sidermetal Industria Metalurgica Eireli para o Item 02 – Cota Reservada, no valor de R$ 53.544,90.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2021/0703– PES

Objeto: Serviços de suporte técnico e atualizado, junto ao fabricante, das licenças do software VMWARE.
Proposta vencedora: Bhinfor Soluções em Ti Ltda. no valor de R$ 203.160,00.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2021/3137– PEM

Objeto: Tampão em PP Esgoto Articulado DN 200mm. Proposta vencedora: Doal Plastic Indústria e Comércio Ltda, para o Item 01- Cota Principal, no valor de R$ 1.838.466,00 e Item 02 - Cota Reservada, no valor de R$ 66.465,00, perfazendo um total de R$ 1.904.931,00.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2021/3139 – PES

Objeto: Serviços de transporte de água tratada, que atenda aos padrões de qualidade exigidos pelo Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05, do Ministério da Saúde, de 28/09/2017 ou posterior, e também de água bruta, por meio de caminhões -pipa, para atendimento aos municípios e todas as localidades vinculadas a Unidade de Negócio Leste – UNLE. Proposta vencedora: Marvel Transportes e Locação Ltda., no valor de R$ 9.236.943,40.

JULGAMENTOS

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120210245

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de crescimento vegetativo, manutenção nas redes de distribuição, adutoras e ligações prediais de água, bem como de manutenção de unidades e melhorias operacionais de água, no âmbito da Gerência Regional Lavras - GRLV da COPASA MG, incluindo os municípios, vilas e favelas. Julgamento: A licitante NORTEMINAS ENGENHARIA LTDA. foi desclassificada, detalhamento nos autos e site da COPASA MG. Vencedora: CONSÓRCIO GRLV CMN-FORTIORI, constituída pelas empresas CONSTRUTORA MONTE NEGRO EIRELI (LÍDER) E CONSTRUTORA FORTIORI LTDA. Valor: R$ 11.384.829,09. Data: 15/12/2021.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120210244

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais e equipamentos, das obras e serviços de instalações elétricas do Sistema de Abastecimento de Água de Timóteo/MG. encedora: ZENY CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI. Valor: R$ 821.397,87. Data: 15/12/2021.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120210227

Objeto: execução, com fornecimento total de materiais e equipamentos, das obras e serviços de Implantação ao Sistema de Esgotamento Sanitário - SES do município Presidente Juscelino/MG. A licitante CONSTRUTORA ZANETTI LTDA. não pode usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06, detalhamento nos autos e site da COPASA MG. encedora: POROS CONSTRUTORA EIRELI. Valor: R$ 4.999.523,26. Data: 16/12/2021.

COMUNICADO

A Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA torna público que obteve do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, por meio do Processo Administrativo nº 0072/1994/011/2019, renovação da Licença de Operação para a Estação de Tratamento de Esgotos - ETE Ipanema, localizada no município de Ipatinga/MG, válida pelo prazo de 10 (dez) anos, com vencimento em 25/11/2031.

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0751 – PEM.

Objeto: Conjuntos motobombas horizontais. Dia da Licitação: 04 de janeiro de 2022 às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 20/12/2021 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0767 - PEM. (PARA ME/EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO)

Objeto: Conexões em Ferro Fundido. Dia da Licitação: 04 de janeiro de 2022 às 09:00 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 20/12/2021 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0775 – PEM. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP).

Objeto: Tubos em ferro fundido. Dia da Licitação: 04 de janeiro de 2022 às 09:15 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 20/12/2021 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SPAL Nº 05.2021/3152 - PEM. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP).

Objeto: Lacres para Caixas de Hidrômetros. Dia da Licitação: 04 de janeiro de 2022 às 09:30 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 20/12/2021 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0715 - PES.

Objeto: Serviços de manutenção em motores elétricos horizontais para uma potência de até 250 CV.

A COPASA MG informa que o Pregão Eletrônico, objeto acima mencionado, marcado para o dia 22/12/2021 às 09:15 horas, fica adiado 'Sine Die'. Motivo: "Adequação do Procedimento Licitatório".

A DIRETORIA

31 cm -16 1570222 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112170002130128.

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG

CONTRATO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 04/2021
CT 6106/2021. Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO JAGUARI E ZONA DA MATA - SICREDI VALE DO JAGUARI E ZONA DA MATA RS/MG, CNPJ 87.780.284/0001-64 - Valor: R$150.000,00 - Aprovação: 24/11/2021. Objeto: Contratação para atuar como correspondente Bancário do BDMG conforme termos e condições do Edital de Credenciamento BDMG-04/2021. Dotação orçamentária: 8199910045 - GOP - Comissões dos Agentes. Prazo: 60 meses a contar da assinatura. Data de assinatura: 15/12/2021.

CONTRATO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 05/2021
CT 6138/2021. Contratada: PROGRESSUS TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 28.629.250/0001-04 - Valor: R$150.000,00 - Aprovação: 09/12/2021; CT 6142/2021. Contratada: SÉRGIO STARLING FERREIRA (DIRETRIZ - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS), CNPJ 23.897.965/0001-24 - Valor: R$150.000,00 - Aprovação: 09/12/2021. Objeto: Contratação para atuar como correspondente Bancário do BDMG conforme termos e condições do Edital de Credenciamento BDMG-05/2021. Dotação orçamentária: 8199910045 - GOP - Comissões dos Agentes. Prazo: 60 meses a contar da assinatura. Data de assinatura: 15/12/2021.

5 cm -16 1570365 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL
Pregão Eletrônico 500-G16148. Objeto: Café da manhã e refeições para a UNIVERCEMIG. Edital e demais informações: http://compras.cemig.com.br

1 cm -16 1570264 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL
Pregão Eletrônico – 530-G16011. Objeto: Miscelâneas para o Sistema Elétrico. Retomada da sessão: 20/12/21 às 09h00min, no site www.cemig.com.br .
Pregão Eletrônico 530-H16158. Objeto: Contratação de Obras e Serviços em Redes e Linhas de Distribuição para a região de Uberlândia.
Edital e demais informações: http://compras.cemig.com.br
CONTRATOS
Pregão Eletrônico 530-G16045. 4500030673. Contratada: PRYSMIAN CABOS SIST. BRASIL S/A. Objeto: Cabos OPGW. Valor: R$ 3.632.134,48. Prazo: 180 dias a partir de 15/12/2021. Ass.: 15/12/2021 Homolog.: 02/12/2021.

3 cm -16 1570272 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
CONTRATOS
Pregão Eletrônico 510-G15931 Nº CONTRATO: 4500030662. Contratada: PROLEC GE BRASIL TRANSM. DE ENERGIA. Objeto: Autotransformador. Valor: R$ 11.145.760,21. Prazo 300 dias a partir de 17/12/2021. Ass.: 16/12/2021 Homolog.: 19/10/2021.

2 cm -16 1570270 - 1

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG

GASMIG Companhia de Gás de Minas Gerais
CNPJ: 22.261.473/0001-85

ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4600000858.
Fundamento: GIL-0011/20. Partes: Gasmig x EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS – CORREIOS. Objeto: Prorrogação de prazo em mais 12 meses, com recomposição de valor para o novo período, mantendo-se inalteradas as demais condições. Valor: R$298.107, 43. Vigência: até 31/12/21. Data de assinatura: 14/12/2021.
Daniela Alves Marcondes Pedrosa
Gerente de Contratos e Licitações

3 cm -15 1569838 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1481264 000089/2021, Critério de julgamento: Menor Preço por modo de disputa: aberto e fechado, Objeto:Aquisição de 03 (três) veículos, zero quilômetro, motorização mínima: 1.0. A sessão do pregão ocorrerá no dia 29.12.2021 às 14:00hs, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O Edital estará disponível no mesmo endereço eletrônico.
Mariana de Resende Franco
MASP 1.389.745-9
Subsecretaria de Assistência Social

3 cm -16 1570327 - 1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIONº 1481001104/2020.
Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Araponga. Objeto: Prorrogação de vigência. Assinatura: 15/12/2021. Vigência: 365 dias.Processo Sei nº1480.01.0014015/2020-68.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 1481000578/2019.
Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Associação Escola Família Agrícola do Médio e Baixo Jequitinhonha. Objeto: Prorrogação de vigência. Assinatura: 15/12/2021. Vigência: 365 dias.Processo Sei nº1480.01.0000941/2019-86.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIONº 1481001128/2020.
Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Espera Feliz. Objeto: Prorrogação de vigência.Assinatura: 15/12/2021. Vigência: 365 dias.Processo Sei nº1480.01.0014577/2020-26.

TERMO ADITIVO
Extrato do 2° Termo Aditivo ao contrato nº 9238326/2019 celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a Empresa Infra do Brasil Comércio e Serviços EIRELI. Objeto: prorrogação davigência docontratopor mais 12(doze) meses, a partir do dia 21/12/2021, bem como o reajuste no valor mensal perfazendo o montante estimado de R$ 7.463,40 (sete mil quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos),sendo o reajuste de 10,672670%. Assinatura. 15/12/2021. Signatários:Mariana de Resende Franco, por contratante; Sra. Vanessa de Carvalho Teixeira, por contratado.

7 cm -16 1570276 - 1

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1481264 000085/2021, Critério de julgamento: Menor Preço por modo de disputa: aberto e fechado, Objeto:Contratação de serviços para execução de reparos e manutenção corretiva e preventiva de instalações e dependências da edificação do antigo DOPS/MG (Av. Afonso Pena, 2351, Funcionários, Belo Horizonte). A sessão do pregão ocorrerá no dia 29.12.2021 às 08:30hs, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O Edital estará disponível no mesmo endereço eletrônico.
Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
MASP: M - 1.471.535
Subsecretária de Estado de Desenvolvimento Social

3 cm -16 1570315 - 1

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS - UTRAMIG

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9315266/2021
DE FORNECIMENTO,
firmado entre a UTRAMIG e o(s) fornecedor(es) 81.243.735/0019-77 - POSITIVO TECNOLOGIA S.A., Processo de compra nº 2281314 000062/2021, Registro de preços realizado no SIRP. Objeto: Aquisição de Notebook. Valor total: R$ 42.175,70. Vigência: 12 meses, de 17/12/2021 a 16/12/2022. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2281.12.333.089.4213.0001.449052.07.0.10.1. Assinatura: 16/12/2021. Signatários: pela contratada Positivo Tecnologia S.A, pela contratante FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9315889/2021
DE FORNECIMENTO,
firmado entre a UTRAMIG e o(s) fornecedor(es) 78.126.950/0011-26 - MICROSENS S/A, Processo de compra nº 2281314 000063/2021, Registro de preços realizado no SIRP. Objeto: Aquisição de Tablet. Valor total: R$ 18.600,00. Vigência: 12 meses, de 17/12/2021 a 16/12/2022. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2281.12.333.089.4213.0001.449052.07.0.10.1. Assinatura: 16/12/2021. Signatários: pela contratada MICROSENS S/A, pela contratante FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO DE MINAS GERAIS.

5 cm -16 1570347 - 1

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021
Celebrado entre a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais e o Município de Contagem, datado de 15.12.2021. Objeto: cessão pelo Município, do servidor ANDRÉ VIRGÍLIO DA COSTA HILARIO, matrícula 01.35.601-8, cargo efetivo de Auditor de Controle Interno, para exercer o cargo de Assessor IV da Cohab Minas, sendo-lhe garantidos os direitos e vantagens do seu cargo efetivo na Prefeitura de Contagem, bem como o valor referente a 50% do cargo de Assessor IV da Cohab Minas, demais benefícios ofertados aos empregados, com os devidos descontos em folha referente a eles. Prazo: vigência de 17/11/2021 a 31/12/2022.

3 cm -16 1570170 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – COHAB MINAS, considerando Decisão do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, disponibilizada no Diário Oficial de Contas do dia 09/12/2021, concernente a Denúncia formulada pela empresa T. CICHELERO ENGENHARIA-ME (n. 1102224), COMUNICA aos interessados que fará o prosseguimento do certame referente à Licitação Eletrônica nº 009/2021, com modo de disputa FECHADO; critério de julgamento de MAIOR DESCONTO, destinada à contratação de empresa que atua na área de Engenharia de Avaliações para elaboração de Laudos de Avaliações nos bens imóveis urbanos de propriedade da Companhia em todo o Estado de Minas Gerais. Convocamos as empresas licitantes participantes para o prosseguimento do certame no dia 29/12/2021, às 10:00 horas. Informações: www.cohab.mg.gov.br ou cpl@cohab.mg.gov.br

4 cm -16 1570030 - 1

EXTRATOS DE TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB MINAS – CNPJ: 17 .161 .837/0001-15 – 1 – Termo de Cooperação Técnica nº 493/2021, datado de 19/11/2021, celebrado com o Município de FRANCISCO DUMONT – CNPJ: 16.885.485/0001-88. Objeto: definição das diretrizes, obrigações, prazos e demais questões relacionadas aos processos de regularização fundiária dos Conjuntos Habitacionais Loteamento Higina de Paula Pereira e Marieta Modestino Medeiros. Prazo: 36 meses contados a partir da data de sua publicação. – 2 – Termo de Cooperação Técnica nº 495/2021, datado de 19/11/2021, celebrado com o Município de PIRANGUÇU – CNPJ: 18.025.981/0001-97. Objeto: definição das diretrizes, obrigações, prazos e demais questões relacionadas ao processo de regularização fundiária do Conjunto Habitacional Poeta Antônio Martins: 36 meses contados a partir da data de sua publicação – 3 – Cooperação Técnica nº 214/2021, datado de 10/12/2021, celebrado com o Município Itamarandiba – CNPJ: 16.886.8710/001-94. Objeto: definição das diretrizes, obrigações, prazos e demais questões relacionadas ao processo de regularização fundiária do Conjunto Habitacional Nova Itamarandiba, Nova Itamarandiba II e Nova Itamarandiba II. Prazo: 36 meses contados a partir da data de sua publicação. – 4 – Cooperação Técnica nº 155/2021, datado de 10/12/2021, celebrado com o Município Joaquim Felício – CNPJ: 17694878/0001-77. Objeto: definição das diretrizes, obrigações, prazos e demais questões relacionadas ao processo de regularização fundiária do Conjunto Habitacional Benjamim José Antônio. Prazo: 36 meses contados a partir da data de sua publicação. – 5 – Cooperação Técnica nº 494/2021, datado de 10/12/2021, celebrado com o Município Nova Porteirinha – CNPJ: 01612499/0001-50. Objeto: definição das diretrizes, obrigações, prazos e demais questões relacionadas ao processo de regularização fundiária do Conjunto Habitacional Vila Florestal. Prazo: 36 meses contados a partir da data de sua publicação

7 cm -16 1570033 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE IMÓVELSEF Nº1910002994/SEF/SPGF/DAC (SEI Nº 6/2021)
Processo SEI nº: 1190.01.0005105/2019-36
Partes: SEF/MG e MUNICÍPIO DE PIUMHI. Objeto: Rescisão amigável, a partir 31/12/2021, do Termo de Cessão Gratuita de Uso de Imóvel nº 1910002994/SEF/SPGF/DAC (SEI Nº 6/2021), celebrado em 21/06/2021, com base na Cláusula Décima – "Da Rescisão" do instrumento inicial e no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93. Fica acordado que nenhum ônus sobrevirá para as partes da cessão gratuita de uso do imóvel. Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Secretário de Estado Adjunto de Fazenda - 16/12/2021.

RESUMO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1900010924 CONTRATO PORTAL DE COMPRAS Nº 00 9265641–
Processo SEI nº: 1190.01.0016312/2020-84. Partes: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS – ECT .Objeto: I - A prorrogação da vigência contratual por um período de 12 (doze) meses, com início em 23/12/2021 e término em 22/12/2022. O valor total da presente prorrogação é de R$ 1.128.476,11. Blenda Rosa Pereira Couto- SPGF/SEF.

5 cm -16 1570309 - 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - JUCEMG

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº C- 02/2021
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
1) DO OBJETO: Venda, ad corpus, de imóveis de propriedade da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, pelaMAIOR OFERTA.
2) DA ENTREGA DOS ENVELOPES: Até o dia 17/01/2022, até às 09:30 (nove horas e trinta minutos),em dias úteis, na Central de Serviços, na sede da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ou ainda, no dia 17/01/2022, de 09:30 até às 10:00 horas, diretamente à Comissão Especial de Licitação, no local da Sessão, na sede da JUCEMG.
3) DATA E HORA DA SESSÃO: 17/01/2022às 10h00min (dez horas).
4) LOCAL DA SESSÃO: Prédio Sede da JUCEMG,
3º andar, Plenário, Belo Horizonte/MG.
5) DA VISITA AOS IMÓVEIS: mediante agendamento de visita, pelo e-mail: logistica@jucemg.mg.gov.br ou pelo e-mail: patrimonio@jucemg.mg.gov.br.
6) DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS: pela Comissão Especial de Licitação, por meio do e-mail:licita@jucemg.mg.gov.br, no horário de 09:00 às 17:00, nos dias úteis.
7)DA OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: no site www.jucemg.mg.gov.br, aba "Transparência"; "Licitações".
17 de dezembro de 2021.
Bruno Selmi Dei Falci
Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

6 cm -16 1570004 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
Extrato do 3º Termo Aditivo ao Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário - TDCO Nº 01/2020 Partes: SEINFRA e DER/MG. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do TDCO Nº 01/2020 por mais 12 meses e atualização do seu anexo conforme limites orçamentários estabelecidos para 2022, nos termos da Lei nº24.013, de 30/11/2021, LOA 2022, bem como a consequente atualização das rubricas orçamentárias do TDCO Nº 01/2020 que tem como objeto a transferência do poder de gestão de crédito orçamentário e financeiro da SEINFRA para o DER, visando a descentralização de recursos para a execução de despesas no próprio orçamento da SEINFRA relativas às obras e aos projetos constantes das dotações descritas abaixo. O valor anual atualizado deste TDCO passa a ser de R$ 299.665.427,00 (duzentos e noventa e nove milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e vinte e sete reais) nas seguintes Dotações orçamentárias: 1301 15 451 071 1063 0001 / 1301 15 451 071 4141 0001 / 1301 15 451 071 4142 0001 / 1301 15 451 071 4143 0001 / 1301 15 451 071 4145 0001 / 1301 15 451 071 4146 0001 / 1301 15 451 071 4147 0001 / 1301 15 451 071 4152 0001 / 1301 15 451 071 4153 0001 e 1301 15 451 071 4154 0001 Valor: R$ 299.665.427,00. Assinatura: 14/12/2021. Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022.

5 cm -16 1569939 - 1

EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA GRATUITA DE BENS
EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA GRATUITA DE BENS Nº 163/21.
Partes: SEINFRA e o Município Delfinópolis. Objeto: transferência gratuita de 7 unidades de mata-burros. Assinatura: 16/12//2021.

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA GRATUITA DE BENS Nº 167/21.
Partes: SEINFRA e o Município Mathias Lobato. Objeto: transferência gratuita de 7 unidades de mata-burros. Assinatura: 16/12//2021.

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA GRATUITA DE BENS Nº 168/21.
Partes: SEINFRA e o Município Carbonita. Objeto: transferência gratuita de 7 unidades de mata-burros. Assinatura: 16/12//2021.

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA GRATUITA DE BENS Nº 169/21.
Partes: SEINFRA e o Município Corinto. Objeto: transferência gratuita de 7 unidades de mata-burros. Assinatura: 16/12//2021.

5 cm -16 1570225 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER

JULGAMENTO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO
Edital nº: 107/2021. Processo SEI nº: 2300.01.0215970/2021-95. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG, no uso de suas atribuições e acolhendo o relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL, acostado ao processo em epígrafe, resolve negar provimento ao recurso interposto por CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA., mantendo-a inabilitada no presente procedimento licitatório. Diante disso, o Presidente da Comissão torna público que a reunião de abertura das propostas de preços referente à licitação em epígrafe, será realizada no dia 20/12/2021 às 09:30 (nove horas e trinta minutos), à Av. dos Andradas, 1.120, 10º andar - sala de reuniões, nesta capital, convocando, assim, todos os interessados em participar da referida reunião.

JULGAMENTO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO
Edital nº: 111/2021. Processo SEI nº: 2300.01.0226245/2021-90. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG, no uso de suas atribuições e acolhendo o relatório da Comissão Permanente de Licitação - CPL, acostado ao processo em epígrafe, resolve conhecer do recurso interposto por SIMEMP SERVIÇOS TÉCNICOS E OBRAS LTDA., na forma de direito constitucional de petição e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-a inabilitada no presente procedimento licitatório. Diante disso, o Presidente da Comissão torna público que a reunião de abertura das propostas de preços referente à licitação em epígrafe, será realizada no dia 20/12/2021 às 14:30 (quatorze horas e trinta minutos), à Av. dos Andradas, 1.120, 10º andar - sala de reuniões, nesta capital, convocando, assim, todos os interessados em participar da referida reunião.

ABERTURA DE VISTA
Edital nº: 115/2021. Processo SEI nº: 2300.01.0240846/2021-71. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG, torna público que fica aberta vista no Núcleo de Licitações do DER/MG, ao recurso interposto pela empresa COSTA Terraplanagem e Construtora Ltda, na fase de julgamento de habilitação, pelo prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, às empresas participantes da Concorrência objeto do Edital em epígrafe.

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital nº: 116/2021. Processo SEI nº: 2300.01.0248933/2021-69. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 09:00hs (nove horas) do dia 25/01/2022, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, CONCORRÊNCIA Implantação da Interseção de Acesso a Fábrica McCain, na Rodovia BR-262/MG, trecho Divisa ES/MG - Entr° BR/153 (B) / Fim da Ponte sobre o Rio Grande (Divisa MG/SP), km 706,00, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 17/12/2021. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada até às 17:00hs (dezessete horas) do dia 24/01/2022 na forma prevista no Edital, no Serviço de Protocolo e Arquivo – SPA do DER/MG. A visita técnica ocorrerá nos dias 05/01/2022 e 06/01/2022, mediante agendamento. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
Edital nº: 121/2021. Processo SEI nº:2300.01.0262965/2021-87. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, torna público o resultado do julgamento das propostas de preços apresentadas à TOMADA DE PREÇOS, objeto do Edital em epígrafe, com a seguinte classificação definitiva: :1º lugar: ALMEIDA TOSCANO Construções e Reforma Ltda. Fica aberto prazo de 05 (cinco) úteis para interposição de recurso a contar da publicação deste aviso.

COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA – 113200 - DER/MG.
O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e na Deliberação nº 126/19, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DER/MG, concedendo-lhes, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FICI – Formulário de Identificação de Condutor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e/ou Penalidade estão disponíveis no site www.der.mg.gov.br. Editais números: 113200202112161, 113200202112162.

19 cm -16 1570345 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE APOSTILAMENTO

ao contrato de prestação de serviços firmado com fulcro na Lei Estadual 18.185, de 04 de junho de 2009, e no inciso IX do art. 37 da Constituição da República de 1988, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e os CONTRATADOS ABAIXO RELACIONADOS. OBJETO: Alteração de local de exercício das funções exercidas pelos CONTRATADOS no Termo Original nos termos da Lei 18.185/2009.

MASP	NOME	CARGO	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	FUNDAMENTAÇÃO DO ATO
1493912-8	LUAN SANTOS SILVA	ASP	PENITENCIARIA DE FORMIGA	PRESIDIO FLORAMAR	Conforme motivações constantes no processo Administrativo SEI nº1450.01.0173162/2021-91.

MASP	NOME	CARGO	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	FUNDAMENTAÇÃO DO ATO
1485538-1	JOSIMAR ALCANTARA TOLEDO	ASP	PRESIDIO FLORAMAR	PENITENCIARIA DE FORMIGA	Conforme motivações constantes no processo Administrativo SEI nº1450.01.0173162/2021-91.

Belo Horizonte, 15de dezembrode 2021.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

12 cm -16 1570229 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112170002130129.

EDITAL INTERNO DE REMOÇÃO Nº 04/2021

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições,tornapública a abertura de inscrições para o Edital Interno de Remoção de servidores efetivos da carreira de Agente de Segurança Penitenciário/Policial Penal (ASP/PP) lotados e em exercício nas unidades prisionais desta Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), com o propósito de trazer ao conhecimento desta Secretaria as intenções de remoção, a fim de que seja analisada a possibilidade de prestigiar o interesse público em conjunto com o atendimento aos anseios de foro íntimo do servidor,considerando a iminência da publicação de Edital de Processo Seletivo Simplificadopara contratação de Agentes de Segurança Penitenciários temporários, e a necessidade de promover potencial realocação dos servidores efetivosquando ocorrerem as contratações dessesprestadores de serviços, sendo que as remoções se darão conforme critérios estabelecidos neste Edital, bem como na Resolução SEJUSP nº 73/2019.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Edital destina-se aos servidores efetivos da carreira deAgente de Segurança Penitenciário/Policial Penal (ASP/PP) lotados e em exercício nasunidades prisionais do Estado de Minas Geraise tem o objetivo depossibilitar ao servidor manifestar-se quanto ao interesse de se movimentar entre as unidades prisionais daSEJUSP, de acordo com o quadro de vagas disponível no ANEXO I, sendo que tal manifestação ira balizar futuras remoções queserão efetuadas quando houver a efetiva contratação dos prestadores de serviços a serem selecionados emProcesso Seletivo Simplificado que está em fase de desenvolvimento nesta Pasta.

Não poderão se inscrever servidores lotados e/ou emexercício nas Diretorias Regionais, unidades prisionais transitóriasou em unidades administrativas da SEJUSP, ainda que o exercício em uma destas unidades seja decorrente de cargo comissionado.

As remoções provenientes deste Edital serão publicadas na modalidade a pedido, conforme definição constante noartigo 3º, inciso II, da Resolução-SEJUSP nº73/2019, que dispõe sobre a remoção de servidor público do Quadro de Pessoal da SEJUSP.

Não poderão se inscrever os servidores que estiverem em estágio probatório e aqueles que tenham sido removidos a pedido por interesse pessoal nos últimos dois anos, conforme determina o artigo 3º, §2º,da ResoluçãoSEJUSP nº73/2019.

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição deverá ser feita das 08h00 do dia 17 de dezembro de 2021às 17h00do dia 22 de dezembrode 2021.

O candidato interessado em ser movimentadodeverá manifestar-se exclusivamente via Internet, mediante cadastro no Banco de Movimentação por meio do endereço eletrônicohttp://sistema.seguranca.mg.gov.br, no período indicado no Item 2.1.

A inscrição no sistemanão é compatível com a tecnologia disponível nos celulares, devendo ser realizada via computador.

A inscrição nos termos do Item 2.2. substituíra o "Formulário de Remoção a Pedido - Interesse Pessoal", conforme declaração a ser prestada no ato da inscrição.

No ato de inscrição o servidor poderá optar apenas por 1 (uma) unidade prisional dentreas unidades constantes do Anexo I.

A inscrição do servidornão gera garantia de deslocamento nos moldes pretendidos, bem como a não inscrição não gera garantia de inamovibilidade.

As informações constantes no cadastro serão de inteira responsabilidade do servidor e implicará na aceitação das normas deste Edital, conforme declaração a ser prestada no ato da inscrição.

Durante o período indicado no Item 2.1 será permitido ao candidato fazer a alteração e/ou exclusão de seu cadastro.

Ainda que seja criada nova unidade ou desativada no decorrer da vigência deste Edital, após a finalização do prazo constante do item 2.1., não poderá o candidato fazer alteração do seu cadastro.

Caso o servidor não consiga concluir seu cadastropor problemas técnicos, o mesmo deverá encaminhar e-mail com justificava eprintlegível do erro apresentado em até 1 (uma) hora após a intercorrência para: remocao@seguranca.mg.gov.br.

DAS ANÁLISES

As inscrições dos servidores serão analisadas e classificadas observandoa seguinte ordem de prioridades, sucessivamente:

Maior tempo de efetivo exercício na carreira de Agente de Segurança Penitenciário/Policial Penal, considerado apenas o vínculo atual (efetivo) na Secretaria, não sendo analisadotempo de contrato, tempo em outras carreiras de qualquer órgão do Estado, inclusive a própria SEJUSP, ou tempode exercício da função em outros órgãos do país;

Maior idade; e

Residência no munícipio da unidade de destino escolhida.

O requisito constante do Item 3.1.3. será utilizado apenas para fins de desempatena hipótese de os critérioscontidos nos itens 3.1.1 e3.1.2. não serem suficientes, não sendo requisito obrigatório.

A classificação considerará também a permanência de 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de servidores efetivos lotados e em exercício na unidade de origem, por gênero, de forma que após a classificação de acordo com os item 3.1.1. a 3.1.3. acima, serão classificados os primeiros candidatos até se atingir o quantitativo de servidores que podem ser removidos de forma a se assegurar o mínimo de efetivo na unidade de origem.

A análise dos critérios contidos nos Itens 1.1.1., 1.3.,3.1.1. a3.1.3.e 3.3. serão obtidos a partir dos dados extraídos do Sistema de Administração de Pessoaldo Estado (SISAP) no dia imediatamente seguinte ao término das inscrições, sendo que a alteração futura dos dados do SISAP não alterará a ordem de classificação, exceto se constatado erro de lançamento pela Administração Pública ou na hipótese do item 4.4.1.

Serão analisados oscritérios contidos nos Itens 1.1.1., 1.3.,3.1.1. a3.1.3.e 3.3. dos candidatos inscritos até o dobro do quantitativo de vagas previsto no Anexo I por unidade e gênero.

Os candidatos que, dentro do quantitativo previsto no item 3.5., não preencherem os critérioscontidos nos Itens 1.1.1., 1.3.,3.1.1. a3.1.3.e 3.3. constarão no resultado como "Desclassificado".

Os candidatos que preencherem oscritérioscontidos nos Itens 1.1.1., 1.3.,3.1.1. a3.1.3.e 3.3. mas ultrapassaremo número de vagas previstas por unidade e gênero constarão no resultadocomo "Quadro de reserva".

Os demais candidatosconstarão no resultado final como "Não classificado".

DO RESULTADO FINAL E DA PUBLICAÇÃO DO ATO DE REMOÇÃO

A lista contendo o nome dos candidatos classificados nos termos do Item 3deste Edital, por vaga, será publicada nositeda SEJUSP: http://www.seguranca.mg.gov.br/sobre/remocoes.

Caberá recurso contra a lista de classificados no prazo de 1(um) diaútil, contadoda sua publicação nositeda SEJUSP.

Para o recurso previsto do item 4.2, o candidato deverá acessar o endereço eletrônicohttp://sistema.seguranca.mg.gov.bre preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso.

Após os recursos será publicada nositeda SEJUSP listagem contendo a classificação final dos inscritos.

As remoções somente ocorrerão no momento em que houvera efetiva contratação dos prestadores de serviço, a serem selecionados emProcesso Seletivo Simplificado que está em fase de desenvolvimento nesta Pasta, para aunidade prisional em que o servidor inscrito neste Edital estiver lotado.

Se for constatado no momento da remoção que o servidor, após a divulgação do Resultado Final deste Edital, foi removido para qualquer outra unidade em qualquer outra modalidade de remoção, não poderá ser removido em decorrência desteEdital.

Havendo possibilidade de atendimento ao pleito do servidor e observadoo interesse e conveniência da Administração, os atos de remoção serãopublicados no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, conforme artigos 15 e 16 da Resolução SEJUSP nº 73/2019, em até 30 dias úteis após o recebimento naSuperintendência de Recursos Humanos da ata de contratação informando quantos prestadores de serviço efetivamente foram contratados.

O candidato pode desistir da remoção até a publicação do ato de remoção no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Após a publicação do ato de remoção no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, não serão aceitos pedidos de desistência da remoção, devendoser observados os prazos e procedimentos constantes daLei nº 869, de 5 de Julho de 1952, e dos artigos 17 a 18 da Resolução SEJUSP nº 73/2019, sendo que anão apresentação do servidor removido dentro do prazo legalpoderá caracterizar falta injustificada ao trabalho e acarretará as consequências previstas na legislação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais até a divulgação do resultado final com a classificação, os pedidos de remoção dos servidores de quetrata este Edital, encaminhadas via Sistema Eletrônico de Informações (SEI!)anteriormente a publicação deste Edital e na sua constância, terão a análisesuspensa.

O presente edital não impede que, após a publicação do Resultado Final,os servidores inscritos sejam removidos em qualquer das modalidades de remoção previstas no artigo 3º da Resolução SEJUSP nº 73/2019, para qualquer unidade integrante da SEJUSP, inclusive para unidade prisional diversa da que o servidor efetuou a inscrição, o que acarretará na impossibilidade de ser removido em razão deste Edital, nos termos do Item 4.4.1.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

RISP	UNIDADES PRISIONAIS	Agente de Segurança Penitenciário/Policial Penal		
		Total	Feminino	Masculino
1	COMPLEXO PENITENCIARIO FEMININO ESTEVAO PINTO	1	1	0
1	CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL(CERESP) BELO HORIZONTE	3	0	3
2	PRESIDIO INSPETOR JOSE MARTINHO DRUMOND	14	2	12
2	CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL(CERESP) BETIM	39	2	37
2	PENITENCIARIA PROFESSOR JASON SOARES ALBERGARIA	35	2	33
2	PRESIDIO DE SAO JOAQUIM DE BICAS	62	2	60
2	PRESIDIO DE SAO JOAQUIM DE BICAS II	24	2	22
2	COMPLEXO PENITENCIARIO NELSON HUNGRIA	13	3	10
2	PENITENCIARIA JOSE MARIA ALKIMIN	7	2	5
2	PRESIDIO DE IBIRITE	6	0	6
2	PRESIDIO DE JUATUBA	8	2	6
2	PRESIDIO ANTONIO DUTRA LADEIRA	53	4	49
2	CENTRO DE APOIO MEDICO E PERICIAL	5	0	5
3	PRESIDIO DE CAETE	2	1	1
3	PRESIDIO DE JABOTICATUBAS	6	3	3
3	PRESIDIO DE MARIANA	10	1	9
3	PRESIDIO DE NOVA LIMA	9	1	8
4	PRESIDIO DE MURIAE	7	0	7
4	PENITENCIARIA DR. MANOEL MARTINS LISBOA JUNIOR	19	2	17
4	PRESIDIO DE ALEM PARAIBA	11	3	8
4	PRESIDIO DE BICAS	1	1	0
4	PRESIDIO DE CARANGOLA	19	3	16
4	PRESIDIO DE ERVALIA	11	2	9
4	PRESIDIO DE EUGENOPOLIS	7	0	7
4	PRESIDIO DE LEOPOLDINA	10	2	8
4	PRESIDIO DE MATIAS BARBOSA	4	1	3
4	PRESIDIO DE RIO POMBA	20	1	19
4	PRESIDIO DE UBA	2	0	2
4	PRESIDIO DE VICOSA	8	1	7
4	PRESIDIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO	2	1	1
5	PENITENCIARIA PROFESSOR ALUIZIO IGNACIO DE OLIVEIRA	22	4	18
5	PRESIDIO DE ARAXA	3	0	3
5	PRESIDIO DE FRUTAL	9	0	9
5	PRESIDIO DE ITAPAGIPE	6	3	3
5	PRESIDIO DE PERDIZES	5	2	3
5	PRESIDIO DE SACRAMENTO	17	2	15
6	PENITENCIARIA DE TRES CORACOES	35	6	29
6	PRESIDIO DE BOA ESPERANCA	4	1	3
6	PRESIDIO DE BOM SUCESSO	10	2	8
6	PRESIDIO DE ELOI MENDES	4	2	2
6	PRESIDIO DE NEPOMUCENO	7	1	6
6	PRESIDIO DE TRES PONTAS	9	1	8
7	PENITENCIARIA DE FORMIGA	2	0	2
7	COMPLEXO PENITENCIARIO DR. PIO CANEDO	15	2	13
7	PRESIDIO DE ABAETE	13	1	12
7	PRESIDIO DE ARCOS	15	4	11
7	PRESIDIO DE BOM DESPACHO	18	2	16
7	PRESIDIO DE DORES DO INDAIA	6	3	3
7	PRESIDIO DE LAGOA DA PRATA	14	1	13
7	PRESIDIO DE LUZ	16	3	13
7	PRESIDIO DE NOVA SERRANA	1	0	1
7	PRESIDIO DE PITANGUI	15	3	12
7	PRESIDIO DE POMPEU	21	4	17
8	PRESIDIO DE AIMORES	12	2	10
8	PRESIDIO DE CONSELHEIRO PENA	1	0	1
8	PRESIDIO DE GUANHAES	22	4	18
8	PRESIDIO DE MANTENA	5	1	4
8	PRESIDIO DE PECANHA	9	3	6
8	PRESIDIO DE SAO JOAO EVANGELISTA	18	2	16
8	PRESIDIO DE TARUMIRIM	14	1	13
9	PENITENCIARIA PROFESSOR JOAO PIMENTA DA VEIGA	27	7	20
9	PRESIDIO DE CANAPOLIS	5	1	4
9	PRESIDIO DE ITUIUTABA	29	3	26
9	PRESIDIO DE PRATA	7	2	5
9	PRESIDIO DE TUPACIGUARA	4	2	2
9	PRESIDIO PROFESSOR JACY DE ASSIS	11	0	11
9	PRESIDIO DE SANTA VITORIA	13	4	9
10	COMPLEXO PENITENCIARIO NOSSA SENHORA DO CARMO	25	2	23
10	PRESIDIO DOUTOR EXPEDITO DE FARIA TAVARES	14	2	12
10	PRESIDIO SARGENTO JORGE	6	1	5
10	PRESIDIO DE MONTE CARMELO	6	3	3
10	PRESIDIO DE PRESIDENTE OLEGARIO	7	7	0
11	PENITENCIARIA DE FRANCISCO SA	18	1	17
11	PRESIDIO DE BOCAIUVA	2	0	2
11	PRESIDIO DE ITACARAMBI	7	2	5
11	PRESIDIO DE JANAUBA	17	2	15
11	PRESIDIO DE MANGA	1	1	0
11	PRESIDIO DE MONTE AZUL	6	1	5
11	PRESIDIO DE RIO PARDO DE MINAS	10	3	7
11	PRESIDIO DE PORTEIRINHA	6	2	4
11	PRESIDIO DE SALINAS	15	2	13
11	PRESIDIO DE SAO JOAO DA PONTE	7	1	6
11	PRESIDIO DE TAIOBEIRAS	10	2	8
11	PRESIDIO REGIONAL DE MONTES CLAROS	13	2	11
12	CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL(CERESP) IPATINGA	26	2	24
12	PRESIDIO DE ABRE CAMPO	10	2	8
12	PRESIDIO DE BARAO DE COCAIS	5	4	1
12	PRESIDIO DE CARATINGA	14	2	12
12	PRESIDIO DE CORONEL FABRICIANO	15	2	13
12	PRESIDIO DE INHAPIM	1	0	1
12	PRESIDIO DE JOAO MONLEVADE	2	1	1
12	PRESIDIO DE MANHUACU	7	2	5
12	PRESIDIO DE MANHUMIRIM	20	4	16
12	PRESIDIO DE NOVA ERA	1	0	1
12	PRESIDIO DE SÃO DOMINGOS DO PRATA	4	4	0
12	PRESIDIO DE TIMOTEO	2	2	0
13	PRESIDIO DE ANDRELANDIA	2	1	1
13	PRESIDIO DE CONGONHAS	17	4	13
13	PRESIDIO DE RESENDE COSTA	11	2	9
13	PRESIDIO DE SAO JOAO DEL REI	5	0	5
13	HOSPITAL PSIQUIATRICO E JUDICIARIO JORGE VAZ	4	0	4
14	PRESIDIO DE CAPELINHA	6	2	4
14	PRESIDIO DE CORINTO	10	4	6
14	PRESIDIO DE CURVELO	3	1	2
14	PRESIDIO DE DIAMANTINA	15	3	12
14	PRESIDIO DE ITAMARANDIBA	6	2	4
14	PRESIDIO DE PIRAPORA	1	0	1
14	PRESIDIO DE SERRO	14	2	12
14	PRESIDIO DE TRES MARIAS	17	2	15
14	PRESIDIO DE TURMALINA	10	2	8
14	PRESIDIO DE VARZEA DA PALMA	10	3	7
15	PRESIDIO DE AGUAS FORMOSAS	9	3	6
15	PRESIDIO DOUTOR CARLOS VITORIANO	9	3	6
15	PRESIDIO DE CARLOS CHAGAS	7	2	5
15	PRESIDIO DE JACINTO	7	2	5
15	PRESIDIO DE JEQUITINHONHA	10	3	7
15	PRESIDIO DE MALACACHETA	9	2	7
15	PRESIDIO DE NANUQUE	9	1	8
15	PRESIDIO DE NOVO CRUZEIRO	16	5	11
15	PRESIDIO DE PEDRA AZUL	6	3	3
16	PRESIDIO DE BURITIS	1	1	0
16	PRESIDIO DE JOAO PINHEIRO	2	1	1
16	PRESIDIO DE PARACATU	6	2	4
17	PRESIDIO DE EXTREMA	3	1	2
17	PRESIDIO DE ITAJUBA	30	4	26
17	PRESIDIO DE POUSO ALEGRE	32	4	28
18	PRESIDIO DE ALFENAS	22	4	18
18	PRESIDIO DE ANDRADAS	12	1	11
18	PRESIDIO DE BOTELHOS	4	4	0
18	PRESIDIO DE CAMPOS GERAIS	12	3	9
18	PRESIDIO DE MACHADO	13	3	10
18	PRESIDIO DE MONTE SANTO DE MINAS	8	4	4
18	PRESIDIO DE PASSOS	36	2	34
18	PRESIDIO DE PIUMHI	21	2	19
18	PRESIDIO DE POCOS DE CALDAS	3	0	3
18	PRESIDIO DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO	22	4	18
19	PRESIDIO DE PEDRO LEOPOLDO	4	0	4
19	PRESIDIO DE SETE LAGOAS	17	1	16

Belo Horizonte, 16de dezembrode 2021.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

108 cm -16 1570330 - 1

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 21/2021 DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e a Sokol. M Compagny. OBJETO: Realizar ações culturais, de incentivo à arte nas unidades prisionais de Minas Gerais, para custodiados, servidores da secretaria, contratados e quaisquer prestadores de serviços das mesmas, com a atividades que compreendem: Exibição de filmes, curta metragens e documentários; Realização de palestras; Workshops e cursos de teatro, dança, música, literatura, fotografia, gastronomia, direção e produção audiovisual, roteiro, atuação, organização de eventos; Aulas de francês, português, espanhol; Oficinas e cursos nas temáticas: Direção, Atuação, Roteiro, Fotografia, Arte, Produção, Distribuição, Dublagem, Tradução, Edição de Vídeo, Som, Documentário Cinema, Teoria Arte Cênica, Organização de eventos, realização de filmes e documentários. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação. DATA DA ASSINATURA: 15/12/2021. SIGNATÁRIOS: Rodrigo Machado de Andrade e Maria das Graças Silva.

4 cm -16 1570015 - 1

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações pertinente à matéria, considerando a orientação exposta no Parecer Jurídico Referencial nº 883/2021 (39635167), e a documentação acostada ao processo SEI!MG nº 1450.01.0192613/2021-72 e ao processo de compra nº 1451044 000323/2021 (39632224), a DISPENSA EMERGENCIAL, cujo OBJETO refere-se ao fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, à Unidade Prisional: Presídio de Itaobim I - Pres-IBM-I, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, a presos e servidores públicos a serviço na unidade prisional em epígrafe, tendo como CONTRATADA a empresa HR REFEIÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 05.905.254/0001-72, no valor global de R$ 593.675,44 (quinhentos e noventa e três mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

A despesa decorrente desta contratação ocorrerá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 1451.06.421.145.4423.0001. 339039-03.0.27.1

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

5 cm -16 1570417 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9317310/2021

PARTES: EMG/SEJUSP e a EMPRESA HR REFEIÇÕES LTDA. ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviço de fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, à unidade prisional: Presídio de Itaobim I - Pres-IBM-I,assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, a presos e servidores públicos a serviço na unidade prisional em epígrafe. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, à Unidade Prisional:Presídio de Itaobim I - Pres-IBM-I, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas,a presos e servidores públicos a serviço na unidade prisional em epígrafe, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência,comfundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993. VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência deaté 180(cento e oitenta)dias, tendo o dia 09 de dezembro de 2021 como ocorrência da emergência,cujo início da prestação do serviçono dia17 de dezembro de 2021; com fulcro no art. 24, inc. IV, da Lei Federal 8.666/1993,podendo ser rescindido a qualquer tempo.VALOR: O valor total da contratação é de R$ 593.675,44 (quinhentos e noventa e três mil seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.06.421.145.4423.0001.339039-03.0.27.1.SIGNATÁRIOS: Carlos Vinícius de Souza Figueiredo e Adriano Veloso Barbosa. Assinatura em: 16/12/2021.

5 cm -16 1570418 - 1

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações pertinente à matéria, considerando a orientação exposta no Parecer Jurídico Referencial nº 887/2021(39671496), e a documentação acostada ao processo SEI!MG nº 1450.01.0192312/2021-51 e ao processo de compra nº 1451044 000325/2021 (39664146), a DISPENSA EMERGENCIAL , cujo OBJETO refere-se ao fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, à Unidade Prisional: Presídio de Dores do Indaiá I - Pres-DIN-I, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, a presos e servidores públicos a serviço na unidade prisional em epígrafe, tendo como

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112170002130130.

CONTRATADA a empresa NUTRIDORES REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 17.813.148/0001-48, no valor global de R$ 340.349,72 (trezentos e quarenta mil trezentos e quarenta e nove reais e setenta e dois centavos).
A despesa decorrente desta contratação ocorrerá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 1451.06.421.145.4423.0001.339039.03.0.27.1

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

5 cm -16 1570419 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9317311/2021
PARTES: EMG/SEJUSP e a Empresa NUTRIDORES REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA. ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviço. OBJETO: Serviços de preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, à Unidade Prisional: Presídio de Dores do Indaiá I - Pres-DIN-I , Processo Dispensa de Licitação nº 1451044-325/2021; Processo SEI! 1450.01.0192312/2021-51. VIGÊNCIA: até 180 (cento e oitenta) dias, tendo o dia 09 de dezembro de 2021 como ocorrência da emergência e início da prestação do serviço no dia 17 de dezembro de 2021. VALOR: R$ 340.349,72. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.06.421.145.4423.0001.339039-03.0.27.1. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinicius de Souza Figueiredo e Patrícia Cambraia Santos de Melo. Assinatura em: 16/12/2021.

3 cm -16 1570420 - 1

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICO, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações pertinente à matéria, considerando a orientação exposta no Parecer Jurídico Referencial nº 886/2021(39652154), e a documentação acostada ao processo SEI!MG nº 1450.01.0192338/2021-28 e ao processo de compra nº 1451044 000324/2021 (39637035), a DISPENSA EMERGENCIAL, cujo OBJETO refere-se ao fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, à Unidade Prisional: Presídio de Prata I - Pres-PRT-I, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, a presos e servidores públicos a serviço na unidade prisional em epígrafe, tendo como CONTRATADA a empresa HR REFEIÇÕES LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 05.905.254/0001-72, no valor global de R$ 441.629,04 (quatrocentos e quarenta e um mil seiscentos e vinte e nove reais e quatro centavos).
A despesa decorrente desta contratação ocorrerá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 1451.06.421.145.4423.0001.339039.03.0.27.1

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

5 cm -16 1570421 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9317312/2021
PARTES: EMG/SEJUSP e a Empresa HR REFEIÇÕES LTDA. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço. OBJETO: Preparação, produção e fornecimento contínuos de refeições e lanches prontos, na forma transportada, à Unidade Prisional: Presídio de Prata I - Pres-PRT-I, Processo por Dispensa de Licitação nº 1451044 324/2021, processo SEI! 1450.01.0192338/2021-28. VIGÊNCIA: Até 180 (cento e oitenta) dias, tendo o dia 09 de dezembro de 2021 como ocorrência da emergência e início da prestação do serviço no dia 17 de dezembro de 2021. VALOR: R$ 441.629,04. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.06.421.145.4423.0001.339039.03.0.27.1. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinícius de Souza Figueiredo e Adriano Veloso Barbosa. Assinatura em: 16/12/2021.

3 cm -16 1570422 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CONFIRMAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA DOS AUTOS DE INFRAÇÃO
O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram ZM cientifica o autuado abaixo relacionado, por estar em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que confirmou a penalidade de advertência para fins de registro de reincidência, sem a necessidade de conversão em penalidade de multa simples, haja vista que houve a regularização ambiental em tempo hábil. Para mais informações, o autuado deverá entrar em contato com a referida Superintendência pessoalmente, através do telefone (32) 3539-2706 (das 10h30min às 11h30min ou das 15h30min às 16h30min) ou pelo e-mail: nai.zm@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado / CPF	Defesa/Valor (S/atualização)	AI
Antônio Athos Ferreira/ CPF: 880.598.478-72	Sem Defesa/ R$ 1.794,17	105021/2017

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional do Meio Ambiente da Supram ZM

4 cm -16 1570147 - 1

ANULAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO
O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram ZM cientifica o autuado abaixo relacionado, por estar em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que: promoveu a anulação do respectivo auto de infração após constatação de vício insanável, determinou o arquivamento do processo administrativo e deu ciência da decisão ao órgão responsável pela lavratura do auto de infração, para adoção das providências cabíveis. Para mais informações, o(s) autuado(s) deverão entrar em contato com a referida Superintendência através do telefone (32) 3539-2706 (das 10h30min às 11h30min ou das 15h30min às 16h30min) ou pelo e-mail: nai.zm@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	Processo	AI
Antônio dos Reis Pereira CPF: 651.278.626-20	Defesa Tempestiva / R$ 17.943,52	091678/2017

Dorgival da Silva. Superintendente Regional do Meio Ambiente da Supram ZM

4 cm -16 1570154 - 1

ANULAÇÃO PARCIAL DAS PENALIDADES DO AUTO DE INFRAÇÃO
O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Zona da Mata cientifica o autuado abaixo relacionado, por estar em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa que promoveu a anulação de parte das penalidades dos respectivos autos de infração após constatação de vício insanável quando da sua lavratura. No entanto, informa-se que as demais penalidades foram mantidas, devendo o autuado entrar em contato com a Superintendência Regional de Meio Ambiente da Supram Zona da Mata, localizada na Rodovia Ubá-Juiz de Fora, km 02, Horto Florestal, CEP 36500-970, Caixa Postal 181, Ubá/MG, para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar o débito devidamente atualizado no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto nº 47.383/2018. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Superintendência pessoalmente, através do telefone (32) 3539-2706 (das 10h30min às 11h30min ou das 15h30min às 16h30min), ou e-mail: nai.zm@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	Defesa/Valor (Sem atualização)	AI
Edvaldo Gomes da Silva CPF: 118.505.417-01	Defesa Tempestiva / R$ 5.382,53	123299/2017

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional do Meio Ambiente da Supram ZM

6 cm -16 1570150 - 1

DECISÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
O Superintendente Regional do Meio Ambiente da Supram ZM notifica o autuado abaixo relacionado, por estar em local ignorado, incerto ou não sabido, da decisão administrativa referente ao auto de infração abaixo. O autuado deverá entrar em contato com o Núcleo de Autos de Infração – SUPRAM ZM para obtenção do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), a fim de quitar os débitos atualizados no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, sob pena de inscrição em dívida ativa, conforme previsão do Decreto Estadual n° 47.383/2018. No entanto, querendo, poderá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, recurso contra a decisão administrativa, endereçado à Supram ZM, localizada na Rodovia Ubá-Juiz de Fora, km 02, Horto Florestal, CEP 36500-970, Caixa Postal 181, Ubá/MG. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá entrar em contato com a referida Superintendência pessoalmente, através do telefone (32) 3539-2706 (das 10h30min às 11h30min ou das 15h30min às 16h30min), ou e-mail: nai.zm@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	Defesa/Valor (Sem atualização)	AI
Antônio Carlos Felisberto CPF: 638.864.726-04	Defesa Improcedente/ R$ 498,45	058296/2016

Decisão sobre a penalidade de apreensão: Perdimento imediato de todos os bens indicados no auto de infração. Para os esclarecimentos que se fizerem necessários, o autuado poderá contatar através do telefone (32) 3539-2706 (das10h30min às 11h30min ou das 15h30min às 16h30min) ou e-mail: nai.zm@meioambiente.mg.gov.br.

Dorgival da Silva. Superintendente Regional do Meio Ambiente da Supram ZM

7 cm -16 1570149 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

REQUERIMENTO
O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:
José Carlos de Paula/Fazenda Pouso Frio - CPF 48*.***.***-49 - Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo - Alpinópolis/MG - Processo SEI Nº 2100.01.0076873/2021-47: em 16/12/2021.
(a) Anderson Ramiro de Siqueira. O Supervisor Regional URFBio Sul.

2 cm -16 1570331 - 1

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(ram) Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s):
*Internacionale Granite Ltda/ Sítio três Fronteiras– CNPJ/CPF:07.041.776/0003-60– Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo– Felício dos Santos/MG – Processo Nº 2100.01.0075321/2021-47 – em 15/12/2021.*Ildeu e Oliveira – Gouveia/MG – CNPJ/CPF: 267.906.616-20 – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo – Gouveia/MG – Processo Nº 2100.01.0075418/2021-47 – em 15/12/2021
a) Eliana Piedade Alves Machado. Supervisora.

3 cm -16 1569978 - 1

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
O Supervisor Regional da URFBio Centro Norte do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s): *Cláudio José Gomes/Fazendinha Talismã - CPF/CNPJ: 513.668.196-91, Supressão da cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, Paraopeba/MG, Processo Nº 2100.01.0006258/2021-20, data da decisão: 16/12/2021.

Lucas Garcia Rabello. Supervisor Regional URFBIO Centro Norte.

3 cm -16 1570286 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

COMUNICADO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão torna público o manifesto de interesse da doação proposta pela pessoa jurídica DELTA SUCROENERGIA SA, CNPJ: 13.537.735/0002-81, referente à doação do serviço de mão de obra e concerto do motor da viatura de placa PWX-6465, Hilux, do CBMMG. Outros interessados em doar bens similares ou apresentar eventual impugnação a proposta apresentada deverão encaminhar suas manifestações, até o dia 28/12/2021 para o e-mail amigodoestado@planejamento.mg.gov.br, conforme legislação contida no art. 8° do Decreto n° 47.611/2019. Pelo mesmo prazo fica aberto à apreciação e manifestação de interesse dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, conforme legislação contida no art. 6° do Decreto n° 47.611/2019.
Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2021. Rodrigo Ferreira Matias – Subsecretário do Centro de Serviços Compartilhados.

4 cm -16 1570166 - 1

COMUNICADO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão torna público o manifesto de interesse da doação proposta pela pessoa jurídica SARTORIUS DO BRASIL LTDA., CNPJ. 03.437.141/0001-64, referente à doação de 25 (vinte cinco) unidades - Bolsa Flexel® 2D, para armazenamento e transporte de produtos farmacêuticos estéreis, marca Sartorius, com conexão de entrada Tri Clamp ½'' X 3/8'', com linha de amostragem filtro Sartopore® 2 MaxiCaps® 0.2 µm, gamma irradiado, código FYB301128. Outros interessados em doar bens similares ou apresentar eventual impugnação a proposta apresentada deverão encaminhar suas manifestações, até o dia 28/12/2021 para o e-mail amigodoestado@planejamento.mg.gov.br, conforme legislação contida no art. 8° do Decreto n° 47.611/2019. Pelo mesmo prazo fica aberto à apreciação e manifestação de interesse dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, conforme legislação contida no art. 6° do Decreto n° 47.611/2019.
Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2021. Rodrigo Ferreira Matias – Subsecretário do Centro de Serviços Compartilhados.

4 cm -16 1570164 - 1

COMUNICADO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão torna público o manifesto de interesse da doação proposta pela pessoa jurídica Conselho Comunitário de Segurança Pública de Tiros/MG CNPJ/MF nº. º 10.217.457/0001-06 , referente à doação dos seguintes materiais ao CBMMG: Conjunto combate a incêndio CCP 400L - Tanque rígido, Adesivos diversos, Drone DJI Mavic AIR 2S FLY more combo, Bateria DJI Mavic AIR2 intelligent flight battery, Dispositivo de enlace sansumg A32 128GB, Suporte tablet mavic AIR2, Kit cinta catraca 4,6 mt 800 kg e Kit cinta catraca 9 mt 3000 kg . Outros interessados em doar bens similares ou apresentar eventual impugnação a proposta apresentada deverão encaminhar suas manifestações, até o dia 28/12/2021 para o e-mail amigodoestado@planejamento.mg.gov.br, conforme legislação contida no art. 8° do Decreto n° 47.611/2019. Pelo mesmo prazo fica aberto à apreciação e manifestação de interesse dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, conforme legislação contida no art. 6° do Decreto n° 47.611/2019.
Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2021. Rodrigo Ferreira Matias – Subsecretário do Centro de Serviços Compartilhados.

5 cm -16 1570165 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao "Contrato Corporativo MGS" nº 9287509/2021(MGS nº 5.0.2021) – Processo de Compra nº 1501561 16/2021 - Processo SEI nº 1500.01.0085867/2021-34. Partes: SEPLAG e MGS -Minas Gerais Administração e Serviços S.A. Objeto: Acréscimo de postos na cota-parte dos órgãos e entidades anuentes; Alteração de itens contratuais; Substituição do Anexo A e Alteração da Cláusula Vigésima Primeira - do Teletrabalho (home office). Valor: R$25.671.685,64 (vinte e cinco milhões, seiscentos e setenta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Dotação orçamentária: 4291.10.122.154.4437.0001.339037.0.10.1 e outras. Assinam: Luísa Cardoso Barreto, pela SEPLAG e Marcelo Magalhães Rosa Isoni, Michel Lopes França Chaves, Paulo Henrique Fonseca de Melo e Helter Verçosa Morato, pela MGS.

3 cm -16 1570263 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9270053/2020 - Processo SEI nº 1500.01.0948091/2020-86. Partes: SEPLAG eEMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT . Objeto: Aditamento do prazo de vigência do Contrato por 12 meses, mantendo as condições comerciais. Vigência: 12 meses, com início em 01/01/2022 até 01/01/2023. Valor: R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) . Dotação Orçamentária: 1501 04 122 75 4170 0001 339039 – Fonte 0.10.1. Assinam: Rodrigo Ferreira Matias, pela SEPLAG, e Eduardo Alves Correa e Luiz Gustavo Barbosa Belai, pelos Correios.

3 cm -16 1570035 - 1

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

HOMOLOGAÇÃO PE 027/2021
Homologo o Pregão Eletrônico 027/2021 - Processo nº 5141001 101/2021, para contratação de licença adicional de 120 TB (cento e vinte terabytes) do software Veritas NetBackup Enterprise Server (versão 9.0 ou superior), para proteção de dados corporativos dos ambientes Open (servidores x86) e zVM, instalados no Datacenter da PRODEMGE, serviços de suporte técnico e atualização para 380 TB (trezentos e oitenta terabytes) e de capacitação para 8 (oito) técnicos, conforme Ata de Pregão do dia 03 de dezembro de 2021, e declaro vencedora do certame, para o lote único, a empresa ARVVO TECNOLOGIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 25.359.140/0001-81, no valor de R$ 3.855.500,00 (Três milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).
Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2021.
Ladimir Lourenço dos Santos Freitas – Diretor – Diretoria Técnica.

Roberto Tostes Reis – Diretor- Presidente – Presidência.

4 cm -16 1570156 - 1

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP

EXTRATO DE CONTRATO FJP/PJ- 304/2021
Contratada: Positivo Tecnologia S.A.Objeto: aquisição centralizada de computador conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Registro de Preços nº 81/2021, (Evento 37143761).Valor: O valor global de R$ 755.650,28 (setecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos). Vigência: tem vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Ref.: Regido pela Lei Federal 10.520/2002, Lei nº 14.167/2002, Decreto nº 44.786/2008, Lei nº 13.994/2001, Decreto nº 45.902/2012, Decreto nº 37.924/1996, Decreto nº 45.035/2009e subsidiariamente pela nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, em conformidade com a Nota Jurídica/PJ - 237/2021 (Evento 38583420). Dotações orçamentárias: 2061 12 364 077 4200 0001 4 4 90 52 07 0 10 1; 2061 12 364 077 4202 0001 4 4 90 52 07 0 10 1; 2061 12 364 077 4201 0001 4 4 90 52 07 0 10 1; Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2021.

4 cm -16 1569980 - 1

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO E REGISTRO DO CONTRATO FJP/PJ - 310/2021
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO CONTRATADA: GCTI SERVIÇOS DE INFORMATICA - EIRELI – ME OBJETO: direito de uso de solução corporativa de segurança com software antivírus e suporte técnico da contratada, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. VALOR: O valor total da contratação é de R$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais). REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 48/2021, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 48.012/2020, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, aplicando-se ainda, no que couberem, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.VIGÊNCIA:Este contrato tem vigência por 12(doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa; podendo ser prorrogado nos termos doart. 57, II, da Lei 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Diversa constante edital. Belo Horizonte, de dezembrode 2021

4 cm -16 1570053 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

ERRATA DE TERMO ADITIVO
Publicação no MG – 14.12.2021 Pág.39
Contrato nº9199434/18 – 3º Termo Aditivo/Citopharma Manipulação de Medicamentos Especiais Ltda.
Onde se lê: Dot. Orç.: 2011 10 302 011 4087 1 339030 12 0 50 1
Leia-se: Dot. Orç.: 2011 10 302 011 4087 1 339039 65 0 50 1

2 cm -16 1570251 - 1

EDITAL DE CREDENCIAMENTO HOSPITAIS Nº 51/2021
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPSEMG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 17.217.332/0001-25, com sede e foro nesta Capital, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves – Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde, Prédio Gerais, 3° andar – CEP 31.630-901, Belo Horizonte/MG, torna público, para ciência dos interessados, a realização de credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviço hospitalar de alta complexidade, nos termos da Portaria nº 010 de 24 de abril de 2018 e seus anexos, ou outra(s) que vier(erem) a substituí-la(s), para assistência à saúde aos seus beneficiários, no período de 20/12/2021 a 25/02/2022, nos municípios relacionados no Anexo II, nos moldes da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, do Decreto Estadual nº 44.405, de 07 de novembro de 2006, do Decreto nº 42.897, de 17 de setembro de 2002 e demais normas que regulamentam a matéria ou outra(s) que vier(erem) a substituí-la(s), e nas condições estabelecidas no presente Edital de Credenciamento.
Os interessados poderão examinar o presente Edital e seus anexos, bem como tomar conhecimento da documentação necessária para sua formalização por meio do endereço eletrônico do IPSEMG:http://www.ipsemg.mg.gov.br/ipsemg/portal/m/site/editais/50462-credenciamento-rede-externa/522/561ou nos endereços conforme sua região, disponíveis no mesmo endereço eletrônico.
Belo Horizonte, 14 de dezembro de 2021.
Thiago Bernardo Borges – Presidente.

6 cm -16 1570354 - 1

COMUNICADO
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 48/2021
O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, por meio de sua Presidência, comunica: Fica prorrogado até o dia 28/12/2021 o prazo para inscrição e envio de documentos previstos na cláusula primeira do Edital de Credenciamento de MÉDICO PEDIATRA ESPECIALISTA EM TERAPIA INTENSIVA PEDIATRICA, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) HORAS SEMANAIS, PARA ATUAR NO CTI PEDIATRICO E NEONATAL, NO HOSPITAL GOVERNADOR ISRAEL PINHEIRO DO IPSEMG, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 11/12/2021, página 206 – Caderno 1.
Belo Horizonte, 16 de Dezembro de 2021.
Bernardo Luiz Fornaciari Ramos – Diretor de Saúde –

Thiago Bernardo Lopes – Presidente do IPSEMG.

4 cm -16 1570288 - 1

COMUNICADO
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 49/2021
O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, por meio de sua Presidência, comunica: Fica prorrogado até o dia 28/12/2021 o prazo para inscrição e envio de documentos previstos na cláusula primeira do Edital de Credenciamento de FARMACÊUTICO, COM CARGA HORARIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, PARA ATUAR NA DIRETORIA DE SAÚDE, NO HOSPITAL GOVERNADOR ISRAEL PINHEIRO DO IPSEMG, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 11/12/2021, página 207 – Caderno 1.
Belo Horizonte, 16 de Dezembro de 2021.
Bernardo Luiz Fornaciari Ramos – Diretor de Saúde –

Thiago Bernardo Lopes – Presidente do IPSEMG.

4 cm -16 1570290 - 1

ERRATA DO EXTRATO - EXTRATO DE CREDENCIAMENTO.
O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, Contratante, por meio de sua Presidência, comunica a retificação na Autorização do extrato de publicação do Edital de Credenciamento de Prestadores de Serviços – Fisioterapeuta nº 47/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 11 de Dezembro de 2021, Caderno 1, página 207: Alteração do local de atuação.
Onde se lê: "PARA ATUAR NO HOSPITAL GOVERNADOR ISRAEL PINHEIRO DO IPSEMG"
Leia-se: " PARA ATUAR NO HOSPITAL GOVERNADOR ISRAEL PINHEIRO (HGIP) E/OU NO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (CEM), DO IPSEMG"
Belo Horizonte, 16 de Dezembro de 2021.
Bernardo Luiz Fornaciari Ramos – Diretor de Saúde

Thiago Bernardo Borges – Presidente do IPSEMG.

4 cm -16 1570295 - 1

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO HOMOLOGADO
Pregão Eletrônico nº: 066/2021 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis, mediante implantação de sistema de cartão magnético de monitoramento de frota, para atender a frota de veículo da MGS. Empresa Adjudicatária: Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda (CNPJ Nº 05.340.639/0001-30), Lote único, Taxa Administrativa: (-4,57%).

2 cm -16 1570084 - 1

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO HOMOLOGADO
Pregão Eletrônico nº: 063/2021 - Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em sistema de alarme de incêndio, com fornecimento de peças. Empresa Adjudicatária Bruck Service Projetos, Consultoria e Sistemas Contra Incêndio LTDA (CNPJ: 34.098.737/0001-00), Lote 01, valor: R$ 77.999,80

2 cm -16 1570200 - 1

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 03/2021
HOMOLOGAÇÃO
O Diretor – Presidente da MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no item 12.1 do Edital em referência, homologa o Processo Seletivo Público Simplificado nº 03/2021, cargos com etapa de prova prática, convalidando como oficial o Resultado Final a ser divulgado em 17/12/2021, na íntegra, no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação (www.ibfc.org.br).
Belo Horizonte, 16 de dezembro de 2021.
Marcelo Magalhães Rosa Isoni
Diretor - Presidente
MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A.

3 cm -16 1570379 - 1

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO DE DESLIGAMENTO
A MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A, convoca o(a) Sr(a). INACIO ANTONIO VIEIRA portador da CTPS nº 03040167/00010-MG, a comparecer no prazo de 1 (um) dia útil a partir desta publicação, na sede da Empresa, localizada na Av.Álvares Cabral, nº 200 – 2º andar, Centro – Belo Horizonte/MG paraterciência do motivo do seu desligamento.
A MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S/A, convoca o(a) Sr(a). ANDREA CHRISTINA DA SILVA portador da CTPS nº 08954288/00050-MG, a comparecer no prazo de 1 (um) dia útil a partir desta publicação, na sede da Empresa, localizada na Av.Álvares Cabral, nº 200 – 2º andar, Centro – Belo Horizonte/MG para ter ciência do motivo do seu desligamento.

3 cm -16 1570031 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
A Assessoria de Auditoria Assistencial do SUS-MG - AUDSUS vem pelo presente edital, a fim de dar cumprimento ao contido no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988 e artigo 31 da Resolução SES nº 2.906 de 24 de agosto de 2011, em virtude do impedimento na entrega da notificação pelo Ofício SES/AUDSUS nº 263/2021, notificar o interessado, Senhor Roberto Euzébio de Castro, CPF xxx.855.316-xx, acerca da Decisão da Junta de Recursos da SES-MG, mantendo penalidades e/ou medidas corretivas propostas no Relatório Complementar Final da Auditoria nº 263/2016, realizada na Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11491247/0001-74, localizada na Rua Esmeraldo, 1280, Centro, no Município de Várzea da Palma - MG, o qual se encontra à disposição no Núcleo Macrorregional de Auditoria Assistencial Norte no endereço: Rua Correa Machado, nº 1333, Bairro Vila Santa Maria – Montes Claros/MG.

4 cm -16 1569996 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 9197853/2018 de prestação de serviços, decorrente do processo de compras nº 1321127 000043/2018, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde e a OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43. Objeto: "prorrogação do prazo de vigência do Contrato9197853/2018por mais 12 (doze) meses, a partir de 19/12/2021 a 18/12/2022, aplicando-se o índice de reajuste IST de 18,52%, referente ao período de jun/20 a jun/21" e a "alteração subjetiva no Contrato nº9197853/2018, para

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112170002130131.

que conste como CONTRATADA a empresaOI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita sob o CNPJ Nº 76.535.764/0001-43,em substituição à empresaTELEMAR NORTE LESTE S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ Nº 33.000.118/0001-79". O valor global do contrato "será reajustado monetariamente em 18,52% com base no Índice de Serviços de Telecomunicações (IST) acumulado de Junho 2021, conforme previsto na Cláusula 6ª do contrato, o que equivale um reajuste de R$ 38.067,88 (trinta e oito mil sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos), pelo que ovalor anual do contrato passará deR$ 205.498,28 (duzentos e cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos) paraR$ 243.566,16 (duzentos e quarenta e três mil quinhentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos)". Data da assinatura: 15/12/2021. Assinam: Leonan Felipe dos Santos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Eduardo Camargos Lopes Batista e Mitsuo Orlando Nonaka pela contratada.

6 cm -16 1569903 - 1

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DA RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA 2ª ETAPA E RESULTADO FINAL DA 2ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SES/MG Nº 03/2021, PUBLICADO NO DIA 16/12/2021:

Onde se lê: "[...]divulga a resposta da análise dos recursos interpostos contra o resultado da 2ª Etapa e o Resultado Final da 2ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado [...]";

Leia-se: "[...] divulga a resposta da análise dos recursos interpostos contra o resultado da 2ª Etapa, o Resultado Final da 2ª Etapa e a Convocação para participação na 3ª Etapa [...]"

3 cm -16 1570382 - 1

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

Termo de Cessão Eletrônico nº 66/2021 – Processo SEI nº1320.01.0045652/2019-76. CEDENTE: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MG. CESSIONÁRIO: Município de São Sebastião do Oeste. OBJETO: Imóvel localizado no Povoado de Água Limpa, s/nº, município de São Sebastião do Oeste/MG. Cessão autorizada pela SEPLAG. PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, a contar da data da publicação do Termo de Cessão de Uso de Imóvel. Data da assinatura: 16/12/2021.

2 cm -16 1570278 - 1

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ESP

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 9317159/2021, Processo de Compra nº 1541003-035/2021, SEI 1540.01.0000606/2021-23, celebrado entre a ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e LUZEMS SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA. Objeto: contratação de serviços de aplicação de pesquisa e mensuração do Clima Organizacional e proposição de melhorias. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da publicação. Valor: R$10.000,00 (dez mil reais). Assinam, pela ESP, Mara Guarino Tanure, Diretora-Geral e pela CONTRATADA, Yuri Mendes Ramos. Dotação Orçamentária: 1541.10.571.009.4015.0001. 33.90.39.56.10.1.0

3 cm -16 1569937 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS
EDITAL PRE Nº 02/2021.
ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 16 DEZEMBRO DE 2021.

A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados,no uso das atribuições definidas noitem III, do art 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.16doEdital PRE Nº02/2021,informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTApara o cargo de:

ANALISTA DA AREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, CATEGORIA PROFISSIONAL: BIOLOGO - HEMOCENTRO DE BELO HORIZONTE		
NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
ANDREA MARCIA SOUZA	48,33	DESCLASSIFICADO DE ACORDO O ITEM 3.3.9 DO EDITAL PRE 02/2021
CARLA PATRICIA BAREZANI	38,33	DESCLASSIFICADO DE ACORDO O ITEM 3.3.9 DO EDITAL PRE 02/2021
CHINTIA BERNARDES GOMES	0	NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA
JOMARA MENDES GONÇALVES	0	NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas

8 cm -16 1570195 - 1

EXTRATO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS
EDITAL PRE Nº 05/2021.
ATO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADO DA FUNDAÇÃO HEMOMINAS DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, por meio da Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados, no uso das atribuições definidas no item III, do art 2º da Portaria PRE nº 107, de 25 de março de 2021, e item 7.15 do Edital PRE Nº05/2021,informa o resultado da 3ª ETAPA: ENTREVISTApara o cargo de:

MEDICO DA AREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, CATEGORIA PROFISSIONAL: MEDICO CLINICO GERAL NIVEL III HEMOCENTRO DE GOVERNADOR VALADARES		
NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
LUIZ OSCAR CRUZEIRO CUNHA	0	INDISPONIBILIDADE DE HORARIO PARA ASSUMIR A VAGA

Comissão Especial de Acompanhamento de Processos Seletivos Simplificados
Fundação Hemominas

6 cm -16 1570190 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Hemominas comunica que realizará, através do sítio www.compras.mg.gov.br, o pregão eletrônico/proc. nº 2320310.445/2021, SEI 2320.01.0014663/2021-59 para aquisição de empilhadeira elétrica, com sessão no dia 10/01/2022 às 09:00 horas.

Data e hora limite para cadastramento das propostas no site. Licitação baseada na Lei 8.666/93. O edital encontra-se disponível na R. Grão Pará 882, s.501, Santa Efigênia, BH/MG, de segunda a sexta, de 08 às 17h, ao custo de R$10,00 (DAE), ou pelos sítios www.hemominas.mg.gov.br e www.compras.mg.gov.br.

3 cm -16 1569913 - 1

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9197.718/2018
QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS E A EMPRESA MV SISTEMAS LTDA. - O objeto do presente Termo É fica o mesmo prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 17 de dezembro de 2021 até 16 de dezembro de 2022 e valor do objeto do contrato fica reajustado pelo índice do IPCA em, aproximadamente, 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete centésimos por cento), o valor total anual do contrato passará de R$ 1.399.289,70 para R$ 1.529.164,20. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 40 02; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320002 e UPG: 241.

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9316.012/21
QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS E A EMPRESA DIAMED LATINO AMÉRICA S.A. - O objeto O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de reagentes para a realização de testes da rotina imunohematológica de pacientes (Lote 02). Este contrato tem vigência por 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 6.222,00 (Seis mil duzentos e vinte e dois Reais). A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da dotação orçamentária, e daquelas que vierem a substituí-las: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 30 13, IAG 0, Fonte: 10 - IPU: 1 ; Unidade de Programação do Gasto - UPG 1107, Unidade Executora: 2320.002

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 9210.796/19

QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS E A EMPRESA PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.. - O objeto fica o contrato prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 19 de janeiro de 2022 até 18 de janeiro de 2023. Fica mantido o valor anual do contrato em R$1.659,96 (um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos), conforme documento SEI nº (38975144). As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária: 2321 10 302 123 4 540 0001 3 3 90 39 99; Fonte:10; Procedência: 1; IAG: 0; U.E: 2320 002 e UPG: 226.

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO
CONTRATO Nº 9241.846/20

CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO HEMOMINAS E A EMPRESA DHUAN COMISSÁRIA DE DESPACHOS ADUANEIROS LTDA - As partes resolvem, por comum acordo, com base na Cláusula Décima Quarta, celebrar a rescisão amigável do contrato nº 9241.846/20 a partir de 25/11/2021 , conforme solicitado pela área técnica demandante, em virtude do encerramento deste contrato, nos termos do Documento SEI nº (36680798). As partes distratantes dão-se, reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação, ressalvando-se os pagamentos pendentes devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão. A validade deste Termo de Rescisão depende da sua publicação em extrato, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a ser providenciada pela Fundação Hemominas.

12 cm -16 1570359 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – HOSPITAL REGIONAL ANTÔNIO DIAS – HRAD – FHEMIG Nº 96/2021

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1.479 de 24/08/2018, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 25/08/2018, e nos termos da Lei 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 96/2021 do Hospital Regional Antônio Dias– HRAD: Médico Cardiologista, Médico Clínico, Médico Infectologista, Médico Nefrologista e Médico Generalista.

FHEMIG - HRAD								
MÉDICO CARDIOLOGISTA - 24 horas								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - HRAD	MÉDICO CARDIOLOGISTA - 24 horas	210970032	DANILO CESAR LEITE	10	41,5	51,5	Selecionado
MÉDICO CLÍNICO - 24 horas								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - HRAD	MÉDICO CLÍNICO - 24 horas	210970027	DANIELA GOMES DE SOUZA NASCIMENTO	25	51,5	76,5	Selecionado
2º	FHEMIG - HRAD	MÉDICO CLÍNICO - 24 horas	210970043	DOUGLAS MACHADO DE LIMA	20	52	72	Selecionado
3º	FHEMIG - HRAD	MÉDICO CLÍNICO - 24 horas	210970042	ANA CRISTINA DE CARVALHO ZANQUETTA	20	51,5	71,5	Selecionado
4º	FHEMIG - HRAD	MÉDICO CLÍNICO - 24 horas	210970040	ALISSON DUARTE MACIEL	6	56,5	62,5	Cadastro Reserva
5º	FHEMIG - HRAD	MÉDICO CLÍNICO - 24 horas	210970039	MONIQUE DANIELLE MAGALHAES	8	52,5	60,5	Cadastro Reserva
6º	FHEMIG - HRAD	MÉDICO CLÍNICO - 24 horas	210970041	CAMILA RIBEIRO BORGES	6	52	58	Cadastro Reserva
7º	FHEMIG - HRAD	MÉDICO CLÍNICO - 24 horas	210970029	PEDRO HENRIQUE DE SANTANA	0	55	55	Cadastro Reserva
MÉDICO GENERALISTA - 24 horas								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - HRAD	MÉDICO GENERALISTA - 24 horas	210970033	MARIA JULIA NARKIEIVICIUS DE FARIA SANTOS	13,5	44,5	58	Selecionado
MÉDICO INFECTOLOGISTA - 24 horas								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - HRAD	MÉDICO INFECTOLOGISTA - 24 horas	210970026	ERICA FURTADO DE MAGALHAES MOREIRA	4	49	53	Selecionado
MÉDICO NEFROLOGISTA - 24 horas								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - HRAD	MÉDICO NEFROLOGISTA - 24 horas	210970023	CELSO FIANCO	20	50	70	Selecionado

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas -DIGEPE

32 cm -16 1570011 - 1

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Hospital Eduardo de Menezes - HEM – FHEMIG Nº 82/2021

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1.479 de 24/08/2018, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 25/08/2018, e nos termos da Lei 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 82/2021 Hospital Eduardo de Menezes - HEM: Assistente Social, Farmacêutico Generalista (área de atuação: Farmácia Hospitalar), Farmacêutico Especialista em Hospitalar, Fisioterapeuta Respiratório, Técnico de Enfermagem, Técnico em Radiologia, Farmacêutico Bioquímico ou Farmacêutico Generalista (área de atuação: Análises Clínicas) ou Biomédico, e Médico Infectologista.

HOSPITAL EDUARDO DE MENEZES - HEM								
ASSISTENTE SOCIAL - 30 horas								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota da Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - HEM	ASSISTENTE SOCIAL - 30 horas	210820221	TATIANE APARECIDA DE SOUZA	30	50	80	Classificado
2º	FHEMIG - HEM	ASSISTENTE SOCIAL - 30 horas	210820842	HELLEN CRISTINA SILVEIRA DE FREITAS	20	58	78	Cadastro Reserva
3º	FHEMIG - HEM	ASSISTENTE SOCIAL - 30 horas	210822287	MARLENE PERPETUO SOCORRO DE QUEIROZ	25	52	77	Cadastro Reserva
4º	FHEMIG - HEM	ASSISTENTE SOCIAL - 30 horas	210820814	CRISTINA ABREU DO CANTO CONDE	25	49	74	Cadastro Reserva
5º	FHEMIG - HEM	ASSISTENTE SOCIAL - 30 horas	210821663	ANA PAULA SILVA LEAO	25	48	73	Cadastro Reserva
6º	FHEMIG - HEM	ASSISTENTE SOCIAL - 30 horas	210820609	ROBERTA CARVALHO DE ANDRADE	30	42	72	Cadastro Reserva
7º	FHEMIG - HEM	ASSISTENTE SOCIAL - 30 horas	210820073	SANDRA ALMEIDA DE ANDRADE	15	55	70	Cadastro Reserva
8º	FHEMIG - HEM	ASSISTENTE SOCIAL - 30 horas	210820082	ROSILEIDE DOS SANTOS MARTINS	20	49	69	Cadastro Reserva
9º	FHEMIG - HEM	ASSISTENTE SOCIAL - 30 horas	210820028	CARMINA KATIA MOREIRA PEDROSO	30	38	68	Cadastro Reserva
10º	FHEMIG - HEM	ASSISTENTE SOCIAL - 30 horas	210820056	ELIZABETE DE OLIVEIRA RODRIGUES	30	37	67	Cadastro Reserva
11º	FHEMIG - HEM	ASSISTENTE SOCIAL - 30 horas	210821908	MARIANA ROCHA GOMES	25	41	66	Cadastro Reserva
12º	FHEMIG - HEM	ASSISTENTE SOCIAL - 30 horas	210821705	MAGNA SOARES NUNIS	25	40	65	Cadastro Reserva
13º	FHEMIG - HEM	ASSISTENTE SOCIAL - 30 horas	210821276	VANESSA ALVES HORTA DE RESENDE	30	34	64	Cadastro Reserva
14º	FHEMIG - HEM	ASSISTENTE SOCIAL - 30 horas	210821508	SIMONE FIGUEIREDO DE MELO	30	33	63	Cadastro Reserva
15º	FHEMIG - HEM	ASSISTENTE SOCIAL - 30 horas	210822285	ALESSANDRA CANDIDA TRINDADE LISBOA	25	37	62	Cadastro Reserva
16º	FHEMIG - HEM	ASSISTENTE SOCIAL - 30 horas	210821599	CLAUDIA GOMES DOS SANTOS	25	36	61	Cadastro Reserva
17º	FHEMIG - HEM	ASSISTENTE SOCIAL - 30 horas	210822009	GRAZIELA MARIA DE SOUZA	20	40	60	Cadastro Reserva
18º	FHEMIG - HEM	ASSISTENTE SOCIAL - 30 horas	210820230	GRAZIELLA ROSANA GAFFURI	15	44	59	Cadastro Reserva
19º	FHEMIG - HEM	ASSISTENTE SOCIAL - 30 horas	210820259	ROSILENE APARECIDA COSTA MIRANDA	15	43	58	Cadastro Reserva
20º	FHEMIG - HEM	ASSISTENTE SOCIAL - 30 horas	210821499	ELZENI OLIVEIRA MARTINS	15	40	55	Cadastro Reserva
ASSISTENTE SOCIAL - 40 horas								
Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota da Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - HEM	ASSISTENTE SOCIAL - 40 horas	210820733	MYCAELLA WINIE CARDOSO TOBIAS	25	58	83	Classificado
2º	FHEMIG - HEM	ASSISTENTE SOCIAL - 40 horas	210820957	JENNIFER GONCALVES SOARES DE OLIVEIRA	25	57	82	Cadastro Reserva
3º	FHEMIG - HEM	ASSISTENTE SOCIAL - 40 horas	210820306	ANDREIA JAQUELINE GUIMARAES DOS SANTOS	15	59	74	Cadastro Reserva
4º	FHEMIG - HEM	ASSISTENTE SOCIAL - 40 horas	210821598	LUCINEIDE FERNANDES TEIXEIRA	25	48	73	Cadastro Reserva
5º	FHEMIG - HEM	ASSISTENTE SOCIAL - 40 horas	210821381	DANIELA PATRICIA SANTOS SILVA	30	42	72	Cadastro Reserva
6º	FHEMIG - HEM	ASSISTENTE SOCIAL - 40 horas	210820814	CRISTINA ABREU DO CANTO CONDE	25	45	70	Cadastro Reserva

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112170002130132.

7º	FHEMIG - HEM	ASSISTENTE SOCIAL - 40 horas	210820609	ROBERTA CARVALHO DE ANDRADE	30	39	69	Cadastro Reserva
8º	FHEMIG - HEM	ASSISTENTE SOCIAL - 40 horas	210820073	SANDRA ALMEIDA DE ANDRADE	15	53	68	Cadastro Reserva
9º	FHEMIG - HEM	ASSISTENTE SOCIAL - 40 horas	210820639	JULIANA MARIA DE FREITAS	30	37,5	67,5	Cadastro Reserva
10º	FHEMIG - HEM	ASSISTENTE SOCIAL - 40 horas	210820616	ADINEIA ALVES DO NASCIMENTO	25	42	67	Cadastro Reserva
11º	FHEMIG - HEM	ASSISTENTE SOCIAL - 40 horas	210821276	VANESSA ALVES HORTA DE RESENDE	30	36,5	66,5	Cadastro Reserva
12º	FHEMIG - HEM	ASSISTENTE SOCIAL - 40 horas	210820396	GISELE BASTOS DE SA	30	36	66	Cadastro Reserva
13º	FHEMIG - HEM	ASSISTENTE SOCIAL - 40 horas	210821936	MARIA CLARA MARQUES BRAGA	25	40,5	65,5	Cadastro Reserva
14º	FHEMIG - HEM	ASSISTENTE SOCIAL - 40 horas	210821599	CLAUDIA GOMES DOS SANTOS	25	40	65	Cadastro Reserva
15º	FHEMIG - HEM	ASSISTENTE SOCIAL - 40 horas	210820970	ELAINE DE CASSIA BARNABE	20	44,5	64,5	Cadastro Reserva
16º	FHEMIG - HEM	ASSISTENTE SOCIAL - 40 horas	210820341	LORENA SAMARA MAGALHAES	15	49	64	Cadastro Reserva
17º	FHEMIG - HEM	ASSISTENTE SOCIAL - 40 horas	210820230	GRAZIELLA ROSANA GAFFURI	15	36	51	Cadastro Reserva
18º	FHEMIG - HEM	ASSISTENTE SOCIAL - 40 horas	210820268	DENIZA PEREIRA DA SILVA ARAUJO	10	37	47	Cadastro Reserva
19º	FHEMIG - HEM	ASSISTENTE SOCIAL - 40 horas	210821099	MIRIA CARLA DO NASCIMENTO	10	36	46	Cadastro Reserva

FARMACÊUTICO GENERALISTA (ÁREA DE ATUAÇÃO:FARMÁCIA HOSPITALAR) - 40 horas

Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota da Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - HEM	FARMACÊUTICO GENERALISTA(ÁREA DE ATUAÇÃO:FARMÁCIA HOSPITALAR) 40 horas	210820916	MARIA HELOIZA GOMES PIMENTEL	40	54	94	Classificado
2º	FHEMIG - HEM	FARMACÊUTICO GENERALISTA(ÁREA DE ATUAÇÃO:FARMÁCIA HOSPITALAR) 40 horas	210821522	ARIANY AMARAL LEAO	36	53	93	Cadastro Reserva
3º	FHEMIG - HEM	FARMACÊUTICO GENERALISTA(ÁREA DE ATUAÇÃO:FARMÁCIA HOSPITALAR) 40 horas	210820942	RENATA ANTUNES	40	51	91	Cadastro Reserva
4º	FHEMIG - HEM	FARMACÊUTICO GENERALISTA(ÁREA DE ATUAÇÃO:FARMÁCIA HOSPITALAR) 40 horas	210820771	ELIANE SOBRINHO DE BARROS	40	50	90	Cadastro Reserva
5º	FHEMIG - HEM	FARMACÊUTICO GENERALISTA(ÁREA DE ATUAÇÃO:FARMÁCIA HOSPITALAR) 40 horas	210820705	JOANA STELA GONCALVES DE ILDEFONSO RAMOS	40	47	87	Cadastro Reserva
6º	FHEMIG - HEM	FARMACÊUTICO GENERALISTA(ÁREA DE ATUAÇÃO:FARMÁCIA HOSPITALAR) 40 horas	210820444	JANINE ARAUJO QUERINO	39	44	83	Cadastro Reserva
7º	FHEMIG - HEM	FARMACÊUTICO GENERALISTA(ÁREA DE ATUAÇÃO:FARMÁCIA HOSPITALAR) 40 horas	210820806	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA LIMA	33	44	77	Cadastro Reserva
8º	FHEMIG - HEM	FARMACÊUTICO GENERALISTA(ÁREA DE ATUAÇÃO:FARMÁCIA HOSPITALAR) 40 horas	210820702	THAIS CRISTINA AMARAL ALMEIDA	19	54	73	Cadastro Reserva
9º	FHEMIG - HEM	FARMACÊUTICO GENERALISTA(ÁREA DE ATUAÇÃO:FARMÁCIA HOSPITALAR) 40 horas	210820084	SUELEN CRISTINA CORLAITTE VILEFORT	37	36	73	Cadastro Reserva
10º	FHEMIG - HEM	FARMACÊUTICO GENERALISTA(ÁREA DE ATUAÇÃO:FARMÁCIA HOSPITALAR) 40 horas	210821150	TAISA ROBERTA LOPES MACHADO	19	53	72	Cadastro Reserva
11º	FHEMIG - HEM	FARMACÊUTICO GENERALISTA(ÁREA DE ATUAÇÃO:FARMÁCIA HOSPITALAR) 40 horas	210821529	MARIANA COLEN DE OLIVEIRA	22	49	71	Cadastro Reserva
12º	FHEMIG - HEM	FARMACÊUTICO GENERALISTA(ÁREA DE ATUAÇÃO:FARMÁCIA HOSPITALAR) 40 horas	210820019	DAYANNA TALITA PEDROSA	28	41,5	69,5	Cadastro Reserva
13º	FHEMIG - HEM	FARMACÊUTICO GENERALISTA(ÁREA DE ATUAÇÃO:FARMÁCIA HOSPITALAR) 40 horas	210820348	ELENI APARECIDA FERREIRA	33	36	69	Cadastro Reserva
14º	FHEMIG - HEM	FARMACÊUTICO GENERALISTA(ÁREA DE ATUAÇÃO:FARMÁCIA HOSPITALAR) 40 horas	210820361	CRISTIANE GUIMARAES PASSOS	40	49	59	Cadastro Reserva
15º	FHEMIG - HEM	FARMACÊUTICO GENERALISTA(ÁREA DE ATUAÇÃO:FARMÁCIA HOSPITALAR) 40 horas	210820037	MARINA REGINA CAMARGOS FERREIRA	15	38	53	Cadastro Reserva

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO OU GENERALISTA (ÁREA DE ATUAÇÃO: ANÁLISES CLINICAS) OU BIOMÉDICO - 40 horas

Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota da Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - HEM	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO OU GENERALISTA (ÁREA DE ATUAÇÃO: ANÁLISES CLINICAS) OU BIOMÉDICO - 40 horas	210820741	JULIANA CARVALHO MARTINS	30	58	88	Classificado
2º	FHEMIG - HEM	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO OU GENERALISTA (ÁREA DE ATUAÇÃO: ANÁLISES CLINICAS) OU BIOMÉDICO - 40 horas	210822128	NAUHARA VIEIRA DE CASTRO BARROSO	17	58	75	Cadastro Reserva
3º	FHEMIG - HEM	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO OU GENERALISTA (ÁREA DE ATUAÇÃO: ANÁLISES CLINICAS) OU BIOMÉDICO - 40 horas	210820672	POLLYANNA RODRIGUES RAMOS DINIZ	21	53	74	Cadastro Reserva
4º	FHEMIG - HEM	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO OU GENERALISTA (ÁREA DE ATUAÇÃO: ANÁLISES CLINICAS) OU BIOMÉDICO - 40 horas	210820974	SIBELE ARYADNE DA SILVA	20	53	73	Cadastro Reserva
5º	FHEMIG - HEM	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO OU GENERALISTA (ÁREA DE ATUAÇÃO: ANÁLISES CLINICAS) OU BIOMÉDICO - 40 horas	210820005	FERNANDA CRISTINA GUEDES	34	37	71	Cadastro Reserva
6º	FHEMIG - HEM	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO OU GENERALISTA (ÁREA DE ATUAÇÃO: ANÁLISES CLINICAS) OU BIOMÉDICO - 40 horas	210821183	ERIKA FATIMA RESENDE	34	37	71	Cadastro Reserva
7º	FHEMIG - HEM	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO OU GENERALISTA (ÁREA DE ATUAÇÃO: ANÁLISES CLINICAS) OU BIOMÉDICO - 40 horas	210820434	ANIBAL TADEU MACHADO	40	25	65	Cadastro Reserva
8º	FHEMIG - HEM	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO OU GENERALISTA (ÁREA DE ATUAÇÃO: ANÁLISES CLINICAS) OU BIOMÉDICO - 40 horas	210821505	SILVANA MARIA FERREIRA	28	36	64	Cadastro Reserva
9º	FHEMIG - HEM	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO OU GENERALISTA (ÁREA DE ATUAÇÃO: ANÁLISES CLINICAS) OU BIOMÉDICO - 40 horas	210820581	LILIANE LINHARES DE OLIVEIRA	27	36	63	Cadastro Reserva
10º	FHEMIG - HEM	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO OU GENERALISTA (ÁREA DE ATUAÇÃO: ANÁLISES CLINICAS) OU BIOMÉDICO - 40 horas	210821621	LIVIA MARIS DOS SANTOS CARVALHO	15	43	58	Cadastro Reserva
11º	FHEMIG - HEM	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO OU GENERALISTA (ÁREA DE ATUAÇÃO: ANÁLISES CLINICAS) OU BIOMÉDICO - 40 horas	210820083	CAROLINE AGATHA AVILA SILVA	20	36	56	Cadastro Reserva

FARMACÊUTICO ESPECIALISTA EM FARMÁCIA HOSPITALAR - 30 horas

Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota da Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - HEM	FARMACÊUTICO ESPECIALISTA EMFARMÁCIA HOSPITALAR - 30 horas	210820705	JOANA STELA GONCALVES DE ILDEFONSO RAMOS	40	55	95	Classificado
2º	FHEMIG - HEM	FARMACÊUTICO ESPECIALISTA EMFARMÁCIA HOSPITALAR - 30 horas	210820806	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA LIMA	32	56	88	Cadastro Reserva
3º	FHEMIG - HEM	FARMACÊUTICO ESPECIALISTA EMFARMÁCIA HOSPITALAR - 30 horas	210820272	LARISSA AMORIM SILVA	35	50	85	Cadastro Reserva
4º	FHEMIG - HEM	FARMACÊUTICO ESPECIALISTA EMFARMÁCIA HOSPITALAR - 30 horas	210820361	CRISTIANE GUIMARAES PASSOS	37	46	83	Cadastro Reserva
5º	FHEMIG - HEM	FARMACÊUTICO ESPECIALISTA EMFARMÁCIA HOSPITALAR - 30 horas	210821761	GRASIELA NATALIA DE OLIVEIRA	29	52	81	Cadastro Reserva
6º	FHEMIG - HEM	FARMACÊUTICO ESPECIALISTA EMFARMÁCIA HOSPITALAR - 30 horas	210821153	HANNAH CARDOSO BARBOSA	31	45	76	Cadastro Reserva
7º	FHEMIG - HEM	FARMACÊUTICO ESPECIALISTA EMFARMÁCIA HOSPITALAR - 30 horas	210821150	TAISA ROBERTA LOPES MACHADO	18	56	74	Cadastro Reserva
8º	FHEMIG - HEM	FARMACÊUTICO ESPECIALISTA EMFARMÁCIA HOSPITALAR - 30 horas	210820019	DAYANNA TALITA PEDROSA	27	45,5	72,5	Cadastro Reserva
9º	FHEMIG - HEM	FARMACÊUTICO ESPECIALISTA EMFARMÁCIA HOSPITALAR - 30 horas	210821950	EDUARDA CRISTINA SOARES MACIEL	21	46	67	Cadastro Reserva
10º	FHEMIG - HEM	FARMACÊUTICO ESPECIALISTA EMFARMÁCIA HOSPITALAR - 30 horas	210821529	MARIANA COLEN DE OLIVEIRA	19	37	56	Cadastro Reserva
	FHEMIG - HEM	FARMACÊUTICO ESPECIALISTA EMFARMÁCIA HOSPITALAR - 30 horas	210820391	TATIANA MARTINS BASILIO	39	34	73	Desclassificado conforme item 10.9.4Recurso Improvido

FARMACÊUTICO ESPECIALISTA EM FARMÁCIA HOSPITALAR - 40 horas

Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota da Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - HEM	FARMACÊUTICO ESPECIALISTA EM FARMÁCIA HOSPITALAR - 40 horas	210820361	CRISTIANE GUIMARAES PASSOS	37	54	91	Classificado
2º	FHEMIG - HEM	FARMACÊUTICO ESPECIALISTA EM FARMÁCIA HOSPITALAR - 40 horas	210821153	HANNAH CARDOSO BARBOSA	31	57	88	Cadastro Reserva
3º	FHEMIG - HEM	FARMACÊUTICO ESPECIALISTA EM FARMÁCIA HOSPITALAR - 40 horas	210820806	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA LIMA	32	55	87	Cadastro Reserva
4º	FHEMIG - HEM	FARMACÊUTICO ESPECIALISTA EM FARMÁCIA HOSPITALAR - 40 horas	210820444	JANINE ARAUJO QUERINO	40	38	78	Cadastro Reserva
5º	FHEMIG - HEM	FARMACÊUTICO ESPECIALISTA EM FARMÁCIA HOSPITALAR - 40 horas	210820180	CLARISSA SAYURI COSTA HASHIZUME	15	56	71	Cadastro Reserva
6º	FHEMIG - HEM	FARMACÊUTICO ESPECIALISTA EM FARMÁCIA HOSPITALAR - 40 horas	210820019	DAYANNA TALITA PEDROSA	27	41	68	Cadastro Reserva
7º	FHEMIG - HEM	FARMACÊUTICO ESPECIALISTA EM FARMÁCIA HOSPITALAR - 40 horas	210820037	MARINA REGINA CAMARGOS FERREIRA	15	50	65	Cadastro Reserva
8º	FHEMIG - HEM	FARMACÊUTICO ESPECIALISTA EM FARMÁCIA HOSPITALAR - 40 horas	210821529	MARIANA COLEN DE OLIVEIRA	20	40	60	Cadastro Reserva
	FHEMIG - HEM	FARMACÊUTICO ESPECIALISTA EM FARMÁCIA HOSPITALAR - 40 horas	210820391	TATIANA MARTINS BASILIO	39	30	69	Desclassificado conforme item 10.9.4Recurso Improvido

FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO - 30 horas

Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota da Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - HEM	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO -30 horas	210820794	ROBSON ADAIR LOPES MACHADO	36	58,6	94,6	Classificado
2º	FHEMIG - HEM	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO -30 horas	210821234	FERNANDA CRISTINA SAMPAIO CHAGAS	36	53,8	89,8	Cadastro Reserva
3º	FHEMIG - HEM	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO -30 horas	210820134	CAROLINA NAYARA MOREIRA DIAS	36	53,3	89,3	Cadastro Reserva
4º	FHEMIG - HEM	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO -30 horas	210822014	ALISSON NUNES RESENDE CARVALHO	36	53,3	89,3	Cadastro Reserva
5º	FHEMIG - HEM	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO -30 horas	210821646	DELIANE MARILIA LIBRELON	36	52,8	88,8	Cadastro Reserva
6º	FHEMIG - HEM	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO -30 horas	210822008	BARBARA DE CARVALHO MOREIRA	40	48,8	88,8	Cadastro Reserva
7º	FHEMIG - HEM	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO -30 horas	210822090	HULYANNA ANDRESSA DE SOUZA CASTRO	36	52,2	88,2	Cadastro Reserva
8º	FHEMIG - HEM	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO -30 horas	210820130	HEBERT OLIMPIO JUNIOR	34	53,8	87,8	Cadastro Reserva
9º	FHEMIG - HEM	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO -30 horas	210820421	BRUNA MARIANA RIBAS	36	51,8	87,8	Cadastro Reserva
10º	FHEMIG - HEM	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO -30 horas	210820641	JOAO PAULO FREITAS SILVA	36	51,2	87,2	Cadastro Reserva
11º	FHEMIG - HEM	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO -30 horas	210821574	ALLISON RENATO SANTOS	36	51	87	Cadastro ReservaRecurso Provido
12º	FHEMIG - HEM	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO -30 horas	210820701	LUIZA VASCONCELOS CAMPOLINA	37	50	87	Cadastro Reserva
13º	FHEMIG - HEM	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO -30 horas	210821590	KELLY PATRICIA DA CRUZ GOMES	34	52,4	86,4	Cadastro Reserva
14º	FHEMIG - HEM	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO -30 horas	210820260	FERNANDA RODRIGUES BARBIERI	34	52,2	86,2	Cadastro Reserva
15º	FHEMIG - HEM	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO -30 horas	210822221	JOYCE VIEIRA	34	51,6	85,6	Cadastro Reserva
16º	FHEMIG - HEM	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO -30 horas	210821845	CLAUDIA DUFFLES GONCALVES	34	51,3	85,3	Cadastro Reserva
17º	FHEMIG - HEM	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO -30 horas	210822193	LEILIANE CRISTINA DUARTE	36	49,1	85,1	Cadastro Reserva
18º	FHEMIG - HEM	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO -30 horas	210821316	QUELI NERIANE DIAS	36	48,8	84,8	Cadastro Reserva
19º	FHEMIG - HEM	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO -30 horas	210820222	FABIO RODRIGUES VIEIRA	34	50,3	84,3	Cadastro Reserva
20º	FHEMIG - HEM	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO -30 horas	210820081	JUMARA RIBEIRO DOS SANTOS	35	48,2	83,2	Cadastro Reserva
21º	FHEMIG - HEM	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO -30 horas	210820010	ALEXANDRE CARVALHO RIBEIRO	34	49,2	83,2	Cadastro Reserva
22º	FHEMIG - HEM	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO -30 horas	210820585	VANESSA DOS SANTOS FERNANDES	34	46,7	80,7	Cadastro Reserva
23º	FHEMIG - HEM	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO -30 horas	210821106	MARIANA RODRIGUES VIEIRA	36	44,7	80,7	Cadastro Reserva
24º	FHEMIG - HEM	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO -30 horas	210821130	LILIANE DE CARVALHO CAMPOS BORGES	34	43,8	77,8	Cadastro Reserva
25º	FHEMIG - HEM	FISIOTERAPEUTA RESPIRATÓRIO -30 horas	210821825	JICELIA GONCALVES DA SILVA	34	42,8	76,8	Cadastro Reserva

MÉDICO INFECTOLOGISTA - 12 horas

Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota da Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - HEM	MÉDICO INFECTOLOGISTA - 12 horas	210821246	EUMARA BARBOSA SILVA	35	60	95	Classificado
2º	FHEMIG - HEM	MÉDICO INFECTOLOGISTA - 12 horas	210821997	ADRIANA REGINA CAMPOLINA CENACHI	20	60	80	Cadastro Reserva
3º	FHEMIG - HEM	MÉDICO INFECTOLOGISTA - 12 horas	210821425	FELIPPE PENZIN MONTEIRO	20	54	74	Cadastro Reserva
4º	FHEMIG - HEM	MÉDICO INFECTOLOGISTA - 12 horas	210821266	BRUNO MAIA VASCONCELOS	15	58	73	Cadastro Reserva
5º	FHEMIG - HEM	MÉDICO INFECTOLOGISTA - 12 horas	210820200	RODRIGO MACEDO DE OLIVEIRA	10	60	70	Cadastro Reserva
6º	FHEMIG - HEM	MÉDICO INFECTOLOGISTA - 12 horas	210822124	OTAVIO PRIMO DE ALVARENGA	6	60	66	Cadastro Reserva

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112170002130133.

MÉDICO INFECTOLOGISTA - 24 horas

Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota da Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - HEM	MÉDICO INFECTOLOGISTA - 24 horas	210820433	HUGO LEONARDO FREITAS DE SA	25	60	85	Classificado
2º	FHEMIG - HEM	MÉDICO INFECTOLOGISTA - 24 horas	210821069	SIDNEI RODRIGUES DE FARIA	20	60	80	Classificado
3º	FHEMIG - HEM	MÉDICO INFECTOLOGISTA - 24 horas	210821997	ADRIANA REGINA CAMPOLINA CENACHI	20	60	80	Classificado
4º	FHEMIG - HEM	MÉDICO INFECTOLOGISTA - 24 horas	210822240	MARIANA VASCONCELOS COSTA ARAUJO	20	60	80	Classificado
5º	FHEMIG - HEM	MÉDICO INFECTOLOGISTA - 24 horas	210821892	TATIANE CRISTINA CALDEIRA GOMES	20	60	80	Classificado
6º	FHEMIG - HEM	MÉDICO INFECTOLOGISTA - 24 horas	210821841	NATALI CRUZ DE CASTRO NICOLINO	20	60	80	Cadastro Reserva
7º	FHEMIG - HEM	MÉDICO INFECTOLOGISTA - 24 horas	210821425	FELIPPE PENZIN MONTEIRO	20	54	74	Cadastro Reserva
8º	FHEMIG - HEM	MÉDICO INFECTOLOGISTA - 24 horas	210821266	BRUNO MAIA VASCONCELOS	15	58	73	Cadastro Reserva
9º	FHEMIG - HEM	MÉDICO INFECTOLOGISTA - 24 horas	210821301	NATALIA SOARES ALBUQUERQUE	10	60	70	Cadastro Reserva
10º	FHEMIG - HEM	MÉDICO INFECTOLOGISTA - 24 horas	210820200	RODRIGO MACEDO DE OLIVEIRA	10	60	70	Cadastro Reserva
11º	FHEMIG - HEM	MÉDICO INFECTOLOGISTA - 24 horas	210820615	ANA PAULA BAETA DE MELO	8	60	68	Cadastro Reserva
12º	FHEMIG - HEM	MÉDICO INFECTOLOGISTA - 24 horas	210820195	RENATA SILVA LIMA	8	60	68	Cadastro Reserva
13º	FHEMIG - HEM	MÉDICO INFECTOLOGISTA - 24 horas	210820817	PRISCILLA DUARTE GUERRA MACHADO	6	60	66	Cadastro Reserva
14º	FHEMIG - HEM	MÉDICO INFECTOLOGISTA - 24 horas	210820845	INDIARA PENIDO	8	58	66	Cadastro Reserva
15º	FHEMIG - HEM	MÉDICO INFECTOLOGISTA - 24 horas	210821016	ALEXANDRE MAURICIO CASTRO BRAGATO	0	60	60	Cadastro Reserva

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 40 horas

Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota da Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - HEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -40 horas	210820136	MONICA BATISTA SANTOS	36	51	87	Classificado
2º	FHEMIG - HEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -40 horas	210820047	EMERSON FERNANDO SAMBUGARO	36	50	87	Classificado
3º	FHEMIG - HEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -40 horas	210820152	ALINE JULIA ALVARENGA	40	46	86	Classificado
4º	FHEMIG - HEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -40 horas	210820471	LUZIA CAETANO DE ASEVEDO GONCALVES	34	51,5	85,5	Classificado
5º	FHEMIG - HEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -40 horas	210820448	ELEN FLAVIA PEREIRA	34	51	85	Classificado
6º	FHEMIG - HEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -40 horas	210820843	MICHELE LAGE DE SOUZA ROCHA	40	42,5	82,5	Classificado
7º	FHEMIG - HEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -40 horas	210820459	DANIELE COLEN DOS SANTOS	40	42	82	Cadastro Reserva
8º	FHEMIG - HEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -40 horas	210821289	JULIANO MAGELA SILVA	40	41,5	81,5	Cadastro Reserva
9º	FHEMIG - HEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -40 horas	210820971	ANA PAULA MACHADO XAVIER	38,5	42,5	81	Cadastro Reserva
10º	FHEMIG - HEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -40 horas	210820238	ELDINEUZA APARECIDA BARBOSA	40	39,5	79,5	Cadastro Reserva
11º	FHEMIG - HEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -40 horas	210821676	JENIFFER LEAL MARTINS DE SOUZA MENDES	33	46	79	Cadastro Reserva
12º	FHEMIG - HEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -40 horas	210821103	ADRIANA MENDES MESMER	35	42,5	77,5	Cadastro Reserva
13º	FHEMIG - HEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -40 horas	210820004	JOSE ANTONIO INACIO	38,5	38	76,5	Cadastro Reserva
14º	FHEMIG - HEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -40 horas	210820630	JOSIANE MENDES DE SOUZA	33,5	42,5	76	Cadastro Reserva
15º	FHEMIG - HEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -40 horas	210822127	VIVIANE DOS SANTOS SIQUEIRA FERNANDES	40	36	76	Cadastro Reserva
16º	FHEMIG - HEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -40 horas	210821151	RAMON VIEIRA PENA	39	36,5	75,5	Cadastro Reserva
17º	FHEMIG - HEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -40 horas	210820946	ANA CRISTINA PEREIRA PEIXOTO	35	39,5	74,5	Cadastro Reserva
18º	FHEMIG - HEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -40 horas	210822030	VEDNA FERREIRA SILVA	32,5	41,5	74	Cadastro Reserva
19º	FHEMIG - HEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -40 horas	210821442	LENILZA APARECIDA LEANDRO	37,5	36	73,5	Cadastro Reserva
20º	FHEMIG - HEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -40 horas	210821033	ROSILENE DE RAMOS COLETA	36,5	36	72,5	Cadastro Reserva
21º	FHEMIG - HEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -40 horas	210820583	MARIA LUCIA DE MIRANDA GUIMARAES	32,5	39	71,5	Cadastro Reserva
22º	FHEMIG - HEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -40 horas	210821142	LUZIA BARBOSA GOMES	33	36	69	Cadastro Reserva
	FHEMIG - HEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -40 horas	210820446	VALQUIRIA CHAVES DA SILVA	35,5	30	65,5	Desclassificado conforme item 10.9.4Recurso Improvido
	FHEMIG - HEM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM -40 horas	210820331	MARLENE ALVES FERREIRA FERNANDES	33	20	53	Desclassificado conforme item 10.9.4Recurso Improvido

TÉCNICO EM RADIOLOGIA - 30 horas

Classificação	Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota da Entrevista	Nota Final	Situação
1º	FHEMIG - HEM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA -30 horas	210820308	BRUNO ADOLFO DA SILVA	40	60	100	Classificado
2º	FHEMIG - HEM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA -30 horas	210820121	NILDA DE LOURDES SOUZA	36	58	94	Classificado
3º	FHEMIG - HEM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA -30 horas	210820993	WILLIAM SOARES CAPOVILA	40	50	90	Classificado
4º	FHEMIG - HEM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA -30 horas	210821149	JUSCELINO JOSE DE PAULA	37,5	51,5	89	Cadastro Reserva
5º	FHEMIG - HEM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA -30 horas	210820355	LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS	40	48	88	Cadastro Reserva
6º	FHEMIG - HEM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA -30 horas	210821826	LEACIR LAUREANO DE ARRUDA	35	48	83	Cadastro Reserva
7º	FHEMIG - HEM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA -30 horas	210821455	RODOLFO VIEIRA REZENDE	40	42	82	Cadastro ReservaRecurso Improvido
8º	FHEMIG - HEM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA -30 horas	210821904	ALEXANDRE GOMES ALVARES	37,5	44	81,5	Cadastro Reserva
9º	FHEMIG - HEM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA -30 horas	210822250	MAXWEL COSTA SANTOS	35	46	81	Cadastro Reserva
10º	FHEMIG - HEM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA -30 horas	210821622	WAGNER GERALDO TELES DA SILVA	36	44	80	Cadastro Reserva
11º	FHEMIG - HEM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA -30 horas	210821677	ESTACIO DE. MOURA	37,5	39	76,5	Cadastro Reserva
12º	FHEMIG - HEM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA -30 horas	210821820	NORMA SUELY LEANDRO	40	36	76	Cadastro Reserva
13º	FHEMIG - HEM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA -30 horas	210821947	AMARILDO HENRIQUE LEANDRO	40	36	76	Cadastro Reserva
14º	FHEMIG - HEM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA -30 horas	210820284	BRUNO EUSTAQUIO SOUSA JACOME	35	40	75	Cadastro Reserva
15º	FHEMIG - HEM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA -30 horas	210821113	RENATA FERNANDES GUIMARAES	35	40	75	Cadastro Reserva
16º	FHEMIG - HEM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA -30 horas	210821885	ALEXSANDRA SOARES ARAUJO	35	40	75	Cadastro Reserva
17º	FHEMIG - HEM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA -30 horas	210820110	DANIEL SMITH DE OLIVEIRA	35	40	75	Cadastro Reserva
18º	FHEMIG - HEM	TÉCNICO EM RADIOLOGIA -30 horas	210820867	PATRICIA DA CRUZ DE LIMA	36	37,5	73,5	Cadastro Reserva

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas(DIGEPE)

240 cm -16 1570012 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG/CAMG

Espécie: 2º Termo Aditivo de Contrato firmado entre a FHEMIG/CAMG e a empresa SPECTROLAB TECNOLOGIA CIENTÍFICA LTDA; Objeto: alterar o valor contratual em virtude de exclusão do equipamento: Código SIAD 40622 - Descrição do Item CATMAS: MANUTENÇÃO, REPARO E ADAPTAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DEESTERILIZAÇÃO. COMPLEMENTO DA ESPECIFICAÇÃO:serviços de manutenção preventiva e corretiva em Autoclavecom fornecimento de kits preventivos de troca periódica para os equipamentos da marca Cisa, pertencente ao Estabelecimentos Assistencial de Saúde – EAS - FHEMIG, Unidade Hospital Maria Amélia Lins - HMAL - Patrimônio nº 19917430, pertencente ao Lote 1, Item no Processo 5, perfazendo um percentual de 50,00%(cinquenta inteiros por cento) ao valor do Lote 1, conforme quadro demonstrativo da Cláusula Segunda Valor: R$283.188,00 (Valor Global), Número do Processo: 003/2021 Modalidade: PREL Dotação orçamentária: 2271 10 302 045 4178 0001; 2271 10 302 045 4177 0001; 2271 10 302 045 4174 0001; 2271 10 302 026 1007 0001; - Natureza despesa: 3390.39-21- Fonte:10.1 Data de Assinatura: 16/12/2021

5 cm -16 1570293 - 1

COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/
HOSPITAL INFANTIL JOÃO PAULO II
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

REF.: PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO, Processo nº. 174/2019,Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em aparelho de ultrassom Toshiba. Retifica-se o valor do 2º Termo Aditivo devido reajuste de IPCA, ONDE SE LÊ: R$ 10.013,76, LEIA-SE: R$ 11.089,24. Maiores informações na Seção de Compras da referida Unidade ou pelo telefone: (31) 3239-9324, ou no site: www.compras.mg.gov.br. Belo Horizonte, 16/12/2021

3 cm -16 1569943 - 1

EXTRATO DE CONTRATO E TERMOS DA FHEMIG
COMPLEXO DE ESPECIALIDADES - HJK

Espécie: 3° Termo Aditivo firmado entre o Complexo de Especialidades – HAC e a MEGA SOLUÇÕES CIENTIFICAS E LICAÇÃO LTDA. Objeto: Contrato 9210833 - Manutenção preventiva e corretiva em Corador automático de Lâminas, centrífugas e Citocentrífugas. Valor: R$ 2.909,00 (total estimado). Vigência: 16/01/2022 até 15/01/2023. Número do Processo: 197/2018. Modalidade: PREGÃO Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4178.0001 Objeto de Gasto: 3390.3921. Fonte: 10.1 Data da Assinatura: 16 de Dezembro de 2021.

3 cm -16 1569950 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTO Nº 114/2021

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO à abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde no Hospital Regional Antônio Dias - HRAD, conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG: www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 20/12/2021 até às 17h00min do dia 31/12/2021 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIG www.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Médico Anestesiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Ginecologista, Médico Neurocirurgião, Médico Ortopedista e Médico Pediatra – 12 e 24 horas semanais. Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contado a partir de sua homologação.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

4 cm -16 1570023 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG/CAMG

Espécie: 3º Termo Aditivo de Contrato firmado entre a FHEMIG/CAMG e a empresa TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, com início em 30/03/2022 e término em 29/03/2023 ; Valor: R$494.728,39 (Valor Global), referente a 12 (doze) meses. Vigência: Início: 30/03/2022 – Término: 29/03/2023 Número do Processo: 176/2018 Modalidade: PREL Dotação orçamentária:2271.10.122.705.2500.0001 - Natureza despesa: 3390.39-43- Fonte:10.1 Data de Assinatura: 10/12/2021

3 cm -16 1570034 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 59/2021 do Complexo de Especialidades – CE (HJK e HAC). O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 17/12/2021 a partir das 17h00m.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas (DIGEPE)

3 cm -16 1570006 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 99/2021 da Casa de Saúde São Francisco de Assis - CSSFA. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 17/12/2021 a partir das 17h00m.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

3 cm -16 1570008 - 1

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO
REGULAMENTO Nº 108/2021

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais TORNA PÚBLICO à abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária de profissionais para prestar serviços técnicos e/ou especializados na área de saúde na Administração Central – ADC, conforme edital disponível no sítio eletrônico oficial da FHEMIG: www.fhemig.mg.gov.br. Inscrição: a partir das 09h00min do dia 20/12/2021 até às 17h00min do dia 31/12/2021 (horário de Brasília), exclusivamente no sítio eletrônico oficial da FHEMIG www.fhemig.mg.gov.br. Público alvo: Médico Especialista (Clínica Médica, Infectologia ou Cirurgia Geral). Etapas de seleção: Análise curricular e Entrevista. Período de vigência do PSS: 12 meses, prorrogáveis por igual período contado a partir de sua homologação.

Ana Costa Rego
Diretora de Gestão de Pessoas

4 cm -16 1570027 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SRE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar CAPITÃO INÁCIO,torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 23/12/2021, às 09:00 horas, Processo Licitatório nº14/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. CAPITÃO INÁCIO SOARES, localizada na rua Rosalvo Viana, 296, Centro- Águas Formosas, CEP:39.880-000, ou no e-mail: escola.145912@educacao.mg.gov.br, té o dia 23/12/2021, às 08:00h

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA
– UNIFICADA - AGRICULTURA FAMILIAR

As Caixas Escolares Estaduais de CARLOS CHAGAS: CE. DR. JOÃO BERALDO, CE. CARLOS CHAGAS, CE. EPAMINONDAS OTONI, CE. OLGA PRATES, CE. LAGOINHA, realizam Chamada Pública UNIFICADA Nº 07/2021, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo36 da Resolução FNDE nº 06/2020, para habilitação e Projeto de Vendas até o dia 06/01/2022 as 14:00 horas, pelo e-mail da EE. GERALDO DE SOUZA NORTE,: escolageraldosnorte@yahoo.com.br ou escola.146561@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos dos gêneros alimentícios estarão disponíveis na própria escola onde deverão ser retirados os editais ou poderão ser solicitados pelo e-mail acima.

6 cm -16 1570337 - 1

SRE METROPOLITANA C – EXTRATOS DE EDITAIS

A CAIXA ESCOLAR MARIA AZEVEDO COSTA torna público, para conhecimento dos interessados, a suspensão do Processo licitatório nº 02/2021, publicado em 03/12/21, Modalidade Tomada de Preço para contratação de serviços de execução de obra de ampliação e/ou reforma de prédio escolar, para correção da planilha de serviços pela SEE-MG. Novo edital será divulgado na forma da Lei. Os interessados poderão obter informações através do e-mail: escola.10201@educacao.mg.gov.br ou endereço Rua Sete, nº300, Flamengo/Ribeirão das Neves - CEP 33900-970.

A CAIXA ESCOLAR SARAH KUBITSCHEK ITAMARATI torna público, que fará realizar dia 17/01/22 às 11h, Processo licitatório nº03/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente por e-mail, E.E. Sarah Kubitschek Itamarati, R. Anita Blumberg, 61 - Ouro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP 31340-150 até dia 17/01/22 às 9h. E-mail: escola.647@educacao.mg.gov.br.

A CAIXA ESCOLAR AMÍLCAR SAVASSI DE SOUZA torna público, que realizara dia 27/12/21 às 14h, Processo Licitatório nº 05/2021, Modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recurso do PNAE. O edital estará disponível para retirada presencialmente na Rua Diva de Deus Soares nº 332, Savassi - Ribeirão das Neves/MG, até dia 24/12/21 às 12h.

5 cm -16 1569997 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE TEÓFILO OTONI – AVISO DE LICITAÇÃO - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2021 - PROCESSO DE COMPRAS Nº 1261037 17/2021. A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, por intermédio de sua Superintendência Regional de Ensino de Teófilo Otoni, torna pública a Licitação Pregão Eletrônico N.º 04/2021, Aquisição de material pedagógico e utensílios de cozinha paraescolas indígenas Maxakali com caixa escolar inativo, da circunscrição da Superintendência Regional de Ensino de Teófilo Otoni. As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site: www.compras.mg.gov.br na opção "PREGÃO", até o dia 29/12/2021, às 7hs e 59min. A sessão pública terá início no dia 29/12/2021, às 8hs. Uma cópia do Edital poderá ser obtida no sitewww.compras.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (33) 3087-2158.

4 cm -16 1569988 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO
DE POUSO ALEGRE - EXTRATO DE EDITAL
PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
– PNAE/CONTRAPARTIDA ESTADUAL -

A Caixa Escolar Bueno Brandão torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/01/2021, às 13:00 horas, Processo licitatório nº 11/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.55891@educacao.mg.gov.br, até o dia 03/01/2021, as 12:00h.

3 cm -15 1569888 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112170002130134.

SRE MANHUACU
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar GENTIL SIMÕES CALDEIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27 de dezembro de 2021, às 9:00 horas, Processo licitatório nº 05/2021, modalidade convite para aquisição de ITENS MOBILIÁRIOS com recursos do TERMO DE COMPROMISSO Nº 962392/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE ÁLVARO SCHERRE, localizada na RUA MANOEL MENDES, n° 33 – CENTRO – CENTENÁRIO – MUTUM - MG – CEP 36.957-000 – Telefone (33) 99983 3291, e-mail: escola.75621@educacao.mg.gov.br até o dia 27/12/2021, às 08:00 hrs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
ITENS MOBILIÁRIOS

Errata: A Caixa Escolar GENTIL SIMÕES CALDEIRA vem retificar o Extrato de Edital para aquisição de ITENS MOBILIÁRIOS com recursos do TERMO DE COMPROMISSO Nº 962392/2021, publicado no MG de 10 de dezembro de 2021, página 50, coluna 04 para fazer constar as alterações a seguir: onde se lê: "TERMO DE COMPROMISSO Nº 992392/2021, leia-se: TERMO DE COMPROMISSO Nº 962392/2021"; onde se lê: "Edital 08/2021, leia-se Edital 05/2021"; onde se lê: "27/10/2021 leia-se: 27/12/2021". O local e horários permanecem os mesmos.

5 cm -16 1570232 - 1

SRE/DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE EDITAL PARA MOBILIÁRIOS

A Caixa Escolar Padre Elpídio Rosa de Freitas torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia: 11/01/2022 (Onze de Janeiro de Dois Mil e Vinte e Dois), às 11 horas o Processo Licitatório nº 02/2021, Modalidade TOMADA DE PREÇOS, para Aquisição de Mobiliário/Equipamento Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE PADRE GREGORIO, localizada na Rua Antônio Pereira de Resende, n° 54- Bairro Nogueiras, Município Itaguara/MG – CEP 35488-000 – Telefone (31) 3184-1129, e-mail: escola.33758@educacao.mg.gov.br. até o dia 10/01/2022, às 12:00 horas. A Licitação ocorrerá dia: 11/01/2022 (Onze de Janeiro de Dois Mil e Vinte e Dois) às 11:00 horas, de forma presencial.

3 cm -16 1569915 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

Extrato do Termo de Rescisão ao Termo de Cooperação n.º 33157355 – Processo SEI nº 5070.01.0000351/2021-57. Assinatura: 15/12/2021. Partes: EMG/ SEE e a Companhia de Habilitação do Estado de Minas Gerais. Objeto: Rescisão unilateral do TERMO ORIGINAL, tendo em vista a solicitação de rescisão do Termo de Cooperação, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação - SEE/MG e a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - COHAB MINAS, concernente a cessão do servidor Leonardo Petrus, MASP 374899-3. Por força da presente rescisão, o CEDENTE dá por terminado, a partir de 26.10.2021, o TERMO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até a presente data. Assinante: Thomás Henrique de Oliveira Resende, Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

EXTRATOS DE TERMOS DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Extrato do Termo da Segunda Prorrogação de Ofício. Assinatura: 06/12/2021. Partes: EMG/SEE e a Prefeitura Municipal de Araporã. Objeto: Prorrogação da vigência do Convênio/Parceria 1261001713/2017, até o dia 27/12/2022, tendo em vista o atraso de 1461 dias na liberação de recursos conforme o cronograma de desembolso do plano de trabalho, nos termos do art. 52 do Decreto nº 46.319/2013 e do art. 50 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015. Assinante: Augusto Cesar Guimarães de Souza.

Extrato do Termo da Segunda Prorrogação de Ofício. Assinatura: 06/12/2021. Partes: EMG/SEE e a Prefeitura Municipal de Claraval. Objeto: Prorrogação da vigência do Convênio/Parceria 1261001773/2017, até o dia 27/12/2022, tendo em vista o atraso de 1461 dias na liberação de recursos conforme o cronograma de desembolso do plano de trabalho, nos termos do art. 52 do Decreto nº 46.319/2013 e do art. 50 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015. Assinante: Augusto Cesar Guimarães de Souza.

Extrato do Termo da Segunda Prorrogação de Ofício. Assinatura: 06/12/2021. Partes: EMG/SEE e a Prefeitura Municipal de Prata. Objeto: Prorrogação da vigência do Convênio/Parceria 1261001768/2017, até o dia 27/12/2022, tendo em vista o atraso de 1461 dias na liberação de recursos conforme o cronograma de desembolso do plano de trabalho, nos termos do art. 52 do Decreto nº 46.319/2013 e do art. 50 da Resolução Conjunta SEGOV/AGE nº 004/2015. Assinante: Augusto Cesar Guimarães de Souza.

EXTRATOS DE ADITIVOS

Extrato do Quarto Aditivo ao Contrato n.º 9165774/2017 – Processo SEI nº 1260.01.0072757/2019-90. Assinatura: 29/11/2021. Partes: EMG/ SEE e a Cemig Distribuição S.A. Objeto: Prorrogação de vigência. Valor: R$63.000,00. Dotação: 1261.12.361 .106.4297.0001.339039-69 23.1.0. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de30/11/2021a29/11/2022. Assinantes: Renata Abdala Nascimbene, Marcos Guilherme Cordeiro Valladares e Hamilton RodriguesRibeiro.

Extrato do Quarto Aditivo ao Contrato n.º 9165775/2017 – Processo SEI nº 1260.01.0075973/2019-73. Assinatura: 29/11/2021. Partes: EMG/ SEE e a Cemig Distribuição S.A. Objeto: Prorrogação de vigência. Valor: R$43.000,00. Dotação: 1261.12.361 .106.4297.0001.339039-69 23.1.0. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de30/11/2021a29/11/2022. Assinantes: Renata Abdala Nascimbene, Marcos Guilherme Cordeiro Valladares e Hamilton RodriguesRibeiro.

Extrato do Quarto Aditivo ao Contrato n.º 9165768/2017 – Processo SEI nº 1260.01.0073357/2019-89. Assinatura: 29/11/2021. Partes: EMG/ SEE e a Cemig Distribuição S.A. Objeto: Prorrogação de vigência. Valor: R$32.000,00. Dotação: 1261.12.361.106. 4297.0001.339039-69 - Fonte: 23.1.0. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de30/11/2021a29/11/2022. Assinantes: Renata Abdala Nascimbene, Marcos Guilherme Cordeiro Valladares e Hamilton RodriguesRibeiro.

Extrato do Quarto Aditivo ao Contrato n.º 9165772/2017 – Processo SEI nº 1260.01.0073034/2019-80. Assinatura: 29/11/2021. Partes: EMG/ SEE e a Cemig Distribuição S.A. Objeto: Prorrogação de vigência. Valor: R$34.000,00. Dotação: 1261.12.361 .106.4297.0001.339039-69 23.1.0. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de30/11/2021a29/11/2022. Assinantes: Renata Abdala Nascimbene, Marcos Guilherme Cordeiro Valladares e Hamilton RodriguesRibeiro.

Extrato do Quarto Aditivo ao Contrato n.º 9165778/2017 – Processo SEI nº 1260.01.0075980/2019-78. Assinatura: 29/11/2021. Partes: EMG/ SEE e a Cemig Distribuição S.A. Objeto: Prorrogação de vigência. Valor: R$58.000,00. Dotação: 1261.12.361 .106.4297.0001.339039-69 23.1.0. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de30/11/2021a29/11/2022. Assinantes: Renata Abdala Nascimbene, Marcos Guilherme Cordeiro Valladares e Hamilton RodriguesRibeiro.

Extrato do Quarto Aditivo ao Contrato n.º 9165780/2017 – Processo SEI nº 1260.01.0076135/2019-64. Assinatura: 29/11/2021. Partes: EMG/ SEE e a Cemig Distribuição S.A. Objeto: Prorrogação de vigência. Valor: R$54.000,00. Dotação: 1261.12.361 .106.4297.0001.339039-69 23.1.0. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de30/11/2021a29/11/2022. Assinantes: Renata Abdala Nascimbene, Marcos Guilherme Cordeiro Valladares e Hamilton RodriguesRibeiro.

Extrato do Quarto Aditivo ao Contrato n.º 9165777/2017 – Processo SEI nº 1260.01.0073977/2019-33. Assinatura: 29/11/2021. Partes: EMG/ SEE e a Cemig Distribuição S.A. Objeto: Prorrogação de vigência. Valor: R$61.000,00. Dotação: 1261.12.361 .106.4297.0001.339039-69 23.1.0. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de30/11/2021a29/11/2022. Assinantes: Renata Abdala Nascimbene, Marcos Guilherme Cordeiro Valladares e Hamilton RodriguesRibeiro.

Extrato do Quarto Aditivo ao Contrato n.º 9165074/2017 – Processo SEI nº 1260.01.0076138/2019-80. Assinatura: 26/11/2021. Partes: EMG/ SEE e a Cemig Distribuição S.A. Objeto: Prorrogação de vigência. Valor: R$102.000,00. Dotação: 1261.12.361.106. 4297.0001.339039-69 - Fonte: 23.1.0. Vigência: 12 (doze) meses, a partir de29/11/2021a28/11/2022. Assinantes: Renata Abdala Nascimbene, Marcos Guilherme Cordeiro Valladares e Hamilton RodriguesRibeiro.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Extrato do Convênio nº 1261001271/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Bambuí. Objeto: O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Serão beneficiadas com as obras objeto deste convênio a seguinte escola: Ampliação Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI Neysson Paulinelli de Oliveira Valor do Repasse: R$ 524.854,03. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 14/12/2021. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001286/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Campina Verde. Objeto: O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Serão beneficiadas com as obras objeto deste convênio as seguintes escolas: ESCOLA MUNICIPAL PRETONÍLIA GONÇALVES DE LIMA. Valor do Repasse: R$ 1.030.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 25.492,82. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 14/12/2021. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001289/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Santo Antônio do Monte. Objeto: O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Valor do Repasse: R$ 3.174.557,97. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 16/12/2021. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001290/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo. Objeto: O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado a execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Valor do Repasse: R$ 665.056,01. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 15/12/2021. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001291/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Sacramento. Objeto: O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Serão beneficiadas com as obras objeto deste convênio a reforma e ampliação da Escola Municipal Dr. Afonso Pena Júnior. Valor do Repasse: R$ 406.470,82. Valor da Contrapartida: R$ 17.761,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 14/12/2021. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001295/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Jequitaí. Objeto: O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Serão beneficiadas com as obras objeto deste convênio a seguinte escola, EM Herodíades Fonseca. Valor do Repasse: R$ 3.400.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 60.114,10. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 15/12/2021. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001296/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de São José do Jacuri . Objeto: Execução de obras. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental, consoante ou previsto no § 2º do Art. 211 da Constituição da República. Serão beneficiadas com as obras objeto deste convênio as seguintes escolas: Escola Estadual Marcílio Dias - Reforma e Ampliação Escola Estadual de Tabuleiro - Reforma e Ampliação. Valor do Repasse: R$ 1.678.826,57. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 15/12/2021. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001301/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Taiobeiras. Objeto: O município de Taiobeiras localiza-se na região Norte de Minas Gerais, possui população de 30.917 habitantes (IBGE/2010), faz parte da região do semi árido oficial brasileiro e possui IDH de 0,699 típica de uma região pobre e com má distribuição de renda. O Projeto Mãos Dadas veio para contribuir para o alcance das Metas 1, 2 e 6 dos Planos Municipal de Educação 2015/2025. O presente convênio tem como objetivo a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de recurso financeiro estadual, destinado a execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental, consoante o revisto no § 2º, do art. 2011 da Constituição da República. Valor do Repasse: R$ 6.055.590,85. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 10 11261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 15/12/2021. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001314/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de São João Evangelista. Objeto: aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. o presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens para as escolas da rede municipal, no âmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Valor do Repasse: R$ 350.000,00. Valor da Contrapartida: R$ 46.900,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 15/12/2021. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001315/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde. Objeto: O presente convênio tem como objetivo a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental, consoante o previsto no paragrafo 2º, do art. 211 da Constituição da República. Será beneficiada com as obras objeto deste convênio a Escola Municipal Cel. Gabriel Carneiro. Valor do Repasse: R$ 590.110,00. Valor da Contrapartida: R$ 144.466,46. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 15/12/2021. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001316/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de São João do Oriente. Objeto: Aquisição de veículo escolar destinado ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre estado e município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à aquisição de bens para as escolas da rede municipal, no âmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Valor do Repasse: R$ 1.395.999,61. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 15/12/2021. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001317/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Itaobim. Objeto: O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Será beneficiada com as obras objeto deste convênio a seguinte escola: Escola Estadual Professor Sebastião Soares de Carvalho Valor do Repasse: R$ 1.999.954,06. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 15/12/2021. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001318/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Retiro. Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e cozinha industrial, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliário escolar e consumo destinados ao atendimento de alunos matriculados nas escolas: E.M. Capão, E.M. Capão/Branca de Neve da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Projeto Mãos Dadas. Valor do Repasse: R$ 249.371,74. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 15/12/2021. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001328/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Cedro do Abaeté. Objeto: Aquisição de equipamentos de cozinha industrial, eletrodoméstico, eletroeletrônico, mobiliário escolar, parque infantil e bens de consumo destinados ao atendimento de alunos matriculados em escolas da rede municipal de ensino, conforme descrito no plano de aplicação de recursos. Projeto Mãos Dadas. Valor do Repasse: R$ 112.636,99. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 16/12/2021. Vigência: 730 dias.

64 cm -16 1570364 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA
ESTADUAL -(TC-948816/2021)

A CAIXA ESCOLAR JOSEFINA WANDERLEY AZEREDO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/12/2021 às 10:00hs, Processo licitatório nº02/2021,Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021.Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no endereço eletrônico:escola.9610@educacao.mg.gov.br, na EE JOSEFINA WANDERLEY AZEREDO, localizada em NOVA LIMA/MG, até o 23/12/2021 às 09:00hs.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112170002130135.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE -(TC-945085/2021)

A CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/12/2021 às 10:00hs, Processo Licitatório nº 06/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no endereço eletrônico:escola.1562@educacao.mg.gov.br, na EE ENGENHEIRO SILVIO FONSECA, localizada em BH/MG, até 22/12/2021 às 17:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL -(TC-948613/2021)

A CAIXA ESCOLAR NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/12/2021 às 11:00hs, Processo Licitatório nº 06/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no endereço eletrônico:escola.1562@educacao.mg.gov.br, na EE ENGENHEIRO SILVIO FONSECA, localizada em BH/MG, até o 22/12/2021 às 17:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE – (TC-946734/2021)

A CAIXA ESCOLAR MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/12/2021, às 14:00hs, processo licitatório nº 01/2021, Modalidade para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no eletrônico: escola.106437@educacao.mg.gov.br, da EE SENADOR MELO VIANA, localizada em Moeda/MG, até o dia 23/12/2021, às 09:00hs.

10 cm -16 1570312 - 1

FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF - FHA

PROCESSO SEI Nº 2150.01.0000483/2020-50
ERRATA, REFERENTE AO ANEXO III DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2021-FHA

A FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público a presente ERRATA (1) , referente ao Edital de Chamamento Público de n.º 001/2021, publicado no DOE em 19/11/2021, tornando sem efeitos a linha concernente as "DESPESAS COM GASTOS ADMINISTRATIVOS", descrito no ANEXO III, nos termos do art. 51, §1º, alínea "b" do Decreto Estadual de n.º 47.132/17, devidamente publicado nos Sistema Eletrônico de Informações / SEI, na plataforma do Sistema de Gestão de Convênios e Parcerias - SIGCON/SAÍDA, bem como no sitio oficial da Fundação Helena Antipoff, através do endereço eletrônico - Link: http://fha.mg.gov.br/noticia/educacao/11/2021/fundacao-helena-antipoff-abre-chamamento-publico-para-o-projeto-cidadao.

Em razão da retificação, os prazos previstos no cronograma do ANEXO V, sofreram dilação, uma vez que os itens retificados em suma podem ter refletidos no plano de trabalho do objeto, a serem apresentados pelas OSC's interessadas. Raciocínio que justifica a dilação do prazo em 30 (trinta) dias a contar da publicação referente a primeira errata do edital 001/2021 FHA, no DOE/MG, conforme prevê o art. 70, II, atendidos o disposto no art. 41, ambos previsões do Decreto Estadual de n.º 47.132/17.

Desta forma, o prazo previsto no anexo V (CRONOGRAMA DA FASE DE SELEÇÃO), fica alterado, conforme extrato publicado nas plataformas SEI, SIGCON-SAÍDA e no sitio oficial da FHA, no dia 17 de dezembro de 2021, mantendo-se as demais disposições do Chamamento Público.

Ibirité, 16 de dezembro de 2021.
Vicente Tarley Ferreira Alves
Presidente da FHA

7 cm -16 1570380 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 36/20, Portal n. º9264776/20. SEI nº 2350.01.0009519/2020-54. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e SOFTWARES DE GESTÃO LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência pelo prazo de 12 meses, a partir de 19 de dezembro de 2021; Reajuste do valor do contrato; Inclusão da Cláusula de Proteção de Dados Pessoais e Retificação da redação da Cláusula Nona – Da Vigência. Valor total anual do contrato: R$ 222.089,63. Dotação Orçamentária: 2351.12.364.021.4065 .0001.3390.40.02.0.10.1.Assinatura:15.12.21.

3 cm -16 1569909 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio de Intercâmbio Internacional nº 89/2021. (39586923). SEI nº 2350.01.0007141/2021-43. Partes: UNIVERSIDADE DE ÉVORA (PORTUGAL) e a UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG. Objeto: Cooperação acadêmica com os cursos de Artes Visuais/Artes Plásticas/Design, Mestrado Práticas Artísticas em Artes Visuais, Mestrado em Design de Produto e Design Gráfico a fim de promover o intercâmbio de docentes, investigadores, estudantes de graduação e pós-graduação, (com reconhecimento mútuo de estudos de pós-graduação) e membros da equipe técnico-administrativa das respetivas instituições. Vigência: 03 anos, a partir da publicação. Data da Assinatura: 14.12.21.

3 cm -15 1569845 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 101/2021, Portal de Compras Nº 9315154/21. SEI nº 2350.01.0002269/2021-55. Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 62/2021. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A. Objeto: Uma eventual contratação de empresa, para fornecimento, sob demanda, futura e eventual, de serviço de certificação digital para pessoa física e/ou jurídica, para a Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, na cadeia da Receita Federal do Brasil (RFB) por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Vigência: 12 meses, a partir da publicação. Valor da aquisição: R$ 3.131,00. Dotação Orçamentária: 2351.12.364.021.4065.0001.33 90.40.02.0.10.1. Data da Assinatura: 14.12.2021

4 cm -16 1570336 - 1

EXTRATO DE INSTRUMENTO JURÍDICO

Extrato do Contrato nº 100/2021. Portal de Compras nº 9315111/21. SEI nº 2350.01.0007238/2021-43. Pregão Eletrônico nº 2351200 3/2021. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS-UEMG e MINAS SUL EXTINTORES LTDA -EPP. Objeto: Prestação de serviços demanutenção, reparo e recarga de extintores de incêndio,da UEMG - Unidade Campanha. Vigência: 12 meses a partir da publicação. Valor Global do contrato: R$ 1.399,00 (mil e trezentos e noventa e nove reais). Dotação Orçamentária: 2 351.12.364.021.4065.0001.3390.39.21.0.10.1. Data da Assinatura: 15.12.21.

3 cm -16 1569911 - 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO TIPO – ELETRÔNICO

A Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, torna público aos interessados que realizará licitação, sob a modalidade Pregão, tipo Eletrônico, para aquisição de materiais de consumo para instalação de ventiladores e lixeiras, sob a forma de entrega integral, Pregão Eletrônico 154/2021 – Processo – 2311021 – 154/2021, data da sessão pública 29/12/2021, horário 09h00min. Horário para cadastramento das propostas será até 29/12/2021 às 08h00min. A sessão pública do referido certame será realizada exclusivamente pelo site: www.compras.mg.gov.br. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br, a partir de 17/12/2021. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3229-8136 ou (38) 3229-8137 ou pelo e-mail: pregao@unimontes.br.

Professor Aloysio Afonso Rocha Vieira
Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Finanças.

4 cm -16 1570241 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO TIPO – ELETRÔNICO

A Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, torna público aos interessados que realizará licitação, sob a modalidade Pregão, tipo Eletrônico, para aquisição de microscópios, estereomicroscópios, câmeras para microscópios e estereomicroscópios, para atendimento ao Programa de Pós Graduação em Botânica Aplicada – PPGBot, sob a forma de entrega integral, Pregão Eletrônico 151/2021 – Processo – 2311021 – 151/2021, data da sessão pública 28/12/2021, horário 14h00min. Horário para cadastramento das propostas será até 28/12/2021 às 13h00min. A sessão pública do referido certame será realizada exclusivamente pelo site: www.compras.mg.gov.br. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br, a partir de 17/12/2021. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3229-8136 ou (38) 3229-8137 ou pelo e-mail: pregao@unimontes.br.

Professor Aloysio Afonso Rocha Vieira
Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Finanças.

4 cm -16 1570049 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

A Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, através do Hospital Universitário Clemente de Faria – HUCF, torna público que realizará Licitação Pública, na modalidade Pregão sob o nº. 112/2021, processo 2311076 677/2021, do tipo Eletrônico, para a aquisição de sistema de ultrassom. O referido certame será realizado por meio de sistema eletrônico, pelo site: www.compras.mg.gov.br e terá como referência, o horário de Brasília – DF. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas até as 08h59min do dia 30/12/2021 pelo endereço eletrônico acima determinado. A abertura da sessão pública do referido certame será no dia 30/12/2021, às 09h. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo Edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br e www.unimontes.br . Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3224-8229 ou pelo e-mail: pregao.hucf@unimontes.br.

Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes – Superintendente.

4 cm -16 1570119 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO TIPO – ELETRÔNICO

Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, torna público aos interessados que realizará licitação, sob a modalidade Pregão, tipo Eletrônico, para Aquisição de Insumos para manutenção dos animais e plantas do Campus de Janaúba, Pregão Eletrônico 158/2021 – Processo – 2311021 – 158/2021, data da sessão pública 29/12/2021, horário 09h00min. Horário para cadastramento das propostas será até 29/12/2021 às 08h00min. A sessão pública do referido certame será realizada exclusivamente pelo site: www.compras.mg.gov.br. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br, a partir de 17/12/2021. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3229-8136 ou (38) 3229-8137 ou pelo e-mail: pregão@unimontes.br.

Professor Aloysio Afonso Rocha Vieira
Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Finanças.

3 cm -16 1570230 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO TIPO – ELETRÔNICO

A Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, torna público aos interessados que realizará licitação, sob a modalidade Pregão, tipo Eletrônico, para aquisição de Equipamentos destinados à Determinação de Pesticidas para atendimento ao Laboratório de Química, sob a forma de entrega integral, Pregão Eletrônico 150/2021 – Processo – 2311021 – 150/2021, data da sessão pública 28/12/2021, horário 09h00min. Horário para cadastramento das propostas será até 28/12/2021 às 08h00min. A sessão pública do referido certame será realizada exclusivamente pelo site: www.compras.mg.gov.br. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br, a partir de 17/12/2021. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3229-8136 ou (38) 3229-8137 ou pelo e-mail: pregao@unimontes.br.

Professor Aloysio Afonso Rocha Vieira
Pró-Reitor de Planejamento, Gestão e Finanças.

4 cm -16 1570022 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

A Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, através do Hospital Universitário Clemente de Faria – HUCF, torna público que realizará Licitação Pública, na modalidade Pregão sob o nº. 110/2021, processo 2311076 626/2021, do tipo Eletrônico, para a aquisição de ativos de rede e computadores. O referido certame será realizado por meio de sistema eletrônico, pelo site: www.compras.mg.gov.br e terá como referência, o horário de Brasília – DF. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas até as 09h59min do dia 30/12/2021 pelo endereço eletrônico acima determinado. A abertura da sessão pública do referido certame será no dia 30/12/2021, às 10h. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo Edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br e www.unimontes.br. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3224-8229 ou pelo e-mail: pregao.hucf@unimontes.br.

Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes – Superintendente.

4 cm -16 1570266 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202112170002130136.